

# DIÁRIO OFICIAL



PARTE I  
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 042  
TERÇA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2023

www.ioerj.com.br



GOVERNADOR  
**Cláudio Bomfim de Castro e Silva**  
VICE-GOVERNADOR  
**Thiago Pampolha Gonçalves**

## ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
*Nicola Moreira Miacione*  
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR  
*Rodrigo Ratkis Abel*  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
*Francisco Alves Machado Neto*  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
*Nelson Monteiro da Rocha*  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
*Leonardo Lobo Pires*  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
*Vinícius Medeiros Farah*  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
*Luiz Henrique Marinho Pires*  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
*Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque*  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
*Maria Rosa Lo Duca Nebel*  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
*Leandro Sampaio Monteiro*  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
*Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior*  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
*Patrícia Helena dos Reis Barbastefano*  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
*Mauro Azevedo Neto*  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA  
*Washington Reis de Oliveira*

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
*Thiago Pampolha Gonçalves - Interino*  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO  
*Flávio Campos Ferreira*  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
*Danielle Christian Ribeiro Barros*  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
*Rosangela de Souza Gomes*  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
*Rafael Carneiro Monteiro Picciani*  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO  
*Gustavo Reis Ferreira*  
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO  
*Demetrio Abdennur Farah Neto*  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Edu Guimarães de Souza*  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
*Kelly Christian Silveira de Mattos*  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA  
*André Luís Dantas Ferreira*  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
*José Mauro de Farias Junior*  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
*Uruan Cintra de Andrade*  
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR  
*Mariana Pisani Mata - Interina*  
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO  
*Bruno Felgueira Dauaire*  
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL  
*Alexandre Isquierdo Moreira*  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER  
*Heloisa Helena de Alencar Aguiar*  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
*Bruno Dubeux*

GOVERNO DO ESTADO  
www.rj.gov.br

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador .....	3
Governador do Estado .....	...
Gabinete do Vice-Governador .....	...
Vice-Governador do Estado .....	...

## ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil .....	3
Gabinete do Governador .....	...
Governo .....	...
Planejamento e Gestão .....	5
Fazenda .....	5
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços .....	7
Polícia Militar .....	7
Polícia Civil .....	11
Administração Penitenciária .....	12
Defesa Civil .....	12
Saúde .....	12
Educação .....	14
Ciência, Tecnologia e Inovação .....	15
Transportes e Mobilidade Urbana .....	17
Ambiente e Sustentabilidade .....	17
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento .....	24
Cultura e Economia Criativa .....	24
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos .....	25
Esporte e Lazer .....	...
Turismo .....	...
Controldoria Geral do Estado .....	25
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro .....	25
Trabalho e Renda .....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília .....	...
Transformação Digital .....	25
Infraestrutura e Cidades .....	26
Energia e Economia do Mar .....	...
Habitação .....	...
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável .....	...
Mulher .....	...
Procuradoria Geral do Estado .....	28

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO .....

## REPARTIÇÕES FEDERAIS .....

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.383 DE 06 DE MARÇO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta No Processo nº SEI-490001/000106/2023;

### CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública escrupulosos no artigo 37 da CRFB;
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual e
- o Decreto nº 48.316, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Habitação

### DECREA:

Art. 1º - A Secretaria de Estado de Habitação - SEHAB passa a denominar-se Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS.

Art. 2º - Fica alterada e consolidada, sem aumento de despesa, a estrutura básica da Secretaria de Estado de Habitação De Interesse Social (SEHIS) conforme demonstrativo constante no Anexo I ao presente Decreto.

§ 1º - Ficam criadas, sem aumento de despesa, as Unidades Administrativas mencionadas no Anexo II ao presente Decreto.

§ 2º - Ficam alteradas, sem aumento de despesas, as nomenclaturas e subordinações das Unidades Administrativas mencionadas, respectivamente, no Anexo III e IV ao presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, alterado as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 48.316, de 10 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

### ANEXO I

#### 1. Gabinete do Secretário

- 1.1 Chefia de Gabinete
- 1.1.1 Coordenadoria de Comunicação
- 1.1.2 Coordenadoria Administrativa
- 1.1.3 Coordenadoria de Processos
- 1.2. Assessoria Jurídica
- 1.3. Corregedoria
- 1.4. Controle Interno
- 1.5. Ouvidoria
- 1.6. Assessoria Especial

#### 2. Subsecretaria Executiva

- 2.1. Assessoria Técnica
- 2.1.1. Coordenadoria de Fiscalização
- 2.1.2. Coordenadoria de Prestação de Contas
- 2.2. Superintendência de Licitações
- 2.2.1. Coordenadoria de Compras

2.2.2. Coordenadoria de Licitações

2.2.3. Coordenadoria de Contratos

2.3. Superintendência de Administração

2.3.1. Coordenadoria de Recursos Humanos

2.3.2. Coordenadoria de Informática

2.3.3. Coordenadoria de Transportes e Apoio Operacional

2.3.4. Coordenadoria de Patrimônio, Protocolo, Arquivo e Publicações

2.4. Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

2.4.1. Coordenadoria de Captação de Recursos e Convênios

2.4.2. Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado

2.4.3. Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

2.4.4. Coordenadoria Financeira

2.4.5. Coordenadoria Contábil

3. Subsecretaria de Habitação de Interesse Social

3.1. Superintendência de Obras

3.1.1. Coordenadoria de Obras

3.1.2. Coordenadoria de Acompanhamento e Monitoramento

3.2. Superintendência de Engenharia e Arquitetura

3.2.1. Coordenadoria de Engenharia

3.2.2. Coordenadoria de Arquitetura

3.3. Superintendência de Acompanhamento e Medição

3.3.1. Coordenadoria de Implantação de Projetos

3.3.2. Coordenadoria de Medição de Projetos

3.4. Superintendência de Parcerias Público Privadas

3.4.1. Coordenadoria de Editais

3.4.2. Coordenadoria de Gestão de Parcerias

3.5. Superintendência de Programas Habitacionais

3.5.1. Coordenadoria de Programas Habitação Popular

3.5.2. Coordenadoria de Planejamento Habitacional

3.6. Superintendência Obras de Reformas de Unidades Habitacionais

3.6.1. Coordenadoria de Melhorias Habitacionais

3.6.2. Coordenadoria de Regularização Fundiária

3.7. Superintendência Projetos e Trabalhos Interesse Sociais

3.7.1. Coordenadoria de Inclusão Social e Produtiva

3.7.2. Coordenadoria de Habitabilidade Familiar e Comunitária

3.7.3. Coordenadoria de PTTS

3.7.4. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação de Ações

3.7.5. Coordenadoria de Sustentabilidade de Projetos Habitacionais

3.7.6. Coordenadoria de Cadastramento de Unidades Habitacionais e Acompanhamento Social dos Beneficiários

#### 4. Subsecretaria de Obras de Urbanização, Saneamento, Erradicação de Riscos e Desastres e Projetos Especiais

- 4.1. Superintendência de Saneamento e Urbanização da Capital e Regiões Metropolitanas
- 4.1.1. Coordenadoria de Saneamento da Capital e Regiões Metropolitanas
- 4.1.2. Coordenadoria de Urbanização da Capital e Regiões Metropolitanas
- 4.2. Superintendência de Saneamento e Urbanização do Interior
- 4.2.1. Coordenadoria de Saneamento do Interior
- 4.2.2. Coordenadoria de Urbanização do Interior
- 4.3. Superintendência Prevenção e Erradicação de Riscos e Desastres
- 4.3.1. Coordenadoria de Prevenção de Desastres
- 4.3.2. Coordenadoria de Análise de Erradicação de Riscos
- 4.4. Superintendência de Projetos Especiais
- 4.4.1. Coordenadoria do Programa Casa da Gente
- 4.4.2. Coordenadoria do Programa Na Régua
- 4.4.3. Coordenadoria do Programa Comunidade Cidade
- 4.4.4. Coordenadoria de Estudos e Prevenção

#### 5. Subsecretaria de Relações Institucionais

- 5.1. Subsecretaria Adjunta
- 5.1.1. Coordenadoria de Assuntos Municipais
- 5.1.2. Coordenadoria de Assuntos Governamentais
- 5.1.3. Coordenadoria de Assuntos Legislativos

### ENTES VINCULADOS

Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro - CEHAB

Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social - FEHIS

Conselho Estadual de Habitação e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro - CEHAS

### ANEXO II

Unidades Administrativas criadas sem aumento de despesa

Unidades Administrativas criadas sem aumento de despesa	Subordinação
Coordenadoria Contábil	Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, da Subsecretaria Executiva
Subsecretaria de Relações Institucionais	Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
Coordenadoria de Assuntos Municipais	Subsecretaria Adjunta, da Subsecretaria de Relações Institucionais
Coordenadoria de Assuntos Governamentais	Subsecretaria Adjunta, da Subsecretaria de Relações Institucionais
Coordenadoria de Assuntos Legislativos	Subsecretaria Adjunta, da Subsecretaria de Relações Institucionais

### ANEXO III

Unidades Administrativas Alteradas - Quadro de alteração de nomenclatura

Denominação anterior	Nova nomenclatura	Subordinação
Unidade de Controle Interno	Controle Interno	Gabinete do Secretário
Assessoria Executiva	Assessoria Técnica	Subsecretaria Executiva
Coordenadoria Financeira e Contábil	Coordenadoria Financeira	Superintendência de Planejamento e Gestão de Finanças, da Subsecretaria Executiva
Superintendência de Projetos de Engenharia e Arquitetura	Superintendência de Engenharia e Arquitetura	Subsecretaria de Habitação de Interesse Social
Subsecretaria de Urbanização, Saneamento, Erradicação de Riscos e Desastres e Projetos Especiais	Subsecretaria de Obras de Urbanização, Saneamento, Erradicação de Riscos e Desastres e Projetos Especiais	Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

**ANEXO IV**  
**Unidades Administrativas alteração de subordinação**

Unidade Administrativa	Subordinação	Nova Subordinação
Assessoria Jurídica	Subsecretaria Executiva	Gabinete do Secretário
Corregedoria	Subsecretaria Executiva	Gabinete do Secretário
Controle Interno	Subsecretaria Executiva	Gabinete do Secretário
Ouvidoria	Subsecretaria Executiva	Gabinete do Secretário
Assessoria Especial	Subsecretaria Executiva	Gabinete do Secretário
Subsecretaria Adjunta	Subsecretaria Executiva	Subsecretaria de Relações Institucionais

Id: 2462024

**DECRETO Nº 48.384 DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE MENCIONADA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ, COM LIMITES CONSTANTES DO MEMÓRIO DESCRIPTIVO QUE CONSTITUI PARTE DO PRESENTE.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 65 da Constituição Estadual, bem como o art. 5º, alíneas "f" e "h" do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais dispositivos legais aplicáveis, bem assim o que consta do processo administrativo nº SEI- 150001/010539/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Com fundamento no art. 5º, alínea "f" e "h", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de janeiro de 1941, fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação - amigável ou judicial, em favor da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, os imóveis compreendidos nas faixas de terras situadas no Município de Nova Iguaçu/RJ.

**Parágrafo Único** - A área a que se refere o caput deste artigo assim se descreve e caracteriza por terreno de formato irregular com os seguintes dados, a saber:

Tendo ponto de amarração no ponto 1, de coordenadas planas e retangulares (N= 7493943.827549; E= 649593.783964); e que partindo desse ponto, num comprimento de 26,94 m, chega-se ao ponto 2 de coordenadas planas retangulares (N= 7493942.582591; E= 649620.690607); e que partindo desse ponto, num comprimento de 38,15 m, chega-se ao ponto 3 de coordenadas planas retangulares (N= 7493920.722337; E= 649651.958690); e que partindo desse ponto, num comprimento de 43,95 m, chega-se ao ponto 4 de coordenadas planas retangulares (N= 7493877.344021; E= 649644.911371); e que partindo desse ponto, num comprimento de 31,36 m, chega-se ao ponto 5 de coordenadas planas retangulares (N= 7493854.412841; E= 649666.296452) m; e que partindo desse ponto, num comprimento de 151,71 m, chega-se ao ponto 6 de coordenadas planas retangulares (N= 7493765.993498 m; E= 649543.019857 m); e que partindo desse ponto, num comprimento de 79,66 m, chega-se ao ponto 7 de coordenadas planas retangulares (N= 7493686.647201 m; E= 649550.073901 m); e que partindo desse ponto, num comprimento de 59,41 m, chega-se ao ponto 8 de coordenadas planas retangulares (N= 7493627.457057; E= 649545.025391); e que partindo desse ponto, num comprimento de 57,72 m, chega-se ao ponto 9 de coordenadas planas retangulares (N= 7493570.36649536.57); e que partindo desse ponto, num comprimento de 34,74 m, chega-se ao ponto 10 de coordenadas planas retangulares (N= 7493538.617578; E= 649522.445127); e que partindo desse ponto, num comprimento de 56,24 m, chega-se ao ponto 11 de coordenadas planas retangulares (N= 7493511.877464; E= 649472.966360); e que partindo desse ponto, num comprimento de 37,25 m, chega-se ao ponto 12 de coordenadas planas retangulares (N= 7493514.805504; E= 649435.830771); e que partindo desse ponto, num comprimento de 83,19 m, chega-se ao ponto 13 de coordenadas planas retangulares (N= 7493541.879297; E= 649357.171036); e que partindo desse ponto, num comprimento de 28,25 m, chega-se ao ponto 14 de coordenadas planas retangulares (N= 7493569.391312; E= 649350.760470); e que partindo desse ponto, num comprimento de 42,30 m, chega-se ao ponto 15 de coordenadas planas retangulares (N= 7493610.926442; E= 649358.773678); e que partindo desse ponto, num comprimento de 32,11 m, chega-se ao ponto 16 de coordenadas planas retangulares (N= 7493636.835816; E= 649339.809085); e que partindo desse ponto, num comprimento de 188,03 m, chega-se ao ponto 17 de coordenadas planas retangulares (N= 7493824.496291; E= 649327.973697); e que partindo desse ponto, num comprimento de 10,78 m, chega-se ao ponto 18 de coordenadas planas retangulares (N= 7493834.591079; E= 649331.748275); e que partindo desse ponto, num comprimento de 12,33 m, chega-se ao ponto 19 de coordenadas planas retangulares (N= 7493842.773370; E= 649340.978549); e que partindo desse ponto, num comprimento de 47,02 m, chega-se ao ponto 20 de coordenadas planas retangulares (N= 7493860.825623; E= 649384.398426); e que partindo desse ponto, num comprimento de 134,56 m, chega-se ao ponto 21 de coordenadas planas retangulares (N= 7493917.226386; E= 649506.566987); e que, partindo desse ponto, num comprimento de 91,18 m, chega-se ao ponto 1 inicial de amarração, perfazendo uma área total de 87.494,50 m<sup>2</sup>.

GEOMETRIA DO PERÍMETRO DO TERRENO		
Ponto	COORDENADAS - UTM SIRGAS 2000 - 23S	DISTÂNCIA (m)
1	7493943.83	649593.78
2	7493942.58	649620.69
3	7493920.72	649651.96
4	7493877.34	649644.91
5	7493854.41	649666.30
6	7493765.99	649543.02
7	7493686.65	649550.07
8	7493627.46	649545.03
9	7493570.36	649536.57
10	7493538.62	649522.45
11	7493511.87	649512.97

12	7493514.81	649435.83	37,25
13	7493541.88	649357.17	83,19
14	7493569.39	649350.76	28,25
15	7493610.93	649358.77	42,30
16	7493636.84	649339.81	32,11
17	7493824.50	649327.97	188,03
18	7493834.59	649331.75	10,78
19	7493842.77	649340.98	12,33
20	7493860.83	649384.40	47,02
21	7493917.23	649506.57	134,56
1	7493943.83	649593.78	91,18
			Área = 87.494,50 m <sup>2</sup>



### DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:**  
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO:**  
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.**

#### AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

**RIO** - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

**NITERÓI** - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:**  
cm/col \_\_\_\_\_ R\$ 132,00

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:**  
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

"Art. 1º Aplica-se provisoriamente, pelo prazo improrrogável de 10 (dez) meses contado da entrada em vigor deste Decreto, em substituição à MVA original indicada no § 1º do art. 6º do Decreto nº 47.437/2020, o redutor de 25% (vinte e cinco por cento), resultando na aplicação da chamada MVA reduzida, calculado segundo a seguinte fórmula: MVA reduzida = MVA original x 0,75."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

Id: 2462031

#### DECRETO N° 48.386 DE 06 DE MARÇO DE 2023

**ALTERA A ALÍNEA "D" DO INCISO II DO ART. 8º DO DECRETO N° 44.007/12, QUE TRATA DE PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, PARA POSSIBILITAR O REQUERIMENTO DO PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS DE ITD POR MEIO ELETRÔNICO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo inciso IV do art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto art. 44 da Lei nº 7.174, de 28 de dezembro de 2015, e o que consta do Processo nº SEI-040073/000150/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º - A alínea "d" do inciso II do art. 8º do Decreto nº 44.007, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"d) quando, por ato do Secretário de Estado de Fazenda, forem estabelecidas hipóteses de pedido presencial para os casos de créditos originários de ITD."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

Id: 2462032

#### Atos do Governador

##### ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-08/001/020779/2019,

#### RESOLVE:

1) **CONSIDERAR EXTINTOS**, por motivo de substituições, os mandatos conferidos aos membros do Conselho Estadual de Saúde - CES, como se segue:

##### Segmento Usuários de Saúde

Representante da Região Médio Paraíba - Conselho Municipal de Resende:

Suplente: ANA LÚCIA CORRÊA DE SOUZA, designada pelo Decreto de 23 de junho de 2021, publicado no D.O. de 24.06.2021.

Representante da Região Noroeste - Conselho Municipal de Itava:

Suplente: DILBERTO COELHO MENDEL, designado pelo Decreto de 02 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 03.08.2022.

2) **ALTERAR A COMPOSIÇÃO** do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - CES-RJ, como se segue:

##### Segmento Usuários de Saúde

Representante da Região Médio Paraíba - Conselho Municipal de Resende:

Suplente: GABRIEL RIOS TAVARES, em substituição e complementando o mandato conferido a Ana Lúcia Corrêa de Souza, designada pelo Decreto de 23 de junho de 2021, publicado no D.O. de 24.06.2021.

Representante da Região Noroeste - Conselho Municipal de Itava:

Suplente: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA, em substituição e complementando o mandato conferido a Dilberto Coelho Mendel, designado pelo Decreto de 02 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 03.08.2022.

##### DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do processo nº SEI-210004/000019/2023,

#### RESOLVE:

1) **CONSIDERAR EXTINTO**, por motivo de substituição, o mandato conferido a GABRIEL BUSTAMANTE PIRES LEAL, designado pelo Decreto de 15 de outubro de 2019, publicado no D.O. de 16.10.2019, para na qualidade de representante dos Juristas, exercer as funções de membro suplente, no Corpo Deliberativo do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para a qualidade de representante dos Juristas, exercer as funções de membro suplente, no Corpo Deliberativo do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Administração Penitenciária.

2) **DESIGNAR**, nos termos da Lei nº 6.181, de 16 de março de 2012, RAYSSA COSTA VIEIRA, para, na qualidade de representante dos Juristas, exercer as funções de membro suplente, no Corpo Deliberativo do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em substituição e completando o mandato conferido a Gabriel Bustamante Pires Leal, designado pelo Decreto de 15 de outubro de 2019, publicado no D.O. de 16.10.2019.

##### DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-260003/002803/2022,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, por recondução, nos termos da Lei nº 3.783, de 18 de março de 2002, alterada pela Lei nº 5.982, de 07 de junho de 2011, e Decreto nº 45.931, de 20.02.2017, ROSANA RODRIGUES (UENF), para, na qualidade de Representante das Universidades Estaduais, exercer as funções de membro suplente no Conselho Superior da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa - FAPERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Id: 2462022

#### ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS 06 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR ERICK JOSÉ GUIMARÃES ANDRADE**, para exercer, com validade a contar de 02 de março de 2023, o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Rafael Thompson de Farias, ID Funcional nº 4344724-4. Processo nº SEI-420001/000770/2023.

**NOMEAR LUCIANA DUARTE DA COSTA CARDOSO**, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Gabriel Rodrigues Miceli, ID Funcional nº 51206110. Processo nº SEI-420001/000755/2023.

**NOMEAR MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO**, ID FUNCIONAL N° 5115732-2 para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria Adjunta de Parcerias e Inovação, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Marco Aurélio de Oliveira Paes, ID Funcional nº 3214353-2. Processo nº SEI-420001/000771/2023.

**NOMEAR LUCIANA VICKY MAZLOUM**, ID FUNCIONAL N° 5010194-3, para exercer, com validade a contar de 03 de março de 2023, o cargo em comissão de Diretor EFAZ, símbolo DG, da Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Almir Machado Vieira, ID Funcional nº 4417192-7. Processo nº SEI-040172/000038/2023.

**NOMEAR GUILHERME SARAIVA DE SÁ**, ID FUNCIONAL N° 5015046-4, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-1, da Diretoria de Segurança, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Marcelo Fresteiro Dias Ferreira, ID Funcional nº 4384567-3. Processo nº SEI-040161/000708/2023.

**EXONERAR LINCOLN RODRIGUES CASTELLO BRANCO**, ID FUNCIONAL N° 5098535-3, do cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-1, da Diretoria de Investimentos, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/002886/2023.

**NOMEAR LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA BELLO** para exercer, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-1, da Diretoria de Investimentos, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Lincoln Rodrigues Castello Branco, ID Funcional nº 5098535-3. Processo nº SEI-040161/002887/2023.

**NOMEAR JULIANA D'ESCOFFIER DI STASIO**, ID FUNCIONAL N° 507771-6, para exercer, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Gerente, símbolo VP-3, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicações, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Bruno Alexandre Barreiros Rosa, ID Funcional nº 5013986-0. Processo nº SEI-040161/017826/2022.

**NOMEAR FABIO LUIZ DE SANT'ANNA** para exercer, com validade a contar de 02 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo VP-3, da Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Claudio Martire Lopes, ID Funcional nº 2923962-1. Processo nº SEI-100005/001844/2023.

**NOMEAR ANDRÉ LONGOBARDI**, ID FUNCIONAL N° 5090876-6, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-310003/001012/2023.

##### DECRETO 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE :

\***EXONERAR**, a pedido e a com validade a contar de 15 de fevereiro de 2023, **MAURICIO DE VASCONCELLOS GUEDES PEREIRA**, ID FUNCIONAL N° 5037491-5, do cargo de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Tecnologia, da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. SEI-260003/002716/2023

\*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 23/02/2023.

Id: 2462028

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

##### ATOS DO SECRETÁRIO DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

#### RESOLVE :

**EXONERAR MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO**, ID FUNCIONAL N° 5115732-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

**NOMEAR SEBASTIÃO COSTA FILHO**, ID FUNCIONAL N° 5028593-9, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Flávio de Avila Ribeiro, ID Funcional nº 5012024-7. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

**NOMEAR ANDRESSA CALDAS MOURÃO GOMES**, ID FUNCIONAL N° 51337010, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Danielle Martins da Silva, ID Funcional nº 51347342. Processo nº SEI-150001/004711/2023.

**NOMEAR MARCOS VENÍCIO SOARES JUNIOR** para exercer, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Juliana Albuquerque de Paula, ID Funcional nº 4433649-7. Processo nº SEI-150162/000128/2023.

**NOMEAR ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS RODRIGUES FREITAS**, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Roberto Alexandre Lima Leal, ID Funcional nº 4440095-0. Processo nº SEI-420001/000771/2023.

**NOMEAR BRUNO ALVES BOARETTO**, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por João Augusto Dias Monteiro, ID Funcional nº 51086930. Processo nº SEI-420001/000771/2023.

**NOMEAR LUIZ CARLOS CHAGAS DE SOUZA JUNIOR**, ID FUNCIONAL N° 593549-0, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Caio Ferreira Pereira, ID Funcional nº 5127522-8. Processo nº SEI-420001/000771/2023.

**NOMEAR VICTOR FERNANDO MACHADO**, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação Regional XIV, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Livia de Paula Barbosa de Rezende, ID Funcional nº 5114337-2. Processo nº SEI-420001/000755/2023.

**NOMEAR ANA GABRIELA MARTINS STUMPF**, ID FUNCIONAL N° 51075644, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Contratações Centralizadas, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Marcela Fortes Costa Mattos, ID Funcional nº 5119953-0. Processo nº SEI-120001/001398/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 03 de março de 2023, **LUCIANA VICKY MAZLOUM**, ID FUNCIONAL N° 5010194-3, Analista em Finanças Públicas, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040001/000037/2023.

**NOMEAR LUIZ ANTONIO ALVES GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do

**NOMEAR GILBERTO MACHADO SOARES**, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Sueli Passos Lazaro, ID Funcional nº 51227061. Processo nº SEI-310003/001110/2023.

**NOMEAR LUDMILA MARINHO BORBA**, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Leonardo Marazzo de Mello, ID Funcional nº 5126090-5. Processo nº SEI-310003/001088/2023.

**NOMEAR ALESSANDRA DE OLIVEIRA MELO** para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Gisele Martins dos Santos Ribeiro, ID Funcional nº 5132785-6. Processo nº SEI-310003/001019/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de março de 2023, **RENATA HELENA DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51330342, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001116/2023.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 24 de fevereiro de 2023, publicado no D.O. de 27/02/2023, que nomeou **MARCELO LUCIANO VIEIRA**, para exercer, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Cássius Clay de Souza Fernandes, ID Funcional nº 5118048-0. Processo nº SEI-310003/000860/2023.

**NOMEAR MARIEL MENDES DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5717833, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Erick de Paula Godinho, ID Funcional nº 5131183-6. Processo nº SEI-310003/001065/2023.

**NOMEAR BEATRIZ DOS SANTOS CONRADO CAVALCANTE** para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Andressa Cunha Coutinho Daltio, ID Funcional nº 51085658. Processo nº SEI-310003/001034/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de março de 2023, **MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51256312, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001116/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de março de 2023, **JUAN ROCHA DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5100766-5, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001116/2023.

**NOMEAR MARIO CESAR TEIXEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51241080, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Aline Couceiro dos Santos, ID Funcional nº 4276228-6. Processo nº SEI-310003/001041/2023.

**NOMEAR DOUGLAS QUEIROZ STEMBACK**, ID FUNCIONAL Nº 51364360, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-310003/001040/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de março de 2023, **MILTON MARTINEZ LUNA JÚNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 5131822-9, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Formação, da Divisão de Pesquisa, da Coordenação Especial de Pesquisa, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001116/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de março de 2023, **THIAGO MENDONÇA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51216523, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Fiscalização, da Divisão de Operações, da Coordenação Especial de Operações, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001116/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de março de 2023, **WENDELL BENIGNO MOURA DE ARAÚJO**, ID FUNCIONAL Nº 5126988-0, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Fiscalização, da Divisão de Operações, da Coordenação Especial de Operações, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001116/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de março de 2023, **MARCO LUIZ GOMES BARREIRO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51333856, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Operações, da Divisão de Operações, da Coordenação Especial de Operações, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001116/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de março de 2023, **MARCELLE SANTOS ARAÚJO**, ID FUNCIONAL Nº 51265915, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001116/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de março de 2023, **LEONARDO MARAZZO DE MELLO**, ID FUNCIONAL Nº 5126090-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001116/2023.

**NOMEAR EURIA MARIA PAZ TEIXEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5129905-4, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Fabiano da Silva Capella, ID Funcional nº 5131777-0. Processo nº SEI-310003/001042/2023.

**NOMEAR ELIANE VIANA JORDÃO FERNANDES**, ID FUNCIONAL Nº 51239612, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Sebastiana de Souza Vitorino, ID Funcional nº 51327694. Processo nº SEI-310003/001052/2023.

**NOMEAR FLÁVIO FREIRE DA SILVA** para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Vanessa Lazaro de Oliveira, ID Funcional nº 51300311. Processo nº SEI-310003/001026/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de março de 2023, **MARIA ARNANDA FIRMINO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5124544-2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001116/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de março de 2023, **IVANA CUNHA ANTUNES DA CONCEIÇÃO**, ID FUNCIONAL Nº 51222329, do cargo em comissão de Assessora-Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001113/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de março de 2023, **IZABELA CRISTINA MATTOES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51255243, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001113/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de março de 2023, **ALAN-DIA KELI CORREIA VILAR**, ID FUNCIONAL Nº 51216060, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001113/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de março de 2023, **JOSE RICARDO FERIGATO**, ID FUNCIONAL Nº 51225360, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001113/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de março de 2023, **CRISTINE DE SOUZA CASTRO DO NASCIMENTO**, ID FUNCIONAL Nº 51336235, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001113/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de março de 2023, **GIOVANA MARIANO DE JESUS**, ID FUNCIONAL Nº 5125928-1, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001113/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de março de 2023, **ANDREIA DA SILVA BRANDÃO DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 51221861, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001113/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 03 de março de 2023, **IZABELLA ROSA DA COSTA RAMOS ESTEBANEZ**, ID FUNCIONAL Nº 5123057-7, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, do Pólo de Articulação Regional Serrana II, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000341/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 03 de março de 2023, **RAIANE CARDOSO DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51383349, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Farmácia, do Departamento de Material, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000342/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 07 de março de 2023, **CHARLYE CORRÉA DOS REIS**, ID FUNCIONAL Nº 5000339-9, do cargo em comissão de Assessora, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/000667/2023.

**NOMEAR MARCO ANTÔNIO CRESPO ALVARENGA** para exercer, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Renato de Souza Santana, ID Funcional nº 4417416-0. Processo nº SEI-490001/000080/2023.

#### APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 06 DE MARÇO DE 2023

**ATO DE 08/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 09/02/2023** - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-070002/001288/2023, fica retificada para **CHRISTIANE DEDERICHS KAPPS**, o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade, mantidos os demais termos.

**ATO DE 10/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 13/02/2023** - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-180007/000474/2023, fica esclarecido que a nomeação de **JULIA MOULIN SOUTO**, para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, **produzirá efeitos a contar de 01 de março de 2023**, mantidos os demais termos.

Id: 2462027

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 06 DE MARÇO DE 2023

**PROCESSO Nº SEI-260016/000007/2023 - AUTORIZO** a cessão do servidor **MOYES HENRIQUE MARQUES**, ID Funcional nº 4196109-9, Inspetor de Polícia Penal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos do Decreto nº 48, de 27/12/2018.

**PROCESSO Nº SEI-320001/002291/2022 - AUTORIZO** a cessão da servidora **LILIANE DA SILVA BELISÁRIO**, ID Funcional nº 50138340, vínculo 1, matrícula nº 3041314-0, Assistente Executivo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Controladoria Geral do Estado - CGE, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-170002/002187/2022 - AUTORIZO** a cessão da servidora **DANIELA MAZIERI**, Arquiteto, ID Funcional nº 4432281-0, do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, para a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, sem ônus para o órgão cessionário.

**PROCESSO Nº SEI-070026/001443/2022 - AUTORIZO** a cessão do servidor **JOHN CHARLES HENNEY**, Engenheiro, ID Funcional nº 2146335-2, do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, para a Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade.

**PROCESSO Nº SEI-100002/001460/2021 - AUTORIZO** a permanência da cessão do servidor **ADEMIR DE OLIVEIRA**, Economista I, Id. Funcional nº 20256132, do Quadro de Pessoal da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, na Secretaria de Estado de Fazenda.

**PROCESSO Nº SEI-390002/000750/2023 - AUTORIZO** a cessão do SubTen BM Q00/21886/ALEXANDRE GOMES BAPTISTA, Id Funcional 612680, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, com o Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em permuta com o SubTen BM Rafael Oliveira Santos, RG 22.216 - Id Funcional 2608566-6.

**PROCESSO Nº SEI-070026/000183/2023 - AUTORIZO** a cessão da servidora **ANA PAULA SANT'ANNA MASIERO**, Id. Funcional nº 2714834-3, do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, para a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, sem ônus para o órgão cessionário e com validade a contar de 10/02/2023.

Id: 2462023

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO VICE-PRESIDENTE  
DE 06.03.2023**

**DESIGNA** a Conselheira **THAYSA CHRISTINE ROCHA DA SILVA** para a 2ª Câmara na vaga decorrente da Renúncia do Conselheiro **ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE SÁ**, a contar da presente data, nos termos da delegação concedida pela Resolução SAD nº 1.068, de 18 de maio de 1987 e de acordo com o art. 30 do Regimento Interno deste Colegiado. Processo nº SEI-150001/005057/2023.

Id: 2461723

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### 1ª CÂMARA PA

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021; e
- o disposto no Processo nº SEI-420001/001940/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à contratação do serviço classificado pelo Órgão Central de Tecnologia da Informação - PRODERJ, como Hospedagem/Hosteamento, cód. 5.18 - Registro de Domínio, por cobrança anual, no que concerne ao registro/manutenção anual do domínio "rj.gov.br", de interesse da Secretaria de Estado de Governo em favor do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

**GESTOR:**  
Ana Lucia Raquel Vieira Goes Pontes, ID Funcional nº 5117607-6.

**FISCAIS:**  
Milton Alexandre de Amorim, ID Funcional nº 2344634-0;  
Danielle de Castro Souza e Lima, ID Funcional nº 5119131-8;  
Márcio Barroso Pereira, ID Funcional nº 5008555-7, sob a presidência do primeiro.

**SUPLENTE:**  
Vagner Maurício de Farias, ID Funcional nº 4329438-3.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**  
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2461729

**PORATARIA SECC/SUPCC Nº 331 DE 03 DE MARÇO DE 2023****DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-150001/022483/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 047/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa OI S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

**GESTOR:**

Luiz Carlos Capetini Bertoque, ID Funcional nº 5092216-5.

**FISCAIS:**

Davy Camilo Coelho, ID Funcional nº 5085390-2;  
Saul Dias Ferreira Filho, ID Funcional nº 5113985-5  
Pedro Cândido da Silva Junior, ID Funcional nº 5114846-3, sob a presidência do primeiro.

**SUPLENTE:**

Victor Miguel da Silva, ID Funcional nº 5115774-8.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade a contar de 01 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**  
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2461730

**PORATARIA SECC/SUPCC Nº 332 DE 03 DE MARÇO DE 2023****DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-120130/000773/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à contratação do serviço classificado pelo Órgão Central de Tecnologia da Informação - PRODERJ, como Hospedagem/Hosteamento, cód. 5.18 - Registro de Domínio, por cobrança anual, no que concerne ao registro/manutenção anual do domínio "rj.gov.br", de interesse da Secretaria de Estado de Governo em favor do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

**GESTOR:**  
Ana Lúcia Raquel Vieira Goes Pontes, ID Funcional nº 5117607-6.

**FISCAIS:**  
Andre Luis de Assis Guimarães, ID Funcional nº 5096081-4;  
Fabiana Ferreira da Cruz, ID Funcional nº 264501-3  
Luciana Nascimento, ID Funcional nº 5024107-9, sob a presidência do primeiro.

**SUPLENTE:**  
Jônatas Lourenço da Silva, ID Funcional nº 4277677-5.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**

Superintendente de Contratos e Compras

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE**  
DE 01/03/2023

**PROCESSO Nº SEI-040079/00129/2023** - RODRIGO PACHECO PEREIRA, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 4417336-9. AUTORIZO a inclusão do dependente: RAVI SCATOLINO PEREIRA, na condição de filho, nos termos do despacho SEI nº 47784375, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

**PROCESSO Nº SEI-140017/001912/2023** - FELIPE CARUSO BRAUNSTEIN, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 4417362-8. AUTORIZO a inclusão do dependente: GIOVANNA BRAUNSTEIN, na condição de filha, nos termos do despacho SEI nº 47788774, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Id: 2461574

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE**  
DE 02/03/2023

**PROCESSO Nº SEI-E-04/012/100332/2018** - BRUNO FRANCISCO BATISTA DIAS, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5009680-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 26/12/2017 a 24/12/2022.

**PROCESSO Nº SEI-E-04/047/222/2018** - LUCIA SOUSA DE OLIVEIRA, Analista em Finanças Públicas, Id. Funcional nº 5010191-9. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 18/01/2018 a 16/01/2023.

**PROCESSO Nº SEI-040045/000020/2023** - ANTONIO CARLITO DE MESQUITA JUNIOR, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 3996324-1. CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 23/03/2012 a 21/03/2017 e 22/03/2017 a 20/03/2022.

**PROCESSO Nº SEI-E-04/411093/1989** - UBIRAJARA FRIAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Fazenda, Id. Funcional nº 1957461-4. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 28/06/2013 a 26/06/2018.

**PROCESSO Nº SEI-040045/000021/2023** - GLAUCIO CARRARO ALVES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 4417324-5. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 28/09/2016 a 26/09/2021.

**PROCESSO Nº SEI-E-04/104/1989** - MARCIA BUENO FERREIRA NATAL BATISTA, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 1938106-9. CONCEDO 09 (nove) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 11/08/2007 a 08/08/2012, 09/08/2012 a 07/08/2017 e 08/08/2017 a 30/08/2022.

Id: 2461575

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE**  
DE 06.03.2023

**PROCESSO Nº SEI-E-04/015419/1991** - DILMA DE SENA GOUVEA - Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. 1940640-1. TORNO SEM EFEITO o despacho de 27/11/1991, publicado no D.O. de 17/12/1991, que averbou o tempo de serviço/contribuição, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo, os períodos de 07/03/1988 a 13/12/1988 e 24/05/1989 a 03/08/1989, totalizando 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dias de efetivo exercício, prestados à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, desprezando-se os períodos de 24/02/1986 a 06/03/1988, 14/12/1988 a 31/12/1988 e 01/01/1989 a 23/05/1989, por serem concomitantes com o Governo do Estado de São Paulo.

**PROCESSO Nº SEI-E-04/039094/1990** - DILMA DE SENA GOUVEA - Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. 1940640-1. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo, com base legal o Art. 75 da LC 69/90 (Fiscais de Rendas) e amparado pelo Art. 2º da Lei 1.258/87, na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9º do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO, no período de 04/09/1980 a 03/8/1989, totalizando 2872 (dois mil, oitocentos e setenta e dois) dias de efetivo exercício, tornando sem efeito os despachos de 01/02/1991 e 27/11/1991 publicados nos Diários Oficiais de 05/02/1991 e 17/12/1991.

Id: 2461672

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**  
**COMITÊ DELIBERAT**

O Gestor informa que todas as demandas encaminhadas pelas Subsecretarias foram ajustadas ao Orçamento Disponibilizado e contempladas no PAP Final de 2023 após apreciação, ajustes propostos pelos membros do Comitê de Gestão. Na elaboração do PAP, foi considerada prioritariamente a manutenção dos valores destinados às despesas de pessoal, de custeio e investimentos já contratadas e em processo licitatório. Devido à baixa execução orçamentária no ano de 2022, em reuniões do Comitê de Gestão anteriores, realizadas ao longo do ano de 2023, seu Presidente propôs a criação de um Banco de Projetos que possam ser executados, em caso de disponibilidade orçamentária, a fim de garantir a integral aplicação dos recursos do Fundo, tendo havido a concordância dos demais membros do Comitê. Para isto, foram definidos os seguintes critérios para ingresso de demandas no Banco de Projetos do FAF: 1) todos os projetos serão analisados independentemente do limite orçamentário; 2) a prioridade de execução se dará de acordo com a maturidade do projeto; 3) o valor previsto para o exercício deverá estar de acordo com o cronograma de desembolso do projeto; 4) o desembolso financeiro, para os anos subsequentes, deverá ser compatível com a receita do Fundo; 5) os projetos que integrarão inicialmente o Banco de Projetos poderão ser alterados de acordo com a manifestação de interesse da área demandante. Além disto, as Subsecretarias demandantes deverão observar em seus contratos se há capacidade e interesse público, em possível aditivo para acréscimo de valores, nos termos legais. Isso visa a absorver recursos que por ventura estejam disponíveis no final do exercício, a fim de garantir melhor execução do Fundo. O Presidente do Comitê de Gestão ressaltou que, devido a alteração da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, pelo Decreto Estadual nº 48.360/2023, e outras atualizações, de ordem burocrática, relevantes, faz-se necessária a alteração do Regimento Interno do Fundo, a ser submetido a este Comitê em reunião extraordinária. Não havendo mais deliberações ou propostas adicionais formuladas pelos membros do Comitê, foram suspensos os trabalhos para que eu, RAFAEL LUIS DA CRUZ LIMA, lavrasse esta Ata. Reaberta a sessão, foi lida e aprovada a presente Ata, sendo assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais membros. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Processo nº SEI-040049/000007/2023.

**LEONARDO LOBO PIRES**  
Secretário de Estado de Fazenda - Presidente

**ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

**ALESSANDRO LIMA DA ROCHA**  
Analista de Fazenda Estadual

**EDUARDO BRANDÃO DE ANDRADE**  
Especialista de Finanças Públicas

**RAFAEL LUIS DA CRUZ LIMA**  
Gestor do FAF  
Secretário da Reunião

Id: 2461976

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL**

**ATO DO SUPERINTENDENTE**

**PORTRARIA SUFIS Nº 052 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

**AUTORIZA A CONTINUIDADE DAS AÇÕES  
FISCAIS DE CONTRIBUINTES DE AUDITORIA  
FISCAL DIVERSA DE SUA LOTAÇÃO ATUAL.**

**O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de organização interna, e conforme Processo nº SEI-040196/000145/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Auditor Fiscal da Receita Estadual Diogo de Oliveira Rodrigues, ID Funcional 4385049-9-9, lotado no Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco -PCF02, da Auditoria-Fiscal Especializada 14 - Trânsito de Mercadorias de Barreiras Fiscais Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, a dar prosseguimento às ações fiscais em contribuintes da Assessoria de Gestão de Projetos da Receita - AGPR, da Subsecretaria Adjunta Executiva de Receita, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, que foram iniciadas por meio do RAF 554537-08.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/12/2022.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023

**ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

Id: 2461584

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

**ATO DO SUPERINTENDENTE INTERINO**

**\*PORTRARIA SUT Nº 515 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA,  
NAS OPERAÇÕES COM ÓLEO DIESEL, GASOLINA, GLP, mQAV, AEHC E GNV.**

**O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO INTERINO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, XVII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS nº 198 de 22 de dezembro de 2022 e nº 110, de 28 de setembro de 2007, no inciso III do art. 1º e no art. 2º, ambos do Decreto nº 48.298/2022, no Ato COTEPE ICMS nº 17/2023, no Ato COTEPE/PMF nº 06/2023 e o que consta no processo nº SEI-040058/0000029/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, para as operações com os combustíveis a seguir relacionados para o mês de março de 2023, é a seguinte:

I - diesel S10: R\$ 6,6119 por litro;

II - diesel (outros): R\$ 6,5126 por litro;

III - gás liquefeito de petróleo (GLP): R\$ 7,5014 por quilograma.

**Art. 2º** - A base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, para as operações com os combustíveis a seguir relacionados para vigorar a partir de 1º de março de 2023, é a seguinte:

I - gasolina automotiva comum: R\$ 5,1100 por litro;

II - gasolina automotiva premium: R\$ 5,2700 por litro;

III - querosene de aviação (QAV): R\$ 2,4456 por litro;

**IV** - álcool etílico hidratado combustível (AEHC): R\$ 4,3300 por litro;

**V** - gás natural veicular (GNV): R\$ 4,4800 por litro;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

**MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA**  
Superintendente de Tributação Interino

\*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 02.03.2023.

Id: 2461854

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DO TESOURO  
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
DE 02.03.2022**

**PROCESSO Nº SEI-040206/000062/2023 - RECONHEÇO** a dívida, por delegação de competência, conferida através da RESOLUÇÃO SEFAZ nº 492, de 31 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 18º, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009 e na Resolução SEPLAG nº 110, de 09 de maio de 2008, no valor de R\$ 59.221,40 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos), do exercício encerrado de 2022, para o pagamento de valores não reconhecidos na referida competência dos beneficiários da folha de pagamento da PREVI-BANERJ.

Id: 2461284

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
QUARTA CÂMARA**

**Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada  
por videoconferência  
do dia 17/08/2022**

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 75.923 - Processos nº. E-04/211/002435/2018 - Recorrente: CAPROCK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto ao mérito, pelo voto de qualidade, foi dado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a improcedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e Vera Lúcia Marques de Freitas, que votaram pelo desprovimento. - Acórdão nº. 19.166 - EMENTA: PRELIMINAR. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. O relato do auto de infração é extenso, detalhado e indica todos os dispositivos legais que fundamentam a exigência. Também apresenta de forma clara as razões pelas quais a fiscalização entendeu que as prestações em questão deveriam ser consideradas serviços de comunicação tributados pelo ICMS. Portanto, as razões de fato e de direito que deram causa ao lançamento foram devidamente abordadas, não tendo sido verificada a alegada nulidade, seja por vínculo de motivo ou por falta de fundamentação legal. A discordância da Recorrente quanto ao enquadramento e tributação dos serviços em discussão não representa a ausência dos elementos do auto de infração previstos no art. 74 do Decreto nº 2.473/79 e no art. 221 do Decreto-Lei nº 05/75. NULIDADE REJEITADA. ICMS - Serviço de Monitoramento. A efetiva transmissão de mensagens é condição fundamental e obrigatória para a subsunção do serviço prestado pela operadora à norma de incidência do ICMS-comunicação. O Serviço de Monitoramento é serviço complementar e não se confunde com o de comunicação. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO RETIFICADO IMPROCEDENTE.

**Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada  
por videoconferência  
do dia 11/10/2022**

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 78.973 - Processos nº. E-04/211/95421/2021 - Recorrente: AMBEV SA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho. - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi dado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a improcedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e Carlos Eduardo Fortunato, que votaram pelo desprovimento - Acórdão nº. 19.227 - EMENTA: ICMS. NÃO CUMULATIVIDADE. MATERIAL ESSENCIAL. INSUMO/PRODUTO INTERMEDIÁRIO. DIREITO AO CRÉDITO. O material consumido em processo industrial e essencial para tal deve ser reconhecido como insumo e/ou produto intermediário, com direito ao crédito do ICMS. RECURSO A QUE DÁ PROVIMENTO.

**Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada  
por videoconferência  
do dia 18/10/2022**

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.539 - Processos nº. E04/211/13895/2021 - Recorrente: ambev s/a. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.231 - EMENTA: - ICMS. NÃO CUMULATIVIDADE. MATERIAL ESSENCIAL. INSUMO/PRODUTO INTERMEDIÁRIO. DIREITO AO CRÉDITO. O material consumido em processo industrial e essencial para tal deve ser reconhecido como insumo e/ou produto intermediário, com direito ao crédito do ICMS. No caso, a gasolina e o etanol foram utilizados em veículos utilizados por representantes externos e por isso devem ser classificados como item de uso e consumo. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

\*Republicada por incorreções no D.O. de 02/03/2023.

**Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada  
por videoconferência  
do dia 26/10/2022**

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.688 - Processo nº. SEI-040041/002114/2022. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: JOSÉ EVANDRO MOTTA VARGAS E OUTROS. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso da Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.252 - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

**Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada  
por videoconferência  
do dia 27/10/2022**

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recursos nºs. 79.437 e 79.437 - Processos nºs. SEI040224/000842/2021 e SEI-040224/000843/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: TRANSPORTE GENE-ROSO LIMITADA. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento aos Recursos de Ofícios, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdãos nºs. 19.260 e 19.261 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº. 79.673 - Processo SEI-040011/000258/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: RICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofícios, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.263 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

**Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada  
por videoconferência  
do dia 03/11/2022**

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.137 - Processos nº. SEI-040037/000247/2021 - Recorrente: petróleo brasileiro s/a - petrobrás. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada as preliminares de nulidade da decisão recorrida e de realização de perícia técnica, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto ao mérito, pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e Rodrigo Barreto de Faria Pinho, que votaram pelo provimento. - Acórdão nº. 19.265 - EMENTA: ICMS. PREL

Recurso nº. 79.680 - Processos nº. SEI-040037/000111/2022 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.319 - EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE PREENCHIMENTO DE REGISTRO DA EFD. RETIFICAÇÃO APÓS CIÊNCIA DA 1ª INTIMAÇÃO. A infração apontada na inicial é incontroversa. No entanto, o contribuinte efetuou a retificação no prazo da 1ª intimação. Manutenção da penalidade aplicada. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Recurso nº. 78.841 - Processo SEI-040025/000075/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: GARAGEM 21 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA EPP. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofícios, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.322 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 14/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 73.532 - Processos nº. E-04/034/100917/2018 - Recorrente: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto ao mérito, pelo voto de qualidade, dar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e Marcelo Habib Carvalho, que votaram pelo provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº. 19.328 - EMENTA: PRELIMINAR. DA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Lançamento que não se verifica qualquer vício que o inquine de nulidade. Não ocorrência das hipóteses elencadas no artigo 48 do Decreto 2.473/79. NULIDADE REJEITADA. - ICMS. DENÚNCIA ESPONTÂNEA. O artigo 138 do CTN exige apenas o pagamento do imposto e juros para a exclusão de responsabilidade pela denúncia espontânea, não havendo que se falar em multa de mora. RECURSO A QUE DÁ PROVIMENTO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 23/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.847 - Processos nº. SEI-040037/000155/2022 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.359 - EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE PREENCHIMENTO DE REGISTRO DA EFD. RETIFICAÇÃO APÓS CIÊNCIA DA 1ª INTIMAÇÃO. A infração apontada na inicial é incontroversa. No entanto, o contribuinte efetuou a retificação no prazo da 1ª intimação. Manutenção da penalidade aplicada. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 26/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.910 - Processo SEI-040025/000411/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: EUROMOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E MOLDES LTDA. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofícios, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.369 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº. 79.917 - Processo SEI-040045/000081/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: PEUGEOT CITROËN DO BRASIL LTDA. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofícios, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.370 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 01/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.575 - Processo SEI-040039/000064/2022 - Recorrente: boticário produtos de beleza Itda. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso voluntário, para levantar a perempção, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.387 - EMENTA: ICMS. LEVANTAMENTO DE PEREMPÇÃO. Não subsiste o motivo que ensejou a negativa de seguimento da impugnação apresentada à Junta de Revisão Fiscal. RECURSO VOLUNTARIO PROVIDO.

Id: 2461851

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

\*PAUTA DE REUNIÃO DA 240ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE MARÇO DE 2023, ÀS 16:00 HORAS, NO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, À AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 670, 19º ANDAR.

#### PARTICIPANTES:

LEONARDO LOBO PIRES - Secretário de Estado de Fazenda.  
NORBERTO ARGILÉO RIBEIRO DA SILVA - Superintendente de Arrecadação.

ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA - Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal.

ALEXANDRE MELLO TELLES DE MENEZES - Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais do Estado do Rio de Janeiro - SINFRERJ.

VERA LÚCIA MARQUES DE FREITAS - Representante do Sistema Jurídico da Secretaria de Estado de Fazenda.

FLÁVIO ESTEVES FERREIRA - Representante da Classe dos Auditores Fiscais do Estado do Rio de Janeiro.

VANESSA HUCKLEBERRY PORTELLA SIQUEIRA - Representante da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

#### ASSUNTOS:

1. Promoção de Auditores Fiscais da Receita Estadual;
2. Assuntos Gerais.

\*Republicado por incorreções no original publicado no D.O de 10/02/2023.

Id: 2461724

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

##### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 06/03/2023

**PROC. Nº SEI-040161/002056/2023 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **OBJETO:** Realização da inscrição de 4 (quatro) servidores do RIOPREVIDÊNCIA no 5º Congresso Brasileiro de Investimentos no RPSS organizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.

Id: 2461701

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

##### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24/01/2023

**PROCESSO Nº SEI-220010/000009/2023 - AUTORIZO** a despesa no valor estimado de R\$ 11.912,03 (onze mil novecentos e doze reais e três centavos), em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A (CNPJ/MF nº 33.050.071/0001-58), referente a despesa com fornecimento de energia elétrica para o escritório regional de Campos dos Goytacazes, para o exercício de 2023, com enquadramento em Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso X, do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 c/c o Inciso X, do artigo 93 do Regulamento de Licitações da CODIN c/c a Deliberação nº 281, de 24 de agosto de 2017 do TCE/RJ, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023NE00159.

Id: 2461547

#### Secretaria de Estado de Polícia Militar

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/EMOP Nº 3406 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

##### DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR PARA A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP**, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Nº 9.970, de 12/01/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, o Decreto nº 48.287, de 27/12/2022, que Estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2023 dà outras providências, e o Decreto nº 42.436, de 30/04/2010, que Dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, regulamenta a Lei nº 5.428/2009 e dá outras providências, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº SEI-170002/003438/2021.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Execução de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL através da "ata de registro de preços nº 001/21", SEI-170002/001524/2020 nas unidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar (HCPM, PPM-SJM, PPM-CAMPOS e DMP) que necessitarem de tais serviços, conforme justificava técnica, durante o prazo de vigência deste termo de cooperação técnica e da data de registro de preço nº 001/2021.

**II - VIGÊNCIA:** A contar da data de sua publicação até 31/12/2023.

**III - DE/Concedente:** 2665 - Fundo Especial da PMERJ.

**UO:** 51650 - FUNESPOM

**UG:** 2665 - FUNESPOM

**IV - PARA/Executante:** 0751 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro / EMOP.

**UO:** 0751 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

**UG:** 045200- Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

**V. CRÉDITO:** PT: 630200.022.978 - Apoio à operacionalização da Saúde do Policial Militar.

ND	FR	Valor (R\$)
3390	230	R\$ 33.296,38 (Trinta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos.

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**

Secretário de Estado de Polícia Militar

**ANDRÉ LUIZ RIBEIRO BRAGA**  
Diretor - Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio De Janeiro

Id: 2460247

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3482 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no exercício de suas atribuições legais, e

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350035/002065/2020, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados, a contar de 15 de fevereiro de 2023, os servidores: CAP PM RG 84.557 HENRIQUE BARROS DA SILVA, ID FUNC. 42747376, do 18º BPM, como Gestor do instrumento contratual nº 057/2022, oriundo do Processo SEI-350035/002065/2020, firmado com a empresa (18º BPM) ARLINDO BARREIRO PIRES e o 1º TEN RG 96.843 FELIPE FIGUEIREDO ALEGRE DOS SANTOS, ID FUNC. 5005949-1, do 18º BPM, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

**Art. 2º** - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inherentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

**Art. 6º** - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

**Art. 7º** - Fica estabelecido o correio eletrônico contratos\_contínuos\_dlp@pmjerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios previstos.

**Art. 8º** - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**  
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2461867

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEPM N° 3494 DE 01 DE MARÇO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO  
EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. n° SEI-350135/000738/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados, a contar de 14 de fevereiro de 2023, os servidores: 2º TEN PM RG 77.369 MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS, ID FUNCIONAL N° 592664-5, SUBTEN PM RG 59.911 SIDCLAY PADILHA DA SILVEIRA, ID FUNCIONAL N° 2164924-3, 2º SGT PM RG 81.721 ELI DAVYD BARBOSA, ID FUNCIONAL N° 4213847-7 e 3º SGT PM RG 88.518 CLAIRE CRISTINA DA ROCHA LIMA, ID FUNCIONAL N° 437779-1, em substituição dos servidores 2º TEN PM RG 42.954 ISAÍAS LEÃO DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL N° 2494036-4, CB PM RG 103.638 ALINE SANTANA FREIRE, ID FUNCIONAL N° 5030891-5, SD PM RG 108.839 VINICIUS NUNES DO NASCIMENTO, ID FUNCIONAL N° 5108420-1 e SD PM RG 109.472 PRISCILA FERNANDES CAVALCANTE, ID FUNCIONAL N° 5109089-9, para compor a Comissão do II CPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo SEI-350192/000009/2023, firmado com a empresa JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA.

Ficando assim a comissão fiscalizadora da unidade citada:

2º TEN PM RG 77.369 MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS, ID FUNCIONAL N° 592664-5

SUBTEN PM RG 59.911 SIDCLAY PADILHA DA SILVEIRA, ID FUNCIONAL N° 2164924-3

1º SGT PM RG 64.561 ANACLETO JOSÉ GOMES, ID FUNCIONAL N° 2477057-4

2º SGT PM RG 81.721 ELI DAVYD BARBOSA, ID FUNCIONAL N° 4213847-7

3º SGT PM RG 88.518 CLAIRE CRISTINA DA ROCHA LIMA, ID FUNCIONAL N° 437779-1

**Art. 2º** - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a manter o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

**Art. 3º** - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

**§1º** - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

**§2º** - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 4º** - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

**Art. 5º** - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

**Art. 6º** - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2023

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**  
Secretário de Estado de Polícia Militar

**Art. 5º** - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

**Art. 6º** - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 02 de março de 2023

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**  
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2461640

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEPM N° 3496 DE 02 DE MARÇO DE 2023**

**DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO  
PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. n° SEI-350092/000406/2023, o qual indica servidores para a substituição de Gestor e Gestor Substituto às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado, a contar de 15 de fevereiro de 2023, o servidor MAJ PM RG 77.306 PAULA ANDRESSA DAS CHAGAS FRUGONI DE SOUZA, ID: 2450444-0, da DGP/DAS, como Gestor em substituição ao servidor MAJ PM RG 65.136 BRUNO COSTA FRANÇA, ID: 2372824-8, da DT, e o servidor 1º TEN PM RG 41.818 ORLAN SANTOS SÁ, ID: 2412577-6, da DGP/DAS como Gestor substituto em substituição ao servidor MAJ PM RG 80.938 RODOLFO JORGE LEITÃO DE OLIVIERA, ID: 4189328-0, da DT, o qual representará o Gestor em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, ambos do instrumento contratual nº 158/2022, oriundo do Processo nº SEI-350092/000854/2021, firmados com a empresa VENUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

**Art. 2º** - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

**Art. 3º** - Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

**IV** - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

**V** - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

**VI** - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

**Art. 4º** - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a formalização e os procedimentos relativos à: elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos aos referidos contratos; a coleta de assinatura dos representantes das partes; a publicação dos atos em DOERJ; bem como a realização de pesquisa de mercado para verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim exigir.

**Parágrafo Único** - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá ser auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.

**Art. 5º** - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

**Art. 6º** - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento estabelecido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

**Art. 7º** - Fica estabelecido o correio eletrônico [aquisicoes\\_dlp@pmrj.rj.gov.br](mailto:aquisicoes_dlp@pmrj.rj.gov.br) como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

**Art. 8º** - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**  
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2461782

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM N° 3497 DE 02 DE MARÇO DE 2023

#### DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no exercício de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. n° SEI-350092/000406/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado, a contar de 15 de fevereiro de 2023, o servidor 2º SGT PM RG 83.824 KLAYTON AURÉLIO DE OLIVEIRA, ID: 4267830-7, da DGP/DAS em substituição ao servidor 1º SGT PM RG 66.735 MARCELO BARRETO DA SILVA, ID: 2480479-7, da DT, CB PM RG 90.382 ADILSON BASTOS JUNIOR, ID: 4402808-3, da DGP/DAS em substituição ao servidor 2º SGT PM RG 78.802 FELIX MARQUES TEIXEIRA, ID: 4140583-8, da DT e a CB PM RG 93.685 ALLANA VALDIERO FELIZARDO BARCANTE, ID: 4420491-4, da DGP/DAS em substituição ao servidor 2º SGT PM RG 81.901 ALEXANDER ROCHA SOARES, ID: 4248789-2, da DT para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 158/2022, oriundo do Processo nº SEI-350092/000854/2021 firmados com a empresa VENUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

**Art. 2º** - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a manter o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

**Art. 3º** - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

**§ 1º** - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

**§ 2º** - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 4º** - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico [sisnota.pmrj.rj.gov.br](http://sisnota.pmrj.rj.gov.br), conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

**Art. 5º** - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

**Art. 6º** - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento estabelecido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2461783

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM N° 3499 DE 02 DE MARÇO DE 2023

#### DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no exercício de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. SEI-350192/000499/2022, o qual indica servidor para a substituição de Gestor às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado, a contar de 01 de Março de 2023, o servidor MAJ PM RG 80.938 RODOLFO JORGE LEITÃO DE OLIVEIRA , ID: 4189328-0, da DT, como Gestor em substituição ao servidor MAJ PM RG 47.868 AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS PEREIRA, ID: 2469692-7, da DABST, do instrumento contratual nº 029/2022, oriundo do Processo SEI-350192/000386/2022, firmado com a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

**Art. 2º** - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber das fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, inscrito-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

**Art. 3º** - Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal estabelecido no contrato;

**III** - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

**IV** - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

**V** - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

**VI** - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

**Art. 4º** - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a formalização e os procedimentos relativos à: elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos aos referidos contratos; a coleta de assinatura dos representantes das partes; a publicação dos atos em DOERJ; bem como a realização de pesquisa de mercado para verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim exigir.

**Parágrafo Único** - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá ser auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.

**Art. 5º** - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

**Art. 6º** - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento estabelecido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

**Art. 7º** - Fica estabelecido o correio eletrônico [aquisicoes\\_dlp@pmrj.rj.gov.br](mailto:aquisicoes_dlp@pmrj.rj.gov.br) como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

**Art. 8º** - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VIII** - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

**IX** - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

**X** - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

**XI** - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

**XII** - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

**Art. 3º** - Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os compradores de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

**Art. 4º** - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a formalização e os procedimentos relativos à: elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos aos referidos contratos; a coleta de assinatura dos representantes das partes; a publicação dos atos em DOERJ; bem como a realização de pesquisa de mercado para verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim exigir.

**Parágrafo Único** - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá ser auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.

**Art. 5º** - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

**Art. 6º** - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento estabelecido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

**Art. 7º** - Fica estabelecido o correio eletrônico aquisições\_dlp@pmjerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

**Art. 8º** - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES  
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2461888

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3504 DE 06 DE MARÇO 2023

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no exercício de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350192/000628/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados, a contar de 02 de Março de 2023, os servidores: 1º SGT PM RG 67.310 CRISTIANO JORGE GOMES DA COSTA, ID: 2185942-6, da ESPM, CB PM RG 105.863 WELLERSON ESTEVES OLIVEIRA, ID: 5080250-0, da ESPM e o 3º SGT PM RG 85.366 RAPHAEL ALBUQUERQUE GARCIA DE OLIVEIRA, ID: 4327657-1, da DEA, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar os Contratos nº 016/2023 e 017/2023, oriundos do Processo Administrativo SEI-350129/000748/2021, firmado com as empresas YAXMUTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME.

**Art. 2º** - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

**Art. 3º** - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

**§1º** - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

**§2º** - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 4º** - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

**Art. 5º** - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros da sua equipe de apoio.

**Art. 6º** - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento estabelecido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de contratos.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES  
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2461891

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 03.03.2023

**DEMITE**, a pedido, da Polícia Militar, o 1º TEN PM PSI TEMP RG 3/00089 MICHELLE PAOLLA COSTA MOREIRA PASTORINI, com base no inciso II do Art. 8º da Lei Estadual nº. 9.535/2021, a contar de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta no processo SEI-350112/000049/2023.

Id: 2461771

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 03.03.2023

**PROCESSO N° SEI-350092/000493/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO N° SEI-350061/000936/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO N° SEI-350061/000935/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2461628

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23/02/2023

**PROCESSO N° SEI-350101/000245/2022 - SUBTENENTE PM RG 58.668 RUBENS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO de ID Funcional: 24114669 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 09/04/2022.**

Id: 2461804

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06.03.2023

**PROCESSO N° SEI-350089/001140/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2461772

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

#### PORTARIA SEPM Nº 49 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

#### INSTAURO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO**, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980,

**CONSIDERANDO** o descrito nos autos do Processo nº SEI-350094/000169/2023, noticiando que a empresa MAIS SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS LTDA, que ensejou a assinatura Contrato nº 151/2022, cujo objeto contratual é o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, não entregou o seguro garantia até o dia 17/12/2022, conforme previsto. Incidindo, portanto, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente as sanções previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas correlatas, e nas infrações administrativas referentes às cláusulas X e XIII do Contrato nº 151/2022, que dispõem, respectivamente, sobre a garantia; e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que enseja em diversos embargos na rotina administrativa e operacional.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa MAIS SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS LTDA, situada na Estrada do Galeão, 691, Loja, Bairro Jardim Guanabara / Ilha do Governador - Cidade Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.931-383, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.680.008/0001-04.

**Art. 2º** - Designa o Cabo PM RG 92.852, Id. Func. 44167016 Diego Costa Trindade, DA DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo

**PROC. N° SEI-350016/000080/2023 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 4º CPA.

\*Omitidos no D.O. de 03.03.2023.

Id: 2461596

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

**DESPACHO DO SUBDIRETOR  
DE 06/03/2023**

**PROCESSO N° SEI-350192/001010/2020 - AUTORIZO** a despesa referente a prestação de serviços contínuos de seguro coletivo de acidentes pessoais, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a Empresa MBM SEGURADORA S.A, no valor de R\$ 6.843.466,55 (seis milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar-SEPM.

Id: 2461893

**Secretaria de Estado de Polícia Civil**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

**ATO DO SECRETÁRIO  
DE 01.03.2023**

**EXONERAR**, nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **FELIPE BITTENCOURT DA VALLE**, ID. Funcional nº 5647282, com validade a contar de 01/03/2023, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo SEI-360309/000062/2023.

Id: 2461593

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

**ATOS DO SECRETÁRIO  
DE 01/03/2023**

**APOSENTA LEONARDO FELIX DE AVOLIO**, Identidade Funcional nº 2.956.335-6, matrícula nº 260.500-4, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360046/000146/2022.

Id: 2461642

**APOSENTA SANDRA LÚCIA MERCÉS TEIXEIRA GOMES DA ROSA**, Identidade Funcional nº 2.936.268-7, matrícula nº 286.701-8, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360062/000074/2022.

Id: 2461642

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

**ATO DO SECRETÁRIO  
DE 01.03.2023**

**EXONERAR**, nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **ELISA BORBONI DE ANDRADE**, ID. Funcional nº 43953115, com validade a contar de 25/01/2023, do cargo em comissão de Assistente Especial, símbolo DAS-7, do Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000062/2023.

Id: 2461595

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

**ATO DO SECRETÁRIO  
DE 01.03.2023**

**EXONERA** nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **PRISCILLA MATOS DE LACERDA CARNEIRO**, ID. Funcional nº 44033737, com validade a contar de 01/02/2023, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000061/2023.

Id: 2461592

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

**ATO DO SECRETÁRIO  
DE 01.03.2023**

**EXONERA** nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **PRISCILLA MATOS DE LACERDA CARNEIRO**, ID. Funcional nº 44033737, com validade a contar de 01/02/2023, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000061/2023.

Id: 2461592

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

**ATO DO SECRETÁRIO  
DE 01.03.2023**

**ATO DE 09/12/2015 - D.O. N° 227 DE 11/12/2015** - Com base no Decreto nº 46.594, de 12/03/2019, **FICA RETIFICADO** o fundamento legal da aposentadoria do servidor Inativo **CARLOS SALDANHA FILHO**, Identidade Funcional nº 2.979.662-8, matrícula nº 174.302-0, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, nos autos do Processo de Aposentadoria de nº 09/158/423/2015, inserido no processo nº SEI-360023/000068/2023.

Id: 2461654

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

**ATO DO SECRETÁRIO  
DE 05.03.2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DECLARA**, para todos os fins, em atenção ao Art. 7º, Parágrafo Único, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.473/2018 e com fundamento no Decreto 48.127/2022, que o Estado do Rio de Janeiro é detentor da posse mansa e pacífica, por prazo não inferior a 10 (dez) anos, de forma ininterrupta, do imóvel destinado à construção da Delegacia de Atenção à Mulher (DEAM) de Campo Grande, localizada na Avenida Cesário de Melo, 4138, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, no bojo do Processo Administrativo nº SEI-360036/000157/2020.

Id: 2461683

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL  
DE 02.03.2023**

**PROCESSO N° SEI-360026/000071/2023** - Sr(a). JOANINA WANDA SZWARC SAMPAIO, CPF 646.628.617-72, **CONCEDE** o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

Id: 2461596

**PROCESSO N° SEI-360026/000069/2022** - Sr. ISMAEL SOARES DA SILVA, CPF 152.586.997-30, **CONCEDE** o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.622,24 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

**PROCESSO N° SEI-360026/000068/2022** - Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA, CPF 180.241.907-10, **CONCEDE** o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.622,24 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

**PROCESSO N° SEI-360026/000069/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, por delegação de competência, conferida através da Resolução Sepol nº 02 de 21/01/2019, com fundamento no inciso III do artigo 11, da Lei nº 287/79 e Decreto nº 47.240 de 31/08/2020, do exercício encerrado de 2022, no valor de R\$ 3.622,24 (Três mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), em favor de ISMAEL SOARES DA SILVA, CPF: 152.586.997-30, para o pagamento de auxílio funeral em razão do falecimento do ex-servidor JORGE LUIZ SOARES DA SILVA, identidade funcional 2996116-5, falecido em 27/12/2022.

**PROCESSO N° SEI-360026/000068/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, por delegação de competência, conferida através da Resolução Sepol nº 02 de 21/01/2019, com fundamento no inciso III do artigo 11, da Lei nº 287/79 e Decreto nº 47.240 de 31/08/2020, do exercício encerrado de 2022, no valor de R\$ 3.622,24 (Três mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), em favor de PAULO ROBERTO DA SILVA, CPF: 180.241.907-10, para o pagamento de auxílio funeral em razão do falecimento do ex-servidor LUIZ TORRES TEIXEIRA, identidade funcional 2946106-5, falecido em 07/10/2022.

Id: 2461686

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

**DESPACHOS DO CHEFE  
DE 06/03/2023**

**PROCESSO N° SEI-360076/000012/2023 - FIXADOS** os proventos mensais de inatividade de SONIA CRISTINA QUEIROZ DINIZ MARROIG, identidade funcional nº 2.950.077-0, matrícula nº 267.218-6, Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 24-02-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.861,32.

**PROCESSO N° SEI-360023/000084/2023 - FIXADOS** os proventos mensais de inatividade de JOSE LUIZ PITANGA DA SILVA, identidade funcional nº 2.983.886-0, matrícula nº 198.732-0, Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 24-02-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Dec. 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.861,32.

**PROCESSO N° SEI-360023/000044/2023 - FIXADOS** os proventos mensais de inatividade de WILHERME BORGES JUNIOR, identidade funcional nº 2.977.834-4, matrícula nº 809.343-7, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 01-03-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 55% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 6.767,02; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.861,32.

**PROCESSO N° SEI-360023/000041/2023 - FIXADOS** os proventos mensais de inatividade de AUDREY DOS SANTOS ALVES, identidade funcional nº 2.981.084-1, matrícula nº 289.957-3, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 01-03-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Dec. 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 55% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.193,30; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.861,32.

**PROCESSO N° SEI-360030/000033/2023 - FIXADOS** os proventos mensais de inatividade de JOSÉ OTILIO BEZERRA, identidade funcional nº 2.985.114-9, matrícula nº 177.478-5, Delegado de Polícia de 1ª classe, com efeitos a contar de 24-02-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Delegado de Polícia de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5764/2010), no valor de R\$ 7.133,67; Verba de Representação da Carreira Indenizável (Art. 6º da Lei nº 1206/1987), no valor de R\$ 15.123,38; 60% de Triênio (Lei nº 802/1965 e art. 7º do Decreto "Nº" nº 872/1967 e Parecer nº 02/1978 da HSRS da PAG e Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 13.354,23; 105% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 7.490,35; 50% Determinação Judicial Gratificação Pecúnia (Decreto nº 21753/1995), no valor de R\$ 17.805,64.

**PROCESSO N° SEI360023/000042/2023 - FIXADOS** os proventos mensais de inatividade de MARCOS ANTONIO LEANDRO DA SILVA, identidade funcional nº 2.978.383-6, matrícula nº 809.603-4, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 01-03-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.028,92; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391

**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**ATOS DA SECRETARIA**  
**DE 02.03.2023**

**EXONERA RONNY TAVEIRA DE ARAÚJO**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43211240, com validade a contar de 04 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio José Frederico Marques, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210052/000039/2023.

**NOMEIA JULIO GUILHERME RIBEIRO DE CARVALHO**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50912267, para exercer com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio José Frederico Marques, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Ronny Taveira de Araújo, ID Funcional nº 43211240, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210052/000039/2023.

Id: 2461503

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**ATOS DA SECRETARIA**  
**DE 02.03.2023**

**EXONERA RICHARD QUEIROZ LOUREIRO**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43377653, com validade a contar de 11 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Lemos Brito, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210028/000095/2023.

**NOMEIA ANDRÉ LUIS DE SOUZA BARBOSA**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50910981, para exercer com validade a contar de 11 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Lemos Brito, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Richard Queiroz Loureiro, ID Funcional nº 43377653, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210028/000095/2023.

Id: 2461540

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**ATOS DA SECRETARIA**  
**DE 02.03.2023**

**EXONERA RONALDO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43716067, com validade a contar de 11 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão Operacional de Gericinó, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210053/000062/2023.

**NOMEIA WAGNER LUIZ ALMEIDA DA SILVA**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43413781, para exercer com validade a contar de 11 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão Operacional de Gericinó, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Ronaldo Luiz de Oliveira Ferreira, ID Funcional nº 43716067. Processo nº SEI-210053/000062/2023.

Id: 2461529

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**DESPACHO DA SECRETARIA**  
**DE 28/02/2023**

**PROCESSO N° SEI-210005/000118/2023 - CONCEDO** para MARCEL FREITAS CANÁRIO, RG 10.059.167-6 DETRAN/RJ, o Auxílio Funeral nos termos da Resolução SARE nº 3005, de 25/05/2003, Portaria SU-BRE/SEPLAG nº 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens.

Id: 2461735

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**SUBSECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR APOSENTADO****DESPACHO DO DIRETOR****DE 02.03.2023**

**PROCESSO N° SEI-08/006/398/2015 - LUIZ ROMILDO DA SILVA**, Artesão, Ref. 1º GXI do Quadro I, Id. Funcional 19642687. Matrícula 198.120-8 - **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade nos termos do art. 40, § 1º, I, da CRFB/88 (redação EC 41/03) c/c art. 6º-A da EC 41/03 com validade a contar de 12/11/2015.

Id: 2461830

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**  
**DESPACHO DO PRESIDENTE****DE 02.03.2023**

**PROCESSO N° SEI-210123/000275/2023 - RATIFICO** a despesa, no valor estimado de R\$ 27.613,54 (vinte e sete mil e seiscentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IOERJ, referente as despesas com as publicações oficiais no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, durante o exercício do ano de 2023, com base no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2461581

**Secretaria de Estado de Defesa Civil****SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL****DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**DE 06.03.2023**

**PROCESSO N° SEI-270057/000053/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor total de R\$ 43.644,58, em favor da empresa HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA REGIÃO DOS LAGOS S/A, CNPJ 00.618.524/0001-40, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde, provendo assistência médica em situações de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, internação hospitalar de urgência/emergência de curta duração e exames complementares de urgência/emergência realizados em beneficiários do Fundo de Saúde e seus dependentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, nestas condições, no interior do Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

**PROCESSO N° SEI-270057/000222/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor total de R\$ 797,47, em favor da empresa HOSPITAL UNIMED VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ 35.917.970/0007-26, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde, provendo assistência médica em situações de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, internação hospitalar de urgência/emergência de curta duração e exames complementares de urgência/emergência realizados em beneficiários do Fundo de Saúde e seus dependentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro no ano de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

Id: 2461779

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL****DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**DE 28.03.2023**

**PROCESSO N° SEI-270013/000071/2023 - RECONHEÇO** a dívida no valor total de R\$ 21.620,02 (vinte e um mil seiscentos e vinte reais e dois centavos), em favor da empresa HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 16.930.136/0001-30, que tem por objeto o serviço de vigilância armada para as instalações do DGDEC no mês de dezembro de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

**PROCESSO N° SEI-270057/000120/2023 - RECONHEÇO** a dívida no valor total de R\$ 9.502,33 (nove mil quinhentos e dois reais e trinta e três centavos), em favor da empresa CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA, CNPJ 10.994.966/0001-45, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde, provendo assistência médica em CONSULTAS AMBULATORIAIS realizados em beneficiários do Fundo de Saúde e seus dependentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, no interior do Estado do Rio de Janeiro no ano de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

Id: 2461492

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**DE 06.03.2023**

**\*PROCESSO N° SEI-270120/000281/2023 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa ESSENCEIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 1.327,20 (um mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), visando a AQUISIÇÃO DE GEL CONDUTOR E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO (ADULTO E INFANTIL), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 12/2023-B, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 194/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 01/03/2023.

Id: 2461810

**Secretaria de Estado de Saúde****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS**  
**E SAÚDE OCUPACIONAL****ATOS DO SUPERINTENDENTE**  
**DE 27.02.2023**

**READAPTA**, ex officio, pelo prazo de 6 meses, o servidor, **EDILSON MARQUES BARRETO**, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 3.066.369-4, ID Funcional nº 5029816-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000087/2023.

READAPTA, ex officio, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

**ALEXANDRE TORRES GABRIEL**, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 3.042.567-2, ID Funcional nº 5012594-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em função sem contato habitual com presos ou detentos, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000087/2023.

**GILSON DE LIMA**, Inspetor de Polícia, matrícula nº 264.000-1, ID Funcional nº 2962643-9, fora das diligências policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000087/2023.

**JORGE LUIZ MOURA DE SOUZA**, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 257.828-4, ID Funcional nº 1976471-5, fora das diligências policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000087/2023.

**LUIZ ROBERTO TELLES DAMASCENO**, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 969.266-6, ID Funcional nº 4393463-3, em função sem contato habitual com presos ou detentos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000087/2023.

**MARCOS DIAS VIEIRA**, Professor Docente I, matrícula nº 827.040-7 e Professor Docente II, matrícula nº 243.875-2, ID Funcional nº 3590534-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000087/2023.

**MICHELE HANTHEQUESTE B DOS SANTOS**, Professor Docente I, matrícula nº 921.959-3, ID Funcional nº 4278360-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000087/2023.

**PEDRO RHAVEL NASCIMENTO TEIXEIRA**, Professor Docente I, matrícula nº 3.111.470-5, ID Funcional nº 5097215-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000087/2023.

**ROGERIO DE FREITAS**, Professor Docente I, matrícula nº 926.085-2 e nº 891.203-2, ID Funcional nº 4178889-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000087/2023.

**ROMERO CARVALHO LIMA**, Professor Docente I, matrícula nº 916.250-4, ID Funcional nº 4203538-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000087/2023.

**READAPTA**, ex officio, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

**ANA PAULA MIRANDA PAES**, Professor Docente I, matrícula nº 914.594-7, ID Funcional nº 4200447-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cess

**PRORROGA**, pelo prazo de 1 ano a readaptação do servidor, **MARCUS VINICIUS LOPES MONTEZ**, Delegado de Polícia, matrícula nº 969.341-7, ID Funcional nº 565745-8, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora de plantão, em função sem contato habitual com presos ou detentos, fora das diligências policiais: poderá presidir inquérito policial no interior das delegacias; poderá representar a delegacia e outros setores da polícia civil nas solenidades e cerimônias, bem como em outras reuniões; poderá realizar atividade policial frente ao plantão judiciário, ao plantão do ministério público e ao plantão da defensoria pública; poderá presidir auto de prisão somente quando esse se fizer no interior da delegacia, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360150/000017/2023.

**PRORROGA**, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

**ALEXANDRE GUIMARAES CAMARGO**, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 816.572-2, ID Funcional nº 1965381-6, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210032/000094/2023.

**CARLA ADRIANA FREITAS DA SILVA**, Professor Docente I, matrícula nº 933.468-1, ID Funcional nº 427495-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/001207/2023.

**CRISTIANE POEYS NASCIMENTO**, Professor Docente II, matrícula nº 5.012.374-4 e Professor Docente I, matrícula nº 960.677-3, ID Funcional nº 3933613-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/001481/2020.

**EDUARDO POTIGUARA BELAN DE LIMA**, Professor Docente I, matrícula nº 950.764-1 e nº 963.935-2, ID Funcional nº 4349475-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030033/000296/2023.

**EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA**, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 930.324-9, ID Funcional nº 4255340-7, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210025/000269/2023.

**JAQUELINE COSTA ELIAS RODRIGUES DA SILVA**, Professor Docente I, matrícula nº 967.924-2, ID Funcional nº 4395249-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/003084/2022.

**ROSANGELA FERREIRA VALENTIM**, Professor Docente I, matrícula nº 927.354-1, ID Funcional nº 4254744-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/000249/2023.

**PRORROGA**, pelo prazo de 3 anos a readaptação do servidor, **VALMIR FERNANDES VIANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 835.636-2, ID Funcional nº 1989524-0, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-E-03/02/1537/2017.

Id: 2461757

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PÉRICIAS MÉDICAS**  
**E SAÚDE OCUPACIONAL**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE**  
**DE 01.03.2023**

**READAPTA**, ex officio, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

**SERGIO RIBEIRO PINTO**, Artífice de Saúde, matrícula nº 198.877-3, ID Funcional nº 3071982-8, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000089/2023.

**SHEILA DE OLIVEIRA FERREIRA**, Professor Docente II, matrícula nº 281.874-8 e nº 240.161-0, ID Funcional nº 4072742-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000089/2023.

**SONIA MARIA DE MATTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 851.608-0, ID Funcional nº 3050895-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000089/2023.

**SUZANA DA SILVA CRESPO**, Inspetor de Polícia, matrícula nº 872.337-1, ID Funcional nº 4177151-6, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligências policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000089/2023.

**VITORIO TEIXEIRA**, Professor Docente I, matrícula nº 845.035-5, ID Funcional nº 3255489-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000089/2023.

**VIVIANE SANTOS GONCALVES**, Professor Docente I, matrícula nº 964.249-7 e nº 936.437-3, ID Funcional nº 4318797-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000089/2023.

**READAPTA**, ex officio, pelo prazo de 3 anos, o servidor, **LUCIA CRISTINA MUNIZ BACELAR**, Professor Docente I, matrícula nº 828.706-2, ID Funcional nº 3280288-9, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que % do peso corporal, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses , cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000089/2023.

**PRORROGA**, ex officio, pelo prazo de 1 ano, o servidor,

**CECILIA RIBEIRO FIGLIUOLO**, Medico, matrícula nº 851.691-6, ID Funcional nº 3158546-9, serviços leves, deverá ser mantida exercendo atividade médica a nível ambulatorial, fora das emergências, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000089/2023.

**LAISA BATISTA DE LARA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 3.053.764-1, ID Funcional nº 5023101-4, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, em local próximo à residência atual, fora de plantão, fora das diligências policiais: poderá presidir inquérito policial no interior das delegacias; poderá representar a delegacia e outros setores da polícia civil nas solenidades e cerimônias, bem como em outras reuniões; poderá realizar atividade policial frente ao plantão judiciário, ao plantão do ministério público e ao plantão da defensoria pública; poderá presidir auto de prisão somente quando esse se fizer no interior da delegacia, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000089/2023.

**MIRIAN REGINA SILVA DA ROCHA BORRET**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 813.495-9, ID Funcional nº 554319-3, fora de plantão, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exigem ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000089/2023.

**PRORROGA**, ex officio, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

**ALEXANDRE MORAIS DA SILVA**, Professor Docente I, matrícula nº 955.376-9, ID Funcional nº 4369362-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000089/2023.

**DESIREE MENDONCA DE MELLO**, Enfermeiro, matrícula nº 297.358-4, ID Funcional nº 3235566-1, em local até 50km da residência atual, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000089/2023.

**ELAINE TAVARES PICOLÓ DE LIMA**, Professor Docente I, matrícula nº 832.090-5 e Professor Docente II, matrícula nº 5.021.235-6, ID Funcional nº 3397801-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000089/2023.

**FABIANA DE BARROS NINIZE**, Professor Docente I, matrícula nº 3.051.455-8 e Professor Inspetor Escolar, matrícula nº 942.752-7, ID Funcional nº 4331028-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000089/2023.

**LEANDRO DE SOUZA DUQUE**, Perito Criminal, matrícula nº 963.081-5, ID Funcional nº 4207459-2, fora das diligências policiais, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora de plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000089/2023.

**MARCOS SILVA DE SOUZA**, Professor Docente I, matrícula nº 838.927-2, ID Funcional nº 3254744-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000089/2023.

**MARIANA CASTELO BRANCO AZEVEDO**, Inspetor de Polícia, matrícula nº 959.191-8, ID Funcional nº 4372958-4, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora de plantão, fora das diligências policiais, em local diferente da lotação atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000089/2023.

**RENATA BRITO VALENTIM**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 3.108.226-6, ID Funcional nº 5091128-7, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora de plantão, em função sem contato habitual com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000089/2023.

**RITA DE CASSIA FARIA DOS SANTOS**, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 816.920-3, ID Funcional nº 2002696-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, próximo a residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000089/2023.

**SHEILA REGINA ALVES CARVALHO**, Professor Docente I, matrícula nº 3.066.316-5, ID Funcional nº 5031961-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000089/2023.

**SUMAYA DIAS NAHOUIM GILHO**, Médico, matrícula nº 299.874-8, ID Funcional nº 3093014-6, fora de plantão, fora de plantão da emergência, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000089/2023.

Id: 2461755

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

### DESPACHO DO DIRETOR

DE 01.03.2023

**PROC. Nº SEI-E-08/004/000.505/2016 - CONCEDO** os aumentos de triênios, aos servidores abaixo relacionados:

ID	Nome	Triênio %	Validade
21115958	Fátima Rosa dos Santos Martinez	60	16.12.2022
21114730	José Ribamar Magalhães de Sousa	60	26.12.2022
32273568	Maria Lucia Ferreira Salvador	60	13.12.2022
21116644	Cleber Evangelista dos Santos	60	01.02.2023
21112452	Severina do Nascimento	60	01.01.2023
32229119	Bruno Hellmuth	60	02.01.2023
21100950	Leticia Gomes Veiga	60	15.01.2023
21057575	Mirsa Freitas Pereira das Neves	55	11/06/2021
21296650	Ely Barbosa Junior	55	24.01.2023

Id: 2461836

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

### DESPACHO DA DIRETORA

DE 03/03/2023

**PROCESSO Nº SEI-080007/010312/2022 - HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 268/2022, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos, no valor total de R\$ 1.784.111,38 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil cento e onze reais e trinta e oito centavos), em favor das empresas: MEDKA HOSPITALAR EIRELI (36.958.637/0001-32), licitante vencedor para o Item 1, no valor de R\$ 11.610,29 (onze mil seiscentos e dez reais e vinte e nove centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51), licitante vencedor para os Itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, no valor total de R\$ 918.464,60 (novecentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (40.600.760/0001-54), licitante vencedor para o Item 8, no valor de R\$ 854.036

## Secretaria de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA  
DE 27/02/2023

**PROMOVE** por formação o servidor **DOUGLAS DA SILVA E SOUZA**, Id. Funcional 50319434/02, matrícula 3122394-4, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/004456/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **LUIZ OCTAVIO DA SILVA LOUREIRO**, Id. Funcional 50773747/01, matrícula 3084919-4, Professor Docente I, 30 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/004482/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **CARLOS ALBERTO ACCIOLY DE SOUZA FILHO**, Id. Funcional 50366793/02, matrícula 3081828-0, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/006864/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **OLGA DE CASSIA TORRES**, Id. Funcional 43743560/02, matrícula 3122434-8, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/002759/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **JOSE VICTOR LOPES CANDELA**, Id. Funcional 50772112/01, matrícula 3084748-7, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/003519/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **ROSANGELA DE ALMEIDA GUIMARAES**, Id. Funcional 50820605/01, matrícula 3090270-4, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/004639/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **CRISTIANE DA SILVA MARINS**, Id. Funcional 50318640/01, matrícula 3066162-3, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/004475/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **CAROLINA LOCASSO FERREIRA DA LUZ PEREIRA**, Id. Funcional 50316508/01, matrícula 3065608-6, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/002070/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **FERNANDA TAVARES FERREIRA**, Id. Funcional 50147595/02, matrícula 3086921-8, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/004572/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **BARBARA PRISCILA GOMES POLICARPO**, Id. Funcional 50736680/01, matrícula 3080726-7, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/002867/2021.

**PROMOVE** por formação o servidor **RODRIGO WANDERLEY GONZALEZ**, Id. Funcional 50070223/01, matrícula 3030651-8, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/003685/2021.

**PROMOVE** por formação o servidor **ADEMIR GRACIANO JUNIOR**, Id. Funcional 43951350/02, matrícula 3073813-2, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/004587/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **ROSELENE VAUNA DE ALMEIDA**, Id. Funcional 50336622/01, matrícula 3074907-1, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/003193/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **ANA PAULA DE OLIVEIRA MARENHO DOS SANTOS**, Id. Funcional 50125117/02, matrícula 3109865-0, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030401/004594/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **CAMILA PINHEIRO DO NASCIMENTO SILVA**, Id. Funcional 50818127/01, matrícula 3089335-8, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/004601/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **TIAGO DO NASCIMENTO SIMOES**, Id. Funcional 50164228/02, matrícula 3122158-3, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/003438/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **JONAS LEONARDO FERREIRA**, Id. Funcional 50246143/01, matrícula 3056334-0, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/004632/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **LEONARDO DA FONSECA PINHEIRO**, Id. Funcional 50756303/01, matrícula 3082784-4, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/004205/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **LESSANDRA DE OLIVEIRA COUTO**, Id. Funcional 50353322/01, matrícula 3072675-6, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o

disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/004750/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **LAISA CABRAL CAETANO**, Id. Funcional 5007952/01, matrícula 3032342-2, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/001403/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **ELOA ROLIM DA FONSECA**, Id. Funcional 50071629/01, matrícula 3031004-9, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/004668/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **ROBERTA DUTRA PRACA DE AZEREDO**, Id. Funcional 43862314/02, matrícula 3046592-6, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/004714/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **ANTONIO JORGE GONCALVES COSTA**, Id. Funcional 41358074/02, matrícula 3036946-6, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030046/001843/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **EDENISE COELHO DA SILVA**, Id. Funcional 50735373/01, matrícula 3080645-9, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030049/006648/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **ANDERSON ARAUJO DE FREITAS**, Id. Funcional 50123297/02, matrícula 3123148-3, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/004395/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **LEONARDO CORDOVIL FIDELIS DA SILVA**, Id. Funcional 50164139/02, matrícula 3082921-2, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/005318/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **SOLANGE SIMAS FERNANDES**, Id. Funcional 4208850/01, matrícula 3048345-7, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/004384/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA SOMBRA**, Id. Funcional 42029791/02, matrícula 3087141-2, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/003361/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **DANIELE ROSE LAURINDO**, Id. Funcional 50908839/01, matrícula 3103963-9, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/004020/2022.

**PROMOVE** por formação o servidor **MARCELLE GARCIA DE CARVALHO BRAZ**, Id. Funcional 43926347/02, matrícula 3065377-8, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/001884/2022.

Id: 2461777

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**ATO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO**

**PORTARIA SEEDUC/SUBEX N° 395 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O **SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-E-03/001/338/2019;

**CONSIDERANDO** as ATAS de Registros de Preços números 0001/2023/180100-01 e 0002/2023/180100-02;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Rômulo de Souza Leite Rodrigues, ID 4399891-7, para Gestor, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução das ATAS de Registros de Preços números 0001/2023/180100-01 e 0002/2023/180100-02, que trata de eventuais aquisições de microcomputadores, novos, de primeiro uso, acrescidos de seus acessórios (monitores, mouses e teclados) com fornecimento de softwares, com suporte técnico de 60 (sessenta) meses on-site, nos termos da garantia de funcionamento, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de fevereiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

**ALEXANDRE CASTANHOLA GURGEL**

Subsecretário-Executivo

Id: 2461702

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 03.03.2023**

**PROCESSO N° SEI-030036/005576/2022 - DEFIRO** a reassunção de FERNANDO BORBA RAMOS, Professor Docente I - 18H, nível C, referência 05, ID. Funcional nº 42545188, vínculo 01, matrícula nº 0928421-7, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 12/02/

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - BAIXADAS LITORÂNEAS**

**DESPACHOS DA COORDENADORA**  
DE 06/03/2023

**PROCESSO N° SEI-E-03/814590/2012** - ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS, mat. nº 918.887-1, Prof. Doc. I, período base de 01/02/2010 a 16/04/2015.

**PROCESSO N° SEI-E-03/2310390/2004** - CESAR AUGUSTO LOPES DA SILVA, mat. nº 826.183-6, Prof. Doc. I, período base de 24/02/2018 a 23/02/2023.

**PROCESSO N° SEI-E-03/810414/2007** - JANE VIEIRA LEAL DOS SANTOS, mat. nº 846.120-4, Prof. Doc. I, período base de 04/02/2017 a 03/02/2022.

**PROCESSO N° SEI-E-03/002/1954/2019** - THADEU BILCHERG CALIL, mat. nº 5.013.201-8, Prof. Doc. I, período base de 08/12/2017 a 07/12/2022.

**PROCESSO N° SEI-E-03/810836/2003** - LÚCIA PERAZZINI GAMA LONGO, mat. nº 827.110-8, Prof. Doc. I, período base de 09/08/2017 a 08/08/2022.

**PROCESSO N° SEI-E-03/00030/001122/2023** - GLAUCY ELIS DA SILVA LOURENÇO DE SOUZA, mat. nº 5.013.053-3, Prof. Doc. II, período base de 27/12/2011 a 26/12/2016.

**PROCESSO N° SEI-030030/000946/2023** - FRANCINE BARTHOLOMEU DA MATA, mat. nº 3059176-2, Prof. Doc. I, período base de 16/03/2017 a 15/03/2022.

**PROCESSO N° SEI-E-03/10600295/2003** - ROSENIR DE OLIVEIRA, mat. nº 5.006.426-0, Servente, período base de 25/10/2017 a 03/11/2022.

**PROCESSO N° SEI-030030/001550/2023** - PABLO FELICIANO DA SILVA, mat. nº 3041574-9, Assistente Executivo, período base de 29/04/2017 a 31/05/2022.

**PROCESSO N° SEI-E-03/811834/2004** - AMELIA DA SILVEIRA FERREIRA LOPEZ DOMINGUES, mat. nº 827.409-4, Prof. Doc. I, período base de 09/02/2018 a 08/02/2023.

**PROCESSO N° SEI-E-03/801529/1994** - CONCEIÇÃO ANGELA GOMES MARTINS, mat. nº 243.503-0, Prof. Doc. II, período base de 21/05/2015 a 20/05/2020.

**PROCESSO N° SEI-E-03/10600179/2002** - NADIR GAIA OLIVEIRA, mat. nº 5.004.583-0, Agente Administrativo, período base de 28/09/2017 a 27/09/2022.

**PROCESSO N° SEI-E-03/10600755/2006** - EDILSON JARDIM DA COSTA, mat. nº 5.024.629-7, Zelador, período base de 06/10/2017 a 05/10/2022.

**PROCESSO N° SEI-E-03/002/1562/2014** - GLAUCIA DA SILVA ALVES CABRAL, mat. nº 827.833-5, Prof. Doc. I, período base de 01/04/2016 a 31/03/2021.

**PROCESSO N° SEI-E-03/002/3828/2014** - PAULA CHRISTINA LOPES DA SILVA PIMENTEL, mat. nº 916.300-7, Prof. Doc. I, período base de 18/03/2015 a 06/04/2020.

**PROCESSO N° SEI-030030/001339/2023** - FELIPE AZEREDO DE OLIVEIRA, mat. nº 3060420-1, Assistente Executivo, período base de 31/03/2014 a 30/03/2019.

**PROCESSO N° SEI-E-03/10600646/2009** - PATRICIA TANNER MUNIZ, mat. nº 290.088-4, Prof. Doc. II, período base de 12/04/2011 a 11/05/2016.

**PROCESSO N° SEI-E-03/812465/2004** - LUCIA FAJARDO LOPES, mat. nº 838.503-1, Prof. Doc. I, período base de 25/05/2017 a 08/07/2022.

**PROCESSO N° SEI-E-03/811013/2007** - SANDRA NASCIMENTO DE VARGAS FREITAS, mat. nº 826.998-7, Prof. Doc. I, período base de 09/02/2008 a 08/02/2013.

**PROCESSO N° SEI-030030/001582/2023** - REGINA LUCIA MARTINS DE SOUSA HEIN, mat. nº 826.964-9, Prof. Doc. I, período base de 26/04/2008 a 22/07/2013.

**PROCESSO N° SEI-E-03/1720283/2005** - BETÂNIA BARBOSA DA SILVA ARÉAS, mat. nº 828.689-0, Prof. Doc. I, período base de 13/12/2017 a 14/12/2022.

**PROCESSO N° SEI-E-03/002/3201/2017** - BETÂNIA BARBOSA DA SILVA ARÉAS, mat. nº 837.897-8, Prof. Doc. I, período base de 13/12/2017 a 14/12/2022.

**PROCESSO N° SEI-E-03/002/224/2014** - HELENA FERREIRA VARGAS DA SILVA, mat. nº 938.078-3, Prof. Doc. I, período base de 21/02/2018 a 20/02/2023.

**PROCESSO N° SEI-E-03/7210057/2001** - VANIA AZEVEDO PEIXOTO, mat. nº 5.022.551-5, Servente, período base de 30/11/2017 a 29/11/2022.

**CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.**

**PROCESSO N° SEI-030030/006313/2022** - RENATA PINHEIRO DOS SANTOS ANDRADE, mat. nº 915.012-9, Prof. Doc. I, períodos base de 21/11/2010 a 18/01/2016 e de 19/01/2016 a 02/04/2021.

**PROCESSO N° SEI-030030/007952/2022** - FERNANDO MODESTO PEREIRA DIAS, mat. 844.216-2, Prof. Doc. I, períodos base de 28/10/2009 a 27/10/2014 e de 28/10/2014 a 19/11/2019.

**PROCESSO N° SEI-E-03/002/2736/2013** - CARLOS HONÓRIO DA SILVA, mat. nº 827.151-2, Prof. Doc. I, períodos base de 31/08/2012 a 30/08/2017 e de 31/08/2017 a 30/08/2022.

**PROCESSO N° SEI-E-03/807699/1994** - JUREMA DA CUNHA FERREIRA, mat. nº 274.271-6, Servente, períodos base de 01/01/2013 a 31/12/2017 e de 01/01/2018 a 31/12/2022.

**PROCESSO N° SEI-030030/001192/2023** - MARIA ABIGAIL DE AZEVEDO PINHEIRO, mat. nº 827.347-6, Prof. Doc. I, períodos base de 21/06/2001 a 20/06/2006 e de 21/06/2006 a 20/07/2011.

**PROCESSO N° SEI-030030/001694/2023** - EDNA FRANCISCO DA COSTA, mat. nº 933.423-6, Prof. Doc. I, períodos base de 26/05/2010 a 25/05/2015 e de 26/05/2015 a 25/05/2020.

**CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.**

**PROCESSO N° SEI-E-03/810533/2000** - LUCIMARA DOS SANTOS PEDREIRA, mat. nº 5.013.289-3, Prof. Doc. II, períodos base de 21/05/2000 a 20/05/2005; 21/05/2005 a 20/05/2010 e de 21/05/2010 a 20/05/2015. **CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial.**

**PROCESSO N° SEI-E-03/10600186/2009** - PEDRO GOMES DE LIMA, mat. 831.808-1, Prof. Doc. I, períodos base de 09/02/1998 a 08/02/2003; 09/02/2003 a 10/03/2008; 02/11/2011 a 29/11/2016 e de 30/11/2016 a 27/02/2022.

**PROCESSO N° SEI-030030/003637/2021** - CLAUDIA DA SILVA GALVÃO, mat. nº 5.013.764-5, Prof. Doc. II, períodos base de 01/01/1998 a 12/03/2003; 21/02/2007 a 10/04/2012; 11/04/2012 a 10/04/2017 e de 11/04/2017 a 10/04/2022.

**PROCESSO N° SEI-E-03/4300053/1994** - LINETE QUINTANILHA TEIXEIRA VOLSKIS, mat. nº 243175-7, Prof. A.A.E. II, períodos base de 26/12/1996 a 16/01/2002; 17/01/2002 a 16/01/2007; 17/01/2007 a 16/01/2012 e de 17/01/2012 a 18/03/2017.

**CONCEDO 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.**

**PROCESSO N° SEI-E-03/4300488/1988** - LINETE QUINTANILHA TEIXEIRA VOLSKIS, mat. nº 196.836-1, Prof. Doc. II, períodos base de 01/01/1997 a 01/02/2002; 02/02/2002 a 01/02/2007; 02/02/2007 a 01/02/2012; 02/02/2012 a 03/04/2017 e de 04/04/2017 a 03/04/2022. **CONCEDO 15 (quinze) meses de licença especial.**

**PROCESSO N° SEI-030030/001112/2023** - THELMA MARQUES THOMAZ DE BARROS, mat. nº 828.694-0, Prof. Doc. I, períodos base de 09/02/1998 a 08/04/2003; 09/04/2003 a 09/05/2008; 10/05/2008 a 19/05/2013 e de 20/05/2013 a 19/05/2018.

**CONCEDO 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.**

**PROCESSO N° SEI-E-03/4300488/1988** - LINETE QUINTANILHA TEIXEIRA VOLSKIS, mat. nº 196.836-1, Prof. Doc. II, períodos base de 01/01/1997 a 01/02/2002; 02/02/2002 a 01/02/2007; 02/02/2007 a 01/02/2012; 02/02/2012 a 03/04/2017 e de 04/04/2017 a 03/04/2022. **CONSIDERANDO:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Tiago Santos Silva, matrícula 2683886-9, para ocupar a posição anteriormente preenchida pela servidora Juliana Menezes Costa, ID 5115579-6, na Unidade de Gestão de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

**MAURO AZEVEDO NETO**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Id: 2461786

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA SECTI N° 41 DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INSITUIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SECTI N° 35 DE 22 DE JULHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e o constante nos autos do processo nº SEI-260016/000432/2022;

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, insculpidos no art. 37 da CRFB/88;

- o Decreto Estadual nº 46.745/2019 que institui o programa de integridade pública, com finalidade de promover a ética, a moralidade, a integridade e a eficiência, no âmbito da administração pública estadual, bem como proteger os respectivos órgãos e entidades de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de condutas;

- a Resolução CGE nº 124/2022 que estabelece orientações para que órgãos adotem procedimentos para estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa o servidor Tiago Santos Silva, matrícula 2683886-9, para ocupar a posição anteriormente preenchida pela servidora Juliana Menezes Costa, ID 5115579-6, no Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de proposta de Código de Ética e Conduta para os servidores desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação:

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

**MAURO AZEVEDO NETO**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Id: 2461790

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

DE 02/03/2023

**DESIGNAR**, a Diretora Científica, **Sra. ELIETE BOUSKELA**, ID Funcional nº 2555264-3, para exercer interinamente, a contar de 15 de fevereiro de 2023, as atividades de Diretor (a) de Tecnologia da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, sem prejuízo de suas atribuições. Processo nº SEI-260003/003191/2023.

nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/027945/2022.

**PORTARIA Nº 623/2022 - PROMOVE**, a contar de 20/06/2022, CRISTIANE PIMENTEL VICTORIO, matr. nº 40837-7 / ID: 42071275, lotada na Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/027124/2022.

**PORTARIA Nº 624/2022 - PROGRIDE**, a contar de 21/06/2022, ANDRESON LUIS CARVALHO REGO, matr. nº 38.525-2 / ID: 50372696, lotado no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/027282/2022.

DE 08.08.2022

**PORTARIA Nº 634/2022 - PROGRIDE**, a contar de 01/07/2022, GABRIEL DE SENA JARDIM, matr. nº 38990-8 / ID: 50746200, lotado no Instituto de Geografia, à categoria de Professor Adjunto Nível 3, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/029385/2022.

DE 16.08.2022

**PORTARIA Nº 640/2022 - PROMOVE**, a contar de 14/03/2022, ANA LUCIA MACHADO DE OLIVEIRA, matr. nº 31813-9 / ID: 25407830, lotada no Instituto de Letras, à categoria de Professor Titular, nos termos da Resolução nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/011329/2022.

Id: 2454018

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO**  
FUNDACÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR  
DE 02.08.2022

**PORTARIA Nº 617/2022 - PROMOVE**, a contar de 06/02/2020, LUIZ NELIO HENDERSON GUedes DE OLIVEIRA, matr. nº 31.010-2 / ID: 6074014, lotado no Instituto Politécnico do Rio de Janeiro, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/001584/2022.

**PORTARIA Nº 618/2022 - PROMOVE**, a contar de 08/12/2021, JANE PAIVA, matr. nº 32357-6 / ID: 25382675, lotada na Faculdade de Educação, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/001584/2022.

**PORTARIA Nº 620/2022 - PROMOVE**, a contar de 15/10/2021, REGINA HELENA FERREIRA DE SOUZA, matr. nº 34.638-7 / ID: 42520738, lotada na Faculdade de Engenharia, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/026381/2021.

**PORTARIA Nº 621/2022 - PROGRIDE**, a contar de 30/06/2022, ANDRÉA PESSÔA DOS SANTOS, matr. nº 39.491-6 / ID: 43271006, lotada na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/028307/2022.

Id: 2454016

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO**  
FUNDACÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR  
DE 17.08.2022

**PORTARIA Nº 651/2022 - PROMOVE**, a contar de 02/08/2022, JOSELINE DE SOUZA SANTOS, matr. nº 39036-9 / ID: 50749773, lotada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA 032/Reitoria/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/033687/2022.

DE 23.08.2022

**PORTARIA Nº 672/2022 - PROGRIDE**, a contar de 14/07/2022, HELENA FERRAZ GOMES, matr. nº 39.000-5 / ID: 50008293, lotada na Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Adjunto Nível 2, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/029886/2022.

**PORTARIA Nº 673/2022 - PROMOVE**, a contar de 17/05/2022, JOSE CARLOS VAZ E DIAS, matr. nº 34.523-1 / ID: 41967577, lotado na Faculdade de Direito, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/027642/2022.

**PORTARIA Nº 674/2022 - PROGRIDE**, a contar de 20/07/2022, GUILHERME RIBEIRO RAMires DE JESUS, matr. nº 38.690-4 / ID: 50701606, lotado na Faculdade de Ciências Médicas, à categoria de Professor Adjunto Nível 2, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/022484/2022.

**PORTARIA Nº 679/2022 - PROMOVE**, a contar de 13/07/2022, CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE, matr. nº 34418-4 / ID: 25401246, lotada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/031295/2022.

Id: 2456646

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO**  
FUNDACÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR  
DE 03.03.2023

**PORTARIA Nº 193/2023 - DESIGNA ALINE TOSTA DOS SANTOS**, matr. nº 41.308-8, ID: 51362945, Técnico Universitário Superior / Assistente Social, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Suporte Técnico e Gestão de Documentos, símbolo FG-04, código 1095, a contar de 01/02/2023 - Processo nº SEI-260007/007396/2023.

**PORTARIA Nº 194/2023 - DISPENSA INEZ SILVA DE ALMEIDA**, matr. nº 30.322-2, ID: 32306679, Técnico Universitário - Superior / Enfermeiro, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Enfermagem

(Ambulatório de Adolescente), símbolo FG-03, código 378, a contar de 01/03/2023 - Processo nº SEI-260008/001436/2023.

**PORTARIA Nº 195/2023 - DESIGNA HELEN CONCEIÇÃO PEREIRA VENDAS RODRIGUES**, matr. nº 38.860-3, ID: 50042734, Técnico Universitário - Superior / Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Enfermagem (Ambulatório de Adolescente), símbolo FG-03, código 378, a contar de 01/03/2023 - Processo nº SEI-260008/001436/2023.

Id: 2461813

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO**  
FUNDACÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR  
DE 28.02.2023

**PROCESSO Nº SEI-260007/004068/2023 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 11.644,71, em favor da empresa CLARO S. A. CNPJ 40.432.544/0001-47, conforme o disposto no inciso VI do Art. 14 DO Decreto nº 41.880/2009.

DE 28.02.2023

**PROCESSO Nº SEI-260007/003894/2023 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 982,00, em favor da empresa CLARO S. A. CNPJ 40.432.544/0001-47, conforme o disposto no inciso VI do Art. 14 DO Decreto nº 41.880/2009.

DE 28.02.2023

**PROCESSO Nº SEI-260007/004061/2023 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 11.644,71, em favor da empresa CLARO S. A. CNPJ 40.432.544/0001-47, conforme o disposto no inciso VI do Art. 14 DO Decreto nº 41.880/2009.

DE 28.02.2023

**PROCESSO Nº SEI-260007/001294/2023 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 5.157,62, em favor da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, CNPJ 00.028.986/0020-70, conforme o disposto no inciso VI do Art. 14 DO Decreto nº 41.880/2009.

DE 28.02.2023

**PROCESSO Nº SEI-260007/003851/2023 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 982,00, em favor da empresa CLARO S. A. CNPJ 40.432.544/0001-47, conforme o disposto no inciso VI do Art. 14 DO Decreto nº 41.880/2009.

DE 28.02.2023

**PROCESSO Nº SEI-260007/007324/2023 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 19.193,15, referente ao resarcimento por cessão da servidora Letícia de Castro Rajo Ceideira, ID 50358812, durante o período de 01 de março a 20 de junho de 2022, em favor do Departamento Geral de Ações Socioeducativas vinculado a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, tendo em vista trata-se de despesa de exercício já encerrado.

DE 28.02.2023

**PROCESSO Nº SEI-260007/001323/2023 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 4.161,91, em favor da empresa SERGIO MACHADO REIS-EPP, CNPJ 00.441.200/0001-80, conforme o disposto no inciso VI do Art. 14 DO Decreto nº 41.880/2009.

DE 27.02.2023

**PROCESSO Nº SEI-260007/004056/2023 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 11.644,71, em favor da empresa CLARO S. A. CNPJ 40.432.544/0001-47, conforme o disposto no inciso VI do Art. 14 DO Decreto nº 41.880/2009.

DE 28.02.2023

**PROCESSO Nº SEI-260007/039514/2023 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 7.825,35, competências dezembro e 13º, referente ao resarcimento por cessão do servidor Rodrigo Milone, ID Funcional 5013933-2, em favor da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, tendo em vista trata-se de despesa de exercício já encerrado.

DE 27.02.2023

**PROCESSO Nº SEI-260007/004039/2023 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 11.644,71, em favor da empresa CLARO S. A. CNPJ 40.432.544/0001-47, conforme o disposto no inciso VI do Art. 14 DO Decreto nº 41.880/2009.

DE 27.02.2023

**PROCESSO Nº SEI-260007/004046/2023 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 11.644,71, em favor da empresa CLARO S. A. CNPJ 40.432.544/0001-47, conforme o disposto no inciso VI do Art. 14 DO Decreto nº 41.880/2009.

DE 27.02.2023

**PROCESSO Nº SEI-260007/003815/2023 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 982,00, em favor da empresa CLARO S. A. CNPJ 40.432.544/0001-47, conforme o disposto no inciso VI do Art. 14 DO Decreto nº 41.880/2009.

DE 27.02.2023

**PROCESSO Nº SEI-260007/003841/2023 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 982,00, em favor da empresa CLARO S. A. CNPJ 40.432.544/0001-47, conforme o disposto no inciso VI do Art. 14 DO Decreto nº 41.880/2009.

DE 27.02.2023

**PROCESSO Nº SEI-260007/003815/2023 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 982,00, em favor da empresa CLARO S. A. CNPJ 40.432.544/0001-47, conforme o disposto no inciso VI do Art. 14 DO Decreto nº 41.880/2009.

DE 27.02.2023

**PROCESSO Nº SEI-260007/003841/2023 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 982,00, em favor da empresa CLARO S. A. CNPJ 40.432.544/0001-47, conforme o disposto no inciso VI do Art. 14 DO Decreto nº 41.880/2009.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃOATOS DO DIRETOR  
DE 03.03.2023

**PORTARIA EDU Nº 003/2023 - DESIGNA** para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular de **RITA DE CÁSSIA PRAZERES FRANGELLA GOMES**, matr. nº 35.765-7, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260007/010283/2023:

## Membros Titulares:

MARIA ISABEL RAMALHO ORTIGÃO - UERJ;  
ALICE RIBEIRO CASIMIRO LOPES - UERJ;  
ISABEL GOMES RODRIGUES MARTINS - UFRJ;

ANA IVENICKI - UFRJ;

CARLOS EDUARDO FERRAÇO - UFES;

## Supletes:

ANA CHRYSINA VENÂNCIO MIGNOT - UERJ;

ANA MARIA FERREIRA DA COSTA MONTEIRO - UFRJ.

DE 06.03.2023

**PORTARIA EDU Nº 004/2023 - DIVULGA** que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. **MAILSA CARLA PINTO PASSOS**, matr. nº 34.712-0, ID: 5454131, instituída pela Portaria EDU nº 015/2022, considerou a aprovada para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam no Processo nº SEI-260007/010385/2023.

Id: 2461818

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASATO DO VICE-DIRETOR  
DE 20.10.2022

\***PORTARIA FAF Nº 016/2022 - DESIGNA** para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular de **MARCUS BRAUER GOMES**, matr. nº 35.290-6, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260007/021753/2021:

## MEMBROS INTERNOS:

BRANCA REGINA CANTISANO DOS SANTOS E SILVA - UERJ;

MAURÍCIO MOREIRA MENDONÇA DE MENEZES - UERJ;

## MEMBROS EXTERNOS:

JOSÉ CARLOS BUZANELLO - UNIRIO;

ALBERTO LUIZ ALBERTINI - FGV;

LUIS CLÁUDIO DALLIER SALDANHA - PGE UNESA.

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 31/01/2023.

Id: 2461538

Secretaria de Estado de  
Transporte e Mobilidade Urbana

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOSDESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 23.02.2023

**PROCESSO Nº SEI-100005/008847/2022** - Com base no parecer na área técnica e Assessoria Jurídica, (Doc. SEI nº 46612503/47387873), **AUTORIZO** a empresa AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.980.538/0001-78 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-453 e utilizando o veículo de placa RJN-9A27, condicionado a sua aprovação em vista de incorporação a ser realizada pela COVIS.

DE 24.02.2023

**PROCESSO Nº SEI-100005/010145/2022 - DEFIRO** com base no parecer da área técnica (Doc SEI47384715).

DE 28.02.2023

**PROCESSOS N°S SEI-100005/011527/2021, SEI-100005/008899/2021, SEI-100005/006193/2022 SEI-100005/007176/2022 - AUTORIZO** os parcelamentos de débitos.

**PROCESSO Nº SEI-100005/001678/2023** - Com base no parecer da Auditoria (Doc. SEI Nº 47652308) e da Diretoria Técnica Operacional (Doc. SEI Nº 47638602 ), **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração No D-796961.

DE 06.03.2023

**PROCESSO Nº SEI-100005/010238/2022** - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº47673497), **NÃO CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a intempestividade.

**PROCESSO Nº SEI-100005/008030/2022** - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº47585895), **NÃO CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a intempestividade.

**PROCESSO Nº SEI-100005/009640/2022 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº47660308).

**PROCESSO Nº SEI-100005/009765/2022** - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº47744263), **NÃO CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a intempestividade.

**PROCESSO Nº SEI-100005/009770/2022** - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº47710692), **NÃO CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a intempestividade.

**PROCESSO Nº SEI-100005/009845/2022** - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº47703348), **NÃO CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a intempestividade.

**PROCESSO Nº SEI-100005/009846/2022** - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº47718533), não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade.

**PROCESSO Nº SEI-100005/009989/2022 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº47506788).

**PROCESSO Nº SEI-100005/000257/2023** - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº47582734), **NÃO CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a intempestividade.

**PROCESSO SEI-100005/001392/2023 - INDEFIRO** com base na análise promovida pela área técnica (47378510/47724969).

Id: 2461887

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATOS DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1294  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**CONCESSIONÁRIA ROTA 116 - RECEITAS ACESSÓRIAS DE 2019 - RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA DELIBERAÇÃO Nº 1.271 DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - PRESENTE OS REQUISITOS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO - DELIBERAÇÃO PELO CONHECIMENTO DO RECURSO E NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO.**

**O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI E-22/008/42/2019 e as razões apresentadas no Voto proferido pelo Relator do presente recurso, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

## DELIBERA:

**Art. 1º** - Conhecer do Recurso interposto pela Concessionária ROTA 116 S.A. dado que se encontram presentes os requisitos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a Deliberação Nº 1.271 de 30 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Determinar à CÂMARA DE POLÍTICA ECONÔMICA E TARIFÁRIA - CAPET que seja lavrado o correspondente auto de infração nos termos preconizados pela Deliberação Nº 1.271 de 30 de agosto de 2022 e realizadas as devidas anotações.

**Art. 3º** - Determinar à SECEX o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da presente decisão.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

VICENTE LOUREIRO  
Conselheiro RelatorFERNANDO MORAES  
ConselheiroMURILO LEAL  
Conselheiro-PresidenteDELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1295  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**CONCESSIONÁRIA ROTA 116 - RECEITA ACESSÓRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2019 - AUSSÉNCIA DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL - NÃO RESPONSABILIZAÇÃO - DEVIDO CUMPRIMENTO CONTRATUAL**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI E-22/008/44/2019, a Nota Técnica de Estudo CATRA NT Nº. 030/2021, o Parecer Jurídico emanado pela Procuradoria General da Agetransp, e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

## DELIBERA:

**Art. 1º** - Reconhecer o cumprimento da prestação de contas da Concessionária Supervia S/A quanto ao disposto nas Cláusulas Décima, inciso III e Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, do contrato de Concessão vigente, apresentando as informações relacionadas à exploração das receitas acessórias, além da entrega de todos os demonstrativos financeiros e os balanços mensais do exercício de 2019 e de relatório auditado de sua situação contábil quanto ao exercício de 2019, bem como a regularidade do recolhimento do percentual contratualmente estabelecido para a modicidade tarifária.

**Art. 2º** - Determinar à SECEX que publique a presente decisão e que após o seu trânsito em julgado sejam os autos arquivados, devendo ser adotadas as eventuais anotações de cabimento de acordo com a praxe desta Agência Reguladora.

**Art. 3º** - Essa Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

MURILO LEAL  
Conselheiro RelatorVICENTE LOUREIRO  
ConselheiroFERNANDO MORAES  
Conselheiro-PresidenteDELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1296  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S. A. - QUEDA DE MOTOCICLETA NO KM 035+000 - SENTIDO NORTE - MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019, COMO CONSTA NO BO RO8632020.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório SEI-22/008/002113/2020, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

## DELIBERA:

**Art. 1º** - Considerar plenamente atendidas pela Concessionária as obrigações previstas no Edital da Concorrência Nacional nº 01/99- DER-RJ, assim como no Contrato de Concessão, eis que atendidos os encargos quanto ao atendimento ao usuário acidentado e às condições operacionais para a utilização da rodovia pelos demais até a finalização do atendimento.

**Art. 2º** - Aplicar a penalidade de advertência à Concessionária Rota 116 S.A. pela ausência de comprovação no cumprimento do prazo para comunicação dessa Agência Reguladora sobre o fato relevante da operação ocorrido no dia 21 de novembro de 2019, referente a queda de motocicleta, no km 35+000, sentido Norte, às 00h10min, na forma prevista no art. 1º, §2º da Resolução AGETRANS nº09/2011 em conformidade com a redação dada pela Resolução AGETRANS nº 21/2014.

**Art. 3º** - Determinar que a Secretaria Executiva - SECEX, após lavratura do auto de infração e cumpridas as formalidades administrativas necessárias, tendo ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicação da liberação, arquivar-se os autos.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

VICENTE LOUREIRO

Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES

Conselheiro

MURILO LEAL

Conselheiro Presidente

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1297  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S.A. - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - COLISÃO FRONTAL ENVOLVENDO 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO E 2 (DOIS) CAMINHÕES NO KM 035+500 - SENTIDO NORTE - MUNICÍPIO DE ITABORÁ - 31/07/2020 - BO RO8992020 - NÃO RESPONSABILIZAÇÃO PELO FATO RELEVANTE - DESCUMPRIMENTO DE RESOLUÇÃO AGETRANS**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-22/008/002148/2020 e em consonância com a instrução técnica da Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA e da Procuradoria Geral da AGETRANS - PGA, por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanha-se na íntegra o voto do Relator:

## DELIBERA:

**Art. 1º** - Não responsabilizar a Concessionária ROTA 116 S.A. ante ao evento em voga, uma vez que ficou caracterizada a excludente de responsabilidade pelo fato relevante da operação objeto do B.O. nº RO 899/2020, como também por não visualizar descumprimento ao Contrato de Concessão ou à legislação vigente aplicável.

**Art. 2º** - Aplicar à Concessionária ROTA 116 S.A. a penalidade de advertência pelo descumprimento do Art. 1º, §2º da Resolução AGETRANS Nº. 09/2011, com redação

de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental Federal - TCCA-f, em razão de licenciamento ambiental federal para cumprimento da obrigação de que trata o art. 3º da Lei nº 9.985/2000.

**Art. 2º** - Para os fins do disposto nesta Resolução entende-se por:  
I - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental Proveniente do Licenciamento Ambiental Federal: instrumento com força de título executivo extrajudicial, por meio do qual são formalizadas e estabelecidas as condições para o cumprimento das obrigações de compensação ambiental constantes em licenciamento ambiental federal (Anexo I);

II - Termo de Quitação: instrumento assinado pelo Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, ou mediante delegação de competência ao Subsecretário Executivo, pelo Presidente do Inea e pelo Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - Dirbape, pelo qual reconhecem o cumprimento integral do TCCA-f pelo empreendedor, dando a este último plena e irrevogável quitação de todas as suas obrigações (Anexo II);

III - Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF: órgão colegiado criado no âmbito do Ibama, instituído pela Portaria Conjunta MMA/Ibama/ICMBio nº 225, de 30 de junho de 2011, responsável pelas decisões de divisão e finalidade dos recursos e pelo acompanhamento da execução dos recursos junto aos órgãos gestores das unidades de conservação.

IV - Manifestação da Dirbape: documento sobre a aplicação dos recursos de compensação ambiental federal, indicando as unidades de conservação a serem beneficiadas, os recursos a serem aplicados e a finalidade de aplicação, conforme o art. 33 do Decreto nº 4.340/2002 (Anexo III);

V - Ata de Reunião do CCAF: documento que traz as deliberações do CCAF, contendo a destinação dos recursos de compensação ambiental decorrentes de licenciamento ambiental federal, com indicação dos valores a serem destinados, as unidades de conservação a serem beneficiadas e, eventualmente, a forma de aplicação dos recursos.

**Art. 3º** - Caberá ao órgão licenciador federal realizar o cálculo da compensação ambiental de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 4.340/2002, na Resolução Conama nº 371/2006 e na Instrução Normativa Ibama nº 8/2011.

**Art. 4º** - Os recursos de compensação ambiental oriundos de licenciamento ambiental federal deverão ser investidos nas unidades de conservação estaduais, de acordo com as deliberações e orientações estabelecidas pelo CCAF.

**§1º** - Caso o CCAF delibre somente sobre a definição das unidades de conservação a serem beneficiadas e a divisão dos recursos da compensação ambiental, caberá à Dirbape, considerando o planejamento estratégico das unidades de conservação estaduais previsto na Resolução Conjunta SEA/Inea nº 666, de 12 de dezembro de 2018, propor ao Presidente do Inea a forma de aplicação dos referidos recursos.

**§2º** - Aprovando o Presidente do Inea a proposta da Dirbape, ele a enviará, mediante ofício, ao Ibama para a deliberação do CCAF.

## CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE CUMPRIMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

**Art. 5º** - O cumprimento das obrigações de compensação ambiental decorrentes de licenciamento ambiental federal, consistentes na execução de medidas de apoio à implantação e à manutenção de unidade de conservação, poderá ser executada, a critério do empreendedor, por meio de duas modalidades:

- a) execução direta, mediante a qual o projeto é implementado pelo empreendedor, por seus meios próprios;
- b) execução indireta, mediante depósito financeiro no Mecanismo para Conservação da Biodiversidade (Fundo da Mata Atlântica - FMA), conforme disposto na Lei Estadual nº 6.572/2013.

### Seção I - Da execução direta

**Art. 6º** - Caso o empreendedor opte pela modalidade de execução direta, o detalhamento do projeto a ser executado, com cronograma físico-financeiro e termo de referência, será parte integrante do TCCA-f, a ser firmado entre ele, a Seas e o Inea, conforme disposto no Capítulo III desta Resolução.

### Seção II - Da execução indireta

**Art. 7º** - Caso o empreendedor opte pela modalidade de execução indireta, ele deverá efetuar o depósito do valor estabelecido pelo CCAF em conta específica a ser indicada pela Seas, com correção monetária, conforme o art.10.

**§1º** - O valor do depósito e eventual parcelamento estarão descritos no TCCA-f.

**§2º** - Quando o empreendedor for entidade pública, a Seas deverá indicar conta específica, respectivamente, para:

I - entidades públicas vinculadas à União;  
II - entidades públicas vinculadas ao Estado do Rio de Janeiro ou aos municípios fluminenses (exceto o Município do Rio de Janeiro);  
III - entidades públicas vinculadas ao Município do Rio de Janeiro.

### CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

**Art. 8º** - Para a celebração do TCCA-f será instituído procedimento administrativo próprio, devendo conter, no mínimo, os seguintes documentos:

I - Ata de Reunião do CCAF;

II - cópia do ofício Ibama formalizando ao Inea a origem, o valor e a unidade de conservação beneficiada, bem como o número da licença ambiental federal.

III - cópia da carteira de identidade e de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do empreendedor, conforme o caso;

IV - cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado e atualizado, se o empreendedor for pessoa jurídica de direito privado;

V - cópia da ata da última eleição da Diretoria, se o empreendedor for pessoa jurídica de direito privado;

VI - cópia da carteira de identidade e de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante do empreendedor que assinará o TCCA, se o empreendedor for pessoa jurídica de direito privado;

VII - Manifestação do empreendedor quanto à modalidade de execução da compensação ambiental federal;

VIII - Projeto, com seu respectivo plano de trabalho (Anexo IV), termo de referência e cronograma físico-financeiro (Anexo V), no caso de execução direta pelo empreendedor.

**Art. 9º** - O TCCA-f deverá ser firmado com o empreendedor, o Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, o Presidente do Inea e o Diretor da Dirbape.

**Art. 10** - O depósito previsto na Lei nº 13.668/2018 e na alínea "b" do artigo 5º desta Resolução poderá ser realizado das seguintes formas:

I - em até 12 (doze) parcelas de, no mínimo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com início do seu pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do TCCA-f; ou

II - por conta única, que deverá ser paga em até 180 (cento e oitenta dias) a contar da publicação do TCCA-f.

**§1º** - Em caso de cota única, o valor da compensação ambiental será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) até o momento do seu pagamento.

**§2º** - Em caso de parcelamento, o valor de cada parcela da compensação ambiental será corrigido pelo IPCA-E até o momento do seu pagamento.

**Art. 11** - O atraso no cumprimento das obrigações assumidas no TCCA-f implicará a cobrança da obrigação corrigida monetariamente pela variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro (Ufir-RJ), acrescida de multa de 20% sobre o valor da obrigação e juros moratórios de 1% ao mês, pro rata die, sem prejuízo da imposição autônoma das sanções administrativas previstas.

**§1º** - As penalidades acima mencionadas poderão ser objeto de recurso na forma da legislação vigente.

**§2º** - A cobrança da multa e dos juros moratórios previstos no caput não obste a propositura da ação judicial cabível.

**§3º** - A notificação das multas aplicadas será remetida ao endereço da

empreendedor constante no TCCA-f e será considerada válida pela sua simples entrega no referido endereço.

**§4º** - O empreendedor terá 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação prevista no § 3º, para o recolhimento da multa conta bancária indicada no TCCA-f.

**§5º** - Caso a multa não tenha sido recolhida na forma e no prazo estipulados acima, o TCCA-f poderá ser rescindido e executado judicialmente, em consonância com as disposições do Código de Processo Civil.

**§6º** - Em caso de rescisão do TCCA-f, o ato será notificado ao Ibama.

**§7º** - As multas previstas neste artigo não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o empreendedor da responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações ao TCCA-f ou à legislação ambiental vigente.

## CAPÍTULO IV DA GESTÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 12** - A gestão financeira e operacional do FMA, cuja governança compete à Seas, poderá ser realizada, respectivamente, por instituição financeira a ser licitada, doravante denominada gestor financeiro, e uma ou mais entidades sem fins lucrativos, escolhida(s) por meio de chamamento público orientado pelo art. 37, caput, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 13.019/2014, doravante denominada(s) gestor(es) operacional(ais), nos termos da Lei Estadual nº 6.572/2013 e posteriores alterações.

**Art. 13** - Caberá ao gestor financeiro o recebimento dos recursos privados destinados à carteira de compensação ambiental federal provenientes dos TCCA-f, que serão mantidos em conta de titularidade do Gestor Operacional.

**Parágrafo Único** - Os rendimentos decorrentes da aplicação financeira dos recursos poderão ser utilizados para resarcimento dos custos incorridos pelo gestor operacional para execução dos projetos da compensação ambiental, sem prejuízo de sua utilização para os projetos de implantação e manutenção das unidades de conservação definidos pelo CCAF.

**Art. 14** - Após o depósito integral do valor estabelecido pelo TCCA-f, a Seas e o Inea expedirão Termo de Quitação em favor do empreendedor, com posterior encaminhamento ao Ibama, com vistas ao CCAF.

**Art. 15** - Caberá à Seas, por meio da Superintendência de Fundos de Interesse Público - Suprif, efetuar a gestão orçamentária dos recursos da compensação ambiental federal.

**Art. 16** - Caberá ao Gestor Operacional efetuar a devida contratação dos projetos de compensação ambiental federal encaminhados pela Suprif.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17** - A atualização monetária das compensações ambientais federais anteriores à Lei nº 11.668/2018 serão corrigidas pelo IPCA-E.

**Art. 18** - Os TCCA-f firmados anteriormente à publicação desta Resolução Conjunta deverão ser adequados aos termos desta no prazo de 180 dias.

**Art. 19** - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES

Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade Interino

LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA

Diretor de Licenciamento Ambiental,

na qualidade de Presidente em exercício do Conselho Diretor do

Inea

Anexo I - Minuta de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA-f

Anexo II - Minuta de Termo de Quitação

Anexo III - Minuta de Manifestação da Dirbape

Anexo IV - Minuta de Plano de Trabalho

Anexo V - Minuta de Cronograma Físico-Financeiro

Anexo VI - Fluxograma

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL N° XX/XXXXXX

O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, doravante denominada SEAS, com sede na Avenida Venezuela, 110, 5º andar, Saúde, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/RJ sob o nº 42.498.709/0001-9, neste ato representada, por meio da Resolução SEA nº 525, de 22/07/2016, que delega competência para assinatura de instrumentos jurídicos relativos a medidas compensatórias, o Subsecretário Executivo da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, XXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, carteira de identidade nº XXXXXX, expedida XXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXXX, o Instituto Estadual do Ambiente, doravante denominado INEA, com sede na Avenida Venezuela, 110 - Saúde - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.598.957/0001-35, neste ato representado por seu Presidente, XXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade nº XXXXXX, expedida pelo INEA sob o nº XXXXXX, seu Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas XXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade nº XXXXXX, em conjunto designados COMPROMITENTES, e, de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada COMPROMISSADA, com sede na XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX | Rio de Janeiro - Cep: XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seus administradores XXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº XXXXXX, expedida pela XXXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXX, X, apto, XX, XXXXXX, Rio de Janeiro / RJ; e XXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade nº XXXXXX, expedida pelo XXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, XX, apto, XXX, XXXXXX - Rio de Janeiro / RJ - Cep: XXXXXX;

**Considerando** a compensação ambiental prevista no art. 36 e parágrafos da Lei Federal nº 9.985/00, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, para casos de licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ao meio ambiente, conforme avaliação do órgão licenciador responsável e com fundamento em EIA/RIMA, cujas diretrizes de aplicação estão previstas no art. 33 do Decreto Federal nº 4.340/02, integrado pelo Decreto Federal nº 6.848/09;

**Considerando** a Lei Estadual nº 6.572/13, integrada pela Lei Estadual nº 7.061/15, que disciplina no Plano Estadual a compensação ambiental devida pelo empreendedor responsável por atividade de significativo impacto ambiental, nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 9.985/00, e prevê, em seu art. 3º, alternativamente a esta obrigação de fazer, a possibilidade de execução indireta a partir do depósito do montante de recurso à disposição de mecanismos operacionais e financeiros, implementados pela Secretaria de Estado do Ambiente, para viabilizar e centralizar a execução conjunta de obrigações de diversos empreendedores (regulamentados pela Resolução SEA nº 491/15);

**Considerando** a Resolução CONAMA nº 371/06, que estabelece princípios e critérios aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle dos gastos da compensação ambiental;

**Considerando** o Acordão nº 1791/2019 - TCU - Plenário que deu provimento para tornar sem efeito as determinações contidas nos artigos 9.4 e 9.5 do Acórdão 1.064/2016 - Plenário, na qual declara ser juridicamente possível, a execução indireta da compensação ambiental;

**Considerando** A Portaria Ibama nº 920, de 18 de abril de 2022, que institui o Procedimento Operacional Padrão - POP relativo ao processo administrativo federal para fins de cumprimento da compensação ambiental definida no art. 36 da Lei nº 9.985/2000;

**Considerando** a Instrução Normativa IBAMA nº 8 de 14 de julho de 2011 que regula, no âmbito do IBAMA, os procedimentos para o cálculo e a indicação da proposta de Unidades de Conservação a serem beneficiadas pelos recursos da Compensação Ambiental;

**Considerando** a Instrução Normativa IBAMA nº 8 de 14 de julho de 2011 que regula, no âmbito do IBAMA, os procedimentos para o cálculo e a indicação da proposta de Unidades de Conservação a serem beneficiadas pelos recursos da Compensação Ambiental;

**Considerando** que em XX/XX/XXXX foi concedida a Licença Prévia - LP nº XXXXXX através do processo INEA nº E-07/XXXXXX.

**Considerando** Ata do Comitê de Compensação Ambiental Federal CCAF contendo a unidade de conservação estadual dentro do território do Estado do Rio de Janeiro a ser contemplada com recurso federal, o valor, e a finalidade da aplicação do recurso;

**Considerando** que a COMPROMISSADA, em carta datada de XX/XX/XXXXXX, optou pela modalidade de execução "indireta", na forma do art. 3º, §2º da Lei Estadual nº 6.572/13, com depósito em parcela única do valor da compensação ambiental à disposição do Mecanismo Operacional e Financeiro implementado pela SEAS;

**Considerando** o Acordo de Cooperação XXX celebrado entre a SEAS e o Gestor Operacional, XXX que estabelece a operação, manutenção e controle do

pelos projetos aprovados pela CCA não serão devolvidos.  
6.6 A SEAS e/ou o INEA, sob suas responsabilidades, tomarão todas as medidas de caráter judicial e administrativo, necessárias ao cumprimento deste TCCA-f, no que se refere ao depósito.  
6.7 OS COMPROMITENTES e a COMPROMISSADA, para fins do cumprimento do objeto deste TCCA-f, asseguram que, de nenhum modo, violarão ou concorrerão para a violação da legislação anticorrupção brasileira, notadamente os artigos. 312 a 337-A do Código Penal Brasileiro, a Lei nº 8.429/92 e a Lei nº 12.846/13, e, em especial, se comprometem a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou qualquer coisa de valor a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, no que respeita ao cumprimento do objeto deste TCCA-f.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A SEAS providenciará a publicação do extrato do presente Termo em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 dias, contadas da sua assinatura.

**CLAUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 Fica eleito o foro da Capital do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo.  
Assim ajustadas, assinam o presente, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Rio de Janeiro, de de 20XX.

xxxxxxxxxxxxxx  
Subsecretário Executivo

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

xxxxxxxxxxxxxx  
Presidente  
Instituto Estadual do Ambiente

xxxxxxxxxxxxxx  
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas  
Instituto Estadual do Ambiente

xxxxxxxx  
Compromitentes,  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxx  
Compromissada  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**ANEXO II****TERMO DE QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - Nº XXX**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, doravante denominada SEAS, com sede na Avenida Venezuela, nº 110, 5º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Sr. Subsecretário Executivo XXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do documento de identidade nº XXX, expedida pelo XXX, inscrito no CPF sob o nº XXX;

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, doravante denominado INEA, com sede na Avenida Venezuela, nº 110, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, representado por seu Presidente, neste ato representado por seu Presidente, XXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade nº XXX, portador do documento de identidade nº XXX, expedido pelo XXX inscrito no CPF sob o nº XXX, e seu Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, nacionalidade, estado civil, profissão, carteira de identidade nº XXX, expedida pelo XXX, inscrito no CPF sob o nº XXX;

**CONSIDERANDO:**

- que, em XX de XX de 20XX, foi celebrado o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental Federal - TCCA-f nº XXX entre a SEAS, o INEA e a empresa XXX, com objetivo de estabelecer medidas de compensação ambiental previstas no art. 36 da Lei Federal nº 9985/00, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), regulamentado pelo Decreto Federal nº 4340/02, em referência as condicionantes nº XXX da Licença de Instalação nº XXX emitida em nome da COMPROMISSADA, após ter concedida a Licença Prévias (LP) nº XXX, (Processo XXX);
- que, por meio do TCCA acima referido, o empreendedor optou pela monetização da obrigação prevista na Lei do SNUC, tendo transferido

os recursos financeiros respectivos para conta bancária específica indicada pelo Gestor Operacional, a XXX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXX, na conta nº XXX, agência XX, do Banco XXX, totalizando a quantia de R\$ XXX (valor escrito por extenso) a ser utilizado especificamente em projetos de compensação ambiental aprovados pela Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Rio de Janeiro;

- a Lei nº 6.572, de 31 de outubro de 2013, alterada pela Lei 7.601, de 27 de dezembro de 2015, disciplinando no plano estadual a compensação ambiental ratificou a possibilidade de o empreendedor depositar o montante de recurso fixado pelo órgão ambiental competente, à disposição de mecanismos operacionais e financeiros implementados pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade;

- que nos termos do §1º do art. 3º da referida lei, a partir do momento em que é integralizado o referido depósito, o empreendedor responsável por compensar atividade de significativo impacto ambiental se desvincula e se desobriga da obrigação pretérita de fazer, rompendo-se, assim, o laime entre ele e os projetos a serem realizados para efetivo cumprimento das compensações/obrigações ambientais;

**RESOLVEM:**

Com base nos termos acima, a SEAS e o INEA dão plena, rasa e irrevogável quitação à XXX, inscrita no CNPJ nº 33.000.167/0091-68, quanto à obrigação de compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, em decorrência da Licença Prévias (LP) nº XXX.

Por isso, para todos fins legais, expede-se este TERMO DE QUITAÇÃO, reconhecendo o cumprimento integral do TCCA nº XXX, conforme item 4.1, da CLÁUSULA QUARTA.

Rio de Janeiro, de de 20xx.

xxxxxx  
Subsecretário Executivo

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

xxx  
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

xxxxxx  
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas  
Instituto Estadual do Ambiente

**ANEXO III****MANIFESTAÇÃO PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL**

<b>I - INFORMAÇÕES SOBRE O LICENCIAMENTO FEDERAL</b>	
1. Identificação da atividade licenciada	
2. Valor a ser aplicado nas UCs estaduais	R\$
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DAS UCS ESTADUAIS</b>	
3. UCs elegíveis para a aplicação do crédito de compensação ambiental	
4. UCs indicadas para a aplicação do crédito de compensação ambiental	

**3. Objetivo Geral**

Clique aqui para digitar texto.

**4. Objetivos Específicos**

Clique aqui para digitar texto.

**5. Escopo do projeto**

Clique aqui para digitar texto.

**6. Metodologia**

Clique aqui para digitar texto.

**7. Resultados Esperados**

Clique aqui para digitar texto.

**8. Indicadores de Desempenho**

Clique aqui para digitar texto.

**9. Resumo do orçamento**

Bens duráveis	Clique aqui para digitar texto.
Materiais de consumo	Clique aqui para digitar texto.
Serviços de consultoria	Clique aqui para digitar texto.
Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	Clique aqui para digitar texto.
Obras e instalações	Clique aqui para digitar texto.
Outras despesas não englobadas nos itens anteriores	Clique aqui para digitar texto.

**TOTAL**

Clique aqui para digitar texto.

**1. Matriz de Planejamento**

Objetivo Geral	Objetivos específicos	Etapas	Atividades	Resultados esperados para cada objetivo específico	Indicadores

**1. Assinatura do Coordenador do Projeto**

	Clique aqui para inserir uma data.	
Local	Data	Assinatura do Coordenador do Projeto

**III - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS (Art. 33, do Decreto 4.340/2002)**

5. Grupo de Proteção Integral	
Sigla da UC	Ação
	Regularização fundiária e demarcação das terras
	Elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo
	Aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento
	Desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação
	Desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento
6. Grupo de Uso Sustentável	
Sigla da UC	Ação
	Elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade
	Realização das pesquisas necessárias para o manejo da unidade (vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes)
	Implantação de programas de educação ambiental
	Financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso sustentável dos recursos naturais da UC
<b>IV - JUSTIFICATIVA</b>	
7. Relacionar ao Plano de Ação das UCs Estaduais - Res. Conj. SEAS/INEA nº 666/2018, Planejamento Estratégico Institucional - PEI e Planejamento Pluriannual - PPA	

**ANEXO IV****PLANO DE TRABALHO DE PROJETOS COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL (PDT)**

Local	Data	Assinatura do Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - Seas
1. Descrição do projeto		
Clique aqui para digitar texto.		
2. Justificativa do projeto		
Clique aqui para digitar texto.		

**ANEXO V****CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ANEXO V	ANEXO V										
01 - TÍTULO DO PROJETO:											
02 - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADA:											
03 - DESTINAÇÃO DO PROJETO:											
ORÇAMENTO E MEMÓRIA DE CÁLCULO											
04 - Numeração	05 - Objetivo específico/ resultado esperado/atividades/insumos	06 - Despesas	07 - Fonte de recursos	08 - Unidade	09 - Quantidade	10 - Valor Unitário (R\$)	11 - Valor Total (R\$)	12 - DIVISÃO POR MESES			
A1	Objetivo específico 1					R\$	-	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12			
A11	Etapas					R\$	-				
A111	Atividade					R\$	-				
A2	Objetivo específico 2					R\$	-				
A21	Etapas					R\$	-				
A211	Atividade					R\$	-				
Não tem numerização	INSUROS					R\$	-				
14 - ASSINATURA											
DATA:				NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:				ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO:			



parcial e/ou total, do Plano de Trabalho, ao término de cada prazo de concessão da modalidade de trabalho remoto.

**Art. 16** - A autorização do regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho remoto, pode ser cancelada a qualquer momento por livre critério e conveniência da Administração ou da chefia imediata e obrigatoriamente em caso de inobservância dos deveres enumerados no Art.15.

**§1º** - O agente público deve retornar ao regime de trabalho presencial no primeiro dia útil subsequente ao recebimento da comunicação formal de retorno da chefia imediata.

**§2º** - O cancelamento da autorização para o regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho remoto, deve ser informado imediatamente à Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gente e Gestão, para registro nos assentamentos funcionais do Agente Público.

**§3º** - Em caso de inobservância dos deveres funcionais enumerados no

Art. 15, o processo administrativo no qual houve a autorização para a adoção do trabalho remoto, instruído com as exposições de motivos que acarretaram o cancelamento do regime diferenciado, deve ser encaminhado à Corregedoria, caso seja avaliado como necessário pela chefia imediata do servidor.

**Art. 17** - Não se enquadram no conceito de trabalho remoto as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade, são desempenhadas externamente às dependências do órgão.

**Parágrafo Único** - A adesão ao regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho remoto, não implica no cancelamento de atividades externas como reuniões presenciais, audiências, vistorias, fiscalizações, atendimentos à emergências, entre outras.

**Art. 18** - Os objetivos, metas e prazos dispostos no Plano de Trabalho podem ser revistos a qualquer momento por livre critério e conveniência da chefia imediata, desde que devidamente registrados via nova versão do Plano de Trabalho.

**Art. 19** - Constituem deveres das chefias imediatas dos agentes públicos que aderirem ao regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho remoto:

I - propor os objetivos, metas e prazos nos Planos de Trabalho de cada agente público com vínculo de subordinação, inclusive estabelecendo prioridades de execução se for o caso;

II - acompanhar a execução dos Planos de Trabalho de cada agente público com vínculo de subordinação, prestando orientação e auxílio sempre que necessário;

III - apreciar o cumprimento, parcial e/ou total, do Plano de Trabalho de cada agente público com vínculo de subordinação, mensalmente e ao término de cada prazo de concessão da modalidade de trabalho remoto;

IV - manifestar-se, no processo administrativo próprio, quanto à autorização da adesão ou renovação do regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho remoto, sem prejuízo à continuidade das atividades sob responsabilidade da unidade;

V - instruir o processo administrativo próprio de cada agente público com vínculo de subordinação com seus respectivos relatórios circunstanciados finais acerca do cumprimento, parcial e/ou total, do Plano de Trabalho vigente; e

VI - prestar orientação aos agentes públicos com vínculo de subordinação quanto às diretrizes e às condições do regime diferenciado de trabalho, incluindo aspectos relacionados com os meios de comunicação, com os equipamentos requeridos, com os relatórios de atividades exigidos e demais elementos que permeiam essa modalidade de trabalho.

VII - cancelar a autorização para o regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho remoto, nos casos apontados no Art. 16 desta resolução.

**Parágrafo Único** - Os deveres de chefia imediata serão exercido preferencialmente pelo responsável direto da unidade administrativa à qual o agente público está subordinado e, na sua ausência, pelo imediatamente superior.

**Art. 20** - Constituem deveres dos diretores ou dos diretores-adju-

ditos das chefias imediatas dos agentes públicos que aderirem ao regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho remoto:

I - apontar previamente as unidades sob sua responsabilidade suscetíveis ao regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho remoto;

II - aprovar, ou não, o pleito de adesão ou a renovação do regime

diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho remoto, com fundamento na manifestação da chefia imediata do agente público em questão;

III - comunicar, à Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gente e Gestão, a autorização ou renovação do regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho remoto; e

IV - autorizar a disponibilização de estações de trabalho aos agentes públicos em trabalho remoto, bem como a sua retirada das dependências do INEA, nos casos em que façam necessários.

**Parágrafo Único** - Nas unidades administrativas vinculadas à Presidência, os deveres de superiores mediatos das chefias imediatas são exercido pelo Coordenador Executivo e pelo Superintendente Regional, e na sua ausência pelo Presidente.

**Art. 21** Compete à Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gente e Gestão:

I - verificar se o agente público acostou adequadamente ao processo administrativo próprio as documentações dispostas no Art. 10;

II - verificar se a chefia imediata e se o diretor mediatizado manifestaram-se favoravelmente quanto à autorização ou à renovação da adesão ao regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho remoto; e

III - verificar, em caso de renovação, se o agente público acostou adequadamente no processo administrativo próprio os relatórios dispostos no Art. 15.

**Art. 22** Compete à Gerência de Tecnologia da Informação, da Presidência:

I - viabilizar o acesso remoto aos sistemas do INEA pelos agentes públicos sob regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho remoto;

II - prestar serviço de suporte ao usuário de forma remota, sempre que possível; e

III - realizar manutenção regular nos equipamentos disponibilizados ao agente público em trabalho remoto, sempre que possível.

**Parágrafo Único** - Em caso de impossibilidade de serviço de suporte ao usuário de forma remota ou de manutenção regular nos equipamentos disponibilizados ao agente público em trabalho remoto, o agente público fica obrigado a retornar com sua estação de trabalho para a sede de modo a permitir a prestação de serviço pela Gerência de Tecnologia da Informação.

**Art. 23** Compete ao Conselho Diretor, do INEA:

I - deliberar quanto às unidades suscetíveis ao regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho remoto, a partir das indicações de cada Diretoria; e

II - deliberar sobre atos normativos complementares que se fizerem necessários para adequar ou especificar a regulamentação do regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho remoto.

### CAPÍTULO III DO REGIME DE TRABALHO FLEXÍVEL

**Art. 24** - Os agentes públicos podem adotar a modalidade de trabalho flexível, desde que devidamente autorizado pela chefia imediata via requerimento formal.

**Art. 25** - O agente público para aderir ao regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho flexível, deve instruir processo administrativo próprio com a seguinte documentação:

I - requerimento formal, justificando o interesse em aderir ao regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho flexível; e

II - termo de adesão, na forma do Anexo III, contendo as qualificações funcionais e os meios de comunicação, bem como concordância explícita acerca das condições de adesão ao regime diferenciado de trabalho.

**Art. 26** - A autorização do regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho flexível, é um ato discricionário, que deve ser devidamente fundamentado em critérios tanto objetivos acerca do desempenho quanto subjetivos acerca do perfil de cada pretendente.

**Art. 27** - A jornada laboral presencial dos agentes públicos, sob o regime diferenciado de trabalho na modalidade de trabalho flexível, é de oito horas diárias, que perfazem quarenta horas semanais, mediante a escolha de uma das seguintes opções, respeitado o intervalo de 1h de almoço:

- a) de 6h às 15h;
- b) de 7h às 16h;
- c) de 8h às 17h;
- d) de 10h às 19h; e
- e) de 11h às 20h.

ANEXO I - Plano de Trabalho da Modalidade de Trabalho Remoto

**Art. 28** - Constitui dever dos agentes públicos que aderirem ao regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho flexível, atender às convocações a qualquer tempo para comparecimento às reuniões nas dependências do órgão, fora do horário proposto, sempre que requisitado pela chefia imediata.

**Art. 29** - A autorização do regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho flexível, pode ser cancelada a qualquer momento por livre critério e conveniência da Administração ou da chefia imediata.

**Parágrafo Único** - O agente público deve retornar ao horário laboral regular de 9h às 18h no primeiro dia útil subsequente ao recebimento da comunicação formal da chefia imediata.

**Art. 30** - Constituem deveres das chefias imediatas dos agentes públicos que aderirem ao regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho flexível:

I - manifestar-se, no processo administrativo próprio, quanto à autorização da adesão ao regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho flexível, sem prejuízo à continuidade das atividades sob responsabilidade da unidade; e

II - prestar orientação aos agentes públicos com vínculo de subordinação quanto às diretrizes e às condições do regime diferenciado de trabalho, incluindo todos os aspectos que permelam essa modalidade de trabalho; e

III - encaminhar os requerimentos previamente aprovados para autorização final do Diretor mediatizado.

**Parágrafo Único** - Os deveres de chefia imediata será exercido preferencialmente pelo responsável direto da unidade administrativa à qual o agente público está subordinado, e na sua ausência pelo imediatamente superior.

**Art. 31** - Constituem deveres dos diretores ou dos diretores-adju-

ditos das chefias imediatas dos agentes públicos que aderirem ao regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho flexível:

I - aprovar, ou não, o pleito de adesão ou renovação do regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho flexível, com fundamento na manifestação da chefia imediata do agente público em questão;

II - comunicar, à Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gente e Gestão, a autorização do regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho flexível.

**Parágrafo Único** - Nas unidades administrativas vinculadas à Presidência, os deveres de superiores mediatos das chefias imediatas serão exercido pelo Coordenador Executivo e pelo Superintendente Regional e, na sua ausência, pelo Presidente.

**Art. 32** - Compete à Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gente e Gestão:

I - verificar se o agente público acostou adequadamente ao processo administrativo próprio as documentações dispostas no Art. 25; e

II - verificar se a chefia imediata e se o diretor mediatizado manifestaram-se favoravelmente quanto à autorização da adesão ao regime diferenciado de trabalho, na modalidade de trabalho flexível.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 33** - O agente público, sob o regime diferenciado de trabalho, pode, a qualquer tempo, por intermédio do processo administrativo próprio, solicitar à sua chefia imediata o retorno ao regime regular presencial ou ao horário laboral regular.

**Parágrafo Único** - O agente público deve retornar ao regime de trabalho regular no primeiro dia útil subsequente após a ciência formal por parte da chefia imediata.

**Art. 34** - Fica estabelecido que a Diretoria de Gente e Gestão, ao término do primeiro ano de vigência desta resolução, deve apresentar relatório circunstanciado ao Conselho Diretor, demonstrando os efeitos da adesão ao regime diferenciado de trabalho, tanto no desempenho das unidades do INEA quanto na economia no vale-transporte, para medição quanto à conveniência de continuidade de adoção deste regime de trabalho.

**Art. 35** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2023

LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA  
Presidente do Conselho Diretor Em Exercício

Servidor

Unidade de lotação

Diretoria

Identidade funcional

Contato eletrônico

Contato telefônico

Campo a ser preenchido com esclarecimentos/justificativas considerados importantes após preenchimento da opção ao lado:

Ratificação do plano de trabalho

Retificação do plano de trabalho

Descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor

Objetivo ou indicador a ser perseguido	Meta atrelada	Prazo estimado
Período de abrangência: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.	Assinatura do servidor:	
Local e data: Rio de Janeiro, de ____ .	Assinatura da chefia imediata:	

ANEXO II - Termo de Adesão ao Regime Diferenciado de Trabalho na Modalidade de Trabalho Remoto

Servidor	
Unidade de lotação	
Diretoria	Identidade funcional
Contato eletrônico	Contato telefônico
Campo a ser preenchido com a indicação da jornada laboral remota scenario do agente público:	
<input type="checkbox"/> <b>1 dia de trabalho remoto</b> <input type="checkbox"/> <b>2 dias de trabalho remoto</b> <input type="checkbox"/> <b>3 dias de trabalho remoto</b>	

Declaro estar ciente sobre as condições constantes no artigo na Resolução INEA/PRES nº X, de X de X de 2023, a qual regulamenta o Regimento Diferenciado de Trabalho no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente, que exigem:

- I - possuir computador pessoal que contenha sistemas e programas suficientes para o adequado cumprimento de suas atribuições específicas;
- II - manter o acesso à rede mundial de computadores de forma ininterrupta e satisfatória;
- III - garantir meio de comunicação telefônico e eletrônica acessível a qualquer tempo durante a jornada laboral;
- IV - fazer uso de pastas compartilhadas e aplicativos de documentos, planilhas e apresentações, via rede mundial de computadores, que permitam o acesso simultâneo por mais de um usuário; e
- V - exercer funções e atividades compatíveis com o trabalho remoto que permitam a mesma performance e qualidade desempenhadas na condição de trabalho presencial.

Declaro estar ciente sobre os compromissos constantes no artigo na Resolução INEA/PRES nº X, de X de X de 2023, a qual regulamenta o Regimento Diferenciado de Trabalho no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente, que exigem:

- I - perseguir os objetivos, metas e prazos dispostos no Plano de Trabalho, segundo prioridades estabelecidas pela chefia imediata;
- II - dar ciência recorrente à chefia imediata sobre os andamento dos trabalhos, bem como apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou intercorrências que possam afetar o seu cumprimento;
- III - apresentar relatórios mensais de atividades que retratem o andamento dos trabalhos até aquele momento;
- IV - comunicar prontamente à chefia imediata quando não possuir condições de realizar suas atividades sob o regime remoto por quaisquer motivos;
- V - preservar o sigilo dos conteúdos da repartição acessados ou produzidos remotamente;
- VI - manter os meios de comunicação telefônica e eletrônica atualizados e disponíveis de modo a estar sempre acessível durante a jornada laboral a fim de garantir a troca de informações instantânea;
- VII - atender às convocações a qualquer tempo para comparecimento às dependências do órgão, sempre que requisitado pela chefia imediata;
- VIII - zelar por quaisquer equipamentos disponibilizados pelo órgão, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento; e
- IX - apresentar relatório circunstanciado final sobre o cumprimento, parcial e/ou total, do Plano de Trabalho, ao término de cada prazo de concessão da modalidade de trabalho remoto.

Período de abrangência: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.	Assinatura do servidor:
Local e data: Rio de Janeiro, de ____ .	Assinatura da chefia imediata:

ANEXO III - Termo de Adesão ao Regime Diferenciado de Trabalho na Modalidade de Trabalho Flexível

Servidor					
Unidade de lotação					
Diretoria					Identidade funcional
Contato eletrônico					Contato telefônico
Marque a jornada laboral flexível:					
<input type="checkbox"/> de 6h às 15h		<input type="checkbox"/> de 7h às 16h		<input type="checkbox"/> de 8h às 17h	
<input type="checkbox"/> de 10h às 19h		<input type="checkbox"/> de 11h às 20h			
Comprometo-me a cumprir com a jornada laboral presencial dos agentes públicos, sob o regime diferenciado de trabalho na modalidade de trabalho flexível, que é de oito horas diárias, que perfazem quarenta horas semanais, respeitado o intervalo de 1h de almoço.					
Período de abrangência:  ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ -	Assinatura do servidor:				
Local e data:  Rio de Janeiro, de _____ de _____	Assinatura da chefia imediata:				

Id: 2461833

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158420

**Nome:** COMVEL DE VASSOURAS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA EPP CNPJ/CPF Nº: 36.168.250/0001-82 **Endereço:** Rua Otávio Gomes, 11 - Centro **Município:** Vassouras/RJ  
**Infração:** 87 e 76 da Lei Estadual 3.467/00 **Penalidade:** Multa Simples - Valor R\$ 26.397,12 **Processo:** nº SEI-E-070005/001081/2022.

Id: 2461850

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTALDESPACHO DO DIRETOR  
DE 07/02/2023

**Processo nº SEI-E-07/002.926/2019 - DETERMINO**, com efeitos a partir do dia 07/02/2023, a suspensão dos prazos do contrato INEA nº 20/2020 firmado entre a empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto "serviços de manutenção de corpos hidrônicos na região hidrográfica da Baía de Guanabara (RHV), Estado do Rio de Janeiro", conforme justificativa da fiscalização do contrato, constante nos autos do Processo nº SEI-E-07/002.926/2019.

Id: 2461539

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE GÊNTE E GESTÃO  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHO DA GERENTE  
DE 03/03/2023

**Processo nº SEI-E-07/002.10637/2017 - SUELY DA ROCHA SOBREIRA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 2701647-6, Id Funcional 580875-8. A servidora FAZ JUS ao abono de permanência, pois completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 15/12/2022, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/04.

Id: 2461573

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

## ATO DA COORDENADORA

## PORTARIA INEA/COOEXEC Nº 262 DE 03 DE MARÇO DE 2023

## ALTERA AS PORTARIAS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de 2021.

## CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/005956/2022.

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros das Comissões de Gestão e Fiscalização referentes aos Contratos relacionados passando ter a composição nos termos abaixo:

## ALTERAÇÃO DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS - INEA

## PORTARIA INEA COOEXEC N.º 207 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 (28067888)

Contrato	Empresa/Locador(a)	Gestor	Fiscais	Suplente
09/2009	MARIA DAS DORES CAVALCANTE FEITOZA	Juan Mourão Pinheiro - ID Funcional 5138507-4	Karen de Freitas Isabel Ribeiro - ID 4347953-7 e Alan Carlos Vieira - ID 2869461-9	Flávia Silva Batista Soares ID 2150025-8
38/2012	ANTÔNIO CARLOS COSTA LEITE	Juan Mourão Pinheiro - ID Funcional 5138507-4	Karen de Freitas Isabel Ribeiro - ID 4347953-7 e Natália Eiras Co-seney - ID 5083201-8	Alan Carlos Vieira Vargas ID 2869461-9

## PORTARIA INEA COOEXEC N.º 156 DE 28 DE JANEIRO DE 2021 (13167449)

Contrato	Empresa/Locador(a)	Gestor	Fiscais	Suplente
49/2010	IMPERIAL ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA	Juan Mourão Pinheiro - ID Funcional 5138507-4	Renato Stefani Massa - ID 4348015-2 e Louis Boden Neto ID - 5137408-0	Juan Oliveira Groppo - ID 511510-6
57/2011	FÁBRICA DE RENDAS - ARP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Juan Mourão Pinheiro - ID Funcional 5138507-4	Tiago Afonso Santos Lepore - ID 4277904-9 José Correia Teixeira - ID 2149901-2	Higor Silveira de Barcelos - ID 4347922-7

## PORTARIA INEA COOEXEC N.º 135 DE 18 DE MARÇO DE 2022 (31044871)

Contrato	Empresa/Locador(a)	Gestor	Fiscais	Suplente
79/2010	JOEL BERNARDO - ESPÓLIO DE JEANETTE BERNARDO PEREIRA	Juan Mourão Pinheiro - ID Funcional 5138507-4	Álvaro Silva de Moura ID 2146842-7 e Daniel Paulino Silva - ID 5034760-8	Gabriel Sampaio Trocolli Siqueira - ID 5127637-2

## PORTARIA INEA COOEXEC N.º 135 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 (8130065)

Contrato	Empresa/Locador(a)	Gestor	Fiscais	Suplente
08/2012	RICARDO BARRETO NOLASCO	Juan Mourão Pinheiro - ID Funcional 5138507-4	Bruna Raquel Balthazar Andrade - ID 4461098-0 e Diogo Roberto de Oliveira - ID 4461123-4	Josélio Feitoza de Vasconcelos Aquino - ID 2150173-4
40/2012	RITA LIZIÉ VILLA NOVA DE ANDRADE	Juan Mourão Pinheiro - ID Funcional 5138507-4	Magno Gratiol Peixoto - ID 4379688-5 e Carlos Felipe de Siqueira Jaccoud - ID 4347791-7	Laila Huttner Beka - ID 4462355-0

## PORTARIA INEA COOEXEC N.º 240 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 (39976124)

Contrato	Empresa/Locador(a)	Gestor	Fiscais	Suplente
05/2016	EDSON APARECIDO DOS SANTOS, AURITA AOYAGUI DOS SANTOS, RODRIGO MAXIMILIANO DOS SANTOS E IGOR SANTIAGO DOS SANTOS	Juan Mourão Pinheiro - ID Funcional 5138507-4	Márcia Martins dos Santos - Id. Funcional 4458542-0Márlia Pereira de Carvalho - Id. Funcional 4348041-1	Fagner Luiz de Abreu Tayano Dias - ID 4379529-3
17/2016	COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 3 IRMÃOS LTDA	Juan Mourão Pinheiro - ID Funcional 5138507-4	Jonathan Chaia Ramos - ID Funcional 5073536-5Dominique Peres Galiasso - ID Funcional 5128590-8	Gabriel Sampaio Trocolli Siqueira - ID Funcional 5127637-2

Contrato	Empresa/Locador(a)	Gestor	Fiscais	Suplente
19/2016	COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 3 IRMÃOS LTDA	Juan Mourão Pinheiro - ID Funcional 5138507-4	Jonathan Chaia Ramos - ID Funcional 5073536-5Dominique Peres Galiasso - ID Funcional 5128590-8	Gabriel Sampaio Trocolli Siqueira - ID Funcional 5127637-2

## PORTARIA INEA COOEXEC N.º 163 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Contrato	Empresa/Locador(a)	Gestor	Fiscais	Suplente
28/2017	ALTAIR LIMA DA GAMA, neste ato representado pela 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PROCESSO JUDICIAL Nº 0010499-98.2020.8.19.0014	Juan Mourão Pinheiro - ID Funcional 5138507-4	Eduardo Pinheiro Antunes - ID 4459715-0 e Lúcio Heron Pereira da Costa - ID 4362234-8	Fábio Luiz Ribeiro Mendes - ID 5115048-4

## PORTARIA INEA COOEXEC N.º 249 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (43034963)

Contrato	Empresa/Locador(a)	Gestor	Fiscais	Suplente
09/2018	SIDNEIA FERRERA BREVE	Juan Mourão Pinheiro - ID Funcional 5138507-4	Eduardo Pinheiro Antunes - ID 4459715-0 e Pamela Meireles Melo - ID 5132839-9	Fábio Luiz Ribeiro Mendes - ID 5115048-4

## PORTARIA INEA COOEXEC N.º 201 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 (26578240)

Contrato	Empresa/Locador(a)	Gestor	Fiscais	Suplente
----------	--------------------	--------	---------	----------

15/2018	LUCIANA ZENOBIA SOARES GAMA	Juan Mourão Pinheiro - ID Funcional 5138507-4	André Ricardo Augusto Correia - ID 5120264-6 e Eduardo Pinheiro Antunes - ID 4459715-0	Fábio Luiz Ribeiro Mendes - ID 5115048-4
<b>PORTRARIA INEA COEXEC Nº 250 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (43034963)</b>				
Contrato	Empresa/Locador(a)	Gestor	Fiscais	Suplente
12/2021	HOTEL COLONIAL LTDA	Juan Mourão Pinheiro - ID Funcional 5138507-4	Joacyr dos Reis Nogueira - ID 2992662-9 e Stefânia de Oliveira Souza - ID 5108932-7	Millene Azevedo da Silva - ID 5116446-9
<b>PORTRARIA INEA COEXEC N.º 236 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 (39933105)</b>				
Contrato	Empresa/Locador(a)	Gestor	Fiscais	Suplente
22/2022	LUIZ TOMAZ BENEVIDES DA COSTA	Juan Mourão Pinheiro - ID Funcional 5138507-4	André Ricardo Augusto Correia - ID 5120264-6 e Eduardo Pinheiro Antunes - ID 4459715-0	Fábio Luiz Ribeiro Mendes - ID 5115048-4
<b>PORTRARIA INEA COEXEC N.º 240 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 (39976124)</b>				
Contrato	Empresa	Gestor	Fiscais	Suplente
02/2022	TRIAL (RIO) TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	Dominique Peres Galiasso - ID Funcional 5128590-8	Andrea Figueiredo da Silva - ID Funcional 5124698-8, Gabriel Caetano da Silva, ID 4347921-9 e Felipe Freitas dos Reis - ID 4347966-9	Adilson Martins Noronha - ID Funcional 2145266-0
12/2020	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Dominique Peres Galiasso - ID Funcional 5128590-8	Jonathan Chaia Ramos - ID Funcional 5073536-5 e Juan Mourão Pinheiro - ID Funcional 5138507-4	Pedro Henrique Sampaio Athayde - ID 5127650-0
<b>PORTRARIA INEA COEXEC N.º 248 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 (42208476)</b>				
Contrato	Empresa	Gestor	Fiscais	Suplente
41/2022	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	Dominique Peres Galiasso, ID 5128590-8	Pedro Henrique Sampaio Athayde - ID 5127650-0 e Adriane Duarte da Silva - ID 5109633-1	Juan Mourão Pinheiro - ID Funcional 5138507-4
<b>PORTRARIA INEA COEXEC N.º 258 DE 19 JANEIRO DE 2023(46070344)</b>				
Contrato	Empresa	Gestor	Fiscais	Suplente
48/2022	CONSÓRCIO AMBIENTAL - LAZARUS	Dominique Peres Galiasso - ID Funcional 5128590-8	Maria de Mesquita Júnior - ID 2148115-6 e Leon Medeiros Dalmasso - ID 5106546-0	Juan Mourão Pinheiro - ID Funcional 5138507-4

Art. 2º - Os Gestores e Ficais de contratos deverão observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023

**CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE**  
Coordenadora Executiva e de Planejamento

Id: 2461774

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

**DESPACHO DA COORDENADORA  
DE 03/03/2023**

**PROCESSO N.º SEI-070002/005670/2023 - TORNO SEM EFEITO** a publicação da Portaria INEA/PRES n.º 1.198/2023 no D.O. de 28/02/2023, 1ª coluna, pág. 27, devido sua duplidade. Prevalecendo o vigor da publicada no D.O. de 27/01/2023, 3ª coluna, pág. 16.

Id: 2461561

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Grupo de Trabalho para estabelecimento dos procedimentos com relação a Responsabilidade Técnica - RT de agroindústrias de produtos de origem animal.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores a seguir relacionados, sob a Presidência do primeiro para comporem o presente Grupo de Trabalho:

- José Henrique Carvalho Moraes - Matrícula nº 0714-6 Id. Funcional nº 2692358-0
- Mariana Tavares Dias - Matrícula nº 1473-8 Id. Funcional nº 4368496-3.
- Thiago Ribeiro Castello Branco - Matrícula nº 1586-7 Id. Funcional nº 4376828-8.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 03 de março de 2023  
**MARCELO MONTEIRO DA COSTA**  
Diretor-Presidente

Id: 2461789

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 06/03/2023**

**PROCESSO N.º SEI-E-18/574/2011 - REPROVO** a prestação de contas do projeto GATO VIRA-LATA, do proponente Brainstorming Soluções Culturais, com o CNPJ 10.979.665/0001, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2461896

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 06/03/2023**

**PROCESSO N.º SEI E-18/001/632/2016 - APROVO** a prestação de contas do projeto MAKURU - UM MUSICAL DE NINAR, do proponente Belazarte Realizações Artísticas Ltda, com o CNPJ 002.749.637/0001-00, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2461898

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA FUNARJ N.º 1117 DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, ás fls 04.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores RAQUEL SILVA CARDOSO, ID nº 5105965-7, ANDRESSA LACERDA AQUINO SILVA, ID nº 5093008-7 e GABRIEL CORDEIRO SOBREIRA ID nº 5125532-4 , como fiscais e supentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/010/2023 , processo nº SEI 180007/000552/2023 com a LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO -LIESA, que tem por objeto a concessão de incentivo cultural para viabilizar a realização do desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial no Carnaval 2023, na Passarela Professor Darcy Ribeiro (Sambódromo), na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 19,20 e 25/02/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 16/02/2023.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

**JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK**  
Presidente

Id: 2461721

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DA CHEFE  
DE 03.03.2023**

**PROCESSO N.º SEI-E-18/450795/2007 - ERICK ALVES DE OLIVEIRA**, Identidade Funcional 637677-0, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 11/04/2011 a 10/04/2016.

**PROCESSO N.º SEI-E-18/450795/2007 - ERICK ALVES DE OLIVEIRA**, Identidade Funcional 637677-0, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 11/04/2016 a 10/04/2021.

**PROCESSO N.º SEI-E-18/450544/2007 - HELEN HEINZLE SATHLER**, Identidade Funcional 637656-8, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 12/07/2017 a 11/07/2022.

Id: 2461564

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA EMATER/PRESI N.º 315 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

**INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ESTABELECIMENTO DOS PROCEDIMENTOS COM RELAÇÃO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RT DE AGROINDÚSTRIAS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-020002/002040/2022.

Niterói, 06 de março de 2023

**GLAUCO SOUZA BARRADAS**

Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2461802

**RICARDO GANEM**

Diretor-Presidente

Id: 2461646

**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**DE 06/03/2023**

**PROCESSO N.º SEI-E-18/001/313/2017 - REPROVO** a prestação de contas do projeto DJ Vinimax, na Batida do Passinho - O Baile, do proponente Marcus Vinícius Oliveira dos Santos, com o CPF 029.373.867-09, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2461894

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE  
DE 06.03.2023

**PROCESSO N° SEI-E-18/450555/2007** - PRISCILA LOPES BOMFIM MUNIZ, identidade Funcional 2876645-8. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 15/07/2017 a 14/07/2022.

Id: 2461767

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATOS DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSDH/SECC N° 076 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com o Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências, a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023, e dá outras providências, Lei nº 9.969 de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a revisão 2023 do Plano Plurianual 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e conforme consta no Processo Administrativo SEI-310003/000059/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - **VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

III - **DE/Concedente:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -SEDSODH

UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

OU: 49010 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

IV - **PARA/Executante:** 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECCUO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCSUG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil -SSCS

PROCESSO N°	EMPRESA	GESTOR	ID
SEI-310006/000203/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Pedro Ivo Silveira Carvalho	5119305-1
	FISCAL	ID	
	José Carlos Silva Santos	2133818-3	
	Patrick Rodrigues Pacheco	5137348-3	

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário constantes na Portaria FLXIII nº 604 de 26 de Agosto de 2022.

Art. 6º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria FLXIII nº 604 de 26 de Agosto de 2022, não alteradas pelo art. 2º.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2022  
LUCIANA MARTINS CALAÇA  
Presidente da Fundação Leão XIII  
Id: 2461765

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHOS DA PRESIDENTE  
DE 02.03.2023

**PROCESSO N° SEI-310006/000038/2023** - Com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25 do citado diploma legal, no valor estimado de 36.086,64 (trinta e seis mil oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), em favor da concessionária AGUAS DO RIO 1 SPE S/A, para fornecimento de água potável e tratamento de esgoto em diversas Unidades da Fundação Leão XIII durante o exercício de 2023.

**PROCESSO N° SEI-310006/000038/2023** - Com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25 do citado diploma legal, no valor estimado de 34.626,96 (trinta e quatro mil secentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), em favor da concessionária AGUAS DO RIO 4 SPE S/A, para fornecimento de água potável e tratamento de esgoto em diversas Unidades da Fundação Leão XIII durante o exercício de 2023.

Id: 2461636

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 06.03.2023

**PROCESSO N° SEI-310006/000282/2023** - Com base no artigo 82, parágrafo 1º, da Lei nº 287, de 04/12/1979, bem como o estabelecido na Portaria FLXIII nº 620 de 19 de dezembro de 2022, AUTORIZO a despesa, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para concessão de Adiantamento sob a responsabilidade da servidora, ANA SILVA FURTADO VASCONCELOS - ID 20008260, com vistas referente a despesa extraordinária, relativa à manutenção emergencial de despesas miúdas, necessárias para a Diretoria de Assistência Especializada - DAE.

Id: 2461762

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA PRESIDENTE  
DE 06.03.2023

**PROCESSO N° SEI-310006/000282/2023** - Com base no artigo 82, parágrafo 1º, da Lei nº 287, de 04/12/1979, bem como o estabelecido

na Portaria FLXIII nº 620 de 19 de dezembro de 2022, AUTORIZO a despesa, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para concessão de Adiantamento sob a responsabilidade da servidora, ANA SILVA FURTADO VASCONCELOS - ID 20008260, com vistas referente a despesa extraordinária, relativa à manutenção emergencial de despesas miúdas, necessárias para a Diretoria de Assistência Especializada - DAE.

Id: 2461762

V - CRÉDITO:  
P.T. FR MD Valor R\$  
08.122.0002.2016 1.761.122/1.500.100 339000 110.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3 - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 fevereiro de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

NICOLA MOREIRA MICCIONE  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Id: 2461695

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII N° 629 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designada;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o constante dos autos do processo nº SEI-310006/000203/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização da execução do contrato abaixo mencionado, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização da execução do contrato os seguintes servidores mencionados.

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR  
DE 06.03.2023

PROCESSO N° SEI-320001/000101/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação no valor máximo estimado de R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) em favor de CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, com base no artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a prestação de serviços de administração de estagiários.

Id: 2461880

### Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

#### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 03/03/2023

PROCESSO N° SEI-360298/000164/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO N° SEI-210071/000068/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2461945

### Secretaria de Estado de Transformação Digital

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE N° 1.055 DE 03 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150071/000512/2021 E DÁ OUTRAS PROVIMENTOS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-150071/000512/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo nº SEI-150071/000512/2021.

Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

I - Célia Regina Rodrigues Drumond Flores, ID Funcional nº 571001-4;

II - Cyntia Miguel Braga, ID Funcional nº 4418151-5; e

III - Igor Násser Alves Ramos, ID Funcional nº 51191130-1.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023  
FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

Id: 2461662

PORTARIA PRODERJ/PRE N° 1.056 DE 03 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150071/000158/2021 E DÁ OUTRAS PROVIMENTOS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-150071/000158/2021, RESOLVE:

II - Cyntia Miquel Braga, ID Funcional nº 4418151-5; e  
III - Igor Násser Alves Ramos, ID Funcional nº 51191130-1.  
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023  
**FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA** Presidente

Id: 2461664

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### ATOS DO SECRETÁRIO

##### RESOLUÇÃO SEIC Nº 30 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

**CONVOLA A SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADA NO SEI-330018/001965/2022 EM SINDICÂNCIA DISCIPLINAR PUNITIVA E DESIGNA SERVIDOR PARA PROCEDÊ-LA.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-460001/000306/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a presente sindicância em Sindicância Disciplinária Punitiva, para apurar a conduta de servidores, com base no Processo nº SEI-330018/001965/2022.

Art. 2º - Designar o servidor Vinícius Lopes Diniz, Id Funcional 5021842-5 para realizar a sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2461712

##### RESOLUÇÃO SEIC Nº 33 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**INSTAURO SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDOR PARA PROCEDÊ-LA.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-460001/000301/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de Sindicância Administrativa para examinar os fatos apontados no Processo nº E-14/3595/2007.

Art. 2º - Designar o servidor Vinícius Lopes Diniz, Id Funcional 5021842-5, para realizar a sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2461713

##### RESOLUÇÃO SEIC Nº 34 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**INSTAURO SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDOR PARA PROCEDÊ-LA**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-460001/000303/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar processo de Sindicância Administrativa para examinar os fatos apontados no Processo nº SEI-170026/001449/2022.

Art. 2º - Designar o servidor Vinícius Lopes Diniz, Id Funcional 5021842-5, para realizar a sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2461714

##### RESOLUÇÃO SEIC Nº 35 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**INSTAURO SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDOR PARA PROCEDÊ-LA**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-460001/000304/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de Sindicância Administrativa para examinar os fatos apontados no Processo nº SEI-170002/001414/2020.

Art. 2º - Designar o servidor Vinícius Lopes Diniz, Id Funcional 5021842-5, para realizar a sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2461715

##### RESOLUÇÃO SEIC Nº 36 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**ALTERA A PORTARIA SEINFRA Nº 312 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA CONSÓRCIO CONCORTE GEOSONDA - CONCEIÇÃO DE JACAREÍ, COMO CONTRATADA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001231/2022, dispõe:

#### CONSIDERANDO:

- a publicação do novo plano de Governo do Estado, por meio do Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023 e alterado pelo Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, o qual alterou a estrutura organizacional do Poder Executivo, de modo a incorporar a então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA a esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;

- o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e da Secretaria das Cidades SECID para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente ao Processo nº SEI-170026/001231/2022;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria SEINFRA nº 312, de 29 de dezembro de 2022, a fim de substituir os membros da Comissão de Gestão e Fiscalização do contrato nº 087/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -  
(...) Designar os servidores abaixo descritos para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 087/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da antiga SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES- SEIC e a EMPRESA Consórcio Econorte Geosonda - Conceição de Jacareí, inscrita no CNPJ sob nº 45.517.192/0001-71, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDA, LOCALIZADA NA RUA CASSIANO DE SOUZA, Nº 135, CONCEIÇÃO DE JACAREÍ, MANGARATIBA/RJ.

I - GESTOR DO CONTRATO

Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1;

- Suplente:  
Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0;

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

- Fiscais Técnicos:  
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID Funcional: 5135405-5;  
Liesel Maria de Castro Rosas - ID Funcional: 2027186-7;  
Rafael Paiva de Souza - ID Funcional: 512154-1. "

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2461716

##### RESOLUÇÃO SEIC Nº 37 DE 02 DE MARÇO DE 2023

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A SOCIEDADE CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000633/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição aos anteriores, para exercer as funções de Gestores e Fiscais do Contrato nº 042/2022, que tem por objeto a "execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária, com elaboração de projeto executivo, no Bairro Gebara, do Município de Itaboraí - RJ"., Processo Administrativo SEI-330018/000633/2022 constantes na CONCORRÊNCIA Nº 045/2022 (37907461).

- GESTOR:  
Diogo Sampaio dos Santos - ID Funcional 5136386-0;  
Suplente: Marcelo Furtado Mieiro - ID. Funcional 51296160;

- FISCAIS:  
Claudio Gedeao Martins - ID. Funcional 28466527;  
Thayná Gomes Pinto - ID. Funcional: 5129821-0  
Suplente: Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1

- FISCAIS ADMINISTRATIVO:

Frederico Carlos Lima - ID Funcional 43429998;

Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional: 5130200-4

#### - GESTOR:

Diogo Sampaio dos Santos - ID Funcional 5136386-0;

Suplente: Marcelo Furtado Mieiro - ID. Funcional 51296160;

#### - FISCAIS:

Claudio Gedeao Martins - ID. Funcional 28466527;

Thayná Gomes Pinto - ID. Funcional: 5129821-0

Suplente: Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1

#### - FISCAIS ADMINISTRATIVO:

Frederico Carlos Lima - ID Funcional 43429998;

Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional: 5130200-4

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2461822

##### RESOLUÇÃO SEIC Nº 39 DE 02 DE MARÇO DE 2023

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A EMPRESA JML CONSULTORIA FINANCEIRA E ENGENHARIA LTDA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000626/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição dos anteriores, para exercer as funções de Gestores e Fiscais do Contrato nº 055/2022, que tem por objeto a "contratação de elaboração de projeto executivo e obras de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária nos Bairros Chic e Meu Sossego em Itaboraí - RJ"., Processo Administrativo SEI-330018/000626/2022 constantes na CONCORRÊNCIA N° 054/2022 (40416588).

#### - GESTOR:

Diogo Sampaio dos Santos - ID Funcional 5136386-0;

Supl

jeto consiste em "execução de obras de pavimentação, sinalização, calçamento, ciclovias, viaduto e iluminação pública - DEMOB I, no município de Volta Redonda/RJ.", pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2461692

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 03.03.2023

**PROCESSO N° SEI-330018/000569/2021** - Consubstanciado no PARECER Nº 51/2023/SEIC/ASSJUR (47899544) da Assessoria Jurídica desta Secretaria, bem como nas manifestações técnicas constantes nos autos, **AUTORIZOU** a celebração do 1º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 001/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado das Cidades - SECID, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e a sociedade empresária SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na Construção de Ponte no eixo Norte - Sul - DEMOB III, no município de Volta Redonda/RJ, pelo prazo de 300 (trezentos) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2461693

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 02.03.2023

**PROCESSO N° SEI-330018/000887/2022- HOMOLOGO e ADJUDICO**, nos termos da legislação vigente, a CONCORRÊNCIA Nº 75/2022, do tipo "menor preço", regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de estabilização de encosta da rua diamantina situada em Andrade Araújo, com elaboração de projeto executivo no Município de Belford Roxo / RJ, em favor da empresa SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 7.164.319,69 (sete milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

Id: 2461599

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 02.03.2023

**PROCESSO N° SEI-330018/001159/2022 - HOMOLOGO e ADJUDICO**, nos termos da legislação vigente, a CONCORRÊNCIA Nº 069/2022, do tipo "menor preço", regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem urbana, pavimentação e sinalização viária, com elaboração de projeto executivo de logradouros públicos do Bairro Vila Camarim - Queimados - RJ, em favor da empresa STATED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES SA, no valor total de R\$ 6.784.130,44 (seis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

Id: 2461600

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 06.03.2023

**PROCESSO N° SEI E-17/001/2008/2014** - Consubstanciado no 55/2023/SEIC/ASSJUR - TCA (47997994) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes dos autos, **AUTORIZOU** a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 022/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela extinta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, cujo objeto consiste na "elaboração de projeto executivo e execução de obras de micro drenagem e pavimentação em diversos logradouros do Bairro Austin, Município de Nova Iguaçu - RJ", pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta dias), com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando o disposto na Cláusula Terceira do Contrato, em seu parágrafo segundo, que determina que os prazos somente se iniciam ou vencem em dia de expediente no órgão ou entidade, e que o presente contrato venceria no final de semana (04/03/2023), o prazo final deste vigora até a presente data (06/03/2023).

Id: 2461820

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONALDESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 16/02/2023

**PROCESSO N° SEI E-170004/000431/2023 - AUTORIZOU** o pagamento em pecúnia de 12 (doze) meses de licença prêmio não gozadas ao servidor aposentado ALCIR FERNANDO MARTINAZZO, Engenheiro, ID. 19194773, tendo em vista o Decreto nº 48.244/2022.

DE 02/03/2023

**PROCESSO N° SEI E-170004/000387/2022 - AUTORIZOU** o pagamento em pecúnia de 12 (doze) meses de licença prêmio não gozadas ao servidor aposentado ANTONIO GUSTAVO DA VEIGA CABRAL PINTO, Engenheiro. ID. 20589530, tendo em vista o Decreto nº 48.244/2022.

**PROCESSO N° SEI E-170004/000072/2023 - AUTORIZOU** o pagamento em pecúnia de 12 (doze) meses de licença prêmio não gozadas ao servidor aposentado HELIO ALVES PEIXOTO JUNIOR, Engenheiro, ID. 28226933, tendo em vista o Decreto nº 48.244/2022.

Id: 2461660

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA ITERJ N° 300 DE 03 DE MARÇO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE TERRAS E  
CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JA-  
NEIRO - ITERJ E DÁ OUTRAS.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.173.726/0001-40, com sede situada na Rua Regente Feijó nº 07, 3º, 4º e 5º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 12 do Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000, bem assim o teor do que consta do processo administrativo nº SEI-E-19/014/886/2014:

## CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 26 do Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010;
- o constante dos autos do processo nº SEI E-19/014/886/2014,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do ITERJ:

Edney Pires Salles de Assis - Presidente, Auxiliar Técnico II - ID Funcional nº 5121186-6;  
Jorge Magno Quiares da Silva Soares - Membro, cargo: Gerente de Administração e Finanças, ID Funcional nº 5120462-2;  
José Jeovan dos Santos - Membro, cargo: Gerente de Recursos Humanos, ID Funcional nº 562699-4;  
Michel Sotelo Marques - Membro, cargo: Assistente II, ID Funcional nº 5127541-4.

**Art. 2º** - Ao servidor Jorge Magno Quiares da Silva Soares - Membro, cargo: Gerente de Administração e Finanças, ID Funcional nº 5120462-2, é conferida a qualidade de Presidente substituto, de modo a substituir o Presidente em eventuais impedimentos.

**Art. 3º** - O mandato dos servidores ora designados é de 12 (doze) meses, vedada a recondução para o período imediatamente posterior, salvo decisão justificada do Titular do ITERJ.

**Art. 4º** - Após a publicação deste ato normativo, cópias da presente Portaria deverão ser encaminhadas a Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SUBLOG/SEPLAG) e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 26/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023

ROBSON DA SILVA CLAUDIO

Presidente do ITERJ

Id: 2461544

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 15.02.2023

**PROCESSO N° SEI-330027/003843/2022** - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 42913056), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 42969059, 43168854), **AUTORIZOU** a elaboração do Termo Aditivo visando uma revisão contratual para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, inicialmente pactuado no Contrato nº 007/2021, no valor de R\$ 609.747,40 (seiscentos e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), a cargo da empresa IPÉ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a execução das "obras de complementação da RJ-163 - Trecho: Penedo - Capelinha, com restauração, implantação de acostamento e 3ª faixa, e construção de 2 (duas) pontes e alargamentos e reforço de outra, com extensão de 11,46 KM", vinculado ao Processo nº SEI-E-17/206.095/2012, fundamentado no Art. 37, XXI, da Constituição Federal, Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e Enunciado nº 29 da PGE.

Id: 2461707

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 06.03.2023

**PROCESSO N° SEI-330032/000374/2023** - Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS CRUZEIRO DO SUL LTDA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, cujo objeto é: "Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos de concreto, utilizados nas galerias de águas pluviais, drenagens e coleta de esgoto nas vias estaduais sob responsabilidade do departamento de estradas de rodagem", bem como conforme o exposto na manifestação da Coordenadoria de Licitação desta FUNDAÇÃO DER-RJ (SEI 47957201), **CONHEÇO** o recurso e **NEGO** provimento, mantendo a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS CRUZEIRO DO SUL LTDA INABILITADA.

Id: 2461842

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO  
E CONTROLE DE TRANSITOATO DO DIRETOR  
DE 01.03.2023

**DESIGNO** com efeitos a contar de 01/03/2023, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem, para fins de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, a execução dos "SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COM ELEMENTOS DE SEGURANÇA VIÁRIA NAS RODOVIAS ESTADUAIS E ACESSOS SOB JURISDIÇÃO DA FUNDAÇÃO DER-RJ", a cargo do CONSORCIO RODOVIÁRIO MAS, objeto do Processo nº SEI-E-17/203.287/2012, Concorrência Pública - ALC: 014/2012, Contrato nº 016/2013, os membros abaixo relacionados: Processo nº SEI-330032/000378/2023.

	Matrícula	ID
Paulo Roberto Lopes Netto (Chefe Serv./SSI)	13/71.015	3560732-7
Luciano Lucas Müller (Superintendente/SSI)	13/55.903	2835056-1
Luis Roberto Silva (Diretor Divisão/DFD)	13/91.179	4383286-5

Id: 2461708

# CANAIS DE ATENDIMENTO

**SAC IOERJ**

Serviço de Atendimento ao Cliente

**Atendimento de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup>  
das 8h às 16h**

 (21) 2717-7840  
0800-284-4675

 sac@ioerj.rj.gov.br

**Telefonista: (21) 2717-4141**

**Ovidoria**

Atendimento de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup>  
das 8h às 17h

 (21) 2717-5463

 ouvidoria@ioerj.rj.gov.br

**Publicações no D.O.****Agência Rio**

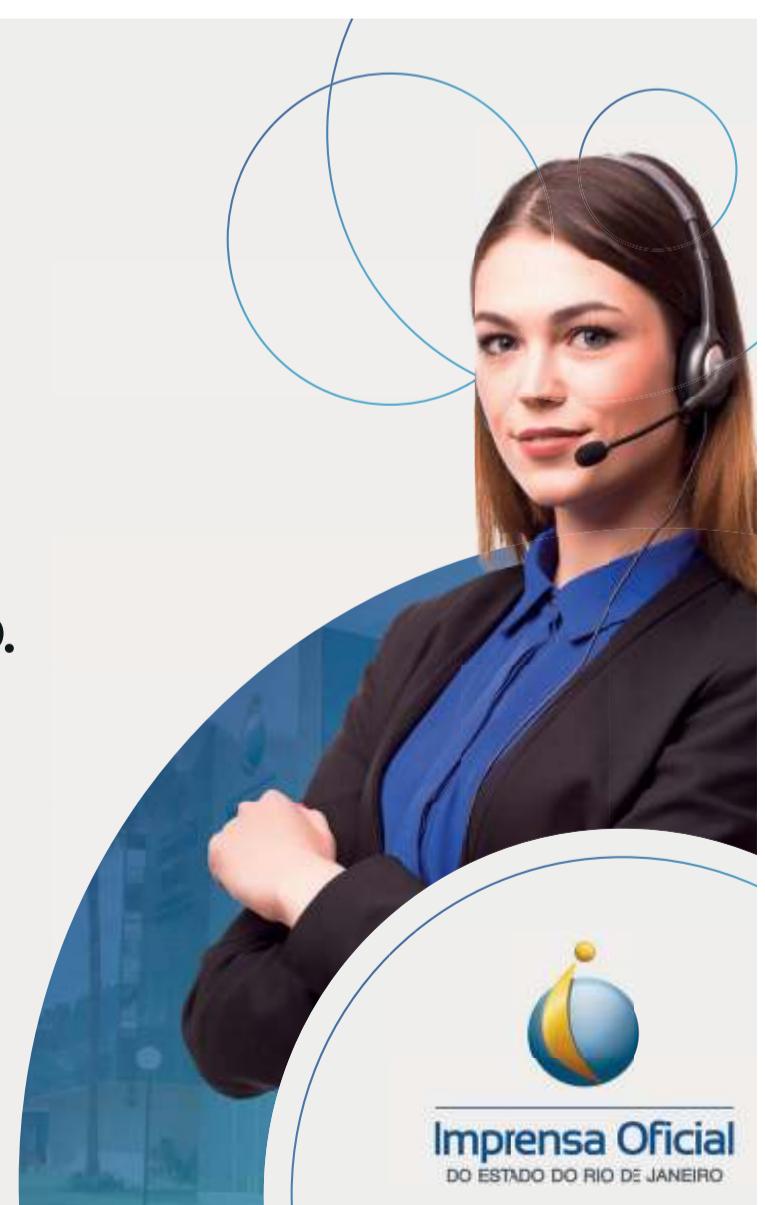
 (21) 2332-6549

 agerio.ioerj@gmail.com

**Agência Niterói**

 (21) 2717-4427

 agenit.ioerj@gmail.com



## Procuradoria Geral do Estado

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO O PROCURADOR-GERAL E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SEFAZ Nº 200  
DE 02 DE MARÇO DE 2023DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO  
CONJUNTA PARA ACOMPANHAMENTO DAS  
DISCUSSÕES ACERCA DA REFORMA TRIBU-  
TÁRIA JUNTO AO CONGRESSO NACIONAL.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DE ES-  
TADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em  
vista o disposto no Processo nº SEI-140001/012328/2021,

## CONSIDERANDO:

- a tramitação de propostas legislativas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, que tratam de reformas tributárias que englobam tributos de competência estadual e que possuem potencial efeito de impactar as receitas estaduais; e

- a competência do Estado do Rio de Janeiro para legislar sobre direito tributário e financeiro em concorrência com a União Federal, nos termos do art. 74, I da Constituição do Estado do Rio de Janeiro c/c o art. 24, I da Constituição da República Federativa do Brasil;

## RESOLVEM:

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão Conjunta com a função de acompanhar, junto ao Congresso Nacional, as discussões acerca dos projetos de reforma tributária, sendo denominada doravante "Comissão Conjunta para Acompanhamento da Reforma Tributária junto ao Congresso Nacional".

**Art. 2º** - A Comissão Conjunta para Acompanhamento da Reforma Tributária junto ao Congresso Nacional tem por objetivos:

I - realizar o acompanhamento legislativo das propostas legislativas que tratam da reforma tributária em tramitação da Câmara dos Deputados e Senado Federal;

II - encaminhar informações acerca da tramitação das propostas de Reforma Tributária junto ao Congresso Nacional para o Governador do Estado e sua Assessoria, para a Secretaria de Estado do Gabinete do Governo, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, para a Secretaria do Estado de Fazenda - SEFAZ, para a Procuradoria-Geral do Estado - PGE/RJ, bem como outros órgãos que solicitarem os informes;

III - compilar as propostas de mensagens e de emendas a serem encaminhadas para a Câmara dos Deputados e Senado Federal, no tocante às propostas de reforma tributária;

IV - submeter as mensagens e propostas de emendas de que trata o inciso III deste artigo à aprovação do Governador do Estado, para encaminhamento das mesmas para as Casas Legislativas Federais; e

V - dialogar com a Secretaria de Estado de Representação em Brasília quanto ao acompanhamento das propostas legislativas de que trata esta Resolução e quanto à utilização dos meios políticos necessários para a apresentação das propostas de emendas as propostas de reforma tributária.

**Art. 3º** - A Comissão Conjunta para Acompanhamento da Reforma Tributária será formada por membros indicados pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE/RJ e da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

**§ 1º** - Cabe aos membros da "Comissão Conjunta para Acompanhamento da Reforma Tributária junto ao Congresso Nacional", previstos no art. 3º, deliberar sobre:

I - a indicação de convidados e colaboradores para desenvolvimento das atividades da Comissão; e

II - a edição de normas complementares para a constituição e realização dos trabalhos.

**§ 2º** - A Procuradoria-Geral do Estado - PGE/RJ e a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/RJ poderão indicar novos membros para compor a "Comissão Conjunta para Acompanhamento da Reforma Tributária junto ao Congresso Nacional".

**Art. 4** - Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Conjunta instituída por esta Resolução:

## PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Fábio Rocha Verbicário, Auditor Fiscal da Receita Estadual;

Thayane Ataide Ferraz Sarges, Assessora da Chefia de Gabinete;

## PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Marco Bueno Brandão da Penha, Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária;

Nicola Tutungi, Procurador Assessor da Procuradoria Tributária; e  
Fabricio Dantas, Procurador-Assessor do Núcleo de Recuperação Fiscal.

**Art. 5º** - Os membros e convidados da "Comissão Conjunta para Acompanhamento da Reforma Tributária junto ao Congresso Nacional" não farão jus a qualquer remuneração.

**Art. 6º** - A "Comissão Conjunta para Acompanhamento da Reforma Tributária junto ao Congresso Nacional" terá duração enquanto as propostas que tratam das reformas tributárias, apresentadas perante a Câmara dos Deputados e do Senado Federal, estiverem em tramitação.

**Art. 7º** - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023

**BRUNO DUBEUX**

Procurador Geral do Estado

**LEONARDO LOBO PIRES**

Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2461611

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL  
DE 03.03.2023

**DESIGNA RAQUEL ANDRADE DE ARAÚJO BEZERRA**, Id. Funcional nº 41873408, para ter exercício na Gerencia de Bens e Serviços, da Diretoria de Gestão, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia

Id: 2461808

do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 1º de março de 2023. Processo nº SEI-140001/000750/2023.

Id: 2461718

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
DE 03.03.2023

**PROCESSO Nº SEI-270129/000048/2023 - RATIFICA** o ato de 01/02/2023, publicado em DOERJ de 08/02/2023, que nomeou ANA PAULA DE PUGA PONTES, Id. Funcional nº 4332163-1, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Defesa Civil, em vaga resultante da transformação de cargos estabelecida através do Decreto nº 47.783, de 30.09.2021.

Id: 2461717

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONSELHO

## ATA DA 583ª SESSÃO

Processo nº SEI-140001/003878/2023 - Aos dias 02 de março de dois mil e vinte e três, às 11h, na sala Hélio Saboya Ribeiro dos Santos - Sala do Conselho, situada na Rua do Carmo, nº 27, 13º andar, compareceram à 583ª Sessão do Conselho da Procuradoria-Geral do Estado, sob a presidência do Procurador-Geral do Estado Bruno Dubreux, os Procuradores do Estado e Conselheiros Adriana De Biase Ninho, Flávio de Araújo Willeman, Rafael Rolim de Minto, Rodrigo Crelier Zambão, da Silva, Marco Antônio dos Santos Rodrigues, Gabriel Pacheco Ávila, Ricardo José da Rocha Silva, João Paulo Melo do Nascimento, Cristina Ferreira Tenório Francesconi, Fabiana Peixoto Siccaldi, Victor Campos Clement Leahy, Bruno Hazan Carneiro, Joner Augustus de Toledo Carvalho Folly, Thiago Cardoso Araújo, Roberta Monnerat Alves e Denis Moreira Monassa Martins. Presente também a Procuradora-Corregedora Daniela Farias Dantas de Andrade Uryn. Havendo o número legal de presentes foi aberta a sessão às 11:25, e designada para secretariar os trabalhos a Procuradora-Corregedora. O Sr. Presidente deu a palavra à Procuradora-Corregedora, para exposição da pauta: 1. SEI-14/001/006237/2019 - Promoção dos Procuradores do Estado no ano de 2023; 2. Assuntos gerais. Inicialmente, em assuntos gerais, foi solicitado pelo Procurador-Geral que a próxima sessão para análise de licenças ocorra através de plenário virtual, tendo, ainda, agendado a data de dia 17/03/2023, às 11h, para a próxima sessão presencial. Após, passado para o item 1 da pauta, retiraram-se da sala do Conselho os Conselheiros Ricardo José da Rocha Silva, João Paulo Melo do Nascimento e Cristina Ferreira Tenório Francesconi.

Havia o número legal de presentes foi aberta a sessão às 11:25, e designada para secretariar os trabalhos a Procuradora-Corregedora. O Sr. Presidente deu a palavra à Procuradora-Corregedora, para exposição da pauta: 1. SEI-14/001/006237/2019 - Promoção dos Procuradores do Estado no ano de 2023; 2. Assuntos gerais. Inicialmente, em assuntos gerais, foi solicitado pelo Procurador-Geral que a próxima sessão para análise de licenças ocorra através de plenário virtual, tendo, ainda, agendado a data de dia 17/03/2023, às 11h, para a próxima sessão presencial. Após, passado para o item 1 da pauta, retiraram-se da sala do Conselho os Conselheiros Ricardo José da Rocha Silva, João Paulo Melo do Nascimento e Cristina Ferreira Tenório Francesconi em razão de impedimento para a votação das promoções para a primeira categoria, tendo assim sido iniciados os debates e votações respectivas. Deliberou-se que ficou como excedente na primeira categoria, por antiguidade, o Procurador do Estado José Vicente Santos de Mendonça. Em conformidade com o art. 30 da Lei Complementar nº 15/1980, foi formada, por votação, dos Conselheiros presentes e do Presidente do Conselho, a seguinte lista tríplice: Marcelo Zenni Travassos (12 votos), Janaina Andrade Sousa Cruz (10 votos) e Natalia Amitrano Vargas (07 votos). Ato contínuo, deliberou-se que ficou como excedente na primeira categoria, por antiguidade, a Procuradora do Estado Juliana de Souza Reis Vieira. Em conformidade com o art. 30 da Lei Complementar nº 15/1980, foi formada, por votação, a seguinte lista tríplice: Janaina Andrade Sousa Cruz (12 votos), Ricardo Mathias Soares Pontes (11 votos), Natalia Amitrano Vargas (08 votos). Dando continuidade aos trabalhos, deliberou-se que ficou como excedente na primeira categoria, por antiguidade, a Procuradora do Estado Karen Farah Arruda. Em conformidade com o art. 30 da Lei Complementar nº 15/1980, foi formada, por votação, dos Conselheiros presentes e do Presidente do Conselho, a seguinte lista tríplice: Ricardo Mathias Soares Pontes (12 votos), Alexandre Siuffo Schneider (8 votos), Natalia Amitrano Vargas (07 votos). Por antiguidade, na sequência, deliberou-se que ficou como excedente na primeira categoria, a Procuradora do Estado Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende. Por fim, foi formada, por votação, dos presentes, a seguinte lista tríplice: Ricardo Mathias Soares Pontes (11 votos), Mauricio Carlos Araújo Ribeiro (6 votos) e Alexandre Siuffo Schneider (4 votos). Em razão da cessação do impedimento, para o prosseguimento das votações, retornaram à sala do Conselho os Conselheiros Titulares Ricardo José da Rocha Silva, João Paulo Melo do Nascimento e Cristina Ferreira Tenório Francesconi, tendo se retirado Bruno Hazan Carneiro, Joner Augustus de Toledo Carvalho Folly e Thiago Cardoso Araújo. Retiraram-se ainda Fabiana Peixoto Siccaldi e Victor Campos Clement Leahy, substituídos por Roberta Monnerat Alves e Denis Moreira Monassa Martins, respectivamente. Supridos os impedimentos, iniciou-se a votação para a suplência da segunda categoria. Inicialmente, ficou como excedente na segunda categoria, por antiguidade, o Procurador do Estado Rudy Tavares Ribeiro. Em conformidade com o art. 30 da Lei Complementar nº 15/1980, foi formada, por votação, dos Conselheiros presentes e do Presidente do Conselho, a seguinte lista tríplice: Juliana Florentino de Moura (12 votos), Raphael Antônio Nogueira (8 votos) e Marcus Vinícius Cardoso Barbosa (5 votos). Em seguida, por antiguidade, o Procurador do Estado Maurício Gomes Vieira, ficou como excedente na segunda categoria. Segundo para a próxima votação por merecimento, foi formada a seguinte lista tríplice: Raphael Antônio Nogueira (12 votos), Marcelle Figueiredo da Cunha (10 votos) e Marcus Vinícius Cardoso Barbosa (6 votos). Ato contínuo, deliberou-se que ficou como excedente na segunda categoria, por antiguidade, o Procurador do Estado Haroldo Santarosa Freire. Em conformidade com o art. 30 da Lei Complementar nº 15/1980, foi formada, por votação, dos Conselheiros presentes e do Presidente do Conselho, a seguinte lista tríplice: Marcelle Figueiredo da Cunha (12 votos), Víctor Campos Clement Leahy (8 votos) e Marcus Vinícius Cardoso Barbosa (6 votos). Prolongando, deliberou-se que ficou como excedente na segunda categoria, por antiguidade, a Procuradora do Estado Débora Fernandes de Souza Melo. Em conformidade com o art. 30 da Lei Complementar nº 15/1980, foi formada, por votação, dos Conselheiros presentes e do Presidente do Conselho, a seguinte lista tríplice: Víctor Campos Clement Leahy (7 votos) e Marcus Vinícius Cardoso Barbosa (5 votos). Em seguida, deliberou-se que ficou como excedente na segunda categoria, por antiguidade, a Procuradora do Estado Débora Fernandes de Souza Melo. Em conformidade com o art. 30 da Lei Complementar nº 15/1980, foi formada, por votação, dos Conselheiros presentes e do Presidente do Conselho, a seguinte lista tríplice: Víctor Campos Clement Leahy (12 votos), Julia Ryfer (11 votos) e Filipe Bezerra de Menezes Picanço (9 votos). Em seguida, não havendo mais a ser discutido, o Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos às 13:50, do que, para constar, a Procuradora-Corregedora lavrou a presente Ata, que vai assinada por ambos.

Id: 2461808

AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATOS

## Secretaria de Estado da Casa Civil

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de Março de 2023.

**PARTES:** Secretaria de Estado da Casa Civil, representada pelo Secretário Nicácio Miccione Moreira e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, representada pelo Secretário Flávio Campos Ferreira.

**OBJETO:** Intercâmbio de informações, a fim de auxiliar mutuamente os entes envolvidos dentro de suas esferas de atribuição, quais sejam, para o desenvolvimento e implemento de políticas públicas para fomento da agricultura familiar, do agronegócio no Estado do Rio de Janeiro e na fiscalização de produtos de origem vegetal, animal (defesa agropecuária) e tributária no âmbito dos participes, em ambas aplicações da SEAPPA e SECC.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado.

**PROCESSO Nº SEI-150001/011538/2022.**

Id: 2462026

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022.

**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.

**OBJETO:** Alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 004/2022, relativo à locação de veículos tipo hatch porte compacto ou subcompacto (item 02) da Ata de Registro de Preços nº 011/2021, passando para o quantitativo total de 13 (treze) veículos, a partir de 06/03/2023.

**VALOR:** R\$ 100.394,92 (cem mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023.

**FUNDAMENTO:** Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**PROCESSO Nº SEI-150001/002159/2022.**

Id: 2461657

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 2º (segundo) Termo Aditivo Contrato nº 001/2021.

**ASSINATURA:** 06/03/2023.

**PARTES:** LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ e a empresa CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA ME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, com renúncia de reajuste ao Contrato nº 001/2021, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021.  
**PARTES:** CODIN e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 006/2021, por mais 12 (doze) meses, contados de 07/03/2023 a 07/03/2024. **VALOR:** R\$ 202.920,00 (duzentos e dois mil novecentos e vinte reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 71 da Lei nº 13.303/2016, aliado ao Parágrafo Único da Cláusula Nona do Contrato nº 006/2021c/c a Deliberação nº 281 de 24 de agosto de 2017 do TCE/RJ. **PROCESSO Nº SEI-220010/000139/2021.**

Id: 2461618

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EDITAL**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA** os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

**IZABELLA MELO FERREIRA**

(CPF: 100.937.226-21)

Ref. Processo nº SEI-220011/001308/2021.

Id: 2461874

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EDITAL**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA** os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

**RAFAELA MELO FERREIRA**

(CPF: 115.688.646-55)

Ref. Processo nº SEI-220011/001300/2021

Id: 2461883

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EDITAL**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA** os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

**RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO**

CPF: 057.507.777-82

Ref. Processo nº SEI-220011/000713/2022

Id: 2461658

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EDITAL**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA** os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

**EVANDRO ALLEVATO**

(CPF: 898.287.807-63)

Ref. Processo: SEI-220011/001294/2021

Id: 2461666

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EDITAL**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA** os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

**JULIA SILVA ALVES DA FONSECA**

(CPF: 122.447.117-22)

Ref. Processo: SEI-220011/001321/2021

Id: 2461665

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EDITAL**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA** os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

**CLAUDIA BEHMER ARCHANJO COSME**

(CPF: 141.202.067-00)

Ref. Processo nº SEI-220011/001276/2021

Id: 2461878

**Secretaria de Estado de Polícia Militar****SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 30/2023**PARTES:** SEPM e a empresa GA MEDICAL LTDA ME. - CNPJ 23.121.810/0001-00.**OBJETO:** Aquisição de AVENTAIS DE TNT E TOUCAS CIRÚRGICAS.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023.**GESTOR DO CONTRATO:** CB PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU**5 DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR DISCIPLINA**

5.1 Quantidade de Professor/Instrutor:

DISCIPLINA	QTD. DOCENTES/ TUR-MA	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	QTD. TURMAS	CARGA HORÁRIA TO-TAL/DISCIPLINA	QTD. TOTAL de DOCENTES
ADMINISTRACAO NA PMERJI -1a SECAO E SECRETARIA	01	20	2	40	2
ADMINISTRACAO NA PMERJ II - 4ª SECAO	01	10	2	20	2
ADMINISTRACAO: GESTAO APLICADA A PMERJ	01	20	2	40	2
ARMAMENTO E TIRO	03	40	2	80	6

**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023**VALOR TOTAL:** R\$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais).**FUNDAMENTO:** O constante do Processo nº SEI-350207/000558/2022.

Id: 2461583

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL****EDITAL****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD-2014**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção da Pessoal, considerando o atendimento da orientação oriunda da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e de Direitos Humanos (PG/19), com fundamento no processo administrativo SEI nº 140001/049880/2021, que homologou acordo de auto-composição dos candidatos reprovados exclusivamente por motivo de extrapolação das idades prevista no Edital do certame do Curso de Formação de Soldados (CFSD/14), torna público o resultado do **Teste de Aptidão Física** do CFSD/2014, realizado no dia 15 de fevereiro de 2023.

**CANDIDATOS APTOS**

Nº Ordem	Inscrição	Nome
1	1614953	ANDERSON TRANQUEIRA TEIXEIRA
2	1680419	ERNESTO DE SOUZA SUDRÉ
3	1707968	JADERSON LUIZ DA SILVA GUIMARÃES
4	1617395	LEANDRO RAMOS DE LIMA
5	1541766	MARCOS ANTÔNIO GUIMARAES DA SILVA
6	1550905	MICHAEL VIANA DA SILVA
7	1508767	RODNEI PINHEIRO CHAVES
8	1514207	RONALDO JOSÉ DA SILVA
9	1578292	SANDRO VINÍCIUS TEIXEIRA GONÇALVES
10	1596279	WILSON RODRIGUES GOMES JUNIOR

**CANDIDATO FALTOU**

INSCRIÇÃO	NOME
1521991	JOSÉ CLAUDIO CAVALCANTE DA SILVA

Processo nº SEI-350133/000241/2023.

Id: 2461738

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA-GERAL-DE ENSINO E INSTRUÇÃO****EDITAL**

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM)**, torna público, devidamente autorizado pelo Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar Luiz Henrique Marinho Pires, o Edital de Chamada Pública Nº 031/2022, com o objetivo de selecionar profissionais para atuação eventual nas ações de educação promovidas pela Academia de Polícia Militar Dom João VI (APM), no Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO), nos termos do Decreto Estadual nº 4.517/2015, Decreto Estadual nº 033/2018, Resolução SESEG nº 871/2015, nº 884/2015, nº 902/2015, Resolução/PMERJ nº 98/2019 e em observância as Leis Nº 8.666/1993 e Nº 14.133/2021, assim como o SEI-350130/002510/2022.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa Banco de Talentos é uma ação gerenciada pela Diretoria-Geral de Ensino e Instrução - DGEI da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, visando promover o mapeamento, a seleção, a convocação e a remuneração de professores/instrutores e monitores, que possuam formação e experiência profissional para a atuação no Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO), de acordo com a demanda da Academia de Polícia Militar Dom João VI (APM).

1.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção do Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO), publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ nº 197 de 21/10/2022, a atribuição de realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital de Chamada Pública obedecendo aos pressupostos estabelecidos na Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015.

1.3 Os interessados em participar do processo seletivo, uma vez cadastrado, em que irão disponibilizar as informações e documentação comprobatória (conforme as orientações contidas no item 7), no endereço eletrônico: <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>, na sessão "Inscrições" da área de edição de currículo, deverá no período estabelecido no Anexo I (Cronograma), preencher o formulário de inscrição optando pelas disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descritas no item 3 deste Edital.

1.4 O setor responsável pelo acompanhamento e orientações metodológicas de que trata o presente processo de seleção, será a DGEI/6, por meio da Equipe Técnica do Programa Banco de Talentos, contatos: e-mail: [bancodetalentos\\_dgei@pmrj.rj.gov.br](mailto:bancodetalentos_dgei@pmrj.rj.gov.br) e o Telefone:(21) 2333-5705.

**2 DO OBJETO**

2.1 O presente Edital de Chamada Pública destina-se à seleção e posterior convocação de profissionais para o exercício eventual das ações de educação para as funções de professor, instrutor monitor que serão selecionadas.

**3 DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

DIREITO PENAL MILITAR	01	30	2	60	2
DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	01	30	2	60	2
EDUCACAO FISICA	02	30	2	60	4
ETICA E DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR	01	10	2	20	2
GESTAO DE MATERIAIS NA PMERJ	01	10	2	20	2

HISTORIA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	01	10	2	20	2
DIREITO ADMINISTRATIVO	01	30	2	60	2
LEGISLACAO BASICA I	01	20	2	40	2
LEGISLACAO BASICA II	01	30	2	60	2
LEGISLACAO BASICA III	01	20	2	40	2
LICITACOES E CONTRATOS	01	30	2	60	2
LIDERANCA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	01	20	2	40	2
ORDEM UNIDA	02	30	2	60	4
PRATICA PROCEDIMENTAL E PROCESSUAL	01	40	2	80	2
SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA	01	20	2	40	2
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>450</b>	<b>38</b>	<b>900</b>	<b>46</b>

5.2 Quantidade de Monitores:

DISCIPLINA	QTD. MONITORES/ TUR-MA	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	QTD. TURMAS	CARGA HORÁRIA TOTAL/DISCIPLINA	QTD. TOTAL de MONITORES
ARMAMENTO E TIRO	1	40	2	80	2
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>40</b>	<b>2</b>	<b>80</b>	<b>2</b>

## 6 DA REMUNERAÇÃO

6.1 A remuneração das funções acima previstas ocorrerá segundo função e unidade de medida, de acordo com a Tabela I do Decreto nº45.172/2015:

Função	Unidade de remuneração	Valor da remuneração
Professor	Hora-aula	R\$65,00h/a base
Instrutor	Hora-aula	R\$65,00h/a base
Monitor	Hora-aula	R\$19,50h/a base

6.2 Os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da Secretaria de Estado da Polícia Civil (SEPOL) ou da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) receberão por meio de Gratificação, enquanto os servidores inativos/aposentados dos quadros de pessoal da SEPOL ou da SEPM ou profissionais não pertencentes aos quadros receberão por meio de Retribuição, de acordo com o art.15, do Decreto Estadual nº45.172/2015.

6.3 As ações de educação previstas no Artigo 3º do Decreto Estadual nº 45.172/2015, executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária.

6.4 Fica limitado em no máximo 20 (vinte) horas ou horas-aulas semanais o quantitativo de carga horária a ser assumida em ações de educação por servidores públicos ativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, cabendo a sua chefia imediata o controle do cumprimento desta norma.

6.5 Os servidores ativos dos quadros da SEPOL ou da SEPM poderão perceber remuneração pelas ações de educação executadas no período de férias ou de licença concedida a título de prêmio, estando excluídas quaisquer outras modalidades de licença.

6.6 As ações de educação executadas por servidores aposentados/inativos dos quadros de pessoal da SEPOL ou da SEPM ou profissionais não pertencentes aos quadros, não poderão ultrapassar o equivalente a 360 (trezentos e sessenta) horas ou horas-aulas anuais, salvo em razão de excepcionalidade, quando poderá ser autorizado o acréscimo de no máximo o dobro, desde que devidamente justificada e previamente aprovada pelas instâncias competentes da SEPM.

6.7 As funções de Professor, Instrutor e de Monitor farão jus à percepção de hora-aula mediante as informações e documentação comprobatória inseridas no site do Programa Banco de Talentos, de cópia dos diplomas (frente e verso) da conclusão de cursos de Ensino Médio, Graduação, Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado/Pós-Doutorado, percebendo, respectivamente, 80%, 100%, 110%, 120%, 130% do valor da hora-aula base, conforme Tabela II do item 6.1.

Ensino Médio	52,00
Graduação	65,00
Pós-Graduação (Especialização)*	71,50
Mestrado	78,00
Doutorado/Pós-doutorado	84,50

\*Valido para cursos com carga horária mínima de 360h/a.

6.8 No caso de candidatos policiais militares, será facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, realizar pesquisas no Sistema de Pessoal da SEPM (SISPES), para verificação de informações.

6.9 Os valores percebidos pelos profissionais terão como referência o maior grau de escolaridade, os quais serão analisados no momento da seleção, sendo de responsabilidade do servidor ativo a atualização do seu cadastro junto aos setores competentes.

## 7 DO CADASTRO E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 O interessado em participar do processo de seleção de que trata o presente Edital de Chamada Pública deverá ter seu currículo cadastrado no site do Programa Banco de Talentos, por meio do endereço <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>, assim como atender aos Critérios de Seleção, de acordo com(a)s funções e disciplinas para(s) qual(is) deseja candidatar-se.

7.2 As informações fornecidas possuem caráter autodeclaratório, sendo o interessado responsável civil, administrativa e penalmente por todos os dados, informações e documentação comprobatória fornecidos no âmbito do cadastro, assumindo a responsabilidade por eventuais danos ou embaraços à Administração Pública ou às suas atividades, decorrentes de informações e documentação comprobatória falsas ou incorretas descritas no cadastro.

7.3 Uma vez cadastrado na seção "Inscrições" da área de edição de currículo, o interessado em candidatar-se ao presente processo seletivo deverá no período estabelecido no Anexo I (Cronograma), preencher o formulário de inscrição optando pela(s) disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.

7.4 No formulário de inscrição não deverão ser alterados os campos de preenchimento automático, quais sejam, "Nome" e "CPF".

7.5 Somente será aceito o formulário no qual o candidato manifestar o interesse em, pelo menos, uma das opções apresentadas, bem como aceitar os termos descritos neste Edital.

7.6 Caso o candidato deseje alterar a escolha realizada, ele deverá preencher um novo formulário.

7.7 Durante toda vigência do presente Edital de Chamada Pública, o candidato deverá possuir reputação ilibada.

7.8 O cadastramento dos currículos e a inscrição não implicará certeza de seleção ou de contratação do profissional cadastrado.

7.9 Será vedada a seleção do candidato cuja formação e experiência profissional for distinta da área de conhecimento em que for atuar.

## 8 DAS FASES DE SELEÇÃO

8.1 Serão analisados, exclusivamente, os currículos dos profissionais cadastrados no site do Programa Banco de Talentos, sendo facultado à Comissão de Avaliação e Seleção verificar as informações no Sistema de Pessoal da SEPM (SISPES), para os casos de candidatos policiais militares, que manifestarem interesse em participar da seleção.

8.2 As informações e respectivos documentos comprobatórios, apresentados sob a forma de currículo, serão submetidos à avaliação e

pontuados conforme disposto nas Tabelas de Pontuação no Anexo II. 8.3 A avaliação dos currículos ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

Fase 1- Análise dos critérios mínimos exigidos no presente edital de chamada pública, de caráter eliminatório, presentes nos Critérios de Seleção;

Fase 2 - Classificação dos candidatos, conferindo-lhes a pontuação adequada segundo os Critérios de Seleção ;

Fase 3 - Divulgação do Resultado da Classificação e eliminação dos candidatos;

Fase 4 - Interposição de Recursos da Classificação dos candidatos;

Fase 5 - Divulgação dos Resultados dos recursos e do Resultado Final.

8.4 A conclusão do Ensino Médio é condição prévia para que qualquer currículo seja analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

## 9 DAS INFORMAÇÕES E RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATORÍOS

9.1 O candidato deverá considerar o mais alto grau de observância dos princípios de probidade e boa-fé no fornecimento das informações e dos respectivos documentos comprobatórios.

9.2 Serão analisadas exclusivamente as informações registradas, sendo as mesmas confirmadas através da documentação comprobatória anexada ao cadastro do candidato no site do Programa Banco de Talentos e para os casos de inscrições de policiais militares, será facultada à Comissão de Avaliação e Seleção utilizar, o SISPES, para verificação das informações, não havendo portanto, a necessidade de entrega de documentos presenciais, salvo em caso de interposição de recurso.

9.3 O candidato deverá anexar as cópias das informações referentes à identificação pessoal, experiência profissional, às formações: escolar, acadêmica, profissional e às publicações, na forma que segue:

a) Documento de identificação pessoal com foto ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

b) Documento com identificação do CPF;

c) Formação Escolar: diploma, munido do Histórico Escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

d) Formação Acadêmica: diploma(s) acompanhado da(s) certidão(ões) ou certificado(s), expedido(s) por instituição cujo curso seja reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil, em conformidade com o disposto nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9.394, de 20 de dezembro de 1996;

e) Formação Profissional em Segurança Pública: certificado(s) ou declarações(s) equivalente(s) emitidos pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total;

f) Formação Complementar: certificado(s) ou declarações(s) equivalente(s), expedido(s) pela instituição promotora, com informações da data e/ou período de realização e carga horária total;

g) Experiência Profissional: comprovante da instituição onde trabalhou, contendo cargo e/ou função, período de atuação e atividade realizada;

h) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, curso, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor, carga horária executada e período de atuação; e,

i) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino em Geral: comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, curso, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor, carga horária executada e período de atuação; e,

j) Publicações relacionadas à disciplina ou função em que o candidato inscreveu: contendo capa, ficha catalográfica e/ou índice, conforme for anáptera da publicação e que indique a autoria ou coautoria. Serão considerados:

1 - Artigos Científicos: publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento, publicadas em periódicos ou revista científica (impressa ou eletrônica);

2 - Livros: produto que possui ISBN ou ISSN, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão público (impresso ou eletrônico); e,

3 - Manuais: todo conjunto de normas, procedimentos, funções, atividades, políticas, objetivos, instruções e orientações que devem ser obedecidas e cumpridas por membros de uma organização ou instituição, bem como a forma como estas serão executadas, quer seja individualmente, ou em coletivo.

9.4 Para os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, a Formação Profissional em Segurança Pública de que trata a letra "e" do item 9.3 poderá ser comprovada através da publicação do registro de cursos em boletim das respectivas Secretarias;

9.5 A Experiência Profissional de que trata a letra "h" do item 9.3 também poderá ser comprovada através de anexos da publicação da experiência docente em Boletim da SEPOL e/ou da SEPM, contendo informações da instituição de ensino, nome da ação de educação, disciplina ministrada, carga horária executada por disciplina/curso e período de atuação.

9.6 Para os cursos de Pós-Graduação stricto sensu em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado, será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

9.7 Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, §2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº. 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

9.8 Para os cursos de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização, serão aceitos somente as cópias de certificados ou certidões expedidas por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

9.9 As informações prestadas e documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato, reservando -se à Comissão de Avaliação e Seleção, o direito de excluir -lo do processo seletivo se as informações ou documentação comprobatória anexada, forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como ser constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas, conforme já mencionado no item 7.2.

9.10 A Com

Quando o currículo cadastrado no site do Banco de Talentos não apresentar os requisitos mínimos informados;  
Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital de chamada pública.

### 13 DOS RECURSOS

- 13.1 Contra o Resultado da Classificação dos candidatos do processo de seleção, o candidato não selecionado, que questione a pontuação a ele atribuída ou que for eliminado do processo, poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção do Estágio Probatório do Adaptação de Oficiais (EPAO), da Academia de Polícia Militar Dom João VI (APM), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado da Classificação dos candidatos no site do Programa Banco de Talentos.  
13.2 Os recursos deverão ser, exclusivamente, interpostos no auditório da Diretoria Geral de Ensino e Instrução (DGEI), localizada à Av. Marechal Fontenelle, 2906, Jardim Sulacap, RJ, pessoalmente pelo candidato ou por seu representante, sendo obrigatória a apresentação do formulário (Anexo III da Resolução SESEG 871/2015, modificado pelo Art. 6º da Resolução SESEG 884/2015), podendo também ser apresentado digitalizado no formato PDF.  
13.3 A documentação comprobatória relacionada a fundamentação do recurso, deverá ser apresentada digitalizada em formato PDF.  
13.4 A Comissão de Avaliação de Seleção julgará os recursos interpostos em até 05 (cinco) dias úteis a partir do encerramento do período de interposição de recursos e seu resultado será divulgado no site do Programa Banco de Talentos e publicado em DOERJ.

### 14 DO RESULTADO FINAL

- 14.1 O resultado final será divulgado na data prevista no Anexo I (Cronograma), ou antes da data definida, caso as atividades de avaliação e seleção sejam antecipadas, contendo a relação dos candidatos aprovados com respectiva pontuação e reprovados, por função e disciplina.

- 14.2 O resultado será divulgado no site do Programa Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>) e no DOERJ.

### 15 DA CONVOCAÇÃO

- 15.1 A convocação dos candidatos selecionados respeitará a ordem do ranqueamento (classificação), sendo convocado o primeiro colocado ao último da lista, e caso for esgotado todos os candidatos, a lista deverá ser reiniciada, conforme a demanda da Academia de Polícia Militar Dom João VI (APM).  
15.2 O candidato selecionado para as disciplinas práticas deverá apresentar sua condição sanitária sem restrições, desde a sua convocação até o término das instruções da disciplina pleiteada.  
15.3 Na ocasião de sua convocação até o término de sua atuação na

ação de educação o candidato selecionado não poderá estar concorrendo a nenhum cargo público, em observância ao inciso I, art. 3º, Leis nº 12.813/13, sendo considerado conflito de interesses a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

### 16 DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

- 16.1 No caso de candidatos selecionados para as funções de professor ou instrutor, estes deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho.  
16.2 Os candidatos convocados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades relacionadas com a ação de educação.  
16.3 As atividades relacionadas no item 1.2 não serão remuneradas pelo Programa Banco de Talentos, com exceção a de docência.

### 17 DADODAÇAOORÇAMENTÁRIA

- 17.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Orçamentária do ano corrente.  
17.2 Os servidores ativos dos quadros da SEPOL ou da SEPM receberão por meio da Gratificação por Desempenho das Ações Formativas - GDAFAE, a cargo dos setores de pagamentos das respectivas instituições de vínculo do servidor, através do Programa de Trabalho (PT) nº 06.122.0002.2660 - Pessoal e Encargos Sociais e nº 06.128.0476.5708 - Valorização e Capitação dos Policiais Militares. Natureza de Despesa nº 3.3.90, Fonte de Recurso: 100 - Ordinários provenientes de impostos.

- 17.3 O pagamento do profissional que não pertence ao quadro de pessoal e inativo do quadro de pessoal da SEPM perceberá por meio de retribuição, através do Programa de Trabalho nº 06.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas, na Natureza de Despesa (ND) 3.3.90 - Despesa Corrente, na Fonte de Recurso (FR): 100 - Ordinários Provenientes de Impostos.  
17.4 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo serem penhadas no início de cada exercício.

### 18 DA VIGÊNCIA

- 18.1 O presente edital será válido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, por meio de Termo Aditivo.  
18.2 O profissional só poderá ser convocado para atuar na função para a qual foi selecionado dentro do prazo de validade do presente edital.

### 19 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer caso, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo seletivo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da postura.  
19.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção, durante todo o processo seletivo, atuar com pontualidade, assiduidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo sobre as informações e documentação comprobatória contidas no site do Programa Banco de Talentos, obtidos em função das atividades realizadas, sendo-lhe vedada a divulgação destes verbalmente ou em quaisquer rede social ou em mensageiros instantâneos, dentre outros meios de comunicação, sob pena de responsabilidade.  
19.3 A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.  
19.4 Na contagem do prazo de validade deste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.  
19.5 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer informação ou documentação comprobatória falsa.  
19.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I	CRONOGRAMA
ANEXO II	TABELAS DE PONTUAÇÃO
ANEXO III	PERFIL E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS POR DISCIPLINA

19.7 A homologação do resultado final não importará direito à contratação.

19.8 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral de Ensino e Instrução (DGEI), com auxílio da Comissão de Avaliação e Seleção.

19.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este certame, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023.

**Luiz Henrique Marinho Pires**  
Secretário de Estado de Polícia Militar

### ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	De 20/03 (a partir das 12h) a 27/03/2023 (até as 12h)
Triagem e Análise dos currículos	De 03/04 a 12/05/2023
Divulgação da Classificação dos Pré-selecionados e dos candidatos eliminados	23/05/2023
Interposição de recursos	Dias 24, 24, 26, 29 e 30/05/2023
Divulgação do Resultado de recursos e Resultado Final em Doerj e no site do Programa Banco de Talentos	20/06/2023

### ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO E DISCIPLINA

#### PARA AS DISCIPLINAS:

ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ I - 1a SECAO E SECRETARIA; ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ II - 4ª SECAO; ADMINISTRAÇÃO: GESTÃO APLICADA APMERJ; DIREITO PENAL MILITAR; DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR; ETICA E DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR; GESTÃO DE MATERIAIS NA PMERJ; HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; DIREITO ADMINISTRATIVO; LEGISLAÇÃO BÁSICA I; LEGISLAÇÃO BÁSICA II; LEGISLAÇÃO BÁSICA III; LICITAÇÕES E CONTRATOS; LIDERANÇA APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL; PRÁTICA PROCEDIMENTAL E PROCESSUAL e SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA, pontua-se:

Descrição	Carga horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
<b>FORMAÇÃO ACADÉMICA</b>				
Graduação/Tecnólogo		05	02	10
Curso de Especialização		10	02	20
Mestrado		20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado		30	01	30

#### FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA\*

Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

#### FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	25
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral*		05	05	25

\*Todos os cursos de cunho militar solicitados deverão ser exclusivamente aqueles realizados no âmbito da PMERJ.

\*Experiência profissional geral somente as relacionadas a disciplina.

#### PARA A DISCIPLINA PRÁTICA:

ARMAMENTO E TIRO; EDUCACAO FISICA E ORDEM UNIDA, pontua-se:

Descrição	Carga horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
<b>FORMAÇÃO ACADÉMICA</b>				
Graduação/Tecnólogo		00	00	00
Curso de Especialização		00	00	00
Mestrado		00	00	00
Doutorado/Pós-Doutorado		00	00	00

#### FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA\*

Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

#### FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

**ANEXO III**  
**PERFIL E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS POR DISCIPLINA**

**PERFIL DO PROFESSOR/INSTRUTOR**

Disciplinas	Resumo das ementas	Formação	Experiência Profissional	Publicação
ADMINISTRACAO NA PMERJ I -SE-CRETARIA	Secretaria: conceituação; ajudante/secretaria; atribuições; documentos que tramitam na secretaria; normas gerais Para elaboração de documentos; arquivamento e incineração de documentos; tramitação de correspondências; fluxo; prazos; livros; boletim interno; alarde de praças; mapas;etc.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais/QOPM OU Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais QOA/QOE COM Graduação em qualquer área.	Experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses, nos últimos 10 (dez) anos, no setor de Secretaria da PMERJ ou área de pessoal da PMERJ (Divisão de Comando, P1etc.)	Não há necessidade de publicação.
ADMINISTRACAO NA PMERJ II - 4ª SECACO	Regulamento de Administração da Policia Militar; Diretriz Geral de Logística; Regulamento Interno ed os Serviços Gerais; Agentes da Administração; Funções e Atribuições do Agente Diretor; Funções e Atribuições do Fiscal Administrativo; Estrutura da 4ª Seção.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais/QOPM OU Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais/QOA/QOE COM Graduação em qualquer área.	Experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses, nos últimos 10 (dez) anos, na área de logística da PMERJ (Divisão de Apoio Administrativo, Apoio Logísticoetc.)	Não há necessidade de publicação.
ADMINISTRACAO: GESTAO	Introdução ao estudo da Administração; Administração e Gestão: Abordagens Contemporâneas; Ferramentas de gerenciamento: Gestão aplicada na PMERJ;	Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Graduação em Administração OU AdministraçãoPública E (para ambos) Pós-	Experiência em docência em nível Superior OU	Não há necessidade
APLICADA A PMERJ	Modelagem de processos; Priorização de Processos de Trabalho: Matriz GUT; Analise de ambiente organizacional, Matriz SWOT; Diagrama de Causa e Efeito (Espinha de Peixe); Matriz 5W2 Hetc.	Graduação em Gestão OU Administração Pública OU Administração.	em Instituição de Ensino Policial, em qualquer área.	de publicação.

ARMAMENTO E TIRO	Os armamentos em uso na Corporação; conhecimentos técnicos sobre o armamento e munição; proteção balística; incidentes de tiro com o armamento; métodos de prevenção quanto ao uso do armamento; classificação das armas de porte e de seus componentes; montagem e desmontagem de 1º escalão e manutenção das armas de porte; etc.	Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) COM Graduação em qualquer área E (para ambos) Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro (CFIAT) OU Curso Especial de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro (CEFIAT) OU Curso Intensivo de Tiro Policial (CITP) OU Curso Intensivo Especial de Tiro Policial (CIETP) OU Curso Intensivo de Tiro de combate (CITC) OU Curso Intensivo Especial de Tiro de Combate (CIETC) OU Curso Básicode Tiro Policial (CBTP) OU Curso Básico Especial de Tiro Policial (CBETP) desde que todos tenham sido ministrados pelo CIEAT.	Experiência em docência em Instrução de tiro de no mínimo 80 h/aula em Instituições de Ensino Policial ou Geral nos últimos 10 anos	Não há necessidade de publicação.
DIREITO PENAL MILITAR	Aspectos Fundamentais; Crimes contra a autoridade ou disciplina militar; Crimes contra o serviço militar e o dever militar; Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a incolumidade pública; Crimes contra a administração militar; Crimes contra a administração da justiça militar.	Curso de Formação de Oficiais (CFO) COM Graduação em Direito E Pós-Graduação em Direito Penal Militar OU Pós-Graduação em Direito Militar OU Pós-Graduação em Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) COM Graduação em Direito E Pós-Graduação em Direito Penal Militar OU Pós-Graduação em Direito Penal	Experiência profissional na Justiça Militar Estadual OU Federal OU na Corregedoria Geral da Polícia Militar (CGPM) OU na Auditoria de Justiça Militar (AJMERJ) OU Delegacia de Polícia Judiciária (DPJM) OU ter exercido a função de SSJD OU AJD por no mínimo, 6 meses.	Não há necessidade de publicação.
DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	Justiça Militar e Polícia Judiciária Militar; Inquérito Policial Militar; Providências que recaem sobre coisas ou pessoas etc.	Curso de Formação de Oficiais (CFO) COM Graduação em Direito E Pós-Graduação em Direito Penal Militar OU Pós-Graduação em Direito Militar OU Pós-Graduação em Direito-ProcessualPenal OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) COM Graduação em Direito E Pós-Graduação em Direito Penal Militar OU Pós-Graduação em Direito Militar OU Pós-Graduação em DireitoProcessual Penal	Experiência profissional na Justiça Militar Estadual OU Federal OU na Corregedoria Geral da Polícia Militar (CGPM) OU na Auditoria de Justiça Militar (AJMERJ) OU Delegacia de Polícia Judiciária Militar (DPJM) OU ter exercido a função de SSJD OU AJD por no mínimo, 6 meses.	Não há necessidade de publicação.
EDUCACAO FISICA	Fundamentação teórica; Método para treinamento aeróbico (Corrida); Método para o treinamento de força e endurance.	Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) E (para ambos) Graduação em Educação Física (comprovada a habilitação e registro) Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei Federal nº 9.696 de 01/09/1998 OU Curso de Instrutor de Educação Física (CIEF) OU Curso Militar de Educação Física ministrada pelo CEFD OU Forças Armadas.	Experiência em docência em nível Superior em Instituição de Ensino Policial, em qualquer área.	Não há necessidade de publicação.
ETICA E DEONTOLOGIA	Filosofia moral; ocontexto sócio-político contemporâneo; deontologia policial	Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) E (para todos) Pós-Graduação em Direito OU Filosofia OU Teologia OU Sociologia OU Ciências Sociais OU Ciência Política	Experiência em docência em Instituições de ensino Superior ou Policial em qualquer área.	Não há necessidade.
POLICIAL MILITAR	militar; contradições morais no exercício da profissão; base ético-legal e mecanismos de controle dos desvios de conduta, etc.			de publicação

GESTAO DE MATERIAIS NA PMERJ	Administração de almoxarifado; funções do almoxarife; normas para controle, escrituração e contabilidade de material; material de consumo e permanente; fichas utilizadas; arrolamento patrimonial de bens; homologação e procedimentos; etc.	Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas(QOA/QOE) COM Graduação em qualquer área.	Experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses, nos últimos 2 (dois) anos, no setor de Almoxarifado da PMERJ (Almoxarife) OU P4 OU logística.	Não há necessidade de publicação.
HISTORIA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Introdução à História da PMERJ; Analise do contexto social em que surgiu a PMERJ; Evolução Histórica da PMERJ no 2º reinado; Evolução Histórica da PMERJ no Brasil República; Os desafios da atuação policial no Brasil Contemporâneo e no Rio de Janeiro como capital de vanguarda cultural; A Redemocratização e a redefinição dos papéis da Policia Militar; etc.	Curso de Formação de Oficiais (CFO) E Graduação em História OU Mestre OU Doutor em História	Experiência em docência em Instituições de Ensino policial (qualquer área) OU Pelo menos 1 ano de experiência no acervo do Museu da SPM.	Não há necessidade de publicação
DIREITO ADMINISTRATIVO	Evolução do estado contemporâneo e o sistema administrativo; Princípios - diretrizes de atuação da administração pública; Poderes administrativos - instrumento e prerrogativa da administração pública; teoria do ato administrativo - formas de atuação da manifestação da administração da pública; controle da administração -instrumentos de fiscalização e controle administração pública.	Curso de Formação de Oficiais (CFO) COM Graduação em Direito E Pós-Graduação em Direito Administrativo OU Pós-Graduação em Direito Público	Experiência em docência em Instituições de Ensino policial relativa à disciplina.	Não há necessidade de publicação.
LEGISLACAO BASICA I	Normas previstas no Regulamento de Continências e Cerimonial das Forças Armadas; conhecimento, identificação e aplicação na vida prática; Normas previstas no Regulamento Interno de Serviços Gerais e	Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) COM Graduação em Direito E Pós-Graduação em Direito Público	Experiência em instituições de ensino	Não há necessidade
LEGISLACAO BASICA II	no Regulamento de Uniformes da PMERJ; conhecimento, identificação e aplicação na vida prática; R200: conhecimento, identificação e aplicação na vida prática.	Especialistas (QOA/QOE) COM Graduação em qualquer área.	Superior ou policial em qualquer área.	de publicação.

LEGISLACAO BASICA III	Leide remuneração; Regulamento de Movimentação de Pessoal da Polícia Militar; Lei das Promoções dos Oficiais da ativa da Policia Militar; Promoções dos Oficiais da ativa da Policia Militar	Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) COM Graduação em Qualquer área.	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior ou Policial em qualquer área.	Não há necessidade de publicação.
LICITACOES E CONTRATOS	Atribuições e competências na estrutura logística de contratações da SPM; A fase preparatória das contratações no Estado e na SPM; Sistemas logísticos estaduais e internos da SPM; Gestão e Fiscalização de Contratos.	Curso de Formação de Oficiais (CFO) E Graduação em Direito OU Administração Pública E Pós-Graduação em Direito Público OU Direito do Estado OU Direito Administrativo OU Licitações e Contratos OU Curso de Formação de Oficiais (CFO/QOPM) E Graduação em Direito E Pós-Graduação em Gestão OU Administração Pública E Curso de: Curso de Licitação, Contratos Administrativos e Formação de Pregoeiros -64h-Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ E Cursos de:Capacitação de Pregoeiros do Estado Rio de Janeiro que habilita integrar a Rede de pregoeiros do estado (REDPREG) da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro ou SUBLIO/SEPLAG;	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior ou Policial relativa à disciplina; E ter servido nos últimos 10 anos, por no mínimo 1 ano, na Diretoria Geral de Apoio Logístico (incluindo suas Diretorias subordinadas) OU na Diretoria de Suprimentos da DGS da PMERJ/SEPM OU nas Assistências Jurídicas do Gabinete do Comandante-Geral; da Diretoria Geral de Administrativo-Financeira ou do Estado-Maior Administrativo OU nas seções de Licitações e Contratos da extinta SESEG.	Não há necessidade de publicação
LIDERANCA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	Liderança, poder, hierarquia, autoridade: conceitos e principais fundamentos. O administrativa. ChefeXlíder. Teorias da liderança. Liderança Militar. Ética, crenças, valentes normas. Competências do líder. Métodos de resolução pacífica de conflitos e entre membros de uma mesma equipe o Estudo das	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Oficiais Policiais Militares (CAO/QOPM) OU Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas. (CAO/QOA/QOE) OU Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Oficiais Capelães E (paratodos) Pós-	Experiência em docência em Instituições de Ensino Policial em qualquer área.	Não há necessidade de publicação.

	teorias motivacionais. Trabalho em equipe: características diferenciais. Equipe X grupo. Estratégias para desenvolvimento de equipes e times de trabalho.	Graduação em Liderança OU Gestão OU Gestão de Pessoas OU Gestão e Gerenciamento de Pessoas OU Relações Humanas.	
ORDEM UNIDA	Instrução Individual sem arma; Instrução Individual com arma; Escola da GPPM , PELPM e CIAPM; etc.	Curso de Formação de Oficiais (CFO).	Experiência em docência em Instituições de Ensino Militar em qualquer área. Não há necessidade de publicação.
PRATICA PROCEDIMENTAL E PROCESSUAL	Averiguação; Sindicância; Justiça Militar Estadual (AJMERJ); Inquérito Policial Militar(IPM); A Prisão em Flagrante de Delito (APFD); Os Conselhos Éticos; Instrução Provisória de Deserção (IPD).	Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas(QOA/QOE) COM Graduação em Direito OU Pós-Graduação em Direito Processual Penal Militar OU Direito Militar OU Direito Processual Penal OU Direito Penal	Experiência profissional na Corregedoria Geral da Polícia Militar CGPM) OU na Auditoria de Justiça Militar(AJMER.J) OU Delegacia de Polícia Judiciária Militar (DPJM) OU Assessoria de Justiça e Disciplina (AJD), por nomínimo por 1 ano, nos últimos 10 anos. E experiência em docência em nível Superior OU em Instituição de Ensino Policial relativa à disciplina. Não há necessidade de publicação.
SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA	Abordagem histórica ecultural das instituições de Segurança Pública no mundo e no Brasil. Modelos de Segurança Pública.Funções de preservação do Estado Democrático de Direito. Segurança Pública como profissão. Abordagem sistemática. Atribuições das instituições de Segurança Pública. Controle democrático interno e externo das instituições de Segurança Pública. Conceitos de território, região e área de abrangência de outras instituições. Políticas públicas: formulação, implantação, avaliação e acompanhamento	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Oficiais Policiais Militares(CAO/QOPM) OU Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CAO/QOA/QOE) E (para ambos) Graduação em Sociologia OU Ciências Sociais OU Ciência Política OU Direito OU Antropologia OU História OU Segurança Pública OU Administração Pública OU Pós-Graduação em Segurança Pública OU em Sociologia OU em Antropologia OU em História OU em Ciência Política OU em Ciências Sociais OU em Adm. Pública.	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU Policial relativa à disciplina. Não há necessidade de publicação

## Perfil e critérios para seleção de Monitor

Disciplinas	Resumo das ementas	Formação	Experiência Profissional	Publicação
ARMAMENTO E TIRO	Os armamentos em uso na Corporação; conhecimentos técnicos sobre o armamento e munição; proteção balística; incidentes de tiro com o armamento; métodos de prevenção quanto ao uso do armamento; classificação das armas de porte e de seus componentes; montagem e desmontagem de 1º escalão e manutenção das armas de fogo; etc.	Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) E (PARA AMBOS) Curso de Formação de Instrutores de Armação e Tiro (CFIAT) OU Curso Especial de Formação de Instrutores de Armação e Tiro (CEFIAT) OU Curso Intensivo de Tiro Policial (CITP) OU Curso Intensivo Especial de Tiro Policial (CIETP) OU Curso Intensivo de Tiro de Combate (CITC) OU Curso Intensivo Especial de Tiro de Combate (CIETC) OU Curso Básico de Tiro Policial (CBTP) OU Curso Básico Especial de Tiro Policial (CBETP) OU ministrado pelo CIEAT OU Curso de instrutor de Armação e Tiro (CIAT).	Não há exigência de experiência profissional	Não há exigência de publicação

Id: 2461763

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

## EDITAL

## CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do candidato ao CFSD/2014, APROVADO na fase denominada Exame Toxicológico da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal que deu continuidade no certame por determinação judicial.

## APROVADO NO EXAME TOXICOLÓGICO- CFSD/2014 (Determinação Judicial)

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
1538389	LUAN BASTOS DOS SANTOS MELLO	0450606-71.2014.8.19.0001

Processo nº SEI-350133/000344/2023.

Id: 2461739

mação de Soldados (CFSD/14), torna público a convocação para a etapa Exames Médicos do concurso ao CFSD 2014, em conformidade com o item 15 do edital, a saber:

## EXAMES MÉDICOS - CFSD/2014

## ORIENTAÇÕES GERAIS

## Os Exames Médicos constarão de:

- 1) Exame Clínico;
- 2) Exame Cirúrgico;
- 3) Exame Ortopédico;
- 4) Exame Odontológico;
- 5) Exame Radiológico;
- 6) Exame Eletrocardiograma;
- 7) Exame Otorrinolaringológico;
- 8) Exame Oftalmológico;
- 9) Exame Ginecológico.

## Observações:

1. Será exigida a apresentação do cartão de vacinação com esquema obrigatório para adultos completo (Covid, Antitetânica, Hepatite B e Febre Amarela);
2. Todos os candidatos deverão trajar roupa de banho para realização dos exames clínicos;
3. As candidatas femininas deverão apresentar o exame BHCG;

**Local:** Diretoria Médico Pericial - DMP (Avenida Marechal Fontenelle, nº 2.906 - Sulacap - RJ).

20/03/2023 (segunda-feira) e 21/03/2023 (terça-feira) às 07h.

Nº Ordem	Inscrição	Nome
1	1614953	ANDERSON TRANQUEIRA TEIXEIRA
2	1680419	ERNESTO DE SOUZA SUDRÉ
3	1707968	JADERSON LUÍS DA SILVA GUIMARÃES
4	1617395	LEANDRO RAMOS DE LIMA
5	1541766	MARCOS ANTÔNIO GUIMARAES DA SILVA
6	1550905	MICHAEL VIANA DA SILVA
7	1508767	RODNEI PINHEIRO CHAVES
8	1514207	RONALDO JOSÉ DA SILVA
9	1578292	SANDRO VINÍCIUS TEIXEIRA GONÇALVES
10	1596279	WILSON RODRIGUES GOMES JUNIOR

Processo nº SEI-350133/000328/2023.

Id: 2461741

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

## EDITAL

## CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, considerando o atendimento da orientação oriunda da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e de Direitos Humanos (PG/19), com fundamento no processo administrativo SEI nº 140001/049880/2021, que homologou acordo de autocomposição dos candidatos reprovados exclusivamente por motivo de extrapolação da idade prevista no Edital do certame do Curso de Formação de Soldados (CFSD/14), torna público o RESULTADO do EXAMÉ TOXICOLÓGICO do CFSD/2014.

## OBS:

I - O candidato que julgar necessário, deverá retirar a certidão e interpor recurso exclusivamente na SEDE da DRSP, na seção de atendimento ao candidato (SAC), em até 3 dias úteis a contar da presente publicação;

II - É terminantemente proibido a circulação de candidatos nas dependências da DRSP, exceto por convocação de militares da unidade e da seção de atendimento ao candidato (SAC) para interposição de recurso.

## APTO(S) NO EXAME TOXICOLÓGICO- CFSD/2014 (Autocomposição)

1594522	ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS
1521754	ÁLVARO ASSIS CARDOZO
1531760	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA CASTRO
1664745	CARLOS ALBERTO BARBOSA DA FONTE
1512210	CARLOS EDUARDO DELFIM TIBCHERANY
1551139	CAUBI EDNALDO DE CASTRO SILVA
1578092	CHARLES LEONARDO DE OLIVEIRA
1589929	DEMerval FARIA JUNIOR
1552171	DIEGO CARLOS LEITE PEREIRA
1519006	DIEGO MOTA DE CASTRO
1705530	ELENOR LISBOA DOS SANTOS
1532278	FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
1647886	FLÁVIO OLIVEIRA DE SOUZA
1645498	HELDER CONCEIÇÃO BENTO BONGIOVANNI
1567727	HOZANA GOMES CANTUARIA
1604603	JORGE LUIZ BARBOSA DA SILVA
1527058	JOSEMBERG SOARES DA SILVA
1519965	JOSIAS DE SOUSA BARBOSA NETO
1559499	JÚLIO CESAR BISPO RANGEL
1618926	LEANDRO SARLO MOREIRA
1685912	LEANDRO SILVA DIAS
1548590	LEONARDO LÁZARO PEREIRA DA FONSECA
1587421	LÍCIO CORREIA DA COSTA JÚNIOR
1601397	LUIZ HENRIQUE COSTA
1660219	MACIEL DE SOUZA RODRIGUES
1523530	MARCO AURÉLIO AREAS DA SILVA
1546102	MARILEIA DIAS CORREIA
1507391	MÁRIO MARCELO FERREIRA DA SILVA
1645509	MAURÍCIO JULIO CHEREM

Id: 2461740

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

## EDITAL

## CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFO/2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, considerando o atendimento da orientação oriunda da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e de Direitos Humanos (PG/19), com fundamento no processo administrativo SEI nº 140001/049880/2021, que homologou acordo de autocomposição dos candidatos reprovados exclusivamente por motivo de extrapolação da idade prevista no Edital do certame do Curso de Formação de Oficial da Polícia Militar (CFO/2005).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado para realização do exame antropométrico e teste de aptidão física (TAF), em cumprimento a decisão judicial.

**LOCAL:** CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO (CEFID) AV. MARECHAL FONTENELLE, N° 2.906 - SULACAP.

## EXAME ANTROPOMÉTRICO E FÍSICO

DIA: 14 de março de 2023

HORÁRIO: 8h

CPF	NOME	PROCESSO
088.833.417-67	FERNANDO DAMIÃO DOS SANTOS SÃO ROQUE	0041250-35.2005.8.19.0001 - 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

## OBSERVAÇÃO:

- 1) O candidato deverá apresentar-se munido de atestado médico em conformidade com o edital do seu concurso.
- 2) O candidato deverá atentar para os trajes adequados para execução da etapa.
- 3) Será disponibilizado no local de realização dos exames ambiente apropriado para troca de roupa.
- 4) Uso obrigatório de máscara de proteção individual nas dependências do quartelamento.

Processo nº SEI-140001/043648/2022.

Id: 2461742

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO

A 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR torna público que fará realizar a licitação a seguir:

## TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 DEA/SEPM.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos, instrumentos, ferramentas, acessórios e mão de obra especializada, capacitada e qualificada para: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO EM CAMPO GRANDE, na forma da proposta-detalhe e do instrumento convocatório.

**DATA:** 22/03/2023, às 10h.

**LOCAL:** Praça Cristiano Ottoni, s/nº - Central do Brasil - Rio de Janeiro - RJ.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 997.613,89 (novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e treze reais e oitenta e nove centavos).

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-350135/002238/2020.

Id: 2461766

## DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

## AVISO

A Empresa: Combat Armor Defense do Brasil, AV: Horst Frederico João Heer 1945- Galpão 01-02-03, CEP : 13.348-758- Europark Comercial- Indaiatuba - SP, inscrito no C.N.P.J: 33.101.1770001-33.

REF: SEI-350192/000504/2022, SEI- 350094/000111/2023, Pregão Eletrônico 069/2020, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços 0001/2021/510100-100 Contrato 007/2021

**NOTIFICO,** Alicerçado no que preconiza o Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, a lei nº 8.666/1993, a Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, este graduado, 2º Sgt PM Marco Aurélio Damacena Ribeiro, id funcional: 4265348-7, designado por intermédio da Portaria nº 43 de 02 de fevereiro de 2023, publicada no DOERJ nº 26 de 07 de fevereiro de 2023, publicada em Boletim da PM nº 26 de 07 de fevereiro de 2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ item 6.3, a saber: I. A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas:

A empresa Combat Armor Defense do Brasil, participou do Pregão Eletrônico 069/2020, sagrando-se vencedora, por seguinte, assinou o Contrato 007/2021, cujo objeto contratual era a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, sendo 15 (quinze) chassis no valor unitário de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) e 15 (quinze) carrocerias no valor unitário de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 9.787.500,00 (nove milhões e setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). A infração perpetrada pode ser assim definidas como: falhar ou fraudar na execução do contrato e sua conduta de falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida, ocasionando embargos à rotina administrativa desta SEPM, pois a sociedade empresária lesionou o interesse público, quando não prestava um serviço de excelência. Fazem parte do presente processo os seguintes documentos: Contrato 007/2021(46570797), Edital nº069/2020(46570780) Termo de Referência(46572121), Ata de Registro de Preços(47665667), Notificação Preliminar (45142934) e Despacho do Gestor(46564654), ressaltando que até o momento não foi aplicado nenhum tipo de penalidade a empresa. Fora verificado as seguintes faltas e inexecuções contratuais abaixo: (i) Descumprimento do cronograma de entrega (doc.29745771), uma vez que a previsão seria a entrega de seis veí-

culos até o dia 28/02/2022; (ii) Entrega de veículos faltando os estipes, rádios de comunicação e vidros sobressalentes (doc. 29827853); (iii) Vedações inadequadas dos vidros balísticos e das seiras dos veículos 51-0032 e 51-0033 (doc. 32613590), ocasionando pontos de infiltrações quando da realização de testes de estanqueidade no interior do COE;(iv) Solda inadequada do suporte da bateria do veículo 51-0029 (doc. 32613590), fazendo com que a bateria se desprendesse e caísse ao solo; (v) Em 07 de março de 2022, foi detectado que descumpriu o novo cronograma pactuado na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 01(index 29784225), ao Contrato nº 007/2021, de 05/03/2021, considerando que dos 15 (quinze) VBTPs contratados somente foi efetivada a entrega de 07 (sete), restando pendente a entrega dos demais 08 (oito) VBTPs pela contratada; (vi) Descumprimento do item 4.2 do cronograma e execução do TR, estabelecido na etapa 1, da tabela 16 do item B.II - Carroceria do TR; (vii) Em 8 de março de 2022, por não haver entregue as documentações dos veículos blindados entregues, tais como: CRLV e CRV dos Veículos Entregues, Termo de Responsabilidade pela Blindagem Realizada, Certificado de Segurança Veicular - CSV(index. 29746482); (viii) Em 11 de março de 2022, por não haver entregue os itens em cinco veículos blindados faltando os seguintes equipamentos: estepe, rádio de comunicação e vidro sobressalente (index. 29827853). Havia descumprindo os itens nº 3.1, 3.3 e 4.3 do Termo de Referência ; (ix) Em 10 de maio de 2022, por haver apresentado itens danificados referentes aos veículos, veículos 51-0032 e 51-0033 e o conserto do suporte e da bateria do veículo 51-0029(index. 32613590); (x) Em 24 de maio de 2022, por não haver entregue alguns itens no veículo 51-0034(index. 33377411); (xi) Em 01 de julho de 2022, por não haver solucionado os óbices apontados abaixo no momento da entrega dos veículos 51-0036, 51-0037, 51-0038 e 51-0039 , sendo eles: 51-0036 - Ausência do Manual de Garantia Volkswagen; 51-0037 - Ausência do Manual de Garantia Volkswagen, Vidro Sobressalente e Duas Rodas Sobressalentes; 51-0038 - Ausência do Manual de Garantia Volkswagen, Vidro Sobressalente e Duas Rodas Sobressalentes; 51-0039 - Ausência do Manual de Garantia Volkswagen, Vidro Sobressalente e Duas Rodas Sobressalentes(index. 35338747); (xii) Não ter implementado o Programa de Integridade dentro do prazo estabelecido na alínea "h", da Cláusula Quarta - Das Obrigações da Contratada, do Contrato nº 007/2021, que era de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da celebração do contrato, descumprindo o disposto na Lei Estadual nº 7.753, de 17 de outubro de 2017; (xiii) Não ter recolhido aos cofres públicos, no dia 18/01/2022, época que entregou o Programa de Integridade à SEPM o montante de R\$ 272.092,50, que representa o total de 139 dias de atraso, com o percentual de 0,02 % (zero vírgula zero dois por cento), nem corrigido monetariamente até a apresente data, conforme norma editalícia. (xiv) Não ter o devido zelo na entrega dos objetos desta licitação fazendo a entrega de itens sem a devida documentação legalizada e com falta de itens previstos no contrato, trazendo prejuízos à Administração da SEPM. II. A indicação do dispositivo da Lei nº 8.666/1993 ou do Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual infringidos: Incidindo, portanto, nas infrações administrativas referentes a descumprimentos a itens nº 3.1, 3.3, 4.2 e 4.3 do Termo de Referência, Não ter implementado o Programa de Integridade dentro do prazo estabelecido na alínea "h", da Cláusula Quarta - Das Obrigações da Contratada, do Contrato nº 007/2021, que era de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da celebração do contrato, descumprindo o disposto na Lei Estadual nº 7.753, de 17 de outubro de 2017 e as cláusulas I, IV, VII, VIII e XIII do Contrato nº007/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2020, que dispõem, respectivamente, do objeto, das obrigações da contratada, da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato, da responsabilidade, e das sanções administrativas e demais penalidades. III. A sanção administrativa a ser, eventualmente, aplicada, com o respectivo prazo em que irá vigorar e/ou o percentual e o valor da multa, com a indicação do inciso do Art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou o Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual que embasam a sua aplicação: Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é Impedimento de licitar e contratar com a Administração

Pública do Estado do Rio de Janeiro, descendecimento no SIGA, pelo prazo de 12 meses; multa administrativa de 20% do valor do contrato, instruídas, respectivamente, no art. 7º da Lei nº10.520/2002 e subsidiariamente ao inciso II do art. 87 da Lei 8666/1993; previsto no Contrato nº 007/2021, Cláusula XIII. Por falhar na execução do contrato, IV, a incidência de multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que excede o prazo estipulado no contrato para cumprimento da obrigação se for o caso: (i) Não ter implementado o Programa de Integridade dentro do prazo estabelecido na alínea "h", da Cláusula Quarta - Das Obrigações da Contratada, do Contrato nº 007/2021, que era de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da celebração do contrato, descumprindo o disposto na Lei Estadual nº 7.753, de 17 de outubro de 2017;

(ii) Não ter recolhido aos cofres públicos, no dia 18/01/2022, época que entregou o Programa de Integridade à SEPM o montante de R\$ 272.092,50, que representa o total de 139 dias de atraso. V. O estabelecimento de prazo para apresentação da defesa: a) na contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento; seguindo orientação do Manual da P.G.E, item 6.3, e de acordo com a sanção administrativa a ser aplicada serão seguidos os seguintes prazos : a.1. advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis na forma do art.87, § 2º da Lei nº8666/1993 e art.86 § 2º do Decreto nº3149/1980, a.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para apresentação da defesa 10 (dez) dias úteis, na forma do art.87, § 3º da Lei 8666/1993 e do art.86, §6º do Decreto nº3149/1980. VI. Designação do local e o horário de funcionamento do protocolo para a entrega da defesa, à Autoridade, a qual deverá ser dirigida; a) Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico <[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=>](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=>)

, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico(DGAL) , situada no endereço : Rua Evaristo da Veiga , nº78, térreo Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.031-040, das 10h00min às 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690. b) A defesa ao presente documento deverá ser encaminhada aos cuidados do Sr. Ordendor de Despesas e/ou aos cuidados do Encarregado do P.A.S, podendo ser: b.1. mensagem eletrônica para o e-mail: assec1\_dgal@pmjer.rj.gov.br, b.2. entregue na Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL), situada na Rua: Evaristo da Veiga, nº 78, térreo, Centro, Rio de Janeiro. CEP 20.031-040, em dias úteis, das 10h00min às 17h00min, b.3. por via postal, b.4. qualquer outro meio que assegure ciência desta Diretoria. VII. Informação ao contratado sobre a possibilidade de produção de provas: a) Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, ressalta comunicado à contratada, oportunidade de juntar documentos e pareceres, anexar provas, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto da referida notificação, desde que, motivadas e pertinentes ao sobreddito processo; b) instruída com os documentos que julgar pertinentes, ratificando a possibilidade de produção de provas, devendo estar assinadas pelo representante legal da empresa, importante lembrar que na contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do inicio, que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento. Ressaltando que os prazos somente se iniciam e se encerram em dia que tenha expediente no órgão. VIII. Consequências da infração contratual. Resaltando que, após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total, da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências: "a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, b) encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SUCLOG/SECCG), do extrato de publicação do Diário Oficial do Estado, do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, comunicação a Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS." Processo nº SEI-350094/000111/2023.

Id: 2461710

## Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

## EDITAL

## CATEGORIA FUNCIONAL: INSPECTOR DE POLÍCIA - 2ª CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Edital Definitivo de Apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na categoria funcional de Inspetor de Polícia à Classe Comissário, com validade a contar de 29/09/2020, em cumprimento ao despacho de 12/12/2022 do processo SEI-360008/000261/2022.

## Tempo de Serviço - Validade 29/09/2020

ID. Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Cat. Funcional aa.mm.dd	Serv. Polícia Civil aa.mm.dd	Serv. Público Est. aa.mm.dd	Serv. Público Ger. aa.mm.dd	Apos. Disp. aa.mm.dd
29532280	Paulo Cesar Forneroli	08.00.00	28.06.09	28.06.09	28.06.09	29.01.23	29.01.23
2923465	Severino Bernardo da Silva	06.05.08	33.03.20	33.03.20	33.03.20	39.07.11	39.07.11
29496217	Oscar Jose Azeredo Evangelista	06.05.08	33.03.20	33.03.20	33.03.20	33.11.17	35.02.21
29873177	Maria Cacilda do Nascimento Breckenfeld	06.05.08	33.03.20	33.03.20	33.03.20	33.03.20	40.04.24
29409454	Luiz Carlos Dias Farias	06.05.08	33.03.20	33.03.20	33.03.20	33.03.20	39.11.02
29897564	Elizabeth Amaro da Silva	06.05.08	33.03.20	33.03.20	33.03.20	33.03.20	38.00.21
29333911	Jorge Ricardo Cardoso Bruni	06.05.08	33.03.20	33.03.20	33.03.20	33.03.20	34.07.12
29705827	Mauro Alves dos Santos	06.05.08	33.03.20	33.03.20	33.03.20	33.03.20	33.10.03
29705100	Domingos Madeira Fernandes Vilela	06.05.08	33.03.20	33.03.20	33.03.20	33.03.20	33.03.20
29739845	Gilberto de Souza Nunes	06.05.08	33.03.20	33.03.20	33.03.20	33.03.20	33.03.20
29608520	Maria Luiza Lopes	06.05.08	33.03.16	33.03.16	33.03.16	33.03.16	33.03.16
29851920	Ismail Souza da Silva	06.05.08	33.03.13	33.03.13	33.03.13	34.03.10</	

29748445	Edson Ricardo Moreira da Silva	06.05.08	30.03.05	30.03.05	30.03.05	30.03.05	30.03.05
29714281	Edimilson Zappelli Ferreira	06.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	33.07.07	35.05.30
29311969	Carlos Olyntho Ramalho Braga	06.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	30.09.05	37.00.05
29168821	Roberto Correa Castello Branco	06.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	33.01.06
32414072	Tereza Cristina de Lima Santos	06.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	32.10.06
29854342	Wagner de Paula Correia	06.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	30.05.13
29779448	Jose Augusto Cumani	06.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	29.10.23
29155843	Dalber Paullici Araujo de Oliveira	06.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	29.10.23
29129125	Carlos Alberto de Oliveira	06.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	29.04.15
29914450	Reinaldo Carlos Carvalho do Couto	06.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09
29836123	Jose Eduardo Messias Siqueira	06.05.08	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	37.04.21
29506522	Sandra Moreira de Ornellas	06.05.08	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	32.05.14
29895723	Sara Cristina Narduche Macos	06.05.08	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25
29836840	Robson Bombieri Pires	06.05.08	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25
29475325	Sinezio Castello Branco	06.05.08	21.03.12	21.03.12	21.03.12	25.07.21	25.07.21
29304377	Alberto Luiz Alves Rodrigues Junior	06.05.08	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.08.05
29327652	Ivaldo Pereira Cunha	06.05.08	20.03.08	27.00.00	27.00.00	28.04.00	32.00.12
5539846	Wagner Luiz de Araujo	06.05.08	19.07.17	19.07.17	19.07.17	19.07.17	19.07.17
5653266	Expedito Antonio Azevedo Silva	06.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	30.01.18
5658624	Ricardo Borges Trindade	06.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
29574420	Marcelo de Castro	06.00.00	32.11.24	32.11.24	32.11.24	32.11.24	32.11.24
29290058	Sueli da Silva Rocha	06.00.00	32.11.24	32.11.24	32.11.24	32.11.24	32.11.24
29626439	Gilson de Lima	06.00.00	32.11.04	32.11.04	32.11.04	32.11.04	38.07.01
30003741	Marco Polo de Almeida Santos	06.00.00	32.03.14	32.03.14	40.03.12	41.01.12	41.11.26
29891345	Paulo Roberto Cardoso Lopes	06.00.00	32.03.14	32.03.14	32.03.14	37.07.22	37.07.22
29410347	Ronaldo da Silva Ferreira	06.00.00	32.03.14	32.03.14	32.03.14	33.02.03	41.02.06
29852730	Marco Antonio de Almeida Borges	06.00.00	32.02.14	32.02.14	38.10.26	39.09.07	39.09.07
29625211	Paulo Alberto Farias Fafians	06.00.00	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	34.08.20
29922844	Erb Travassos Filho	06.00.00	28.00.15	28.00.15	28.00.15	28.00.15	30.06.27
5649951	Alessandra Ferreira Barbosa	06.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	22.07.16
5650747	Ana Paula da Silva Vargas	06.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
23725699	Serlon Cardoso de Oliveira	05.11.16	18.05.27	18.05.27	22.08.09	22.08.09	26.03.04
29926629	Joacyr dos Reis Nogueira	05.10.20	32.02.03	32.02.03	32.02.03	40.01.09	40.01.09
29323762	Claudio Roberto Siqueira Baptista de Leão	05.09.19	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14
29327547	Rosalvo Alceu da Silva Lima	05.09.19	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	31.06.09
29170672	Miguel José Curvello Machado	05.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	31.00.14
29593743	Luciano João Soares Filho	05.09.19	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.08.05
5656516	Manoel Hermida Lage	05.09.19	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
29276748	Antonio Carlos Michaeli	05.09.17	32.03.13	32.03.13	32.03.13	32.03.13	32.03.13
5653118	Enock da Silva Ferreira	05.08.13	18.05.27	18.05.27	18.05.27	24.05.01	24.05.01
29620031	Nelio de Souza Alves	05.05.08	33.09.18	33.09.18	40.08.03	45.10.18	
29964130	Damião Henrique dos Santos	05.05.08	32.03.14	32.03.14	41.03.00	41.09.09	
29489750	Jorge Acciariis Rocha	05.05.08	32.03.14	32.03.14	33.01.21	35.04.05	
29176735	Murilo Coelho	05.05.08	32.03.14	32.03.14	33.01.16	42.08.06	
29762588	Maria Evans Rodrigues Moreno	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	41.06.22	
29885760	Jorge Marcos Alves dos Santos	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	38.01.14	
29347327	Jose Ribeiro Filho	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	36.06.15	
29535859	Altair dos Santos Filho	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	35.10.05	
29411980	Marcos Vinicius Maciel de Oliveira	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	35.03.18	
29273544	Wagner Luiz Duarte de Marins	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	35.02.30	
29319447	Paulo Roberto Rodrigues Fiqueiredo	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	34.07.01	
29467837	Luis Noronha Barbosa	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	33.09.12	
29771188	Josinete Silva de Lira	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.11.10	
29793173	Walter Benites Teixeira Filho	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.05.15	
29174457	Paulo Roberto Mouro Paiva	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	
29241430	Frida Silva de Andrade	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	
29150361	Wilson Cardoso de Andrade	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	
29693640	Marcelo Rodrigues Rego	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	
29590540	Georges Freitas Machado de Melo	05.05.08	32.03.10	32.03.10	32.03.10	32.03.10	
29614520	Paulo Roberto Sodré	05.05.08	32.03.08	32.03.08	32.03.08	38.00.27	
29511585	Joel Tonassi de Almeida	05.05.08	32.03.07	32.03.07	38.04.12	40.07.16	
29428734	Jorge Dolejsi Filho	05.05.08	30.10.28	30.10.28	31.11.22	35.02.01	
29167833	Wemerson dos Anjos Ferreira	05.05.08	30.10.28	30.10.28	31.11.15	37.09.15	
29590655	Belmiro de Freitas Martins	05.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	40.03.14	
29430844	Helio Terra Machado Manchon	05.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	31.06.09	
29503370	Fernando Cesar Silva Julio	05.05.08	30.10.27	30.10.27	34.11.26	35.05.29	
29555213	Marcelo Gomes da Silva	05.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	31.04.20	35.01.16
29175623	Maria Altino Santos do Prado	05.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	33.10.06
29840074	Marcos Fernando Soares Portela Fonseca da Silva	05.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.11.27
29465184	Robson Barreto de Lima	05.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	33.09.23	
29327849	Carlos Eduardo Ribeiro Machado	05.05.08</td					

20020759	Flavio Araujo Coelho da Silva	05.00.00	17.07.05	17.07.05	26.03.00	26.03.00	26.03.00
41773675	Glenan dos Santos	05.00.00	17.03.13	17.03.13	24.06.12	24.06.12	30.11.04
41773853	Eduardo da Fonseca Ceroni	05.00.00	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13
29322960	Sergio Bezerra de Andrade	04.05.27	31.00.08	31.00.08	31.00.08	33.10.14	35.07.10
29337240	João Luiz Rosa Neves	04.05.08	33.09.10	33.09.10	38.07.18	38.07.18	38.07.18
29489563	Walmir de Oliveira Belchior	04.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	38.00.04
29232767	Heraclito Peçanha Filho	04.05.08	32.00.04	32.00.04	32.00.04	32.00.04	32.00.04
29558115	Antonio Carlos Jaques de Araujo	04.05.08	32.00.01	32.00.01	40.00.05	44.00.21	44.00.21
29911060	Flavio Cordeiro Candreva	04.05.08	32.00.01	32.00.01	38.04.19	38.04.19	38.04.19
30030633	Vladimir Machado	04.05.08	32.00.01	32.00.01	37.10.19	38.10.19	39.00.12
29885345	Marcos Nascimento Campos	04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	42.01.07
29734614	Kelsey Antonio Guilhon Coutinho	04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	38.09.22
29133254	Jose Roberto Assad	04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	38.07.21
29584426	Ricardo de Carvalho Moura	04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	37.11.12
29480752	Manoel Martins Gonçalves	04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	36.09.16
29794234	Paulo Sergio Ferreira dos Santos	04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	36.05.14
29762162	Claudemiro de Souza Oliveira	04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	35.10.27
29475180	Manoel Parreira da Silva	04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	34.04.24
29276071	João Alves Pereira	04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	33.10.27
29872740	Ana Maria de Oliveira	04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01
29432561	Oscar Lopes Soares	04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01
29640873	Irany da Silva Adolfo Hurst	04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01
29734177	Jorge Carlos da Rosa	04.05.08	31.11.28	31.11.28	31.11.28	37.11.27	40.01.15
29998336	Victor Maurano Mello	04.05.08	31.11.27	31.11.27	31.11.27	31.11.27	41.04.11
29648050	Marco Antonio Rodrigues	04.05.08	31.11.26	31.11.26	31.11.26	31.11.26	35.00.22
29466547	Aloisio Ferreira Ramos	04.05.08	31.11.16	31.11.16	31.11.16	45.00.03	45.00.03
29491568	Carlos Alberto do Nascimento Oliveira	04.05.08	31.11.15	31.11.15	31.11.15	31.11.15	40.08.30
30008077	Carlos Alberto Rosa dos Santos	04.05.08	31.11.15	31.11.15	31.11.15	31.11.15	31.11.15
29574056	Jaime Lopes Carneiro	04.05.08	31.09.15	31.09.15	31.09.15	31.09.15	33.10.04
30033233	Mario Sergio Mendes da Silva	04.05.08	31.09.02	31.09.02	31.09.02	31.09.02	34.08.25
29881455	Edvaldo Macedo Rodrigues	04.05.08	30.10.28	30.10.28	36.00.23	36.00.23	37.00.22
29233046	Misael de Almeida Ferreira da Silva	04.05.08	30.10.28	30.10.28	35.11.05	35.11.05	36.06.16
29710871	Marcelo Ferreira da Silva	04.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	31.10.00	33.00.18
29499879	Luiz Alberto Possas Guimarães	04.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	34.01.10
29937361	Jose Mario Atan de Araujo	04.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	33.10.02
29795150	Marcelo Jardim Calazans	04.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	32.10.08
29306280	Rose Katia Camilo dos Santos	04.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	31.06.08
29544521	Sergio Bastos Brasil	04.05.08	30.05.24	30.05.24	37.07.03	42.09.09	43.10.26
29370248	Carlos Alberto Jotta da Silva	04.05.08	30.05.20	30.05.20	37.04.03	37.04.03	37.04.03
29548756	Jose Carlos da Gama Guimarães	04.05.08	30.05.20	30.05.20	31.09.08	32.03.14	32.03.14
29471362	Luiz Antonio da Silva	04.05.08	30.05.20	30.05.20	31.05.19	31.11.26	31.11.26
29469856	Enoque do Carmo Albino	04.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	34.06.26	34.06.26
29546613	Marcus Vinicius Ferreira de Assis	04.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20
29491860	Luiz Henrique Fast Boldt	04.05.08	30.04.22	30.04.22	30.04.22	30.04.22	34.00.21
29943310	Jose Alves Vieira Junior	04.05.08	30.02.21	30.02.21	30.02.21	30.02.21	34.05.20
29469449	Daniel Lopes Machado	04.05.08	29.09.19	29.09.19	36.09.21	37.04.20	38.04.10
29943175	Antonio Francisco Rocha de Salles	04.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	30.03.10	36.05.29
29428661	Amaury da Silveira Tavares	04.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	37.00.22
29563844	Wlamir Gomes dos Santos	04.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	35.07.06
29450780	Carlos Otávio Domingues de Melo	04.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	34.07.02
29362563	Maria Aparecida Diniz Pereira	04.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	31.07.04
29849446	Sergio Machado Leite	04.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	31.06.03
29583853	Antonio Carlos Padilha Tostes	04.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	30.05.13
29158214	Ana Maria Fernandes Pina Monteiro Tarrafa	04.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19
29751241	Fernando Cesar de Souza Camardella	04.05.08	29.09.17	29.09.17	32.09.10	32.09.10	33.05.04
29623839	Adilson de Pinho Chibante Filho	04.05.08	29.09.03	29.09.03	29.09.03	29.09.03	38.06.26
29865824	Aloisio Magno da Silva Guerra	04.05.08	29.09.03	29.09.03	29.09.03	29.09.03	34.03.00
29800242	Julio Cesar Pereira da Silva	04.05.08	29.09.02	29.09.02	33.09.24	33.09.24	36.07.06
29884845	Vitor Cesar Wallier Peres	04.05.08	28.06.09	28.06.09	35.04.14	35.04.14	43.07.30
29499526	Jairo Pessanha de Almeida	04.05.08	28.06.09	28.06.09	34.00.17	35.00.09	40.10.14
29120659	Selmo Tavares Coelho	04.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	32.03.01	38.06.03
29626250	Claudio Ubiratan Mothe Lima	04.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	33.11.22
29378923	Marcos Moco Batista	04.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	32.01.15
29472881	Maria de Fatima Rodrigues da Silva	04.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	29.08.22
29538220	Cassio Marcelo Carvalho Duarte	04.05.08	28.01.25	28.01.25	28.07.29	28.07.29	30.09.05
29921783	Leonardo Braga Araujo	04.05.08	28.01.25	28.01.25	28.01.25	30.02.11	37.02.21
29830672	Claudia Vogeler da Silva Berquo	04.05.08	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	32.04.26
29578426	Renato Gomes Bittencourt	04.05.08	28.01.14	28.01.14	35		

29694213	José de Alencar Marques Reis	04.00.00	30.05.20	30.05.20	36.00.15	36.10.24	37.04.19
29882079	Severino Gonçalves Ramos	04.00.00	30.05.20	30.05.20	30.05.20	31.01.00	33.04.11
29856965	Antonio Luis Perrote	04.00.00	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	33.01.30
29882931	Marcio Navarro de Oliveira	04.00.00	30.04.11	30.04.11	30.04.11	30.04.11	35.10.16
29390850	Sergio da Conceição Luiz	04.00.00	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	36.00.12
29546435	Sigrid Lima Botelho	04.00.00	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	34.11.30
29774101	Luiz Roberto Alves dos Santos	04.00.00	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	33.11.00
29949467	Robson da Costa	04.00.00	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	31.07.20
29880769	Carlos Henrique Gonçalves Mandim	04.00.00	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	31.05.12
29471559	Ronaldo Moreno Barbosa	04.00.00	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	30.05.13
29260647	Dunai Jesus Verol	04.00.00	29.06.12	29.06.12	29.06.12	29.06.12	29.06.12
30031028	Evanildo de Oliveira Vieira	04.00.00	29.03.21	29.03.21	29.03.21	29.03.21	29.11.16
29879949	Marco Antonio Silva Pinto	04.00.00	28.06.09	28.06.09	28.03.19	28.03.19	39.10.11
29787050	Alexandre Viana Barreto	04.00.00	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	35.00.13
29737036	Marcelo da Silva Salles	04.00.00	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	30.09.04
29923166	Robson Barreto Mascarenhas Silva	04.00.00	28.04.06	28.04.06	28.04.06	28.04.06	29.04.00
29322472	Jayme Vieira Rodrigues Filho	04.00.00	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	37.08.11
29931932	Marcelo Rios Falquer	04.00.00	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	33.03.30
29849748	Robson de Araujo Silva	04.00.00	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	32.11.08
29837464	Paulo Cesar Rosario da Silva	04.00.00	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25
29975247	João Carlos Madeira	04.00.00	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25
29512450	Marilia Baars Lisboa	04.00.00	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25
29758637	Loris Inoue	04.00.00	22.03.13	22.03.13	22.03.13	22.03.13	26.06.16
29612179	Sandy Lom Gomes Figueira	04.00.00	21.04.26	21.04.26	21.04.26	23.10.28	24.07.21
29603714	Luiz Carlos Rodrigues Moreira	04.00.00	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.04.26	32.01.25
29451051	Gilberto da Rin	04.00.00	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.04.26	30.05.09
29547059	Humberto Moreira Melilo	04.00.00	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.10.17	21.10.17
29830370	Carlos Henrique da Silva Gonçalves	04.00.00	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12	32.05.26
29788943	Johnny Gomez Sanchez	04.00.00	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12	31.09.15
29472580	Alexandre Magno de Carvalho	04.00.00	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.08.05
29261740	Marcus Vinicius Cardoso de Carvalho	04.00.00	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12
29778450	Anderson Soares Toledo	04.00.00	21.01.21	21.01.21	21.01.21	21.01.21	27.10.26
29473276	Marcus Lucio de Almeida	04.00.00	21.01.19	21.01.19	21.06.14	21.06.14	27.07.07
29647738	Roberto de Araujo Guimarães	04.00.00	20.03.08	20.03.08	20.03.08	27.00.15	33.02.00
29898137	Flavio Henrique Passos de Oliveira	04.00.00	19.11.04	19.11.04	19.11.04	19.11.04	28.00.02
5654653	Helison Mendes Freitas Britto	04.00.00	18.05.27	18.05.27	28.01.04	28.01.04	33.03.03
5567807	Tatiana dos Santos de Moraes	04.00.00	18.05.27	18.05.27	21.09.21	21.09.21	23.10.03
5653010	Elias Alves Lima Junior	04.00.00	18.05.27	18.05.27	19.04.23	19.04.23	
5653509	Fabio Marcelino de Oliveira	04.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	27.00.21
5649790	Adler Los de Azeredo	04.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	
5653029	Elington Cacella Vieira	04.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	
5651166	Anna Paula Geada Soares da Cunha	04.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	
5652898	Eduardo Herdy Barros Silva	04.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	
5657512	Mario Rogério Andrade dos Santos	04.00.00	18.05.25	18.05.25	18.05.25	18.05.25	21.10.08
41378601	Hamilton Yubi Barros Nukariya	04.00.00	18.05.17	18.05.17	18.05.17	18.05.17	21.10.15
5711088	Andrea Ferreira dos Santos	04.00.00	17.07.11	17.07.11	17.07.11	18.01.23	18.01.23
5711711	Andre Luiz da Silva Fernandes	04.00.00	17.07.10	17.07.10	17.07.10	24.08.22	24.08.22
5711720	Jose Alexandre Moraes Pereira	04.00.00	17.07.10	17.07.10	17.07.10	18.06.23	18.06.23
5712025	Bruno Framback dos Santos	04.00.00	17.07.10	17.07.10	17.07.10	17.07.10	
5713072	Eduardo Gomes	04.00.00	17.07.05	17.07.05	17.07.05	23.08.16	
41775490	Robson Rodrigues Alves da Costa	04.00.00	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13	
5656133	Luciano Konig Diniz	03.11.15	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	22.04.16
5651808	Carlos Mauricio da Silva Antunes	03.10.25	17.11.13	17.11.13	18.09.25	18.09.25	
29481678	Amilton Alyrio Martins Alcantara Junior	03.09.21	21.03.04	21.03.04	21.10.15	31.11.28	
29133971	Rita Cassia da Roza	03.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	36.09.22	
29874726	Abel Gomes de Araujo	03.05.08	31.07.02	31.07.02	36.02.00	40.01.03	40.05.01
29844100	Ricardo Leite Povoa	03.05.08	30.10.28	30.10.28	32.02.15	36.01.11	
29881048	Roberto Guedes	03.05.08	30.10.28	30.10.28	31.03.26	31.11.08	
29846315	Luis Alberto Donadel	03.05.08	30.10.28	30.10.28	31.00.05	44.06.10	
29617057	Sergio Nunes de Freitas	03.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	35.09.12	
29451248	Patrice França Cordeiro Petra de Mello	03.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	32.08.17	
29959837	Zalmen Abramowicz	03.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	
29233879	Luiz Gonzaga de Moraes Souza	03.05.08	30.10.27	30.10.27	37.08.24	38.05.29	
29459850	Leonardo de Vasconcellos Faria	03.05.08	30.10.27	30.10.27	30.10.27	30.10.27	
29226651	Zilton Valente de Medeiros Junior	03.05.08	30.10.20	30.10.20	30.10.20	35.00.05	
29258642	Jorge Soares da Costa	03.05.08	30.10.12	30.10.12	30.10.12	45.09.26	
29813816	Nelson de Souza Rocha Reis Junior	03.05.08	30.10.12	30.10.12	30.10.12	30.10.12	
29612586	Andre Tadeu da Silva Borba	03.05.08	30.10.12	30.10.12	30.10.12	30.10.12	
29727928	Augusto Cesar Lacerda Magalhães	03.05.08	30.07.30	30.07.30	30.07.30	35.11.00	
29506646	Carlos Antonio Souza de Albuquerque	03.05.08	30.05.20	30.05.20	40.09.15	40.09.15	
29840449	Sandro Martins de Souza	03.05					

5566584	Sergei Lavigne Piaia de Oliveira	03.05.08	18.02.22	18.02.22	21.10.05	21.10.05	21.10.05
5651581	Carlos Adão Rodrigues Feliciano	03.05.08	18.00.23	18.00.23	18.00.23	18.00.23	18.00.23
33899649	Paulo Emilio de Azevedo Bastos	03.05.08	17.11.07	17.11.07	26.00.00	30.09.17	30.09.17
5710308	Gunther Schmidt de Miranda	03.05.08	17.07.15	17.07.15	17.07.15	17.07.15	17.07.15
5711207	Valcleir de Oliveira Silva Junior	03.05.08	17.07.11	17.07.11	20.00.11	20.00.11	24.00.18
5711584	Patricia Peixoto Brito	03.05.08	17.07.11	17.07.11	17.07.11	17.07.11	17.07.11
5711835	Nautilio Oliveira Pedroza	03.05.08	17.07.10	17.07.10	17.07.10	20.03.30	22.08.29
5712068	Gabriel Matos Leite	03.05.08	17.07.10	17.07.10	17.07.10	17.07.10	17.07.10
5713323	Manoel Paulino Moraes Gomes	03.05.08	17.07.05	17.07.05	17.07.05	17.07.05	33.08.20
5713137	Francisco Sidney Farias Rodrigues	03.05.08	17.07.05	17.07.05	17.07.05	17.07.05	17.07.05
5713790	Luiz Renato Souza Rosa	03.05.08	17.07.04	17.07.04	17.07.04	17.07.04	17.07.04
5713838	Disney da Silva Ribeiro Lopes Junior	03.05.08	17.07.03	17.07.03	17.07.03	19.11.16	19.11.16
6130674	Waldir Tardelli Filho	03.05.08	17.03.13	17.03.13	21.11.02	22.11.24	22.11.24
41773489	Alexandre Silva Imbelloni	03.05.08	17.03.13	17.03.13	19.04.22	19.04.22	27.00.06
41773500	Josias Alves de Souza Junior	03.05.08	17.03.13	17.03.13	19.02.23	19.02.23	19.02.23
41774485	Juliano Vargas Baiao Vieira	03.05.08	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13	27.05.14
41773411	Bruno Barbosa	03.05.08	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13	24.09.26
41774230	Glaucio Pereira Moura	03.05.08	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13	20.03.17
5699711	Claudio Roberto Soares	03.05.08	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13
41771451	Fabio Soares Lessa	03.05.08	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13
41774000	Fabiano Soares Moreira	03.05.08	17.03.12	17.03.12	17.03.12	17.03.12	17.03.12
30008379	Edson Hirabae	03.00.00	32.11.24	32.11.24	32.11.24	32.11.24	34.07.10
30010136	Mauricio Paula dos Santos	03.00.00	31.07.15	31.07.15	33.10.15	34.05.24	36.01.09
29865522	Vanivaldo Soares	03.00.00	30.08.16	30.08.16	30.08.16	31.07.19	37.00.22
29605202	Luiz Eduardo Prado Soares	03.00.00	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	37.01.28
30010250	Tania Maria de Oliveira	03.00.00	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	36.03.27
29696950	Altair Cardoso da Silveira	03.00.00	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	34.09.17
29922178	Karla Mattos Cordeiro de Vasconcellos	03.00.00	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	33.04.14
29321140	Nelson Cesar Abreu Jorge Linhares da Fonseca	03.00.00	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	32.03.14
29464935	Paulo Silas Barrozo de Freitas	03.00.00	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.11.27
29449847	Tito Marques Ferreira	03.00.00	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.11.11
29175186	Jose Antonio Selleri	03.00.00	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20
29170141	Valber Fonseca Labre	03.00.00	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20
29946867	Jefferson Antonio Raimundo de Carvalho Nascimento	03.00.00	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20
30034752	Sergio Antonio Costa Ferreira Rosa	03.00.00	30.05.19	30.05.19	30.05.19	31.06.13	32.11.06
29948959	Reinaldo Simões	03.00.00	30.05.18	30.05.18	38.03.12	38.03.12	38.11.07
29847958	Carlos Gilberto Dumarcy Lobato	03.00.00	30.05.14	30.05.14	30.05.14	30.05.14	35.09.20
29835623	Ilza Mello Coutinho	03.00.00	30.04.23	30.04.23	30.04.23	30.04.23	30.04.23
29573912	Helio dos Santos Lessa	03.00.00	29.09.19	29.09.19	32.02.04	32.02.04	41.00.22
29650232	Marcos Gondim Coutinho	03.00.00	29.09.19	29.09.19	29.09.19	30.09.20	34.02.23
29324157	Sergio dos Santos Figueiredo	03.00.00	29.09.19	29.09.19	29.09.19	30.07.30	36.02.14
29151848	Paulo Mauricio da Silva Moura	03.00.00	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	39.06.24
29830257	Marcia Mançano Quintarelli	03.00.00	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	34.07.08
29635527	Barbara Elizabeth da Costa Figueiredo	03.00.00	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	32.06.12
29472652	Marcos Pastana de Lugão	03.00.00	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	30.04.04
29647134	Helio de Souza Aguiar	03.00.00	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19
29309557	Robson Fontenele Gomes	03.00.00	29.01.14	29.01.14	30.04.01	30.04.01	35.04.09
29774632	Antonio Cesar Lima de Sant'Anna	03.00.00	28.06.09	28.06.09	35.06.18	35.06.18	36.04.10
29763088	Jorge Alves Ribeiro	03.00.00	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	36.06.25
29168759	Richard Schulz	03.00.00	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	36.03.27
29696011	Jose Mauro Nobrega de Souza	03.00.00	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	34.05.23
29459966	João Alberto Atualpa dos Santos	03.00.00	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	32.02.25
29958431	Marvin Schwab Ferreira	03.00.00	28.05.21	28.05.21	28.05.21	28.05.21	35.01.25
29851483	Ailton Tonassi Falcão	03.00.00	28.04.10	28.04.10	39.05.21	39.05.21	39.05.21
29958067	Jose Luiz do Nascimento Covas	03.00.00	28.01.25	28.01.25	28.01.25	29.04.09	30.08.25
29792738	Zilda Lucia de Miranda Carneiro	03.00.00	28.01.25	28.01.25	28.01.25	29.04.03	30.11.01
29895359	Robson Marcello Figueiredo	03.00.00	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.10.12	30.01.08
29131871	Vitoria Silva Bernardino	03.00.00	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	31.08.08
29147107	Luiz Antonio dos Santos	03.00.00	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	29.08.22
29441463	Fernando Tadeu Doyle Maia	03.00.00	28.01.24	28.01.24	28.01.24	28.01.24	28.01.24
29391369	Alexandre Augusto Ferreira dos Santos	03.00.00	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.04.26	26.07.15
29617359	Caio Marcio Aguiar Oliveira	03.00.00	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.04.26	23.01.06
29574838	Marcelo Galhardo de Mesquita	03.00.00	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.09.19
29857651	Sandra Regina de Vasconcelos Silva	03.00.00	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.09.19
29170745	Antonio Eraldo Donato	03.00.00	21.03.12	21.03.12	26.00.14	26.00.14	32.06.09
29424720	Sandro da Silva Borges	03.00.00	21.03.12	21.03.12	21.03.12	26.03.29	26.08.22
29936926	Eduardo Jose da Silva Costa	03.00.00	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12	29.05.21
29814553	Marcelo dos Santos Cardoso	03.00.00	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12	23.

29707013	Luiz Alberto Moreno Costa	02.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	32.00.29
29457220	Joel Jorge Damasceno Alves	02.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	31.03.14
29795524	Marcelo Indelli da Silva Serra	02.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	30.11.07
29313341	Carlos Frederico Azevedo de Castro	02.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	30.03.09
29131766	Claudio da Silva Barcellos	02.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	29.06.25
29577853	Carmen Maria dos Santos Cunha	02.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09
29585236	Marcus Vinicius de Andrade	02.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09
29898021	Elamir da Silva Souza	02.05.08	28.06.08	28.06.08	28.06.08	28.06.08	28.06.08
29794340	Marcos Vicente Spolidoro Mattos	02.05.08	28.05.24	28.05.24	28.05.24	28.05.24	39.08.30
29521955	Moacir Candido de Souza	02.05.08	28.01.25	28.01.25	37.04.18	37.04.18	40.06.23
29629560	Celso de Souza Barros	02.05.08	28.01.25	28.01.25	28.01.25	29.01.25	30.10.22
29500478	Marcio Rodrigues de Araujo	02.05.08	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	32.01.28
29456002	Adenilson Augusto Goncalves	02.05.08	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25
29715520	Marcos Jose Oliveira de Souza	02.05.08	21.04.26	21.04.26	21.04.26	26.05.25	26.05.25
29997461	Marcelo Martins Bezerra	02.05.08	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.09.19
29189756	Luis Felipe Tavares Estevam	02.05.08	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.09.19
29127513	João Carlos Ferreira Affonso	02.05.08	21.04.20	29.11.04	34.00.11	34.00.11	34.00.11
29558760	Carlos Alberto Ferreira Gatti	02.05.08	21.03.12	21.03.12	31.01.28	31.01.28	37.05.18
29189861	Renato Azeredo Gomes	02.05.08	21.03.12	21.03.12	27.04.08	28.02.24	28.07.17
29630576	Jorge Damião Braga de Brito	02.05.08	21.03.12	21.03.12	23.07.16	23.07.16	28.11.27
29391962	Jair Pereira Freire Junior	02.05.08	21.03.12	21.03.12	21.03.12	23.11.26	24.04.17
29473047	Fernando Jose Costa Rodrigues	02.05.08	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.08.05
29472474	Amaury Dias Junior	02.05.08	21.01.19	21.01.19	25.09.17	25.09.17	31.02.24
29610672	Roberto Ferreira de Carvalho	02.05.08	21.01.19	21.01.19	21.01.19	29.05.25	30.03.11
25659332	Renato de Oliveira Lima	02.05.08	21.01.19	21.01.19	21.01.19	22.06.18	33.08.02
32366477	Jorge Marques de Paiva	02.05.08	20.03.08	20.03.08	24.01.28	25.06.25	30.03.06
19598637	Paulo Sergio Rocha Silva	02.05.08	19.05.27	19.05.27	19.05.27	22.03.01	22.07.25
40732843	Andrea de Azevedo Dubois	02.05.08	18.07.23	18.07.23	30.01.14	30.01.14	30.01.14
29834333	Mauricio Barreto Campos	02.05.08	18.07.23	18.07.23	18.09.25	24.08.06	30.00.14
41379047	Rosali Ribeiro de Alvarenga Viana	02.05.08	18.05.27	18.05.27	33.00.12	33.00.12	36.02.19
19959060	Kleber Benicio Miguel	02.05.08	18.05.27	18.05.27	23.01.30	23.11.16	25.10.09
5654513	Guttemberg de Souza Correa	02.05.08	18.05.27	18.05.27	20.01.25	26.01.25	26.01.25
5659256	Roney Monteiro de Oliveira	02.05.08	18.05.27	18.05.27	19.11.16	19.11.16	19.11.16
5651832	Carlos Renato Vieira Ferreira	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	32.02.19	35.11.19
5650992	Andre Luiz Nicolau	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	24.11.02	24.11.02
5657547	Mateus Teixeira Martins	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	24.01.25	27.07.19
5651247	Antonio Herculano Bandeira Botelho	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	23.09.03	25.00.16
41378440	Elder Cabral de Souza	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	20.05.16	28.01.07
5654939	Jandyr Gonçalves Vieira Junior	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	19.02.04	19.02.04
5651565	Carla da Silva Martins	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.10.12	18.10.12
5657180	Marcio Serafim Costa	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	27.04.20
5656982	Marcelo Weiler	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	27.03.19
41378350	Claudia Gonçalves Cirilo de Barros	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	26.00.13
5653754	Fernanda de Mello Augusto Montalvao Montesanto	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	25.11.25
5653975	Flavio Pinto de Oliveira	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	24.09.21
5654343	Guilherme Boy de Siqueira	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	19.00.29
5651620	Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
41379098	Sonia Nicolas de Mesquita	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
5659035	Rodrigo Maia de Souza	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
5658390	Renan de Oliveira Givisiez	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
5652081	Claudio Marques Russo de Oliveira	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
5657130	Marcio Luiz de Carvalho Barros	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
41378164	Alex Ferreira Esch	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
5659779	Tales Infrata Procopio da Silva	02.05.08	18.05.07	18.05.07	18.05.07	18.05.07	18.05.07
5551617	Irb Silva Botto	02.05.08	18.03.10	18.03.10	22.10.23	22.10.23	22.10.23
5709890	Ricardo dos Santos Sa	02.05.08	17.07.22	17.07.22	17.07.22	17.07.22	19.10.18
41383796	Marcelo Teixeira Henrique	02.05.08	17.07.17	17.07.17	17.07.17	18.08.03	30.05.06
5710162	Amanda Monteiro Teixeira	02.05.08	17.07.16	17.07.16	17.07.16	18.04.05	18.04.05
5710103	Guilherme de Almeida Ferreri	02.05.08	17.07.16	17.07.16	17.07.16	17.07.16	22.01.01
5644712	Marcos Andre da Cruz Silva	02.05.08	17.07.15	17.07.15	18.06.08	18.06.08	26.07.28
5710367	Luiz Claudio Viana	02.05.08	17.07.15	17.07.15	17.07.15	17.07.15	17.07.15
5711525	Carlos Andre da Cruz Silva	02.05.08	17.07.11	17.07.11	17.07.11	27.10.27	33.11.26
5711495	Alex de Souza Ferreira	02.05.08	17.07.11	17.07.11	17.07.11	17.07.11	17.07.11
5711940	Cleinadel Franklin Nascimento da Silva	02.05.08	17.07.10	17.07.10	17.07.10	17.07.10	18.04.28
5711916	Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo	02.05.08	17.07.10	17.07.10	17.07.10	17.07.10	17.07.10
5712742	Marco Antonio Barranco	02.05.08	17.07.08	17.07.08	17.07.08	17.08.19	32.03.09
5713048	Alexandro Silva de Araujo	02.05.08	17.07.05	17.07.05	17.07.05	23.02.16	25.05.22
5713870	Simone Bacelar Rebel	02.05.08	17.07.03	17.07.03	20.04.20	20.04.20	22.03.15
5713935	Ildoberto Figueiredo da Silva						

29867240	Charis Beruth dos Santos	02.00.00	21.01.19	21.01.19	34.00.17	34.00.17	34.00.17
29313767	Marcos Luiz Gomes Pinho	02.00.00	21.01.19	21.01.19	21.10.13	22.03.04	
29180759	Claudio Costa Botelho	02.00.00	21.01.19	21.01.19	21.01.19	21.01.19	
29976839	Sylvio Renato de Souza Soares	02.00.00	20.11.14	20.11.14	20.11.14	20.11.14	
5551242	Pedro Ferraz Xavier	02.00.00	18.05.27	18.05.27	23.02.11	23.02.11	
5594561	Flavio Roberto Ferreira Mendonça	02.00.00	18.05.27	18.05.27	20.10.05	20.10.05	
41378822	Marcelo Mello Lima	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	27.06.27	
5651840	Carlos Roberto Rodrigues de Lima	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	27.00.11	
5653363	Fabio Bittencourt da Silva	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	21.09.00	
5655870	Leonardo Olympio Dias Backx	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	21.07.20	
5659345	Salvador Correia das Chagas	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	19.03.27	
5657911	Pablo Marcondes de Carvalho Melo	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.09.18	
5655528	Julio Cesar Simoes John	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	
5651280	Armando Rodrigues da Costa Junior	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	
5657172	Marcio Rodrigues Pires	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	
5656605	Marcello Ramos Junqueira	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	
5655161	Joas Goncalves Lopes	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	
41378717	Leandro Henrique de Almeida Da Silva	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	
5656257	Luis Eduardo Pires Neto	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	
5653711	Felipe Sales de Carvalho	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	
5650569	Almo Saturnino Vieira Magalhães Junior	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	20.05.15	
5655463	Jose Rosa Neto	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	
5656117	Luciano de Andrade	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	
5654467	Gustavo Guerra Alves	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	
5652383	Daniel Barbiere Branda do Nascimento	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	
41378407	Danielle Roma de Almeida Ferreira	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	
5659078	Rodrigo Ribeiro Vieira	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	
5651395	Bruno Cesar Salerno	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	
5658322	Rafael Magno Pacheco Maia	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	
5652480	Davi Andre Rodrigues Fernandes	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	
5658802	Richard Ybars Valença Braga	02.00.00	18.05.25	18.05.25	18.05.25	18.05.25	
5710383	Thiago Alexandre Barros da Silva	02.00.00	17.07.15	17.07.15	17.07.15	17.07.15	
5713552	Cleuber Ignacio Marins	02.00.00	17.07.05	17.07.05	17.07.05	23.07.04	
5713765	Marcelo Guimaraes da Silva	02.00.00	17.07.04	17.07.04	17.07.04	17.07.04	
5713692	Daniel da Silva Cangerana	02.00.00	17.07.04	17.07.04	17.07.04	17.07.04	
41773640	Osiris Macedo Pereira	02.00.00	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13	

\*Impedido, nos termos do Art.185 c/c Art.186, parágrafo único, do Decreto 3.044/80 e suas posteriores alterações.

Id: 2461624

**SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE PROMOÇÕES**

**EDITAL**

**Categoria Funcional: INSPECTOR DE POLÍCIA - 4ª CLASSE**

O Serviço de Promoções SEPROM faz publicar o Edital Definitivo de Apuração de Tempo de Serviço, com vistas à promoção de Inspetor de Polícia à 3ª Classe, com validade a contar de 29/09/2019, em cumprimento ao despacho de 06/03/2023 do processo SEI-360008/001201/2022.

**Tempo de Serviço  
validade: 29/09/2019**

Id Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Cat. Funcional aa.mm.dd	Ser. Polícia Civil aa.mm.dd	Ser. Público Est. aa.mm.dd	Serv. Público Ger. aa.mm.dd	Apos. Disp. aa.mm.dd
5650623	Jessica Soares Brandão da Silva*	07.05.08	16.10.03	16.10.03	22.01.11	22.01.11	
5653517	Fabio Peixoto Barbosa*	07.03.24	17.03.19	17.03.19	17.03.19	17.03.19	
5710790	Erich Duarte Correa*	07.03.19	16.05.24	16.05.24	20.02.07	20.02.07	
41774205	Giovanni Pereira de Azevedo	07.02.09	16.00.15	16.00.15	16.00.15	16.00.15	
41774396	Darcy Fernandes Monteiro Filho*	06.08.05	15.08.26	15.08.26	15.08.26	15.08.26	
43647723	Felipe Monteiro Marcelino	05.05.08	09.08.08	10.00.00	10.00.00	10.00.00	
43648762	Renata Coelho da Silva Amaral	05.05.08	09.08.08	10.00.00	10.00.00	10.00.00	
43499414	Carla de Oliveira Furtado	05.05.08	09.08.08	10.00.00	10.00.00	10.00.00	
43673554	Marcelo Soares Gomes	05.05.08	09.08.08	10.00.00	10.00.00	10.00.00	
43650066	Thiago Alberto Amado	05.05.08	09.08.08	10.00.00	10.00.00	10.00.00	
43648304	Diego Frederico da Silva Bastos	05.05.08	09.08.08	10.00.00	10.00.00	10.00.00	
43648339	Yazmin Galian Guarabyra	05.05.08	09.08.08	10.00.00	10.00.00	10.00.00	
43648142	Gloria Maria Ndaya de Souza Milongo	05.05.08	09.08.08	10.00.00	10.00.00	10.00.00	
20065230	Eduardo Francisco Bernardo	05.05.08	09.08.08	09.08.08	22.02.19	22.02.19	
19835442	Fabio Luiz Ribeiro da Natividade	05.05.08	09.08.08	09.08.08	21.08.30	21.08.30	
26138433	Carlos Eduardo de Freitas	05.05.08	09.08.08	19.01.27	19.09.22	19.09.22	
22771654	Carlos Augusto Lagos de Oliveira	05.05.08	09.08.08	18.02.27	21.01.30	21.01.30	
41473396	Fernando de Oliveira Coelho	05.05.08	09.08.08	17.10.04	17.10.04	17.10.04	
5932076	Gilmar Araujo Magalhães Junior	05.05.08	09.08.08	17.00.13	17.00.13	17.00.13	
5641101	Ricardo Andre Paes Cardozo Pineto	05.05.08	09.08.08	09.08.08	16.09.02	16.09.02	
41962516	Rogério da Silva Lima	05.05.08	09.08.08	15.01.13	15.01.13	15.01.13	
41960904	Cesar Teixeira Martins	05.05.08	09.08.08	15.01.13	15.01.13	15.01.13	
41961277	Daniel Araujo Lima da Silva	05.05.08	09.08.08	15.00.14	19.00.29	19.00.29	
42080681	Andre Luiz Ribeiro de Souza	05.05.08	09.08.08	14.06.08	14.06.08	14.06.08	
42527872	Claudio Fernandes Marrocos	05.05.08	09.08.08	13.07.17	13.07.17	13.07.17	
42617650	Alex Regis Nobrega	05.05.08	09.08.08	13.04.04	13.04.04	13.04.04	
42697166	Deborah Nencetti Pereira de Carvalho	05.05.08	09.08.08	12.09.15	12.09.15	12.09.15	
42699053	Moacyr Ferreira Alves	05.05.08	09.08.08	12.09.15	12.09.15	12.09.15	
42698413	Rodrigo Marcio Martins de Jesus Afonso	05.05.08	09.08.08	12.09.14	12.09.14	12	

43728642	Julio Cesar Bezer- ra de Araujo	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43734359	Jorge Alexandre das Neves Cabral	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43728804	Daniela Campello de Lacerda	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43733573	Silvia Guimarães de Andrade	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43727816	Luiz Fernando Fe- derici de Souza	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43728634	Vinicius Mattos Nascimento	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43731449	Alexandre Rodri- gues dos Santos Machado	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43731813	Rodrigo Alvarez de Sá	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43730310	Rafael Barreto Soares de Almeida	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43731414	Rodrigo Fragozo Tavares	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43731465	Bruno Alves Sá	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43727239	Guilherme Frederi- co de Carvalho Ei- senlohr	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43728472	Sidney Chaves da Costa	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43728162	Carlos Eduardo Guimarães da Sil- va	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43728871	Waldemiro Antunes de Freitas Junior	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43732593	Thiago Pinheiro Machado de Mes- quita Pinto	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43729371	Sergio Vale Guima- rães	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43728790	Claudelucia Silva de Vasconcellos	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43730671	João Carlos de Azevedo Lamha	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43214711	Leticia Acha Rega Monteiro de Barros	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43732852	Alessandra Co- nhasna Jannuzzi	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43729410	Leonardo do Car- mos Rosa da Mot- ta	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
41875826	Marcos Felipe Si- mas Machado	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43729894	Thiago Marques Gerhard da Gama	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43729789	Diogo Duarte Go- mes	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43729258	Paula Noronha Brandão Paura	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43732143	Igor de Lima Fer- reira	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43731759	Ieddo Lima do Nascimento	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43729240	Gabriel Gomes de Lima Vilanova	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43729339	Sergio Alcantara Castro	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43732240	Rachel Mattoso Camara Lohmann Cardoso	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43728464	Bruno Heringer Ponce	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43728880	Bernardo Soares Dutra Barroso	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43731287	Osmar Dos Santos Badiani	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43734120	Jamile Monteiro de Sales	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43727930	Bruno Rollemberg Dantas	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43732720	Regina Batista Mo- raes	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43727280	Keila Caribe Bas- sin	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43729878	Carla Ressureição de Carvalho Men- des	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43730175	Cintia Limongi Guerre	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43729347	Raquel Fernanda Simões Santiago	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43728120	Igor Augusto Bran- dão Alves	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43729690	Daniel Serra Pu- gliesi Pires	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43730949	Bruno Santos Go- mes Marques	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43734090	Flavia Sameiro Ferreira	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08

43729681	Cinthia Martins Gonçalves	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
11756071	Rafael Goudard Lopes	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43728855	Henri Lourenço Blaffeder	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43732470	Rodrigo Santos Couto	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43729290	Thiago Rodrigues Furtado de Men- donça	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43727670	Rachel Abrahão de Sousa	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43728111	Sheyla Rocha Mo- raes	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43731511	Priscila Tavares Peixoto	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43730205	Bernardo Moutinho Lima	05.05.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08	09.08.08
43762352	Carlos Vinícius da Costa Pinheiro	05.05.08	09.06.00	09.06.00	09.06.00	09.06.00	09.06.00	09.06.00
43732275	Adriano Moreira Gonçalves	05.05.06	0					

**Secretaria de Estado de Saúde**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis com Encargos.  
**DOADOR:** Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF sob nº 42.498.717/0001-55.  
**DONATÁRIO:** Município de Itaboraí - CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55.  
**OBJETO:** 02 (Dois) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL., ano/modelo 2022/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2023.  
**PROCESSO N° SEI-080001/002142/2023.**

Id: 2461751

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES**  
**DAS OSS**

**AVISO**

**NOTIFICA** a Organização Social de Saúde Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutupe - APMIM, inscrita no CNPJ. 14.812.333/0001-20, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no Processo nº SEI-080001/000409/2021. Ficando desde já cliente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2461744

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES** torna pública a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/23.**

**TIPO:** REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Aquisição de produto nutricional (LEITE NINHO SEM LACTOSE®), para atender à Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/03/2023, às 09:00 horas.

**ETAPA DE LANCES:** 22/03/2023, às 09:00 horas.

**PROCESSO N° SEI-08/017/001187/2019.**

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2461792

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES** torna pública a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/23.**

**TIPO:** REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Aquisição de medicamento (DARATUMUMABE 120 MG/ML - FRASCO 15 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL), para atender à Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/03/2023 às 10:00 horas.

**ETAPA DE LANCES:** 22/03/2023, às 10:00 horas.

**PROCESSO N° SEI-080017/006170/2021.**

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2461793

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES**  
**DAS OSS**

**AVISO**

**NOTIFICA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CRUZ VERMELHA BRASILEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.345.851/001-15 da decisão de segunda instância administrativa: "Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no art. 48, X, da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009, não sendo aplicada qualquer sanção à RECORRENTE e pela extinção do processo apuratório nº SEI-E-08/001/101676/2018 acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento Itaboraí.

Id: 2461745

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES** torna pública a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/23.**

**TIPO:** REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Aquisição de produto nutricional (SUSTAGEM), para atender a Assessoria de Atendimento as Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/03/2023, às 13:00 horas.

**ETAPA DE LANCES:** 22/03/2023, às 13:00 horas.

**PROCESSO SEI N° E-08/001/4539/2016.**

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2461794

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES**  
**DAS OSS**

**AVISO**

**NOTIFICA** a Organização Social de Saúde Hospital Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ, inscrita no CNPJ sob o nº 21.583.042/0009-20 da decisão de segunda instância administrativa que no mérito,

**DOU-LHE PROVIMENTO INTEGRAL**, para desconstituir a sanção de multa administrativa na ordem de R\$ 2.453,23 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos) aplicada pela decisão de piso e da aplicação de qualquer sanção em face da citada Organização Social de Saúde e pela extinção do processo apuratório SEI-E-08/001/1763/2018 acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde UPA 24H Tijucal- Perfil Mista.

Id: 2461746

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES** torna pública a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/23.**

**TIPO:** REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Aquisição de medicamento (SELEXIPAGUE 0,2 MG COMPRIMIDO REVESTIDO), para atender à Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/03/2023 às 09:00 horas.

**ETAPA DE LANCES:** 22/03/2023, às 09:00 horas.

**PROCESSO N° SEI-080017/000969/2022.**

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2461795

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES**  
**DAS OSS**

**AVISO**

**NOTIFICA** a Organização Social de Saúde Hospital Maternidade Terezinha de Jesus - HMTJ, inscrita no CNPJ sob o nº 21.583.042/0003-34 da decisão de segunda instância administrativa que no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO INTEGRAL, para desconstituir a sanção de multa administrativa na ordem de R\$ 3.198,5 (três mil cento e noventa e oito reais e cinco centavos) aplicada pela decisão de piso e da aplicação de qualquer sanção em face da citada Organização Social de Saúde e pela extinção do processo apuratório SEI-E-08/001/103430/2018 acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica a Mulher.

Id: 2461747

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES** torna pública a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/23.**

**TIPO:** REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Aquisição de medicamento (CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO Prolongada), para atender à Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/03/2023, às 10:00 horas.

**ETAPA DE LANCES:** 22/03/2023, às 10:00 horas.

**PROCESSO N° SEI-08/001/041564/2019.**

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2461796

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES**  
**DAS OSS**

**AVISO**

**NOTIFICA** a Organização Social de Saúde Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus (HMTJ), CNPJ nº 21.583.042/0009-20 da decisão de Segunda Instância Administrativa que no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO INTEGRAL, para desconstituir as sanções administrativas aplicadas no presente expediente. Processo nº SEI-E-08/001/103423/2018.

Id: 2461748

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES**  
**DAS OSS**

**AVISO**

**NOTIFICA** a Organização Social de Saúde Instituto UNIR SAÚDE (UNIR), CNPJ nº 00.083.837/001-41 da decisão de segunda instância administrativa que no mérito, NEGOU PROVIMENTO, mantendo a integral da decisão que aplicou a sanção administrativa na espécie de MULTA prevista no art. 1º da Resolução SES nº 1.755/2018, que alterou o artigo 3º da Resolução SES nº 1.566/2017, face ao descumprimento dos arts. 1º e 2º da Resolução SES nº 1.566/2007, de 07 de agosto de 2017, totalizando o valor de R\$ 47.990,60 (quarenta e sete mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos), referente aos Contratos de Gestão: 001/2018 (UPA Mesquita), 003/2018 (UPA Nova Iguaçu I), 004/2018 (UPA Nova Iguaçu II) e 002/2018 (UPA Queimados). Processo nº SEI-E-08/001/1809/2018.

Id: 2461749

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES** torna pública a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/23.**

**TIPO:** REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Aquisição de produto nutricional (NUTREN SENIOR®), para atender à Assessoria de Atendimento as Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

**ABERTURA D**

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRORETIFICAÇÃO  
D.O. DE 23/01/2023  
PÁGINA 31 - 3ª COLUNA

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 038/2023.  
Onde se lê: SEI-080007/010692/2022... "VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do extrato"...

Leia-se: SEI-080007/010692/2022... "VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento"...

Id: 2461781

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 185/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PIONEIRA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E VENDAS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção e corretiva e preventiva de ar condicionado, incluindo mão de obra e material, para UPA 24h Botafogo, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 285 (SEI-47125586). VALOR TOTAL: R\$ 35.277,92 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/000753/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 186/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de limpeza e desinfecção de superfícies, para IDES, HEMORIO, HECC, IECAC e SEDE, no período de 19/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 292 (SEI-47178494). VALOR TOTAL: R\$ 745.766,38 (setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/001003/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 129/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para UPA 24h SEAP, São Pedro da Aldeia, Ricardo de Albuquerque, Maré, Jacarepaguá, Ilha do Governador, Engenho Novo e Bangu, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 214 (SEI-46671428). VALOR TOTAL: R\$ 130.890,48 (cento e trinta mil oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/001014/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 171/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WKDIAS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E CONSULTORIA EM MEDICINA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 255 (SEI-46946619). VALOR TOTAL: R\$ 58.690,27 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/001424/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 215/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigilância patrimonial, para UPA 24h Tijuca, Engenho Novo, Botafogo, Jacarepaguá Irajá e Copacabana, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 336 (SEI-47531101). VALOR TOTAL: R\$ 303.130,86 (trezentos e três mil cento e trinta reais e oitenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/001897/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 211/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PROJOTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, para UPA 24h Campo Grande I, Campo Grande II, Ilha do Governador, Maré e Queimados, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 328 (SEI-47451966). VALOR TOTAL: R\$ 260.225,60 (duzentos e sessenta mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/002303/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 205/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ABC REFRIGERAÇÃO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração, para UPA 24h Mesquita, Nova Iguaçu I e II, no período de 01/01/2023 a 16/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 313 (SEI-47289115). VALOR TOTAL: R\$ 56.400,01 (cinquenta e seis mil quatrocentos reais e um centavo). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/001971/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 191/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AUTO SEG SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção e locação de computadores, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 279 (SEI-47085248). VALOR TOTAL: R\$ 15.027,88 (quinze mil vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/001793/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 200/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h Ilha do Governador, Engenho Novo e Irajá, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 279 (SEI-47085248). VALOR TOTAL: R\$ 15.027,88 (quinze mil vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/001793/2023. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.

ção das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 310 (SEI-47279658). VALOR TOTAL: R\$ 275.504,10 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e quatro reais e dez centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/001902/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 202/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PATOLOGIA CLINICA DOUTOR SALEME LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, físico-químicas e microbiológicas, para UPA 24h Campo Grande II, Campo Grande I, Realengo e Bangu, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 306 (SEI-47252395). VALOR TOTAL: R\$ 316.550,15 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/001460/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 022/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TOP NET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de 1 link dedicado 15 mega, para UPA 24h Mesquita, Nova Iguaçu II e Tijuca, no período de 01/12/2022 a 14/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 37 (SEI-45237597). VALOR TOTAL: R\$ 2.190,33 (dois mil cento e noventa reais e trinta e três centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/001979/2022. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 025/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MALTA SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços com substituição de peças e manutenção e fornecimento de insumos, para UPA 24h Bangu, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 120 (SEI-45713148). VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/001032/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 026/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos de esterilização com fornecimentos de insumos, para UPA 24h Valença, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 290 (SEI-47146590). VALOR TOTAL: R\$ 5.919,54 (cinco mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/001317/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 028/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CELERE SOLUÇÕES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para UPA 24h Campo Grande II, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 283 (SEI-47116476). VALOR TOTAL: R\$ 22.410,09 (vinte e dois mil quatrocentos e dez reais e nove centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/001725/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

CEN; IECAC; CPRJ; IEDS; HECC; HESM e HEAN, no período de 28/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 276 (SEI-47037961). VALOR TOTAL: R\$ 241.319,72 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e dezenove reais e setenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/001635/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 236/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GUERREIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Nova Iguaçu I e Nova Iguaçu II, no período de 01/02/2023 a 13/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 367 (SEI-47723442). VALOR TOTAL: R\$ 512.344,54 (quinhentos e doze mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/002580/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 177/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de Radiologia, para o Hospital Estadual Eduardo Rabelo (HEER), no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 267 (SEI-46981126). VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/001326/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 134/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa A.R.T. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de Monitoramento de equipamentos de segurança, para UPA 24h - São Pedro da Aldeia, no período de 01/09/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 267 (SEI-46981126). VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/001210/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 234/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LYSTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Marechal Hermes, no período de 01/02/2023 a 13/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 360 (SEI-47702179). VALOR TOTAL: R\$ 242.541,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/002481/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023.

Id: 2461705

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

## AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público que interessa que o Pregão Eletrônico PE nº 328/2022, que seria no dia 10/03/2023, referente ao Processo nº SEI-080007/013749/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ATIVOS DE VOZ, está SUSPENSA Sine Die.

Id: 2461873

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

## AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação abaixo mencionada:

OBJETO: Contratação de serviços de operação logísticas  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 08/2023.  
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 17/03/2023 às 15h00min.  
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2023 às 15h05min.  
Código da Licitação no Portal Sistema Eletrônico SIGA: 30990.  
PARECER JURÍDICO N° 188/2023: Doc. SEI 46452969.  
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 47996300.  
PROCESSO N° SEI-080007/010049/2022.

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma remessa de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 5º andar, Rio Comprido, CEP: 20261-005, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2461641

## Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,  
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

## EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0095561-80.2022.8.19.0000, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-140001/00

- 2º GRAU SUPLETIVO - AUXILIAR EM CONTABILIDADE  
SEI-030029/001320/2023  
Alexandre Barbosa de Saules - 1982
- 4 - COLÉGIO PROFESSOR CASANOVA - Rio de Janeiro**  
2º GRAU - AUXILIAR EM CONTABILIDADE  
SEI-030029/001961/2023  
Valnei Cândido de Oliveira - 1990
- 5 - COLÉGIO DELTA - Rio de Janeiro**  
2º GRAU  
SEI-030029/015273/2022  
Elias Oliveira Praxedes - 1993
- 6 - INSTITUTO ARARUAMA - São João de Meriti**  
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
SEI-030029/000892/2023  
Elenice Santos de Brito Rodrigues - 1995
- 7 - COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CABRITA - Rio de Janeiro**  
ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO GERAL  
SEI-030029/007557/2022  
Fabiana Aparecida Silva - 1998
- 8 - CENTRO EDUCACIONAL CAXIENSE - Duque de Caxias**  
ENSINO MÉDIO - AUXILIAR EM ENFERMAGEM  
SEI-030029/014681/2022  
Marinaldo José da Silva - 2001
- 9 - COLÉGIO COMERCIAL BANDEIRANTE - São João de Meriti**  
ENSINO FUNDAMENTAL II NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030029/014514/2022  
Luana Guimarães Alexandre - 2001
- 10 - CENTRO EDUCACIONAL ALBERT - Nova Iguaçu**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030029/002391/2023  
Cristiane Gomes Villarinho - 2001  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030029/001147/2023  
Lidiane Colares Neves da Silva - 2007
- 11 - EDUCANDÁRIO PASTOR ISAAC CARÍUS - Rio de Janeiro**  
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
SEI-030029/013727/2022  
Eliana Medeiros Araújo - 2003
- 12 - COLÉGIO ATENEU DO RIO DE JANEIRO - Rio de Janeiro**  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030029/013031/2022  
Alexander da Vitoria Guimarães - 2004
- 13 - COLÉGIO DESTAQUE - Belford Roxo**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030029/015854/2022  
Danielle Nascimento de Almeida - 2004
- 14 - UNIVERTA - SISTEMAS AVANÇADOS DE EDUCAÇÃO LTDA - Rio de Janeiro**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA  
SEI-030029/016413/2022  
Leandro de Paula Barnabés - 2006
- 15 - COLÉGIO AFONSO CELSO - Rio de Janeiro**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030029/000893/2023  
Nádia Gregorio de Souza - 2007
- 16 - COLÉGIO FUTURO VIP - Duque de Caxias**  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030029/014731/2022  
Juliana Rangel Cortes - 2015
- 17 - COLÉGIO E CURSO CASTRO AMORIM - São João de Meriti**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030029/013718/2022  
Suellen Novaes Mascarenhas - 2018
- 18 - COLÉGIO E CURSO MIGUEL COUTO - Rio de Janeiro**  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030038/000835/2023  
Thales de Oliveira Duarte - 2020
- 19 - CENTRO EDUCACIONAL MORAES BASTOS - CEMOB - Angra dos Reis**  
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA  
SEI-030040/003596/2022  
Antônio dos Santos Macêdo - 2012  
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE  
E-03/004/2642/2014  
Jehan Diego Oliveira da Silva - 2012  
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO  
E-03/004/5899/2013  
Leandro do Norte Oliveira - 2012  
TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL  
E-03/004/5150/2013  
Adriano Silva Araújo - 2010
- 20 - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SIGMA - Niterói**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA  
SEI-030030/001257/2023  
Patrick Gomes da Silva - 2013
- 21 - CEN - CENTRO EDUCACIONAL DE NITERÓI - CEN - Niterói**  
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA  
SEI-030030/001576/2023  
Luis Claudio Braga - 2016  
SEI-030030/000979/2022  
Luis Claudio Procópio - 2017
- 22 - COLÉGIO VETOR DE NILÓPOLIS - Nilópolis**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030039/005537/2022  
Joelson Rodrigues da Costa Junior - 2003  
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030039/001409/2023  
Ana Claudia Inacio dos Santos Ribeiro - 2012
- 23 - COLÉGIO CENAS - Belford Roxo**  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030039/001041/2023  
Shayla Demontina Lira do Nascimento - 2016  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030039/001380/2023  
Rafael Figueiredo de Oliveira - 2005  
SEI-030039/001154/2023
- Stefany Cristina Lopes Rocha - 2015
- 24 - COLÉGIO SANTIAGO - Belford Roxo**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030039/001169/2023  
Danielle da Silva Coelho - 2007
- 25 - COLÉGIO CENECISTA SÃO SIMÃO - Belford Roxo**  
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
SEI-030039/001278/2023  
Cristiane Montelage da Silva - 1993
- 26 - CENTRO EDUCACIONAL NILOPOLITANO - Nilópolis**  
ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030039/000727/2023  
Giovana Lopes de Oliveira - 2020  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030039/001360/2023  
Matheus Nunes da Silva - 2017  
SEI-030039/001410/2023  
Gabriela de Castro Ormena - 2021  
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS  
SEI-030039/001192/2023  
Alessandra Teixeira da Silva - 1997
- 27 - COLÉGIO OLINDENSE - Nilópolis**  
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
SEI-030039/001065/2023  
Andréia Silva de Moraes Ramalho - 2000
- 28 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E PARAMÉDICAS FLUMINENSE - Nilópolis**  
2º GRAU - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO  
SEI-030039/001363/2023  
Mauro da Silva - 1985
- 29 - Q.M. QUALIDADE MÁXIMA - Nilópolis**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030039/001361/2023  
Luan Soeiro Veras - 2018  
SEI-030039/001294/2023  
Marcos Vinícius Costa Santos Leocardo - 2021
- 30 - CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA - Nilópolis**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030039/000582/2023  
Leanderson Soares da Cruz - 2006
- 31 - COLÉGIO GUANABARA - Belford Roxo**  
ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU  
SEI-030038/000007/2023  
Rosangela Farias Lemos - 1975  
1º GRAU  
SEI-030039/002946/2021  
Zenilda da Silva Varella - 1979
- 32 - COLÉGIO ATUAL - Belford Roxo**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030039/001379/2023  
Anastácia Ribeiro Cortez - 2004
- 33 - EDUCANDÁRIO MAVIDAF - Nova Iguaçu**  
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
SEI-030033/003572/2023  
Alexandre Rodrigues Gonçalves - 1993
- 34 - COLÉGIO PADRÃO - NOVA IGUAÇU**  
ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030033/000372/2023  
Rayssa da Silva Cláudio - 2018
- 35 - CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - Nova Iguaçu**  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030033/003717/2022  
Tiago de Andrade Dantas - 2006  
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO  
SEI-030033/003717/2022  
Tiago de Andrade Dantas - 2006
- 36 - INSTITUTO BRASIL - NOVA IGUAÇU**  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030033/000530/2023  
Adriana de Souza Lima - 2010
- 37 - COLÉGIO LINCOLN WINDOWS - Nova Iguaçu**  
ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS  
SEI-030033/003280/2018  
Carlos de Andrade Ferreira Junior - 1998
- 38 - COLÉGIO PADRÃO - NOVA IGUAÇU**  
ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030033/004699/2022  
Alessandra Moreira da Silva Xavier - 2017  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030033/003230/2022  
Andrea Luiza de Oliveira - 1988
- 39 - COLÉGIO PRINCESA ISABEL - NOVA IGUAÇU**  
ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030033/003509/2022  
Marcio Augusto Gomes Baldoino - 2001  
TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
SEI-030033/003509/2022  
Marcio Augusto Gomes Baldoino - 2001  
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
E-03/017150/2010  
Eunice Moreira da Silva - 1988
- 40 - COLÉGIO BRASILEIRO DE NOVA IGUAÇU - NOVA IGUAÇU**  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030033/003568/2022  
Evandro Goulart da Costa - 1994  
ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
E-03/005/17659/2017  
Hayla Cristina Marques Filhote - 2005
- 41 - COLÉGIO BRASILEIRO DE CABUÇU - NOVA IGUAÇU**  
ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030033/004445/2022  
Victor dos Santos Albuquerque - 2013
- 42 - COLÉGIO MORRO AGUDO - NOVA IGUAÇU**  
ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030033/005170/2022  
Fernando da Silva Barbosa - 2010
- A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos reaisizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.
- 1 - SOBEC ESCOLA VERDE - São João de Meriti**  
FASE III DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030029/013732/2022  
James Santos Carvalhal - 2001
- 2 - COLÉGIO BRASILEIRO DE NOVA IGUAÇU - NOVA IGUAÇU**  
9ª FASE DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030033/004571/2022  
Eliete dos Santos Almeida - 1993
- 3 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PIRES DE ALBUQUERQUE - Rio de Janeiro**  
ENSINO FUNDAMENTAL II NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030029/013869/2022  
Luis Claudio da Silva Sant' Anna - 2010
- 4 - CECAPE - CENTRO DE CAPACITAÇÃO HUMANA E PROJETOS EDUCACIONAIS - Rio de Janeiro**  
ENSINO MÉDIO - FASE III NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030029/001939/2023  
Jonatas Rodrigues Michel - 2011
- 5 - COLÉGIO SÃO TOMÁS DE AQUINO - Rio de Janeiro**  
2ª SÉRIE DO 2º GRAU - AUXILIAR DE ANÁLISES QUÍMICAS  
SEI-030029/013737/2022  
Catia Araujo Cunha dos Santos - 1985
- 6 - COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PENHA - Duque de Caxias**  
FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030029/007263/2022  
Monica Moreira de Almeida - 2004
- 7 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY - São João de Meriti**  
1º ANO DO ENSINO MÉDIO  
SEI-030029/001081/2023  
Angel Hanna Lopes Fernandes - 2006
- 8 - Q.M. QUALIDADE MÁXIMA - Nilópolis**  
1º ANO DO ENSINO MÉDIO  
SEI-030039/000953/2023  
Christian Eduardo Ribeiro Ramos - 2021  
FASE II ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030039/001178/2023  
Ruth Silva Barbosa de Araújo - 2018  
8º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030039/001165/2023  
Laura Severino de Oliveira - 2021
- 9 - CENTRO EDUCACIONAL ARMANDO FAJARDO - São João de Meriti**  
FASE I ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030039/001248/2023  
João Victor Felicio da Silva - 2015
- 10 - CENTRO EDUCACIONAL GUARARAPES - São João de Meriti**  
2ª SÉRIE DO 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
SEI-030039/000238/2023  
Romildo Antônio Pio - 1983
- 11 - CENTRO EDUCACIONAL NILOPOLITANO - Nilópolis**  
1º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030039/000852/2023  
Manuela Harley Barbosa de Ávila - 2013  
5º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030039/000863/2023  
Manuela Nascimento Correa - 2021  
8º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030039/000848/2023  
Luis Felipe Gomes Rodrigues - 2021
- 12 - CENTRO EDUCACIONAL DESTAQUE - Belford Roxo**  
4º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030039/001068/2023  
Mariana Araujo Lisboa Azevedo - 2019
- 13 - COLÉGIO CENAS - Belford Roxo**  
6º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030039/001039/2023  
David Nascimento de Oliveira - 2018
- 14 - EDUCANDÁRIO ABRAÃO DAVID - Nilópolis**  
3º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030039/001227/2023  
Luis Eduardo Ferreira Santos - 2015  
5º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030039/001349/2023  
Ana Clara Santos de Souza - 2020
- 15 - COLÉGIO E CURSO A4 - Nilópolis**  
1º ANO DO ENSINO MÉDIO  
SEI-030039/001235/2023  
Maria Monteiro Raul Silva - 2021  
2º ANO DO ENSINO MÉDIO  
SEI-030039/001355/2023  
João Victor Peixoto Muniz - 2021
- 16 - COLÉGIO SANTIAGO - Belford Roxo**  
3º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030039/001364/2023  
Anderson Candido Pereira - 2016
- 17 - FRÔNESIS CHRISTIAN SCHOOL - Nilópolis**  
1º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030039/001413/2023  
Micaela Soares de Araujo - 2021  
SEI-030039/001411/2023  
Thiago Ferreira de Almeida Junior - 2021  
3º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030039/001357/2023  
Lucas Salles da Silva Muniz - 2021
- 18 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E PARAMÉDICAS FLUMINENSE - Nilópolis**  
2º ANO DO ENSINO MÉDIO  
SEI-030039/001214/2023  
Patrícia de Oliveira - 2000
- 19 - CENTRO EDUCACIONAL GUARARAPES - São João de Meriti**  
2ª SÉRIE DO 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
SEI-030039/000238/2023  
Romildo Antônio Pio - 1983

**20 - FILGUEIRAS CENTRO TÉCNICO EDUCACIONAL - Nilópolis**  
5ª SÉRIE DO 1º GRAU  
SEI-030039/004198/2022  
Paulo André Barbosa - 1985

**21 - CENTRO DE EDUCAÇÃO BRASILEIRO - Belford Roxo**  
1º ANO DO ENSINO MÉDIO  
SEI-030039/001365/2023  
Roseane Barros Gorm Costa - 2000

**22 - ESCOLA MATER DOLOROSA - Belford Roxo**  
7º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030039/001230/2023  
Maria Eduarda de Araujo Ventura - 2016

**23 - CENTRO EDUCACIONAL ROCHA PAÚRA - Belford Roxo**  
3º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030039/001402/2023  
João Guilherme do Nascimento Silva - 2020

**A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355 de 18.01.2001, torna pública a relação nominal dos candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

2º SEMESTRE - ANO: 2016

01 - Letícia Pereira Dias

**A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal dos candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

2º SEMESTRE - 2007

01 - Cláudia Lima da Silva

2º SEMESTRE - 2008

01 - Jesseir de Carvalho Correa

**\*A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio de DAYVISION CUSSATE CHAGAS, ano 2017 - Processo nº SEI-030029/012915/2022.

\*Replicado por incorreção no original, publicado no D.O. de 01/03/2023.

Id: 2461760

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR**  
**NOROESTE FLUMINENSE**

**CIEP DOUTOR MIGUEL COUTO FILHO**

**EDITAL**

**O DIRETOR DO CIEP DOUTOR MIGUEL COUTO FILHO**, Censo Escolar nº 33004447, torna pública a listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Deivid Luiz Veiga Ferreira, Diego Antônio de Oliveira Terra, Diogo Augusto Carmo Cardoso, Eliseu Rosa da Silva, Flaviano José Couto de Mattos, Gabriel Lopes Gonçalves Ferreira, Hiago Augusto de Souza Saloto, Lúcia Helena Aparecida Ferreira Frangilo, Marcel dos Santos Vargas, Marcos Daniel da Moraes dos Santos, Mariozan Inácio Rodrigues Magro, Pedro Eduardo Machado Couto, Ruan Lucas Ferreira de Souza, Samira Martins Marques Ribeiro. Diretor: Vitor José Pelegri, designado no DOERJ de 10/01/23, Secretário Escolar: Denilson Ruela de Souza, designado no DOERJ de 02/05/22. Servidores responsáveis pela publicação: Lisânia da Conceição Queiroz, ID. 4328746-8 e Rita Aparecida da Silva, ID. 4325852-2. Processo nº SEI-030040/000777/2023.

Id: 2461754

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR**  
**BAIXADAS LITORÂNEAS**

**CIEP BRIZOLÃO 357 - JOSÉ DE DOME**

**EDITAL**

**O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 357 - JOSÉ DE DOME**, Censo Escolar 33093687 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Carmen Lúcia Pereira Dias; David Guimarães da Silva; Geismara Beatriz da Silva Castro; Hellen Pessanha da Silva; Jadson Nunes Cazumbá; Khuan dos Santos Cardozo; Laryssa Silva Florenço; Lohran Martins Rodrigues. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Alessandra de Souza Soares; Daniela Oliveira Lourenço Leite; Diogo Williams Gomes Pereira; Flávio de Almeida Vicente; Layron dos Santos Moura; Milena Pires dos Santos. Diretor: Waldyr Dias Fortes Junior, designado no DOERJ 21/11/2018, página 44, 2ª coluna, Secretária Escolar: Márcia Lúcia Machado Viana, designada no DOERJ de 10/05/1994, página 14, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Elizabeth Mudesto, ID 0333030-4 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo SEI-030030/001506/2023.

**LICEU NILO PEÇANHA**

**EDITAL**

**O DIRETOR DO LICEU NILO PEÇANHA**, Censo Escolar 33057508 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2021, 2º SEMESTRE: Yan Menezes de Azeredo Arneiro. ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Aiko Martins Serpa; Alexandre Lucio de Assis; Camila Rocha dos Santos; Eric Marcos da Silva Nascimento; Gabriel de Carvalho Guarino; Gabryella Machado da Souza; Gustavo dos Santos Dutra; Ingredy Stefanne Souza da Oliveira; Jennifer Crespo Xavier; José Vitor Devillart dos Santos; Juan Pereira de Oliveira; Lucimara Araújo da Silva; Luís Filipe Gomes Amorim; Luiz Eduardo Pereira Almeida; Luiz Miguel da Fonseca Martins; Manoel Otacílio Cardoso de Albuquerque; Maria de Fátima Damasceno Araújo; Matheus Ferreira Feltosa; Pedro Gabriel Nidech Luzia Lima; Pedro Lucas Ramos; Raphael de Carvalho Costa; Raynara Vitória Lopes Cacimiro; Renan de Paula Braga; Rodolfo Daniel Balbino de Oliveira; Yago da Conceição Bonfim. Diretora Adjunta Cláudia da Silva Galvão, designada no DOERJ de 28/05/2014, página 13, 1ª coluna, Secretária Escolar: Ladislaine Thurler da Silva Tababela, designada no DOERJ de 03/08/2022, página 29, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Monica Silva Pereira dos Santos, ID 43733468 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo SEI-030030/001450/2023.

**CIEP BRIZOLÃO 372 - PAULO LEMINSKY**

**EDITAL**

**O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 372 - PAULO LEMINSKY**, Censo Escolar 33028702 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Adelson da Silva Ferreira, Bruno Pereira do Nascimento, Clara de Oliveira Conceição, Daiciara Ferreira Costa, Darling Santos Coutinho, Elaine

da Silva Santos, Gean Lucas da Silva Santos, Jorge Souza de Lima, Maura Regina Ribeiro da Silva Ferreira, Raphael Oliveira Assis, Rayane de Souza da Paula, Renata Joaquim Marcial, Thalita Goes de Castro, Wallace Nunes da Silva, Wellerson dos Santos Lima. Diretor Helcio Rodrigues Duarte, designado no DOERJ de 10/05/2018, página 30, ANEXO I, Secretaria Escolar Patrícia Pinheiro Lima, designada no DOERJ de 18/03/2014, página 18, 3ª coluna. Servidora responsável pela publicação: Rita de Cassia Oliveira Glória, ID 3511807 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 38722044-2. Processo SEI-030030/001621/2022.

#### COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CLARICE COELHO MOREIRA CALDAS

##### EDITAL

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CLARICE COELHO MOREIRA CALDAS**, Censo Escolar 33026440 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Adriano Moutinho Fernandes; Ana Carolina Siqueira da Silva; Ana Paula Marins De Araujo; Edimar Viana Bonze Júnior; Emily Silva Chimer; Érica Alves Moraes; Fábio Gonzaga Viana; Felipe Soares Bastos; Isabela de Andrade Barreto; Lívia Lacerda Alves de Oliveira; Luana Clarisse da Silva Barreto Dias; Luana Negrião da Silva; Maiara Lacerda; Milena Aparecida dos Santos; Natanael Moura Costa de Paula; Noemi Siqueira da Cunha; Rodrigo Fernandes Da Costa; Diretor: Flávio Rangel Tavares, designado no DOERJ de 23/02/2021, página 17, 2ª coluna, Secretária Escolar: Jussara Cristina da Silva Carvalho, designada no DOERJ de 05/02/2020, página 17, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Elen Francys Ramos Duarte, ID: 3748904-6 Cláudia Siqueira Peccini, ID 38722044-2. Processo SEI-030030/003707/2021.

#### COLÉGIO ESTADUAL NOBU YAMAGATA

##### EDITAL

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL NOBU YAMAGATA**, Censo Escolar 33028540 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Ester de Oliveira Lage; Maria José do Nascimento Cardoso; Matheus da Conceição Silveira; Morziane de Souza Costa; Raquel Sant'ana Almeida; Rebeca Messias Nunes; Rogério Cação; Tatiane de Andrade Gomes; Vilma de Carvalho Silva Pinheiro. Diretora: Alcylene Maria de Castro, designada no DOERJ 10/01/2018, página 14, Secretária Escolar: Sandra Regina Nunes, designada pela Ordem de Serviço Conjunta DIRA/DIRP/CO-OIE nº 004/2022. Servidores responsáveis pela publicação: Rafaela Cristina Sanches Braga, ID 4371718-7 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 38722044-2. Processo SEI-030030/001572/2023.

#### COLÉGIO ESTADUAL MULLULO DA VEIGA

##### EDITAL

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MULLULO DA VEIGA**, Censo Escolar 33028540 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2018, 2º SEMESTRE: Victor Braga Teixeira Alberto. ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Andressa dos Passos Vieira, Brenda Alves Ribeiro, Bruno Pinto Pires, Daniele Caetano de Souza, Deise Tainara da Silva dos Santos, Marcia Duarte da Conceição, Patrik Marins Costa, Rafaela da Silva Rocha, Rayssa Lessa Narciso Rodrigues, Renata Melo Gomes. Diretora: Juliana Lima dos Santos Silva, designada no DOERJ de 30/12/2022, página 40, 1ª coluna. Secretária Escolar: Maria de Fátima Silva Lopes, designada no DOERJ de 05/12/1997, página 15, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Sandra Guimarães de Oliveira, ID. 3882057-9, e Cláudia Siqueira Peccini, ID 38722044-2. Processo SEI-030030/005896/2022.

#### CIEP BRIZOLÃO 272 - GABRIEL JOAQUIM DOS SANTOS

##### EDITAL

**O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 272 - GABRIEL JOAQUIM DOS SANTOS**, Censo Escolar 33028095 - torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2018, 2º SEMESTRE: Victor Braga Teixeira Alberto. ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Andressa dos Passos Vieira, Brenda Alves Ribeiro, Bruno Pinto Pires, Daniele Caetano de Souza, Deise Tainara da Silva dos Santos, Marcia Duarte da Conceição, Patrik Marins Costa, Rafaela da Silva Rocha, Rayssa Lessa Narciso Rodrigues, Renata Melo Gomes. Diretora: Juliana Lima dos Santos Silva, designada no DOERJ de 30/12/2022, página 40, 1ª coluna. Secretária Escolar: Maria de Fátima Silva Lopes, designada no DOERJ de 05/12/1997, página 15, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Sandra Guimarães de Oliveira, ID. 3882057-9, e Cláudia Siqueira Peccini, ID 38722044-2. Processo SEI-030030/003671/2021.

#### COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO COELHO DA ROCHA JUNIOR

##### EDITAL

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO COELHO DA ROCHA JUNIOR**, Censo Escolar 33044333 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Agatha Gomes da Silva Conceição; Alexandre Santos Silva da Conceição; Ana Carla Alves Quintanilha Silva; Bianca da Costa Silva; Carlos Alberto Pereira Júnior; Cintia Siqueira da Silva; Cleiton da Silva Castro; Daniel Souza de Paula; Elaine Nazaré Fernandes; Evandro Ferreira Farcha; Igor da Silva Rodrigues; Jéssica da Silva Rodrigues Abreu; Márcio dos Santos Silva; Marlon Mendonça Lemos; Matheus Bragança da Silva; Maykon Alves da Fonseca Silvano; Paulo Felipe Silva Severo; Ramon Ribeiro Pereira; Renan Ribeiro Silva; Tatiane Perciliana dos Santos; Samuel do Nascimento; Yasmin Gonçalves Lopes Boy. Diretora: Louraine Matos da Silva Antunes, designada no DOERJ de 29/08/2017, página 11. Secretária Escolar: Rosangela Rodrigues Dutra Dias, designada no DOERJ de 20/12/2019, página 155. Servidores que autorizaram a publicação: Iolanda Magalhães de Vasconcellos Mello ID. 4331081-8 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 38722044-2. Processo SEI-030030/001617/2023.

#### COLÉGIO ESTADUAL CONSELHEIRO JOSINO

##### EDITAL

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CONSELHEIRO JOSINO**, Censo Escolar 33056358 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Agatha Silva da Costa, Alucard Luca Caetano de Souza, Anderson Willian Monteiro de Oliveira, Bruna Regina Coelho, Dayana Ramos da Conceição, Fernanda Silva de Moraes, Gabriela Rosa Oliveira, João Paulo Evaristo Ferreira Lemos, Joyce Marins Jardim, Karine Ribeiro Braga Figueiredo, Katherine Pinheiro Ramos, Lucimara Fernanda dos Santos Silva, Vanderlei Reis dos Santos, Vanessa Con-

ceição da Silva, Wanderson Ferreira de Sousa, Wanessa Ferreira de Sousa. NO ANO LETIVO DE 2022, 1º SEMESTRE: Geovanne Vitor Pimenta dos Santos, Priscila Pereira de Almeida. NO ANO LETIVO DE 2016, 2º SEMESTRE: Kádia dos Santos da Oliveira. NO ANO LETIVO DE 2015, 2º SEMESTRE: Jeniffer Gardel da Conceição Lopes Silva. Diretora: Aurea Celeste Vieira Guimarães designada no DOERJ de 17/12/2008, página 11, 1ª coluna. Secretária Escolar: Niuzinha Rodrigues de Moraes Águilar, designada no DOERJ de 04/07/2012, página 18. Servidores responsáveis pela publicação: Luiz Carlos Ferreira, ID 4325912-0 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo SEI-030030/005929/2022.

#### COLÉGIO ESTADUAL ELISIÁRIO MATTIA

RETIFICAÇÕES  
D.O. de 13/02/2023  
PÁGINA 46 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE

Onde se lê: Fabrícia Gomes Ribeiro

Leia-se: Fabrícia Gomes Ribeiro

Onde se lê: Gabriel Nilo Sant'Anna da Silva

Leia-se: Gabriel Nilo Sant'Anna da Silva

Onde se lê: Geovana Vitoria da Silva Grilo

Leia-se: Geovana Vitoria da Silva Grilo

Onde se lê: Julio Vinícius de Oliveira Menezes

Leia-se: Júlio Vinícius de Oliveira Menezes</p

**COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR NEWTON ALVES**

**EDITAL**

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR NEWTON ALVES**, Censo Escolar 33013551, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO - 2022/ 2º SEMESTRE: Anderson Meireles da Silva; David Jorge dos Santos Campos; Emily Victória Soares de Morais; Gabriela Magalhães Nogueira; Gabryeli Azeredo Ribeiro; Júlia Barreto Belmiro da Silva; Laryssa Ellen Pessanha Batista da Silva; Laura Nathalia Ribeiro do Amaral; Marcela Oliveira da Silva; Raynellen de Aguiar Areas; Silvana Valentim de Miranda da Silva; Verônica dos Santos Moraes. Diretor Adjunto: Maria Elisa Porto Paes, designada no D.O. de 02/06/2022, página 33, 1ª coluna. Secretária Escolar: Margareth Silva de Azevedo, designada no DOERJ de 24/09/2013, página 13, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Tatiana Assumpção Lima ID 4328984-3; Marilene Henriques Mota Falcão ID 4328944-4. Processo nº SEI-030041/000935/2023.

**COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO DE MAGALHÃES**

**EDITAL**

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO DE MAGALHÃES**, Censo Escolar 33013683 - torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCATION DE JOVENS E ADULTOS, ANO - 2012/1º SEMESTRE: Luciana Gomes Pereira. ANO - 2012/2º SEMESTRE: Carmem Suelen Pereira Barbosa. ANO - 2022/2º SEMESTRE: Ana Paula dos Santos Nascimento, Benta Verônica Dantas do Nascimento Santos, Bruno Carolina Machado, Bruno Silva Campos, Cristiane da Silva Pereira, Douglas Márcio de Oliveira, Felipe da Silva Gomes, Francine de Souza Sabino, Hyago do Nascimento Maciel, Israel Trindade Honório, Josiane Rangel Nunes, Joyce Trindade Peixoto, Lávinia Cardozo Gomes, Luciana da Silva Alves, Ludmila Cardozo Gomes, Matheus de Oliveira Ferreira, Murillo Serafim Barreto, Rayane da Silva Aurélio, Roberto de Souza Gomes Filho, Wederson da Silva Viana, Wender Felicíssima Soares. Diretor: Carlos Enrique Guzzo Biscarra, designado no DOERJ de 10/05/2018, Página 39, Secretário Escolar: Luan Barreto Gomes, designado no DOERJ de 19/03/2018, Página 9, 3ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marilene Henriques Mota Falcão - ID 4328944-4 e Lívia Barreto Salvador de Souza - ID 4328748-4. Processo nº SEI-030041/000889/2023.

**CIEP BRIZOLÃO 466 NINA ARUEIRA**

**EDITAL**

**O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 466 NINA ARUEIRA**, Censo Escolar 33093946 - torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCATION DE JOVENS E ADULTOS, Ano - 2022/ 2º SEMESTRE: Gerson Motta da Silva, Neiva de Fátima de Freitas Abreu Ribeiro, Roberta Pessanha Horacio. Diretor Geral: Renata Ribeiro Ferreira, designada no DOERJ de 10/01/2018, Página 24, 2ª Coluna. Secretário Escolar: Ioná Falcão Mota Tavares, designada no DOERJ de 22/01/2008, Página 11, 1ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Rogéria Caetano Paes, ID 4328938-0 e Débora Ferreira Paes de Souza, ID 3394328-1, SEI nº 030041/000693/2023.

**COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO TORRES**

**EDITAL**

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO TORRES**, Censo Escolar nº 33013497, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCATION DE JOVENS E ADULTOS, ANO - 2022/2º SEMESTRE: Ana Carolina do Nascimento Barros; Carlos Victor de Souza Alves; Elias Claro de Araújo Neto; José Augusto Boa Morte Corrêa; Tarique Cardoso Pontes; Vanessa Alves da Silva. Diretor: Alaino Sales Abreu, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 25, 1ª Coluna. Secretária Claudia Márcia Penha Lopes, designada no DOERJ de 29/06/2022, página 22, 1ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marilene Henriques Mota falcão, ID. 4328944-4 e Lívia Barreto Salvador de Souza, ID. 4328748-4. Processo SEI nº 030041/000908/2023.

**COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR ÁLVARO FERREIRA PINTO**

**EDITAL**

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR ÁLVARO FERREIRA PINTO** - Censo Escolar 33008736 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCATION DE JOVENS E ADULTOS, Ano 2022/2º SEMESTRE: Ana Carolina Gomes dos Santos; Ana Clara Alves Cardoso; Franciene de Souza do Espírito Santo; João Vitor Rodrigues de Carvalho; Leonardo Mendes Soares; Lucilene Rangel Pinto; Marcelo Victor do Nascimento Nunes; Maria Eduarda da Silva Amaral Ferreira; Mateus Monteiro do Espírito Santo; Raynner Baltazar Reis; Samuel Hiuri da Silva Eduardo; Tainá Nascimento Gomes. Diretor: Ieda Maria Cordeiro Pacheco, designado no DOERJ de 03/09/2001, Página 46, 3ª Coluna. Secretário: Isacel Mello Fernandes, designado no DOERJ de 29/03/2019 Página 28, 1ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Aline Carvalho Ribeiro da Silva, ID. 4328742-5 e Rogéria Caetano Paes, ID. 43289380. Processo nº SEI 030041/000625/2023.

**COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR FÉLIX MIRANDA**

**EDITAL**

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR FÉLIX MIRANDA**, Censo Escolar nº 33008418 - torna público o nome do aluno concluinte: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCATION DE JOVENS E ADULTOS, ANO - 2016/1º SEMESTRE: Bianca Braga Soares. Diretor: Almirene Carneiro dos Santos, designada no DOERJ de 29/08/2017, Página 12, 1ª Coluna. Secretária Escolar: Érica da Silva Leite Nunes, designada no DOERJ de 13/10/2022, Página 12. Servidores responsáveis pela publicação: Eliamaria dos Reis Sinflório, ID 4257943-0 e Danielle Gonçalves Tristão, ID 3767794-2. Nº SEI-030041/00093/2023.

**COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR BARROS BARRETO**

**EDITAL**

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR BARROS BARRETO**, Censo Escolar nº 33010650, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCATION DE JOVENS E ADULTOS, ANO - 2022/2º SEMESTRE: Anderson dos Santos de Freitas, Cassiano da Silva Siqueira, Deivid Gomes da Silva, Eduarda Batista Fernandes, Geovani de Souza Miguel, Hugo de Souza Rangel, Igor de Souza Rangel, Jorge Lucas de Souza Rangel, Jorge Rangel Pinto Junior, José Carlos Rodrigues Souza Junior, Juliana Benivido Rangel, Leonardo de Oliveira Rangel, Mariana dos Ramos, Ramon Ermandes Palmeira Nogueira, Salete Joaquim Soares. Diretora: Gladys Baptista, designada no DOERJ de 29/04/2010, Página 24, Secretária Escolar: Cintia Ribeiro Barreto, designada no DOERJ de 21/03/2022, Página 18. Servidores responsáveis pela publicação: Eliamaria dos Reis Sinflório, ID 4257943-0 e Rosimere Viana Ferreira dos Santos, ID 4328939-8. Processo nº SEI 030041/000723/2023.

**COLÉGIO ESTADUAL LEÔNICO PEREIRA GOMES**

**EDITAL**

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL LEÔNICO PEREIRA GOMES**, Censo Escolar nº 33011400, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCATION DE JOVENS E ADULTOS - ANO LETIVO DE 2022/ 2º SEMESTRE: Admardo Azevedo Gama Neto, Carlos Bruno Cordeiro Tavares, Darlan dos Santos Lima, Deyson Santana Rangel, Flávia Maria do Rosário Almeida, João Victor Pessanha Pinto, Kayki Nogueira do Rosário, Patrick Soares Albertino das Chagas. Diretora: Adriana Machado Barbosa designada no DOERJ de 10/07/2015, pág. 22, 2ª coluna, Secretário Escolar: Regina Célia dos Santos Azevedo designada no DOERJ 07/07/2015, pág. 13, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Rogéria Caetano Paes, ID 43289380 e Dionir Alves da Silva, ID 44005679. Processo nº SEI 030041/000431/2023.

**COLÉGIO ESTADUAL NELSON PEREIRA REBEL**

**EDITAL**

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL NELSON PEREIRA REBEL**, Censo Escolar 33011842, torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2007/1º SEMESTRE: Eldo Ribeiro Pessanha, Ano 2021/2º SEMESTRE: Sandra dos Santos Silva Gonzaga, ANO 2022/1º SEMESTRE: Beatriz de Oliveira Ferreira Pessanha, Breno Kauan Francisco Lopes, Bruna Rangel Neves, Caian dos Santos Nunes, Cláudio Junio Marques Ribeiro, Danielle Vieira Barros, Emanuel Medeiros Silva, Emílce Nogueira Santos Pereira, Fabíula da Silva Almeida, Jóica Bernardino Queiroz, José Roberto Ferreira Espinosa, Katrilan da Gloria Francisco, Katriny Francisco Mota, Kauá Moreira Moraes Peixoto, Kauan Soares Pereira, Laciâne Sousa Santos Oliveira, Lucas da Conceição Alvarenga, Marcel Domingues Bento Barbosa, Marciana Batista de Barcelos Silva, Marcos Vinícius Moreira da Silva, Maria Madalena da Penha Lírio Costa, Marlton Rodrigues Barreto, Mateus Magalhães de Abreu Pinto, Mayara Almeida da Silva, Michael Douglas Romero, Milena de Almeida Gomes, Moisés Ribeiro da Silva Ferreira, Ozana Borges de Souza, Oziana Mota Viana, Pâmela Henrique da Silva, Ronald da Silva Lima, Rosiene Borges de Sousa, Selma Rangel de Souza, Taylane Martins Arêas, Thaíara Teixeira da Conceição Souza, Thaliana de Souza Pinto, Wallison Azevedo Martins, Ygor Carvalho Chagas . Diretora: Sonia Patricia Cortes Barreto, designada no DOERJ de 22/02/2017, Página 14. Secretária Escolar: Denize Miranda Monteiro de Oliveira, designada no DOERJ de 04/02/2019, Página 16, 2ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Deybe Poliana de Oliveira, ID. 640403-0 e Danielle Gonçalves Tristão, ID. 3767794-2. Processo nº SEI 030041/000271/2023.

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 30.03.2015  
PÁGINA 43 - 3ª COLUNA

**EDITAL**

**CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCATION DE JOVENS E ADULTOS**  
**TURMA: JA-3003 / 2º SEMESTRE - ANO: 2013**  
Onde se lê: 03-Daniel Ribeiro dos Santos  
Leia-se: 03-Daniel Ribeiro Santos  
Processo nº SEI 030041/000271/2023

**COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR HERVAL DE SOUZA TAVARES**

**EDITAL**

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR HERVAL DE SOUZA TAVARES**, Censo Escolar 33012083 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCATION DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2022/ 2º SEMESTRE: Alex da Silva Leite, Clayton Carlos Coelho Pereira, Diego França Belo da Souza, Eduardo Ferreira da Silva Júnior, Jean Rocha Fernandes Sardinha, Karolynna Gomes Martins, Kauê Coutinho Belo, Kevyn Coelho Pereira, Raian da Hora Iolila, Ryan Souza da Silva Sardinha e Wyollaus dos Santos Fernandes. Diretor Rita de Cássia Viana Calli, designada no DOERJ de 10/05/2018, Página 38, 2ª e 3ª Coluna. Secretário Escolar Carmen Luisa Pereira Gomes Sepúlveda, designada no DOERJ de 03/05/2011, Página 18, 1ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Dionir Alves da Silva ID 4400567-9 e Aline Carvalho Ribeiro da Silva ID 43287425. Processo nº SEI 030041/000749/2023.

**COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DO RIO BRANCO**

**EDITAL**

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DO RIO BRANCO**, Censo Escolar 33008493 - torna público o nome do aluno concluinte: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCATION DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2022/2º SEMESTRE: Lívia Ferreira Silva. Diretor: Karla Valéria Sales Carvalho Faria, designada no DOERJ 06/03/2018, página 14, 1ª coluna, Secretária Escolar: Gisele da Silva, designada no DOERJ 02/05/2018, página 14, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Cláudia de Fátima Macabú Arêas, ID. 4329002-7 e Deybe Poliana Ribeiro de Oliveira, ID 640403-0. Processo nº SEI 030041/000445/2023.

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 31.08.2022  
PÁGINA 54 - 1ª COLUNA

**EDITAL**

**CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCATION DE JOVENS E ADULTOS**  
Onde se lê: ANO-2008: Kátia Silene Pereira Nunes de Souza Moreira  
Leia-se: ANO-2009/2º SEMESTRE: Kátia Silene Pereira Nunes de Souza Moreira  
Processo nº SEI 030041/000445/2023.

**COLÉGIO ESTADUAL ADMARDO ALVES TORRES**

**EDITAL**

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ADMARDO ALVES TORRES**, Censo Escolar 33013535 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - Ano 2019/2º SEMESTRE: Flavia Machado Barreto, Maiara Barreto Rangel, Ano 2022/2º SEMESTRE: Angélica Luiz da Silva, Carine dos Santos Malheiros, Darley do Nascimento Barros, Iago Oliveira Duarte, Joceli da Penha Machado da Silva, Nayane Pereira Júlio, Ramon Soares da Silva, Rayssa Cristina Gomes Barbosa, Suelen Manhães Alves, Thais Prudente Jordão. Diretor: Andréia Carvalho de Sousa Abreu, designado no DOERJ de 27/08/2008, Página 15, 3ª Coluna. Secretário: Elma Teixeira Viana Machado, designado no DOERJ de 09/07/2021 Página 15, 1ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marilene Henriques Mota Falcão. ID 4328944-4 e Nathaniele Fontes dos Anjos Ghiotto. ID 4187370-0. Processo nº SEI 030041/000685/2023.

Id: 2461406

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NORTE FLUMINENSE

**COLÉGIO ESTADUAL CINAMOMO**

**EDITAL**

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CINAMOMO**, Censo Escolar nº 33025525 - torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCATION DE JOVENS E ADULTOS, ANO - 2021/ 1º SEMESTRE: Yan de Jesus Espinosa. ANO LETIVO de 2022/ 2º SEMESTRE: Alexandre Ferreira de Souza, Allan Inocêncio da Penha, Ana Beatriz Silva da Rocha, Ana Paula Quintanilha da Silva, Arthur Fernandes Sales, Arthur Reis Damasco Brum, Breno Bessa Ventura, Breno da Costa Cruz, Clarisse Furtado de Paulo, Danielle Bessa da Silva Fernandes, Dayane Raso Pinheiro

Cosendey, Eduardo da Silva Santos, Elisiane Santos Cabral, Emily Andreia de Sousa Pereira, Erika Conceição da Silva, Isabella de Oliveira Souza, Gracielle Ribeiro Araújo Ximenes, Gustavo Borges Neves de Menezes, Hálison Azevedo dos Santos, Jéssica Milena da Silva Flausino, João Pedro Nunes Avellar, João Vitor Moura Florenço, Joyciane Bruna Freitas de Souza, Katilene Alves Faría de Almeida Dias, Kaylane Alves Carvalhães, Keetrien Juliene Silva Azevedo, Ketlen Argenirio Hamberger, Luana de Melo Couri, Lucas Carvalho da Lapa, Luiz Guilherme Eliotério Lima Tinoco, Luiz Otávio Ferreira Penha, Luiz Philipe da Silva Oliveira, Maria Júlia dos Santos Silva, Marine Machado Ferutio, Matheus Argemiro Gualberto, Matheus Barboza Vitorino, Matheus Eduardo Cruz Pobel, Melissa Azevedo de Souza, Michael Ferreira de Oliveira, Natalia da Silva Campos, Nicole Pereira da Silva, Nicolle Schittini de Oliveira, Pamela da Conceição Dias, Patrícia Ribeiro da Cruz Soares, Raely Oliveira Lopes, Renato Cascardo Grandini Heggdorner, Rosemeyer de Souza Lopes, Rosiane de Oliveira Fernandes, Rosilene dos Santos Amparo, Stella Assunção Paixão, Stefany Pereira Machado, Tatiana de Souza Pereira, Thalia Barros Grativol, Thayna dos Santos Mateus, Thaynar Kelly Rodrigues da Silva, Thawann Silva do Nascimento, Viviane Martins Miranda, Wanessa Leonardo Gomes, Yago Ferreira de Souza, Secretária Escolar: Roberta Menezes Silva Barros, designada no DOERJ de 31/12/2018, Página 31, 1ª Coluna, Diretora: Daniela Bastos Sutil, designado no DOERJ de 24/02/2023, página 22, 1ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho, ID 432770-5 e Vanesa Silva da Lima Brasil, ID 4330346-3. Processo nº SEI-030041/001069/2023.

**COLÉGIO ESTADUAL 1º DE MAIO**

**EDITAL**

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE MAIO**, Censo Escolar nº 33015260 - torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MOD

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I**

**COLÉGIO ESTADUAL EUCYDDES DA CUNHA**

**EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL EUCYDDES DA CUNHA, Censo Escolar 33042527, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/1º SEMESTRE, Turma JA-3001: Gabriel da Silva Mendes; no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV/01: Alice Cândido da Silva; Andreia de Azevedo Melo; Cauã Oliveira da Conceição; Daniel Papera de Aguiar; Guilherme de Paula Ouriques; Lívia Barcelos Martins; Loran Caio Jacintho da Silva; Maria Gorete Farias; Nanuzia Santos da Silva Pereira; Pâmela Machado Carvalho; Diretor: José Nildo Onofre de Amorim, designado no DOERJ de 22/02/2017, página 16, Secretária Escolar: Flávia da Silva Muniz, designada no DOERJ de 08/06/2010, página 16, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Adriana Nogueira Pereira, ID. 4351636-0 e Margaret Pereira Reguengo, ID. 43306195. Processo nº SEI-030042/00979/2023.

Id: 2461778

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I**

**CEJA PETRÓPOLIS**

**EDITAL**

O DIRETOR DO CEJA PETRÓPOLIS, Censo Escolar nº 33040060, torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2020: Vitória Aparecida da Silva Teixeira Cardoso, no ANO LETIVO DE 2022: Adriana Prandino; Andressa Jerônimo Leiras; André Kochem da Silva; João Vitor Costa Marques; Maria Eduarda Santos da Silva Romão; Maria Luiza Rempto Nogueira; Matheus Meneses Pimentel; Vanusa dos Santos; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO 2021: Caroline Souto Abreu; Nathalia Gallindo de Medeiros Natal; no ANO LETIVO DE 2022: Arthur Ferreira Freitas; Bruno de Oliveira Aguiar Dias; Camila Oliveira Costa da Conceição; Camila de Queiroz; Denise Maria de Souza Santos; Fabiano Ferreira Roque de Oliveira; Fernanda Macêdo de Abreu; Guilherme Oliveira de Souza; Julia Dias Soares; Karen Lívia Rocha Santos; Leandro Rodrigues da Rosa; Maria Milene Barbosa Caiaffa; Mauro de Souza; Moacir Dias; Pablo Henrique Minervino da Luz; Pedro Lima Pimentel; Rebeca Gonçalves Xavier Canedo; Roberta da Silva Borges de Carvalho; Rosinéia Graciano Sanabio; Tainá Coelho da Costa; Valéria dos Santos Lima; CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS, NA UNIDADE CEJA VINCULADO CEJA PETRÓPOLIS/MAGÉ, no ANO LETIVO 2022: Daniel Guedes Pereira; Moisés dos Santos; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS, NA UNIDADE CEJA VINCULADO CEJA PETRÓPOLIS/MAGE, no ANO LETIVO 2022: Cristhian dos Santos Silva; Cibele Klany Manso Medella Andrade; Fernanda Stefany Ventura Tamai; Juliene Chagas de Oliveira; Karolyn Faria Lima; Luis Mauricio Alves Corrêa; Michelle Rosa Azevedo Lovis; Pablo de Oliveira Furtado; Suellen Rosa de Oliveira Couto; Tatiane da Silva Trindade; CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS NA UNIDADE CEJA VINCULADO CEJA PETRÓPOLIS/PIABETÁ, no ANO LETIVO 2022: Danielle Joyce Andrade da Silva; Juarilton Gomes Pereira; Paulo Eduardo Ribeiro Santiago; Paula Ferreira Rodrigues; Tuan Silva Santos; Thiago Lima de Souza Silva; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS, NA UNIDADE CEJA VINCULADO CEJA PETRÓPOLIS/PIABETÁ, no ANO LETIVO DE 2022: Carlos Alexandre Lima de Velasco Filho; Cristiane Celestino de Matos Galdino; Gisele Mageski dos Santos; Isabela Vitoria Silva Alves; Jacira da Silva Lima Bilheiro Andrade; Julianne Ribeiro Oliveira; Julianne Torres de Sousa; Karen de Souza Bezerro; Liane Fernandes da Silva; Larissa Fernandes de Oliveira; Lucineide Barbosa; Matheus Gomes Bandeira Barbosa; Pablo Henrique da Silva Fernandes Alves; Pedro Paulo Freitas Panicolo; Rafael Lima Souza; Thainara Ferreira dos Santos; Vanessa da Mattos Silva; Victor Wagner Silva Madureira de Almeida; Diretora: Mariana de Matos Ponte Raimundo, designada no DOERJ de 06/02/2023, pág. 18, 1ª coluna. Secretária: Luzia Raimundo Defavore, designada no DOERJ de 16/05/2016, pág. 10, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Viviane Vaz de Sousa, ID 3665692-5 e Renata Cristina de Melo Leite Moreira ID. 4391016-5. Processo nº SEI-030046/000136/2023.

Id: 2461549

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA II**  
**COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOÃO BAZET**

**EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOÃO BAZET, Censo Escolar 33021848, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022 2º semestre: Turma NEJA IV: Arthur Prose Castro dos Santos, Daniel Marçoli da Silva Santos, Gabriel Oribies Brito, Gabriela Klein Silva, Francilly Pereira Corrêa, Karen Santos Souza Conceição, Luiz Alberto Silva, Luiz Cláudio Cesário Bonifácio, Tatiane Fidelis da Silva, Thaylla da Silva Costa, CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Bruna da Silva Costa, Daniel Coutinho da Conceição, Luiz Henrique Coutinho da Silva. Diretora: Luiza Helena Latini Gama, designada no DOERJ de 14/11/2017, página 18, 2ª coluna. Secretária Escolar: Maria Lourdes Moreira Marini, designada no DOERJ de 08/09/1999, página 14, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcia Bastos da Silva, ID. 38770903 e Kátia Maria Pacheco Daflon Badini, ID. 032697430. Processo nº SEI-030043/001066/2023.

**COLÉGIO ESTADUAL FARMACÉUTICO RODOLFO ALBINO**

**EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL FARMACÉUTICO RODOLFO ALBINO, Censo Escolar nº 33020434, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Divani Verlingue Couto, Érica Maria Felix da Silva, Ingrid Pereira Corrêa, Karen Santos Souza Conceição, Luiz Alberto Silva, Luiz Cláudio Cesário Bonifácio, Tatiane Fidelis da Silva, Thaylla da Silva Costa, CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Bruna da Silva Costa, Daniel Coutinho da Conceição, Luiz Henrique Coutinho da Silva. Diretora: Luiza Helena Latini Gama, designada no DOERJ de 14/11/2017, página 18, 2ª coluna. Secretária Escolar: Maria Lourdes Moreira Marini, designada no DOERJ de 08/09/1999, página 14, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcia Bastos da Silva, ID. 38770903 e Kátia Maria Pacheco Daflon Badini, ID. 032697430. Processo nº SEI-030043/001066/2023.

Id: 2461630

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE**

**CIEP BRIZOLÃO 302 - CHARLES DICKENS**

**EDITAIS**

A DIRETORA DO CIEP BRIZOLÃO 302 - CHARLES DICKENS, Censo Escolar nº 33098077, torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022, Turma NEJA IV/01 - 2º Semestre: Adriana Silva de Carvalho Neves, Aldenira Dantas Medeiros, Almir Ribeiro Soares, Anderson Nunes Cristianes, Anderson Vieira dos Santos, Brasília Cordeiro Rosa de Araújo, Cristiane Ribeiro

Id: 2461579

Silva Ramos Pereira, Felipe Lima da Silva, Giulia Salgueiro da Silva, Jonas Francisco Ferreira, Lucas Rodrigues Pereira, Luciana Cícera Silva, Marcela Salvador de Azevedo, Maria Ângela de Souza Junior, Matheus Fernandes Nascimento, Pedro Henrique Souza da Costa, Rayssa Faria do Nascimento, Suelen Patricia Santos Silva Rocha. Diretora: Rosiléia Ferreira do Carmo, designada no DOERJ de 21/05/2020, página 06. Secretária Escolar: Solange Paranhos Borges, designada no DOERJ de 06/11/1997, página 18/19, 3ª/1ª coluna, Servidores que autorizaram a publicação: Saumir Mello Portugal, ID.0544809-3 e Mônica Muniz Batista, ID.3931418-9. Processo nº SEI-030032/000146/2023.

A DIRETORA DO CIEP BRIZOLÃO 302 - CHARLES DICKENS, Censo Escolar nº 33098077, torna pública o nome do concluinte em regime de dependência do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2021, Turma de Origem: NEJA IV/01 - 2º Semestre de 2019: João Lucas Rodrigues Soares. Diretora: Rosiléia Ferreira do Carmo, designada no DOERJ de 21/05/2020, página 06. Secretária Escolar: Solange Paranhos Borges, designada no DOERJ de 06/11/1997, página 18/19, 3ª/1ª coluna, Servidores que autorizaram a publicação: Saumir Mello Portugal, ID.0544809-3 e Mônica Muniz Batista, ID.3931418-9.

A DIRETORA DO CIEP BRIZOLÃO 302 - CHARLES DICKENS, Censo Escolar nº 33098077, torna pública o nome da concluinte em regime de dependência do CURSO DE ENSINO MÉDIO, no ANO LETIVO DE 2022, Turma de Origem: 3002/2005: Karina Moreira Teixeira Cardoso. Diretora: Rosiléia Ferreira do Carmo, designada no DOERJ de 21/05/2020, página 06. Secretária Escolar: Solange Paranhos Borges, designada no DOERJ de 06/11/1997, página 18/19, 3ª/1ª coluna, Servidores que autorizaram a publicação: Saumir Mello Portugal, ID.0544809-3 e Mônica Muniz Batista, ID.3931418-9.

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 26/08/2022  
PÁGINA 34 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS  
Ano: 2022: Turma: NEJA IV-01/1º Semestre  
Onde se lê: Daniele Nunes da Conceição  
Leia-se: Daniele Nunes da Conceição da Silva

Id: 2461542

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE**

**COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DIAS LIMA**

**EDITAL**

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DIAS LIMA, Censo Escolar nº 33037027, torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS no ANO LETIVO DE 2022, Turma NEJA IV/01/2º SEMESTRE/2022: Alice Mesquita da Costa, Bruno da Silva Rosa Lima, Carlos Cristiano Gomes da Silva, Débora Cristina Alvim Silva. Eduarda Sarti Ferreira, Eliane Maria dos Santos da Silva, Euler de Sousa Carvalho, Filipe Gomes de Oliveira, Gleis Alves da Silva, Guilherme da Cunha Nascimento, Janielly Moreira de Aguiar, Jean Carlos Lino de Oliveira, João Gabriel Lopes Teixeira, Karine Macieira da Silva, Luan Ferreira Barbosa, Márcia de Fátima Tavares, Marques Salvador dos Santos Junior, Michelle Lins Dias, Patrick Figueiredo Mota, Rafael Lucas Bonfim de Jesus, Samara Pereira de Souza, Tamiris Costa da Silva, Windsor Resende da Souza, Yagho Henrique de Andrade Velez. Diretora: Juliana Cristina França dos Santos, designada no DOERJ de 07/08/2013, página 12, 1ª coluna. Secretária Escolar: Kilza Zulmira Machado Geraldo Boldes Bensi, designada no DOERJ de 07/04/2020, página 12, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Saumir Mello Portugal, ID 0544809-3 e Mônica Muniz Batista, ID 3931418-9. Processo nº SEI-030032/000146/2023.

Id: 2461568

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE**

**CEJA PROFESSOR JAIR NATALINO ESPÍNDOLA TRAVASSOS**

**EDITAL**

A DIRETORA DA UNIDADE CEJA PROFESSOR JAIR NATALINO ESPÍNDOLA TRAVASSOS, Censo Escolar nº 33139830, torna pública o nome de aluna concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022: Ana Clara de Oliveira Barbosa. Diretora: Maria Elisa de Andrade Sant'Anna, designada no DOERJ de 07/08/2013, página 12, 1ª coluna. Secretária Escolar: Viviane Alves Siqueira, designada no DOERJ de 05/10/2018, página 13, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Saumir Mello Portugal, ID 0544809-3 e Mônica Muniz Batista, ID 3931418-9. Processo nº SEI-030032/000146/2023.

Id: 2461548

**SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE**

**COLÉGIO ESTADUAL VILA MARIA**

**EDITAIS**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL VILA MARIA, Censo Escolar nº 33030170, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022/2º Semestre: Turma JA 902: Ana Carolina Roberto de Freitas; Anna Mel Souza Paiva; Bernardo Ribeiro Fernandes; Geciane da Silva de Carvalho; Juliana Pereira dos Santos; Leid Anne Martins Pessanha Campbell; Vitoria Rosa de Souza. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2º Semestre: Turma NEJA IV/04: Bruno Geremias de Azevedo; Cláudio Henrique Oliveira de Azevedo; Daiana Aparecida da Fé Dias de Oliveira; Daniel de Oliveira Batista; Davidson Henrique Domingos Freire; Gleyce Keller Costa da Silva Pereira; Leicy Kelly Vitor Ferreira; Lucélia Gomes Gonçalves; Matheus Assis dos Santos; Matheus Santana dos Santos. Diretora: Cléa Maria de Paula, designada no DOERJ de 10/05/2018, página 34, Anexo I, Secretária Escolar: Lúcia Helena Pinto do Nascimento, designada no DOERJ de 19/11/2008, página 25, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Mariza Helena Neves Alves, ID 4325153-6 e Vanessa Mattos de Aguiar Pereira, ID 4325156-0. Processo nº SEI-030032/000146/2023.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL VILA MARIA, Censo Escolar nº 33030170, torna pública a listagem de concluintes em regime de dependência do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2019/2º Semestre: Turma de Origem JA 902 2018/2º Semestre: Bruno Geremias de Azevedo; no ANO LETIVO DE 2021/1º Semestre: Turma de Origem JA 902 2020/1º Semestre: Leicy Kelly Vitor Ferreira; no ANO LETIVO DE 2022/2º Semestre: Turma de Origem JA 902 2020/2º Semestre: Matheus Santana dos Santos. Diretora: Cléa Maria de Paula, designada no DOERJ de 10/05/2018, página 34, Anexo I, Secretária Escolar: Lúcia Helena Pinto do Nascimento, designada no DOERJ de 19/11/2008, página 25, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Mariza Helena Neves Alves, ID 4325153-6 e Vanessa Mattos de Aguiar Pereira, ID 4325156-0. Processo nº SEI-030032/000146/2023.

Id: 2461579

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE**  
**COLÉGIO ESTADUAL BOA VISTA**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 16.02.2023  
PÁGINA 28 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
TURMA: NEJA IV - ANO: 2022  
Onde se lê: Adriane Silvia Ferreira Brandorff  
Leia-se: Adriane Silvia Ferreira Brandorff  
Processo nº SEI-030032/000146/2023.

Id: 2461554

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I**  
**COLÉGIO ESTADUAL ENGENHEIRO ÁREA LEÃO**

EDITAL

Freitas; Marinalva de Fatima Costa Silva; Marta Bento; Mateus Eduardo de Carvalho; Maycon Ferreira da Gama; Mikaeli Soares de Jesus; Miriani Evangelista Valverde; Patricia de Sena Muniz; Paulo Victor Marques da Silva; Pedro Henrique da Silva Santos; Rafael Cunha de Oliveira; Raquel da Silva Lima; Stefani Regina Vitor; Stefany Pereira Conceição; Tamires Pereira Coelho; Verônica Assis Vieira; Vitória Rodrigues da Cruz. Diretora: Maria Inara Platéni Pinheiro, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 19. Secretário Escolar: Luiz Felipe Ribeiro da Silva, designado no DOERJ de 20/07/2022, página 23, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Clarice Souza de Oliveira, ID: 4428423-3 e Lilian Martorelli Lima, ID: 4332626-9. Processo nº SEI-03036/001625/2023.

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 14/03/2019  
PÁGINA 29 - 1ª COLUNA

## EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Onde se lê: Danielle Fidelis de Oliveira  
Leia-se: Danielle Fidelis de Oliveira

Id: 2461604

## Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ faz saber a lista de aprovados no âmbito do EDITAL FAPERJ Nº 12/2022 - Programa de Apoio a Projetos Científicos e Tecnológicos em Ciências Agrárias no Estado do Rio de Janeiro -2022, Processo nº SEI-260003/005788/2022.

FAIXA A	
Pedido	Solicitante
278336	Adriana Silva Hemerly
280935	Alexander Machado Cardoso
280295	Alexandre Pio Viana
278438	Anderson Junger Teodoro
280793	André Luis de Alcantara Guimarães
277979	Antonio Teixeira do Amaral Júnior
278677	Carlos Adam Conte Júnior
278320	Carlos Jorge Logullo de Oliveira
280684	Daniel Fonseca de Carvalho
277989	Daniel Perrone Moreira
280706	Elba Regina Sampaio de Lemos
280910	Fabiano Lopes Thompson
280833	Fabio Lopes Olivares
278291	Felipe Zandonadi Brandão
281091	Georgia Correia Atella
280649	Gustavo Ribeiro Xavier
279736	Huarrisson Azevedo Santos
279440	Jefferson Santos de Gois
280933	João Paulo Machado Torres
278016	João Paulo Pacheco Rodrigues
279585	José Paulo Gagliardi Leite
279561	José Roberto Meyer Fernandes
277946	Jurandi Gonçalves de Oliveira
280859	Lourdes Maria Corrêa Cabral
280743	Marcello Luiz Rodrigues de Campos
280888	Marcos Bastos Pereira
280911	Maria Alice Zarur Coelho
280890	Maria Cristina Gaglianone
280397	Mariana Simões Larraz Ferreira
280679	Marta Simone Mendonça Freitas
280800	Miliane Moreira Soares de Souza
277959	Nelson Moura Brasil do Amaral Sobrinho
280791	Renata Antoun Simão
280396	Ricardo Coutinho
280766	Ricardo Luiz Louro Barbara
278829	Robson Xavier Faria
279555	Rodrigo Soares de Moura Neto
280942	Vanessa de Magalhães Ferreira
278824	Vânia Rita Elias Pinheiro Bittencourt
280877	Victor Haber Perez
280872	Walter Lilienbaum

FAIXA B	
Pedido	Solicitante
280963	Acer Nunes Rangel
280869	ADEILDO GOMES DE REZENDE
280955	Ademário Iris da Silva Junior
280858	Bruno Lewin
278400	Ednaldo da Silva Araújo
280369	Fernando Jose Borges Gomes
281024	Flavia de Miranda Gonçalves
280447	José Marciilio Oggioni Borges
280576	Maite Vaslin de Freitas Silva
280628	Marcel Guimarães Martins
280702	Marcos Campos Rangel
280814	Monica Barroso Fernandes Rodrigues
280837	Nara Guimaraes Victor de Oliveira
280954	Romulo Cardoso Valadão
280941	Thiago da Silva Rosolem Fernandes

FAIXA C	
Pedido	Solicitante
278150	Adriana Daudt Grativol
280675	Adriano Rodrigues de Paula
280335	Aline Teixeira Carolino
280781	Ana Lúcia do Amaral Vendramini
280703	Aylton Bartholazzi Junior
280661	Cassia Pereira Coelho Bucher
280749	Daniel Hemery Ferreira
280802	Elena Lassounskaja
280853	Felipe Damasceno da Rocha Paranhos
278178	Fernanda Abreu Santana Aredes
280875	Heshiley Cristhiane Correia da Silva
280943	Hialando Sousa da Silva Filho
280936	Luciana da Silva Dutra
280804	Luiz Gustavo Xavier Borges
280356	Mariá Moraes Amorim da Hora
280889	Sandrine Isolde Duchemin

Id: 2461791

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ FAZ SABER o

recurso contemplado no âmbito do EDITAL FAPERJ Nº 10/2022 - Pós-doutorado Sênior 2022 (PDS), processo nº SEI-260003/003781/2022.

Pedido: 277579 - GLAUCIA PEIXOTO DUNLEY.

Id: 2461840

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022.  
**PARTES:** Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e CD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 043/2022 contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, obra de reforma das dependências das unidades do Campus Marechal Hermes: ETE Visconde de Maua - serviços de manutenção (prédio de eletrônica/eletrotécnica e prédio de mecânica), cozinha/refeitório e centro de informática, CETEP Marechal Hermes (piscinas, ginásio, secretaria do cetep/anexo I - unid de artes musicais, sala de banda, anexo II, - unid de artes musicais, direção), iluminação externa (pátio), ETE Oscar Tenório, situado rua João Vicente, 1775, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21610-210.

**PERÍODO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 043/2022 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04/03/2023.

**VALOR:** SEM VALOR.

**ASSINATURA:** 03/03/2023

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-260005/005957/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/005957/2021.**

Id: 2461632

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 005/2023/HUPE.

**PARTES:** UERJ/HUPE e VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME.

**OBJETO:** Aquisição de material de laboratório para o Serviço de Laboratórios do HUPE.

**VALIDADE:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº 526/2022.

**VALOR:** R\$ 153.882,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais).

**N.E:** 2023NE00012.

**GESTOR:** RICARDO LUIZ GRAN - matrícula nº 34.599-1.

**FISCAIS:** PAULO ROBERTO DA SILVA RANGEL - matrícula 25.446-6 e THAIS HELENA AMARAL SPRINGER - matrícula 35.447-2.

**NOMEAÇÃO:** Portaria nº HUPE/SEI/1240/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº SEI-260008/004325/2022.

Id: 2461632

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 006/2023/HUPE.

**PARTES:** UERJ/HUPE e UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de material de laboratório para o Serviço de Laboratórios do HUPE.

**VALIDADE:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº 526/2022.

**VALOR:** R\$ 255.146,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais).

**N.E:** 2023NE00013.

**GESTOR:** RICARDO LUIZ GRAN - matrícula nº 34.599-1.

**FISCAIS:** PAULO ROBERTO DA SILVA RANGEL - matrícula 25.446-6 e THAIS HELENA AMARAL SPRINGER - matrícula 35.447-2.

**NOMEAÇÃO:** Portaria nº HUPE/SEI/1240/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº SEI-260008/004325/2022.

Id: 2461839

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO ACADÉMICA

## EDITAL

## EDITAL DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O EXAME ÚNICO DO VESTIBULAR ESTADUAL 2024

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público o presente Edital que define as normas do processo de isenção da taxa de inscrição dos Exames de Qualificação do Vestibular Estadual 2024 para candidatos aos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

1. Para solicitar isenção da taxa de inscrição dos Exames de Qualificação do Vestibular Estadual 2024, o candidato deverá:

a) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda bruta mensal familiar menor ou igual a 1 (um) salário mínimo nacional;

b) ter concluído ou estar cursando o último ano do ensino médio.

2 A isenção da taxa de inscrição dos Exames de Qualificação do Vestibular Estadual 2024 deverá ser solicitada no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br, nos períodos estabelecidos no calendário em anexo.

3 Os documentos comprobatórios, juntamente com o requerimento de isenção preenchido, deverão ser postados em qualquer agência dos Correios, na modalidade carta registrada, e encaminhados ao Departamento de Seleção Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - DSEA/UERJ, Caixa Postal 23780, rua Souza Valente, nº 15, São Cristóvão, Rio de Janeiro

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

## EDITAIS

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, LUCAS FERREIRA DA SILVA DIAS, CPF: 149.570.167-04, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492, no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/001529/2023 de Ressarcimento por Cancelamento de Contrato.

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES TEIXEIRA, CPF: 098.340.737-12, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492, no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/051853/2022 de Ressarcimento por Cancelamento de Contrato.

Id: 2461531

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/00187/2023, torna pública a eliminação do(a) candidato(a) GABRIELA FARIA FERREIRA LOBO, 218º classificado(a), por desistência da vaga, e CONVOCA em substituição o(a) candidato(a) IZABEL VIEIRA MOREIRA, 231º classificado(a), na vacância pela apontadora do(a) servidor(a) MARISTELA FERNANDES TELES, matrícula 329896, conforme Portaria nº 603/SGP/2021, publicada no DOERJ de 26/08/2021.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/8551/2015.

Id: 2461803

FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

## EDITAL

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, RICARDO CENEVIVA, CPF: 186.517.928-08, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492, no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/022825/2022 de Encerramento de Folha, por EXONERAÇÃO.

Id: 2461224

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASRETIFICAÇÃO  
D.O. DE 06.01.2023  
PÁGINA 23 - 2ª COLUNA

## EDITAL

Onde se lê:  
f) Efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 310,72 (trezentos e dez reais e setenta e dois centavos)...

Leia-se:  
f) Efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos)...

Proc. nº SEI-260007/002770/2022.

Id: 2461809

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASRETIFICAÇÃO  
D.O. DE 04.01.2023  
PÁGINA 26 - 3ª COLUNA

## EDITAL

Onde se lê:  
f) Efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 234,07 (duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos)...

Leia-se:  
f) Efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 247,88 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)...

Proc. nº SEI-260007/040543/2022.

Id: 2461855

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASRETIFICAÇÃO  
D.O. DE 06.01.2023  
PÁGINA 23 - 2ª COLUNA

## EDITAL

Onde se lê:  
f) Efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 310,72 (trezentos e dez reais e setenta e dois centavos)...

Leia-se:  
f) Efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos)...

Proc. nº SEI-260007/002770/2022.

Id: 2461852

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÉNCIAS  
INSTITUTO DE QUÍMICARETIFICAÇÃO  
D.O. DE 06.02.2023  
PÁGINA 39 - 3ª COLUNA

## EDITAL

Onde se lê:  
f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 310,72 (trezentos e dez reais e setenta e dois centavos)...

Leia-se:  
f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos)...

Proc. nº SEI-260007/003801/2023.

Id: 2461841

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## AVISOS

A VICE-DIRETORA DA FACULDADE DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições, torna público o resultado referente ao Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos dispostos nas Leis nºs 5.343/2008 e 6.901/2014, Processo nº SEI-260007/002091/2023:

## DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E DO MEIO AMBIENTE

**Área:** Engenharia Sanitária, subárea: Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias e Saneamento básico

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)	Média Final
1º	Daniel Tinoco Campos Neto	100
2º	Frederico Menezes Coelho	100
3º	Ronei de Almeida	100
4º	Priscila Maria de Oliveira Muniz Cunha	100
5º	Giselle Gomes Moreira da Silva	100
6º	Deivisson Lopes Cunha	100
7º	Neanderson Galvão	100
8º	Vinicius Alexandre Sikora de Souza	100
9º	Louise da Cruz Felix Valadares	100
10º	Ian Rocha de Almeida	99
11º	Allan dos Santos Argolo	99
12º	Márcio Pacheco Cardoso	94
13º	Jacques Honigbaum	94
14º	Thiago Fonseca da Costa	89
15º	Fernanda Deister Moreira	85
16º	Tiago Liberalesso	83
17º	Lívia de Oliveira Ganem	82
18º	Mickaela Midon da Paixão	74

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira - CAp, área: NÚCLEO COMUM.

As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no site eletrônico www.concursopaperj.wordpress.com, bem como nas dependências físicas da Secretaria de Departamentos do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira. Processo nº SEI-260007/008633/2023.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ no Departamento de Física Teórica do Instituto de Física Armando Dias Tavares, área de conhecimento: FÍSICA; subáreas: Física Geral, Física Teórica e Experimental I, Física V (Oceano grafia), Física I (Geologia), Física I (Matemática/Informática), Física I (Química/Engenharia Química), Mecânica Física I e Mecânica Física II. As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no site eletrônico www.fis.uerj.br, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica do Instituto de Física Armando Dias Tavares - UERJ, Rua São Francisco Xavier, 524, 3º andar, bloco B, sala 3002, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20550-900. Processo nº SEI-260007/008591/2023.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira - CAp, área: MÚSICA. As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no site eletrônico www.concursopaperj.wordpress.com, bem como nas dependências físicas da Secretaria de Departamentos do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira. Processo nº SEI-260007/009119/2023.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ no Departamento de Física Teórica do Instituto de Física Armando Dias Tavares, área de conhecimento: FÍSICA; subáreas: Física Geral, Física Teórica e Experimental I, Física V (Oceano grafia), Física I (Geologia), Física I (Matemática/Informática), Física I (Química/Engenharia Química), Mecânica Física I e Mecânica Física II. As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no site eletrônico www.concursopaperj.wordpress.com, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira. Processo nº SEI-260007/009120/2023.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira - CAp, área: LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS/INGLÉS. As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no site eletrônico www.concursopaperj.wordpress.com, bem como nas dependências físicas da Secretaria de Departamentos do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira. Processo nº SEI-260007/009121/2023.

Id: 2461819

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Convênio nº G010/2023.

**PARTES:** Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e MACRO CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF.

**PRAZO:** 05(cinco) anos a contar da data de assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/03/2023.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-260009/000848/2023.

Id: 2461700

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO**

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Convênio nº G010/2023.

**PARTES:** Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e MACRO CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF.

**PRAZO:** 05(cinco) anos a contar da data de assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/03/2023.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-260009/000848/2023.

Id: 2461651

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE**

## EDITAL

Nos termos da art. 14, §4º, da Lei Estadual nº 3.467/2000 e tendo em vista a NOTIFICAÇÃO Nº SUPMANOT/01128530, emitida em, fica V.Sa, notificada de que a impugnação apresentada foi analisada pela Diretoria de Pós-Licença do INEA, sendo DECIDIDO ratificar o embargos cautelares e, DETERMINADO que o Ministério Público Federal seja oficiado, tendo em vista a ausência de resposta da Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade em relação ao pedido do INEA de cópia do processo administrativo que ensejou a emissão da Certidão Ambiental nº 37/2019, conforme informado pela equipe técnica da SUPMA. Processo nº SEI-070010/000092/2021.

Id: 2461651

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMAEI/00158242

## EDITAL

**NOOME:** ALEXANDRE DA SILVA RAMOS **CNPJ/CPF** Nº 042.868.637-00. **ENDEREÇO DA ATIVIDADE:** Estrada Serra da Cruz, KM 8 - Centro. **MUNICIPIO:** Macaé - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 7

Vania fernandes de menezes - 8,2  
Região Costa Verde  
Rosangela Santos Jotta - 9,0  
Jocinella costa conceição - 7,7  
Luciene Reis dos Santos - 7,5  
Seidimar Apararecida Ramos - 7,5

**Notas finais por região****Região Metropolitana I**

Miriam Soares De Freitas	9,0
Allan Borges Dos Santos	8,8
Mauricio Souza	8,8
Ivan De Souza Ribeiro	8,3
Nívea Viana Gomes	8,3
Denise Da Costa	8,2
Eliane Santos Monte	8,2
Sandra Regina Portella Felipe	8,0
Elenice Lino Nogueira	8,0
Malcher Handmade	8,0
Tereza Miralles Riba	8,0
Gabriel De Freitas Ribeiro	7,8
Elenice Lino Nogueira	7,8
Isabela De Assis Avelar	7,8
Laila Monteiro Salomão	7,8
Lilian Martins Corrêa Maliska	7,8
Sidnéa Maria De Oliveira	7,7
Fernando José De Magalhães Sousa	7,7
Maria Das Graças Rocha	7,7
Valeria Vieira	7,7
Adenilde Maria De Oliveira	7,5
Denise Da Costa	7,5
Cristina Maria Damazio	7,5
Tereza Maria Da Silva	7,5
Josiane Moura Da Costa Marques	7,3
Luciano Da Silva Costa Lima	7,3
Sheyla Machado Bessa	7,3
Antonio Mariano Ornelas Aires	7,3
Jorge Antonio Da Luz Maciel	7,2
Igor Lima Mendes	7,2
Anileda Miranda	7,2
Rosane De Souza Silva	7,2
Soraya Novaes Marx	7,2
Andrea Lopes De Amorim	7,2
Carla N Gonçalves	7,0
Adriana De Deus Dos Santos D'able E Silva	7,0
Luciana Felipe De Souza Garcia	7,0
Silvia Amoedo Da Costa	7,0
Priscila Correa Bezerra/Bela Atelier Botanico	7,0
Renata Moreira Werner De Oliveira	7,0
Cristina A. Justino Froment	7,0
Susana Evelina Sielski Cantarino	7,0
Maria Adelaide Ferreira Rodrigues	6,8
Miriam Reny Ribeiro Da Silva	6,8
Roberta Domingos Dos Santos	6,8
Vanessa Tibau Mesquita Da Costa	6,8
Marcio Batista Heider	6,8
Joiciana Peixoto Dias Coelho Da Costa	6,8
Miriam Reny Ribeiro Da Silva	6,8
Denise Moreira Dos Santos Amorim	6,8
Sandra Maria De Lima	6,8
Alexandra Sant'Anna De Jesus	6,8
Ana Lucia Alves De Melo	6,8
Vanessa Silva Ferreira	6,8
Bruna Oliveira Vasconcelos	6,8
Lucilene Alessandra De Souza Farias Da Fonseca	6,8
Claudia Dos Santos	6,8
Débora Pinheiro Carvalho	6,8
Isley Verdini Clare	6,8
Luiz Carlos De Carvalho	6,8
Rosângela Jassé Silva Pdrini	6,8
Luis Héctor Pedrini	6,8
Carlos Roberto Ribeiro De Oliveira	6,7
Mirna Andrea Wriedt Barbosa	6,7
Ivone Ferraz Dos Santos	6,7
Leonardo Sousa	6,7
Janaína Da Silva Lacerda	6,7
Renata De Oliveira Roza Alves	6,5
Jose Carlos Justo Saraiva	6,5
Heloisa Helena Dos Santos Damasceno	6,5
Raiissa Cordeiro Tussini	6,5
Sônia Souza Pereira Moreira	6,5
Beatriz Ferreira De Toledo Quadros	6,5
Elisa Alves De Andrade Silva	6,5
Terráquea Alves Pereira Dos Santos	6,3
Gabriela De Oliveira Silva	6,2
Luiz Alfredo Montenegro	6,2
Cristiane Silva	6,2
Luiza Maria Memère Silva	6,2
Rosemar Garcia De Oliveira	6,2
Renata De Oliveira Roza Alves	6,2
Paulo Gustavo Carvalho Dos Santos	6,2
Marília Ferreira	5,8
Luciana Pereira Costa Nantet	5,8
Wilma Barbosa De Oliveira Dos Santos	5,8

**Região Metropolitana II**

Célia Regina Rangel Silva Da Silva	8,2
Acácio Pires Ribeiro Dos Santos	7,8
Associação De Artesãos E Artistas Raizes De Iguassu	7,8
Neuzi Dos Santos	7,8
Mauricio Brito Da Silva	7,7
Carolina Pereira Dos Santos	7,5
Marileia Da Rocha Rodrigues	7,2
Sonia Da Silva	7,2
Sandrinha Alves Guimarães Pereira	7,0
Ana Maria Rodrigues Alves	7,0
Maria Aparecida Da Fonseca Teixeira	7,0
Ivaneide Felix Cabral	7,0
Regina Glácia Castro Freire	7,0
Julie Felix De Lima Cabral	6,8
Maxwel Oliveira Da Silva	6,8
George William Dos Santos Baptista	6,8
Ariane Alves Cavalcanti	6,7
Janaína Taveira Rangel	6,7
Fabiana Dos Reis Nascimento Cardoso	6,5
Gilcleya Da Silva Gomes	6,5
Ana Lucia Vieira Soares Gaspar	6,5
Bruna Cerqueira De Andrade Soares	6,5
Marinalda De Brito Borges	6,3

Maria Lúcia De Medeiros	6,3
Rita De Cassia Braga Da Silva/Rita Costuras E Artes	6,3
Sandra Leila Sanabio Amaral	6,2
Dilceia Caetano Dos Santos	6,2
Tatiane Melo Mathias	5,8

**Região Metropolitana III**

Deborah Regina Gonçalves/Acordastudio	8,2
Carmen Vera Da Silva Brasil	7,5
José Iduard Ligiero	7,5
Thais Ferreira De Miranda	7,3
Dalva Da Silva Queiroz	7,2
Liliane Gadelha Da Silva	7,2
Yasmin Queiroz Da Conceição	7,0
Clarice Targini De Souza	6,7
Conceição Marques Altaire Perolart	6,7
Deyse Mara Neves Da Silva	6,7
Janine Gomes Dos Santos	6,7
Rosana Aparecida Pinho Soares	6,7
Silvia Marta Gomes De Almeida	6,5
Maria Emilia Santos De Souza	6,5
Marcia Cabral Duperron Mello	6,5
Suely Santos Da Silva	6,5
Rizelda De Medeiros Torres Santos	6,2
Camilla Rabello Martins	6,0
Rosemary Maria Campos Barbosa	5,8
Claudilena Rani Da Silva Nunes	5,8

Roseli Maria Costa Linhares Fontes	6,7
Natalia Da Silva Correia Silveira	6,5
Lair Senhorinho	6,5
Iara Calixto Do Nascimento	6,2
Fláben Ramos Oliveira	6,2

**Região Centro-Sul**

Lucia Helena Gomes Gonçalves De Cerqueira	8,7
Madson Tavares De Mello	8,5
Irenacy Da Silva Bastos	8,3
Vania Fernandes De Menezes	8,2
Higor Serpa Ferreira	7,8
Paulo Dos Santos Canteiro	7,5
Daisy Lucd Da Silva Rodrigues	7,3
Soraia Rodrigues Da Silva Lima	7,3
Ana Claudia Rosa	7,0
Maria Izaltina Freixieiro Braga	6,8
Angélica Chrysostimo Baptista Machado	6,8
Lúcia Elena De Azevedo Guimarães	6,8
Ana Cristina Ribeiro De Miranda	6,8
Anacristinaribeirodemiranda	6,5

**Região Costa-Verde**

Rosangela Santos Jotta	9,0
Jocinella Costa Conceição	7,7
Luciene Reis Dos Santos	7,5
Seidimar Apararecida Ramos	7,5

Id: 2461889

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EDITAL**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266, de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SEEC 96, de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89, de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	SEI-180007/000617/2023
	Projeto:	VERÃO MAIS ELAS
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Gente Influencia Digital Ltda.
	CPF/CNPJ:	39.667.485/0001-07
	Patrocinador:	Lojas Renner S.A.
	CNPJ:	92.754.738/0046-64
	Valor Total Incenti-vado:	R\$ 250.000,00
	Destinação Obriga-tória (1/5 do Valor Incenti-vado):	R\$ 50.000,00

02	Processo nº	SEI-180007/000617/2023
	Projeto:	VERÃO MAIS ELAS
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Gente Influencia Digital Ltda.
	CPF/CNPJ:	39.667.485/0001-07
	Patrocinador:	Lojas Renner S.A.
	CNPJ:	92.754.738/0050-40
	Valor Total Incenti-vado:	R\$ 250.000,00
	Destinação Obriga-tória (1/5 do Valor Incenti-vado):	R\$ 50.000,00

03	Processo nº	SEI-180007/000617/2023






</tbl

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de permissão de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 09/2023.  
**PARTES:** FTM/RJ e Ivete Alves da Silva.  
**OBJETO:** A FTM/RJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Teatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas; Foyer.  
**VALOR:** Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÓRIO o pagamento do valor de R\$700,00 (setecentos reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.  
**PROCESSO N° SEI-180005/000076/2023.**

Id: 2461728

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de autorização de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 07/2023.  
**PARTES:** FTM/RJ e Verlandia Silva Carvalho.  
**OBJETO:** A FTM/RJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Teatro Municipal, quais sejam:  
 Escadaria Principal; Varandas; Foyer.  
**VALOR:** Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÓRIO o pagamento do valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.  
**AUTORIZAÇÃO:** Processo nº SEI-180005/000049/2023.

Id: 2461676

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**\*INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 457/2016.  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Espaço Educativo São Charbel.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 457/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.  
**PRAZO:** 06 (seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 11/03/2023 a 11/09/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2023.  
**VALOR:** R\$ 68.310,84.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO N° SEI E-23/002/836/2015.**  
 \*Omitido no D.O. de 17/02/2023.

**\*INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 539/2016.  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Armação de Búzios.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 539/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRAZO:** 06 (seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 23/02/2023 a 20/08/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023.  
**VALOR:** R\$ 147.797,55.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO N° SEI E-23/002/1003/2015.**  
 \*Omitido no D.O. de 02/03/2023.

Id: 2461682

## Secretaria de Estado de Turismo

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2021, relativo ao reajuste de preços previsto na Cláusula Nona - Parágrafo Décimo Terceiro; **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos, sendo 01 veículo tipo hatch porte compacto ou subcompacto (item 02) e 02 veículos tipo minivan (item 04) para atender as demandas desta Secretaria, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 011/2021. **PARTES:** CS BRASIL FROTAS S.A. ÍNDICE APLICADO: INPC - Índice de Preços do Consumidor referente aos períodos Out/20 a Set/21 e Nov/21 a Out/22. PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 11,08% e 6,46%. **VALOR TOTAL REAJUSTADO:** R\$ 7.113,64 (sete mil cento e treze reais e sessenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **PROCESSO N° SEI-050003/00094/2021.**

Id: 2461892

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

## 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

## EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-E-03/035/1737/2020,e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER a servidora ADRIANE APARECIDA MORAES, Identidade funcional nº 39701921, Professor Docente I - 18 HORAS, Matrícula nº 846.984-3, Nível C, Referência 06, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, E-mail: lscosta@cge.rj.gov.br, às terças e quartas-feiras, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2461719

043/2022 (Doc. SEI 34976827), com a Empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, objeto do Processo nº SEI-170026/000548/2022, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

**GESTOR:**  
DIOGO SAMPAIO DOS SANTOS - ID: 5136386-0.

**FISCAL ADMINISTRATIVO:**  
HENRIQUE EMERICKID - ID: 5106636-0.

**FISCAIS TÉCNICO:**  
ARIEL DE LIMA ANTUNES - ID. FUNCIONAL: 5121218-8;  
THAYNARA VIEIRA VILELA - ID. FUNCIONAL: 5117484-7;  
THAÍSA AMORIM DE ARAUJO - ID. FUNCIONAL: 5132631-0

Id: 2461687

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

## AVISO

A comissão, abaixo assinada, designada pela Resolução SEIC nº 19 , de 02 de Fevereiro de 2023, atesta o recebimento definitivo, referentes à contenção de encostas, reforma do calçadão, urbanização de vias, com recuperação de passeio, meio-fio e muros, reforma de passarelas, escada e túnel subterrâneo, no 2º DISTRITO, que abrange os seguintes Bairros: Olinda, Manoel Reis II, Mina, Paiol da Pólvora, Cabral e Cabibus, no Município de Nilópolis - RJ, referente ao Contrato nº 008/2021(26996630), com a Empresa SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTD, objeto do Processo nº SEI-330018/000712/2021, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

**GESTOR:**  
DIOGO SAMPAIO DOS SANTOS - ID: 5136386-0.

**FISCAL ADMINISTRATIVO:**  
HENRIQUE EMERICK - ID: 5106636-0.

**FISCAIS TÉCNICO:**  
Guilherme Nogueira de Brito - ID Funcional: 5125846-3;  
Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID Funcional: 5136821-8;  
Jehniffer Pires de Souza Belarmino - ID Funcional: 5090340-3

Id: 2461688

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

## AVISO

A comissão, abaixo assinada, designada pela Resolução SEIC nº 19 , de 02 de Fevereiro de 2023, atesta o recebimento definitivo, referentes à contenção de encostas, reforma do calçadão, urbanização de vias, com recuperação de passeio, meio-fio e muros, reforma de passarelas, escada e túnel subterrâneo, no 2º DISTRITO, que abrange os seguintes Bairros: Olinda, Manoel Reis II, Mina, Paiol da Pólvora, Cabral e Cabibus, no Município de Nilópolis - RJ, referente ao Contrato nº 008/2021(26996630), com a Empresa SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTD, objeto do Processo nº SEI-330018/000712/2021, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

**GESTOR:**  
DIOGO SAMPAIO DOS SANTOS - ID: 5136386-0.

**FISCAL ADMINISTRATIVO:**  
HENRIQUE EMERICK - ID: 5106636-0.

**FISCAIS TÉCNICO:**  
ARIEL DE LIMA ANTUNES - ID. FUNCIONAL: 5121218-8;  
THAYNARA VIEIRA VILELA - ID. FUNCIONAL: 5117484-7;  
THAÍSA AMORIM DE ARAUJO - ID. FUNCIONAL: 5132631-0

Id: 2461689

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 76/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, torna público para conhecimento dos interessados que foi Interposto Recurso pela empresa CONSTRUTEC MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA que tramita no processo SEI-460001/000343/2023 decorrente da licitação em epígrafe. As empresas interessadas poderão se manifestar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentarem as suas contrarrazões. Processo Administrativo nº SEI-330018/001303/2022.

Id: 2461691

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**\*INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 073/2022. **PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa Terrapleno Terraplanagem e Construção Ltda. **ASSINATURA:** 17/01/2023. **OBJETO:** Formalização da suspensão do prazo contratual por 90 (noventa) dias, contados a partir de 09/01/2023 até 09/04/2023, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 050/2022, art. 72 da Lei nº 13.303/2016. **VALOR:** sem alteração do valor do contrato. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-170002/001865/2022

**\*INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 050/2022. **PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa FTJ Engenharia Ltda. **ASSINATURA:** 27/01/2023. **OBJETO:** Formalização da suspensão do prazo contratual por 90 (noventa) dias, contados a partir de 09/01/2023 até 09/04/2023, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 050/2022, art. 72 da Lei nº 13.303/2016. **VALOR:** sem alteração do valor do contrato. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-170002/001865/2022

Id: 2461787

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

## AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

REF: CONCORRÊNCIA N° 019/2022

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

OBJETO: Revitalização com Implantação de Sinalização Vertical de Trânsito, nas Rodovias Sob Circunscrisão da Fundação DER-RJ.

ORÇAMENTO OFICIAL: R\$ 97.501.097,20 (noventa e sete milhões, quinhentos e um mil noventa e sete reais e vinte centavos).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA LICITAÇÃO: 11/04/2023 às 11:00 horas.

## PROCESSO N° SEI-330029/000024/2022.

O Edital estará à disposição dos interessados para aquisição, no anexo do aviso do site <http://www.der.rj.gov.br/licitação> ou [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) podendo também ser solicitado através do e-mail: liccp@der.rj.gov.br; liccp.der@gmail.com, ou alternativamente, ser adquirido em meio digital, mediante a entrega de 3 (três) DVD-R com capa de papel, na Av. Presidente Vargas, 1.100, 4º andar - Centro - Rio de Janeiro, no Expediente da Coordenadoria de Licitações, no horário de 10 às 16horas, após agendamento por e-mail.

Id: 2461709

## Procuradoria Geral do Estado

## CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

## EXTRATOS DE TERMOS

**INSTRUMENTO:** TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. **DATA:** 01/12/2022. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário: MATHEUS SANTOS MEDEIROS. **OBJETO:** Estágio Forense. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. **PRAZO:** 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO:** Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n.os 1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, e 4.873, de 27.06.2022, e PORTARIA Nº 726, CEJUR/PGE, de 16.12.2022. O estagiário acima foi admitido em vaga resultante de desligamento de outro estagiário admitido por Resoluções anteriores. **PROCESSO N° SEI-140001/018290/2020.**

**INSTRUMENTO:** TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. **DATA:** 01/02/2023. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: BERNARDO SANTOS AMARAL, BRUNA TESTAIIH DE CARVALHO OLIVEIRA, CHRISTOPHER FAUSTINO DA SILVA, GIULLIA TAVARES LIMA, GUILHERME SENA DA SILVA, INGRID ELLEN DE OLIVEIRA SOUZA, LARA IZIDRO DE CASTRO, LEONARDO RIBEIRO ALVES, VICTORIA DOS SANTOS MATOS, VITORIA MIRANDA SILVA YASMIN CRISTINI DOS SANTOS RIBEIRO. **OBJETO:** Estágio Forense. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. **PRAZO:** 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO:** Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n.os 1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, e 4.873, de 27.06.2022, e PORTARIA Nº 726, CEJUR/PGE, de 16.12.2022. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos por Resoluções anteriores. **PROCESSO N° SEI-140001/018290/2020.**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE COMPROMISSO DE ENGENHARIA CIVIL. **DATA:** 06/02/2023. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de ENGENHARIA CIVIL: KELVIN WILLIAM ALVES. **OBJETO:** Estágio de ENGENHARIA CIVIL. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 02/2018, de 07.01.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ; Resolução PGE Nº 4.914, de 13.01.2023; PORTARIA Nº 736-CEJUR/PGE, de 14.02.2023. **PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020.**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE COMPROMISSO DE ARQUIVOLOGIA. **DATA:** 06/02/2023. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de ARQUIVOLOGIA: ANDRESSA DE BARROS ALMEIDA. **OBJETO:** Estágio de ARQUIVOLOGIA. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. **PRAZO:** 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 03/2018, de 21.01.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Resolução PGE Nº 4.914, de 13.01.2023; PORTARIA Nº 736-CEJUR/PGE, de 14.02.2023. **PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020.**

**INSTRUMENTO:** TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS. **DATA:** 06/02/2023. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS: LAYLA SENA DE OLIVEIRA, RODRIGO VIDAL DE MELO e VITÓRIA VIANA DA SILVA. **OBJETO:** Estágio de ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. **PRAZO:** 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 05/2019, de 08.08.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Resolução PGE Nº 4.914, de 13.01.2023; PORTARIA Nº 736-CEJUR/PGE, de 14.02.2023. **PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020.**

**INSTRUMENTO:** TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO. **DATA:** 06/02/2023. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO: CINTIA DOS SANTOS AGUIAR, DRICA BASILIO RIBEIRO, FELIPE DA SILVA GOMES, MARILIA BARROS NEL OLIVEIRA e WALLACE DA SILVA BARBOSA. **OBJETO:** Estágio de ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. **PRAZO:** 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 01/2020, de 12.08.2020, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Estácio de Sá - UNESA; Resolução PGE Nº 4.914, de 13.01.2023; PORTARIA Nº 736-CEJUR/PGE, de 14.02.2023. **PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020.**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. **DATA:** 06/02/2023. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Técnico em ADMINISTRAÇÃO: MARINA RAPHAELA DA SILVA RAFAEL. **OBJETO:** Estágio de Técnico em ADMINISTRAÇÃO. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais. **PRAZO:** 01 (um) ano. **FUNDAMENTO:** Leis Federais nºs 8.666/93 e 11.788/2008; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 03/2020, de 03.12.2020, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca- CEFET; Resolução PGE Nº 4.617, de 16.10.2020; PORTARIA Nº 737-CEJUR/PGE, de 14.02.2023. **PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020.**

**INSTRUMENTO:** TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. **DATA:** 06/02/2023. **PARTES:** ESTA-

DO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Técnico em ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ PEDRO VAZ DA SILVA DOS SANTOS e JÚLIA DE AZEVEDO STELLA. **OBJETO:** Estágio de Técnico em ADMINISTRAÇÃO. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais. **PRAZO:** 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO:** Leis Federais nºs 8.666/93 e 11.788/2008; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 01/2021, de 12.03.2021, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC; Resolução PGE Nº 4.617, de 16.10.2020; PORTARIA Nº 737-CEJUR/PGE, de 14.02.2023. **PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020.**

07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 01/2020, de 12.08.2020, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Estácio de Sá - UNESA; Resolução PGE Nº 4.914, de 13.01.2023; PORTARIA Nº 736-CEJUR/PGE, de 14.02.2023. **PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020.**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE COMPROMISSO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA. **DATA:** 13/02/2023. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA: MARCELO JO-NATHAN DO NASCIMENTO VIEIRA. **OBJETO:** Estágio de Análise e Desenvolvimento de Sistema. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 02/2018, de 07.01.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ; Resolução PGE Nº 4.914, de 13.01.2023; PORTARIA Nº 736-CEJUR/PGE, de 14.02.2023. **PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020.**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ARQUITETURA. **DATA:** 13/02/2023. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de ARQUITETURA: JULIANA SANTOS GRIPP. **OBJETO:** Estágio de Arquitetura. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 05/2019, de 08.08.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Resolução PGE Nº 4.914, de 13.01.2023; PORTARIA Nº 736-CEJUR/PGE, de 14.02.2023. **PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020.**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. **DATA:** 13/02/2023. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Técnico em ADMINISTRAÇÃO: ANA VICTÓRIA DOS REIS BONFIM. **OBJETO:** Estágio de Técnico em ADMINISTRAÇÃO. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais. **PRAZO:** 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nºs 8.666/93 e 11.788/2008; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 01/2021, de 12.03.2021, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC; Resolução PGE Nº 4.617, de 16.10.2020; PORTARIA Nº 737-CEJUR/PGE, de 14.02.2023. **PROCESSO N° SEI-140001/018295/2020.**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE ADMISSÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PGE. **DATA:** 10/02/2023. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os alunos-residentes: BABYANE MARIA GOMES BATISTA, DANIELLA LAMACHAO CARDOSO, GIULLIA HEINZELMANN NOGUEIRA, LIA RODRIGUES FONTOURA e TAMIRES DA CUNHA DA SILVA PEDRO. **OBJETO:** Residência Jurídica. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) mensais. **PRAZO:** 03 (três) anos. **FUNDAMENTO:** Resoluções PGE nºs 4.482, de 10.12.2019, 4.528, de 17.03.2020, 4.556, de 18.06.2020, 4.591, de 07.08.2020, 4.676, de 10.03.2021, 4.840, de 23.05.2022, 4.842, de 20.04.2022, 4.880, de 18.07.2022, 4.883, de 01.08.2022, e Resoluções posteriores, e Portaria nº 738-CEJUR/PGE, de 14.02.2023. **PROCESSO N° SEI-140001/018302/2020.**

Id: 2461667

# CANAIS DE ATENDIMENTO

## SAC IOERJ

Serviço de Atendimento ao Cliente

**Atendimento de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> das 8h às 16h**(21) 2717-7840  
0800-284-4675

sac@ioerj.rj.gov.br

**Telefonista: (21) 2717-4141**

## Ouvidoria

Atendimento de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> das 8h às 17h

(21) 2717-5463

ouvidoria@ioerj.rj.gov.br

## Publicações no D.O.

## Agência Rio

(21) 2332-6549

agerio.ioerj@gmail.com

## Agência Niterói

(21) 2717-4427

agenit.ioerj@gmail.com

